



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.548, que approva, com alterações, os novos estatutos da Sociedade Dote Paranaense, com sede na capital do Estado do Paraná, autorizada a funcionar na Republica, por decreto n. 10.214, do corrente anno, e permite que a mesma passe a operar sob a forma mutua.

Decreto n. 10.550, que approva as alterações nos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Fluminense, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador da Alemanha e Rei da Prussia.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expedientes das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Actos do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.548 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Approva, com alterações, os novos estatutos da sociedade Dote Paranaense, com sede na capital do Estado do Paraná, autorizada a funcionar na Republica por decreto n. 10.214, de 8 de maio do corrente anno, e permite que a mesma passe a operar sob a forma mutua

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Dote Paranaense, com sede na capital do Estado do Paraná, autorizada a func-

cionar na Republica por decreto n. 10.214, de 8 de maio do corrente anno,

Resolve permittir que, a mesma passe a operar sob a forma mutua e approvar os seus novos estatutos com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I

A Sociedade Mutua Dote Paranaense, com sede na capital do Estado do Paraná, submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II

Os seus novos estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 5º, § 3º — Acrescentem-se, depois da palavra «inscrição» as seguintes: «ha dez mezes».

Art. 8º — Acrescentem-se, depois das palavras «aos dotes», as seguintes: «das series matrimonial e infantil».

Art. 22. — Acrescente-se o seguinte paragrapho: «O socio admittido mediante exame medico terá direito a legar o peculio desde a data da sua inscrição».

Art. 54. — Supprimam-se as palavras: «proporcionalmente ás quotas do capital».

III

A sociedade mutua Dote Paranaense recollerá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, no mez de março de cada anno, em apolices federaes, os saldos annualmente verificados nos fundos de peculios e de reserva, até que attingam a importancia de 200:000\$, para garantia de suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

CÓPIA — DA ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DA SOCIEDADE ANONYMA DOTE PARANAENSE, EM SETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRESE.

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, na sede social, á rua Quinze de Novembro numero cincoenta e oito, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes os senhores accionistas abaixo assignados, foi pelo doutor Antonio Candido de Leão, director vice-presidente em exercicio, aberta a presente sessão. O expediente constou de dous officios nos quaes os senhores Firmino Dias e Aleides Munhoz solicitaram exonerações dos cargos de thesoureiro e presidente da sociedade. Pelo senhor presidente foi declarado que estava a esgotar-se o prazo para a sociedade fazer o deposito de cincoenta contos de réis no Thesouro Nacional, afim de poder funcionar legalmente no paiz. Pelo senhor director-gerente foi lida uma carta referindo-se ao assumpto. Pelo doutor Petit Carneiro, foi proposta a passagem de sociedade anonyma para sociedade mutualista, proposta essa que foi por unanimidade de votos aceita. Ficou resolvido ficar a directoria autorizada para providenciar sobre a mudança do systema social. Aceitou-se, em vista dos meti-

vos allegados, a exoneração pedida pelo senhor Alcides Munhoz do cargo de presidente. Quanto ao pedido feito pelo senhor Firmino Dias ficou resolvido só aceitar o depois do mesmo apresentar o balanço da caixa duran'o a sua gestão approved pelo conselho fiscal. O doutor Petit Carneiro pediu para verificar o movimento geral da sociedade, encontrando e todos os accionistas presentes, os livros em estado tão lastimavel que se tornou impossivel a verificacão do referido movimento. A assemblea geral resolveu pedir uma reunião imediata, do conselho fiscal afim de dar parecer sobre o movimento da receita e despesa da sociedade e convidar o senhor thesoureiro a prestar contas de sua gestão. Proccidida a votacão para o cargo de presidente foi, por unanimidade de votos eleito o doutor Antonio Candido de Leão que, empossado do cargo, declarou vaga a vice-presidencia, pelo que se procedeu á eleicão desse cargo, sendo eleito por unanimidade de votos o accionista Guillerme Xavier de Miranda Junior, que ficou empossado. O accionista Alvaro David, solicitou exoneração do cargo de gerente da sociedade, visto o accumulo de serviço commercial no qual se occupa, sendo aceita; ficando combinado, entretanto, elle ficar na gerencia até o parecer do conselho fiscal. Ficou resolvido de novo reunir-se a sociedade em assemblea geral extraordinaria, sabbado, nove do corrente, ás sete horas da noite, para tratar-se do parecer do conselho fiscal, sobre o movimento da thesouraria e tomada de contas. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a presente sessão.— Doutor Antonio Candido de Leão, presidente.— G. X. Miranda Junior, vice-presidente.— Pedro Pacheco S. Netto, secretario.— Alvaro David, gerente.— Annibal Carneiro.— Arthur Martins Lopes.— Petit Carneiro.— Libero Badaró Nogueira Braga, por procuração de A. P. Manoel de Quadros.

Curityba, 19 de agosto de 1913.— Annibal Guimarães Carneiro, presidente.

Junte-se ao processo respectivo.— Rio, 13 de outubro de 1913 — Vergue d'Abreu, inspector de seguros.

DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DO «DOTE PARANAENSE», REALIZADA EM DEZENOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TREZE

Aos dezenove dias do mez de agosto de mil novecentos e treze nesta cidade de Curityba, capital do Estado do Paraná, no salão das sessões da sociedade «Dote paranaense» sito á rua Quinze de Novembro numero cincoenta e oito, reunidos os socios accionistas fundadores, Alcides Munhoz, Pedro Pacheco da Silva Netto, Dr. Joaquim Miro, Alvaro H. David, Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão, Dr. Antonio Candido de Leão, Dr. Marcellino Nogueira Junior, Dr. Libero Badaró Nogueira Braga, Dr. Abdon Petit Guimarães Carneiro, Annibal Guimarães Carneiro, por si e por ter adquirido em tempo as accões de Francisco Castellano, Alfredo Romario Martins, Wenceslão Glaser, Guillerme Xavier de Miranda Junior, Brazilino Moura, Alberto Alves Guimarães, J. Azulay, por procuração de Pedro Pacheco da S. Netto, Frederico Mainque, Antonio Alves da Silva Braga, Firmino Dias, Lothario da Silva Pereira, Augusto Cesar Espinola, Antonio Manoel de Quadros, por ter adquirido em tempo as accões de Antonio Estevão de Carvalho, Dr. Conrado Eriksen Filho, Theophilo Spares Gomes, Theodorico Camargo Bittencourt, Arthur Martins Lopes, e senhoritas Maria Clara de Leão e Ishella de Leão, menores, representadas por seu pae Dr. Antonio Candido de Leão, por haverem adquirido em tempo as accões do Dr. Arthur Ohino, foi aberta a sessão pelo vice-presidente em exercicio Guillerme Xavier de Miranda Junior, que convidou para seus secretarios o Dr. Abdon Petit Guimarães Carneiro e Pedro Pacheco da Silva Netto, mandando em seguida proceder á leitura da acta anterior, que foi, sem debate, approvada. O presidente ponderou á assemblea que, tendo ella votado na cé sete do corrente, a transformacão da sociedade de anonyma para mutua, devido á impossibilidade absoluta de fazer um deposito avultado, dentro de um curto prazo, convidava o socio Dr. Conrado Eriksen Filho, para expor o fim da transformacão, que foi feita minuciosamente, seguido da leitura dos novos estatutos, que foram unanimemente approvados. Depois de assignados pelos presentes os estatutos sociais, o presidente declarou empossados, na forma dos estatutos, os directores: presidente, Annibal Guimarães Carneiro; vice-presidente, Guillerme Xavier de Miranda Junior; 1º secretario, Pedro Pacheco da Silva Netto; 2º secretario, Augusto Cesar Espinola; gerente, Joaquim P. P. Chichorro, e thesoureiro, Wenceslão Glaser. Membros do conselho fiscal: Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão Junior, Firmino Dias, e Alberto Alves Guimarães. Suplentes: Brazilino Moura, Alfredo Romario Martins, e Antonio Alves da Silva Braga. E não havendo mais nada a tratar-se,

o Dr. Pedro Pacheco da Silva Netto, servindo de secretario, lavrei esta acta, que vai assignada pela mesa devidamente autorizada pelos socios presentes. Curityba, 19 de agosto de 1913. — Annibal Guimarães Carneiro, presidente. — Miranda Junior, vice-presidente. — Pedro Pacheco Netto, 1º secretario. — Augusto Cesar Espinola, 2º secretario. — Joaquim Pinto Chichorro, gerente. — Wenceslão Glaser, thesoureiro. Reconheço verdadeiras as firmas supra, de que dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Manoel José Gonçalves, 1º tabellião. Sellada em 1ª e 2ª via. — M. J. Gonçalves.

Estatutos da sociedade «Dote Paranaense»

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Dote Paranaense continúa a existir nesta cidade de Curityba, capital do Estado do Paraná, onde tem sua sede e fóro juridico, a sociedade fundada em 10 de novembro de 1912, que passa a operar sob a forma mutua.

Art. 2.º A sociedade terá a duração de 50 annos, a contar da data de sua organização definitiva.

Art. 3.º O Dote Paranaense é uma sociedade que tem por fim conceder um dote de 10:000\$ (dez contos de réis) aos seus associados ou ás suas familias, por occasião de:

- a) casamento do associado;
- b) quinto anniversario do filho da associada;
- c) fallecimento do associado.

§ 1.º Para esse fim o Dote Paranaense opera com as tres séries seguintes, compostas cada uma de tres mil associados: 1ª série, Matrimonial — 2ª série, Infantil — 3ª série, Dotal.

§ 2.º Nas tres séries podem se inscrever quaesquer pessoas, sendo que a série Infantil é somente composta de senhoras.

SÉRIE MATRIMONIAL

Art. 4.º Nesta série póde se inscrever qualquer pessoa solteira ou viuva, de qualquer sexo ou idade, e depois de completar cinco annos de inscripta, terá direito ao dote de 10:000\$ (dez contos de réis), por occasião de seu casamento.

§ 1.º Para isto é obrigada a:

1º, pagar uma joia de entrada de 25\$000;

2º, pagar adeantadamente duas quotas de chamada do valor de 5\$, cada uma;

3º, pagar uma mensalidade adeantada, no valor de 3\$; total a pagar, por occasião da inscripção, 38\$000.

§ 2.º Depois de inscripta, é obrigada a pagar a mensalidade de 3\$ e 5\$, sempre que se der um casamento, para formacão do dote a pagar.

§ 3.º O associado, tanto desta série como das demais, tem direito a concorrer mensalmente aos seguintes premios, em dinheiro:

Um premio de 2:000\$000;

Dois premios de 1:000\$000;

Quatro premios de 500\$000.

§ 4.º O associado deverá participar o seu casamento com antecedencia de um mez.

SÉRIE INFANTIL

Art. 5.º Nesta série só se podem inscrever senhoras de qualquer idade, civilmente casadas perante as leis do paiz.

1º, para a inscripção o pagamento a fazer é igual ao da série Matrimonial, isto é, 25\$ da joia, 3\$ de mensalidade e 10\$ de duas quotas de chamada; total, 38\$000.

§ 2.º A associada é obrigada a pagar mensalmente 3\$ e 5\$, sempre que for feita uma chamada para constituição de um dote.

§ 3.º As vantagens desta série são:

1º, constituir um dote de 10:000\$ (dez contos de réis) ao filho da associada, nascido depois de sua inscripção, quando completar a idade de cinco annos;

2º, concorrer aos premios mensaes.

§ 4.º Para isso, quando a associada der á luz, participará á sociedade, enviando a respectiva certidão oito dias depois do nascimento da criança.

§ 5.º Si a criança morrer antes de completar cinco annos serão restituídas á associada as mensalidades que a mesma houver pago.

SÉRIE DOTAL

Art. 6.º Esta série tem por fim dar um peculio de 10:000\$ (dez contos de réis) á familia do associado, quando este fallecer.

§ 1.º Para isso o associado desta série é obrigado ao seguinte, no acto da inscripção:

1.º ter maioridade legal e menos de 55 annos;
2.º pagar as seguintes quantias: 25\$ de joia de entrada, 3\$ de mensalidade adiantada e 10\$ de duas quotas de chamada. Total, 38\$000.

§ 2.º É obrigado, depois de inscripto, a pagar a mensalidade de 38 e 5\$, sempre que se der um fallecimento na série.

§ 3.º Os associados desta série tem tambem direito a concorrer aos premios mensaes: um de 2:000\$, dois de 1:000\$ e quatro de 500\$000.

PREMIOS

Art. 7.º O numero para os sorteios é o proprio numero do diploma do associado e durante a vigencia do mesmo o associado está apto a concorrer aos premios mensaes.

CAPITULO II

DOS MUTUALISTAS

Art. 8.º Os mutualistas só poderão ter direito aos dotes depois de cinco annos de inscriptos e enquanto cada série não estiver completa o dote será proporcional ao numero de socios.

§ 1.º Por excepção terão direito ao dote proporcional os socios já inscriptos na série especial desde que completem o prazo de um anno.

§ 2.º O mutualista, após o casamento, fallecimento ou quinto anniversario da criança, será considerado excluido da sociedade.

Art. 9.º Cada série é composta de tres mil mutualistas. Paragrapho unico. As vagas que se forem dando por casamentos, quintos anniversarios, fallecimentos e decadencias serão preenchidas por novos mutualistas.

Art. 10. Em cada casamento, fallecimento ou quinto anniversario, os mutualistas deverão concorrer com a quota de 5\$ para formação do dote; até 30 dias a contar da data do aviso, que será publicado no jornal de maior circulação, cujo nome será sciencificado aos mutualistas por meio de avisos e os que assim não fizerem serão considerados decahidos.

Paragrapho unico. Inscrevendo-se e recebendo o respectivo diploma, os mutualistas sujeitar-se-hão a todas as disposições nelle contidas.

Art. 11. Os socios inscriptos concorrerão a um sorteio mensal que será effectuado por meio de espheras, com a presença dos mutualistas que quizerem assistir e pessoas estranhas, sendo distribuidos seis premios em cada série nas seguintes importancias: um de dous contos de réis, dous de um conto de réis e quatro de quinhentos mil réis, sendo estes sorteios realizados todos os dias 15 de cada mez.

Art. 12. Os premios de que trata o artigo anterior, enquanto as séries não estiverem completas serão proporcionaes ao numero de socios inscriptos.

Paragrapho unico. Logo que cada série conte pelo menos mil socios a sociedade promoverá os sorteios mensaes correspondentes ás séries.

Art. 13. Depois de dez annos (10) serão restituídas aos mutualistas que não se casarem e ás mutualistas que não tiverem dado á luz as mensalidades por inteiro.

Art. 14. No caso do mutualista fallecer durante a vigencia do diploma da série Matrimonial, receberão seus herdeiros o que o mesmo tiver pago de mensalidades.

Art. 15. Cada mutualista receberá no acto da inscripção um diploma numerado, cujo numero de ordem servirá de matricula e para o sorteio mensal, sendo o mesmo assignado pela directoria.

Art. 16. Os pagamentos a que estão sujeitos os socios serão feitos na sede social ou aos agentes locais, onde o houver, mediante a apposição de etiquetas no proprio diploma e recibos quando se tratarem de quotas. Para esse fim, todos os diplomas terão no verso diversos quadros destinados a receber a etiqueta do Dote Paranaense, correspondente a cada mez e anno. Todo o pagamento deverá ser registrado pelos agentes da sociedade com as etiquetas á mesma pertencentes e será considerado nullo em prejuizo dos mutualistas todo o pagamento que não for assim registrado.

Paragrapho unico. Fica entendido que, no lugar onde a sociedade não tiver agente ou este não possa exercer suas funções compete aos mutualistas mandar as importancias de suas mensalidades e quotas á sede social, até o dia 30 de cada mez a findar.

Art. 17. Os pagamentos das mensalidades serão feitos independentemente de avisos ou cobranças que a sociedade não fará.

Art. 18. Cada mutualista não poderá ter mais de uma inscripção em cada série.

Art. 19. Os mutualistas perdendo o diploma poderão obter

uma segunda via, pagando a quantia de 5\$ para a nova emissão e fazendo um ampupeio pela imprensa.

Art. 20. Os dotes nas diferentes séries serão pagos mediante a apresentação dos documentos que provem o casamento civil ou o quinto anniversario do filho da associada ou o obito.

Art. 21. A sociedade em caso algum fará mais de dez chamadas em cada série por mez, não podendo por isso attenda a mais de dez peculios mensalmente.

Paragrapho unico. Havendo aglomeração de communicações para percepção dos peculios, serão os que excederem do numero estipulado neste artigo annotados para o mez seguinte e assim successivamente seguindo-se a ordem chronologica.

Art. 22. Os herdeiros dos mutualistas da série Dotal só poderão gosar das vantagens consignadas no art. 6.º destes estatutos depois de decorridos doze mezes a contar da data da expedição do respectivo diploma.

CAPITULO III

DO FUNDO SOCIAL E SUA APPLICAÇÃO

Art. 23. A sociedade terá os fundos seguintes:

a) fundo de peculios formado pelas joias e quotas de contribuição por casamentos, quinto anniversario e fallecimento e por quaesquer outras que tenham por fim o pagamento de peculios;

b) fundo de sorteios formado pelas mensalidades destinadas a esse fim;

c) fundo de bonificações formado por 40 % dos lucros líquidos verificados annualmente no fundo de despesas;

d) fundo de despesas formado pelas differenças de mensalidades, pela renda dos haveres sociais, 50 % do saldo verificado entre a receita e despesa de cada anno no fundo de peculios e quaesquer outras receitas arrecadadas.

Art. 24. Os fundos terão a seguinte applicação:

a) a de peculios para pagamento de dotes;

b) a de sorteio para pagamento dos premios em dinheiro, passando o saldo annual para o fundo de despesas;

c) a de bonificações para ser distribuida entre os mutualistas, nos termos do art. 23, logo que a importancia a ser distribuida atinja ao valor da quota de uma chamada por casamento, quinto anniversario ou fallecimento;

d) a de despesas para effectuar o pagamento das despesas com a administração, propaganda, installação, impostos, honorarios da directoria, salarios dos empregados, corretagens e quaesquer outras despesas sociais.

Art. 25. O saldo annualmente verificado no fundo de despesas terá a seguinte applicação:

20 % para a directoria em partes iguaes; 20 % para o fundo de reserva; 40 % para o fundo de bonificações aos mutualistas, cuja distribuição será feita proporcionalmente de accordo com a série a que cada um pertencer e 20 % para os fundadores por todo o tempo da duração da sociedade.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS DIRECTORES

Art. 26. A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis membros: um director presidente, um director vice-presidente, um director gerente, um director primeiro secretario, um director segundo secretario e um director thesoureiro, eleitos em assemblea geral por maioria de votos.

Art. 27. Os directores servirão por cinco annos, podendo ser reeleitos e perceberão actualmente os seguintes vencimentos: o director gerente, 300\$; o director presidente, o director secretario e o director thesoureiro, 100\$ mensaes e cada um, quando em exercicio de suas funções. Quando o numero de mutualistas attingir a mil, os vencimentos serão: ao director gerente, 500\$; ao director presidente, 300\$; aos directores secretario e thesoureiro, 250\$000. Quando attingir a dous mil mutualistas, os vencimentos serão: ao director gerente, 600\$; ao director presidente, 400\$; aos directores secretario e thesoureiro, 300\$000. Quando attingir a seis mil mutualistas, os vencimentos serão: ao director gerente, 1:200\$; ao director presidente, 1:000\$; aos directores secretario e thesoureiro, 800\$000. Dahi por diante será deliberado novamente por assemblea geral.

Art. 28. Cada director fará cautionação do seu seguro ou dote para garantia de sua gestão. Esta cautionação será levantada, logo que as contas de sua gestão estejam approvadas pela assemblea geral.

Art. 29. Compete ao presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle e perante as autoridades administrativas;

b) assignar, com outro director, quaesquer papeis ou documentos de interesse da sociedade;

c) presidir as assembleas gerais ordinarias e extraordinarias e as reuniões da directoria.

Art. 30. Ao vice-presidente compete:

Substituir o presidente em todas as suas attribuições durante o seu impedimento.

Art. 31. Ao 1º secretario compete:

Redigir as actas das sessões da directoria e das ordinarias e extraordinarias e substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

Art. 32. Ao 2º secretario compete:

Auxiliar, quando designado pela directoria, e substituir o 1º secretario em seus impedimentos.

Art. 33. Ao thesoureiro compete:

a) receber e guardar os dinheiros e valores pertencentes a sociedade;
b) pagar tudo quanto for autorizado pelo presidente;
c) assignar, com o presidente, os papeis de expediente e cheques bancarios;
d) pagar os dotes que forem autorizados pelo presidente, mediante proposta do director gerente.

Art. 34. Ao director gerente compete:

a) chefiar e superintender todo o expediente da sede social e das agencias e succursaes estabelecidas neste Estado e nos demais do Brazil;
b) chefiar os trabalhos dos agentes e sub-agentes, com os quaes se communicará directamente;
c) fazer a proposta de pagamento de dotes ao presidente;
d) examinar todos os papeis e organizar os planos de seguros que, approvadas pela directoria, serão submettidos á approvação do Governo;
e) zelar pelo escriptorio central.

Art. 35. Compete á directoria:

a) organizar o regulamento interno, crear cargos de auxiliares e marcar-lhes os ordenados, nomear, suspender e demittir funcionarios;
b) submeter á approvação do Governo os planos de seguros organizados pelo gerente;
c) escolher o estabelecimento de credito onde se devem depositar os valores sociaes;
d) resolver, de accordo com o conselho fiscal, sobre o emprego das quantias que a sociedade tiver em conta corrente e tudo que com isto se relacione;
e) convocar as assembleas extraordinarias e as ordinarias;
f) organizar o relatório annual para ser apresentado á assemblea geral ordinaria;
g) fixar a importancia de bonificação a ser distribuida com os associados de accordo com os estatutos;
h) crear ou supprimir agencias, nomear ou demittir os empregados e corretores e marcar-lhes os ordenados, gratificações e comissões.

Art. 36. A directoria reunir-se-ha uma ou duas vezes por mez e extraordinariamente todas as vezes que se tornarem necessarias para tomar conhecimento e resolver sobre os assumptos de sua competencia.

Art. 37. O director que se ausentar ou ficar impedido por mais de seis mezes será substituido por um associado de sua confiança com approvação dos demais directores. No caso de vaga por fallecimento ou renuncia de um director, será substituido por um mutualista designado pela directoria e conselho fiscal até que seja convocada a assemblea para resolver.

Art. 38. Fica creado o cargo de consultor juridico, de nomeação da directoria, que lhe marcará os honorarios.

Art. 39. Ao consultor juridico compete:

a) representar por delegação do presidente a sociedade em juizo ou fóra d'elle;
b) dar parecer sobre todos os assumptos que envolverem materia de direito.

Art. 40. Os fundadores poderão negociar a transferencia de sua percentagem a segurados da sociedade, ouvida, porém, sempre a directoria sobre a preferencia a que ella terá direito nas mesmas condições.

Art. 41. Os directores terão toda autonomia no desempenho das attribuições que lhes são conferidas por estes estatutos, cabendo a cada um a responsabilidade dos actos que praticar fóra dos preceitos estatuidos nos mesmos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de igual numero de supplentes, eleitos em assemblea geral por maioria de votos.

Art. 43. O conselho fiscal será eleito por um anno, podendo ser reeleito todo ou em parte e a eleição far-se-ha no fim de cada anno.

Art. 44. O conselho fiscal exercerá as funções que lhe são conferidas pela lei das sociedades anonyms, competindo-lhe

mais comparecer ás sessões da directoria, todas as vezes que for convocado, assignando as respectivas actas.

Parapho unico. Cada membro effectivo do conselho fiscal receberá a gratificação de 50\$, mensaes, quando uma das series ficar completa.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 45. Durante o mez de março de cada anno, terá logar a assemblea geral ordinaria para tomar conhecimento do relatório da directoria, do balanço relativo ao movimento do anno anterior, do parecer do conselho fiscal e approvar as respectivas contas.

Art. 46. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas com o prazo minimo de 15 dias de antecedencia, em annuncios pelos jornaes de maior circulação para a primeira convocação, com o prazo de oito dias para a segunda.

Parapho unico. As assembleas extraordinarias serão convocadas da mesma maneira, sendo a terceira convocação com o prazo de cinco dias.

Art. 47. Para que as assembleas geraes ordinarias possam resolver na primeira convocação carecem da presença de um quarto dos socios quites e na segunda com qualquer numero. As assembleas extraordinarias só poderão deliberar com dous terços dos socios quites na primeira e segunda convocação e na terceira com qualquer numero.

Art. 48. Os associados poderão se fazer representar por procuradores legalmente constituídos, contanto que estes sejam socios e estejam no gozo de seus direitos sociaes, não podendo ser procuradores os membros da directoria, do conselho fiscal ou os empregados da sociedade.

Parapho unico. Cada associado só terá direito a um voto e nenhum poderá representar mais de dez socios.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 49. No caso de dissolução da sociedade, que só terá logar quando ficar reduzida a menos de duzentos socios, os fundos sociaes serão partilhados pelos mutualistas, na proporção das importancias que houverem desembolsado, depois de solvidos os debitos do passivo.

Art. 50. O peculio não poderá ser apprehendido nem onerado, sob qualquer pretexto.

Art. 51. Nos casos omissos nestes estatutos serão observadas as disposições legais em vigor.

Art. 52. Sua directoria e conselho fiscal serão compostos dos seguintes senhores, aclamados e eleitos para servirem pelo prazo de cinco annos: directores: presidente, coronel Annibal Guimarães Carneiro; vice-presidente, Guilherme Xavier de Miranda Junior; 1º secretario, Pedro Pacheco da Silva Netto; 2º secretario, Augusto Cesar Espinola; thesoureiro, coronel Wenceslão Glaser; gerente, Joaquim P. P. Chichorro Junior; conselho fiscal: Dr. Manoel Antonio de Lustoza Carrão, Firmino Dias e Alberto Alves Guimarães; supplentes: coronel Brazilino Moura, Alfredo Romario Martins e Antonio Alves da Silva Braga.

Art. 53. Si a assemblea geral destituir os membros da directoria por qualquer causa que não seja o desvio de dinheiros ou bens da sociedade para fins não autorizados nos estatutos, os directores demittidos terão direito ao embolso dos honorarios que lhes caberiam pelo tempo restante dos cinco annos.

Art. 54. São socios fundadores e como taes gozarão das vantagens sobre os lucros liquidos proporcionalmente ás quotas da capital consignados no art. 25, os Srs. coronel Alcides Munhoz, coronel Pedro Pacheco da Silva Netto, Alvaro H. David, Dr. Joaquim Miró, Dr. Manoel Antonio Lustoza Carrão, Dr. Antonio Candido de Leão, Dr. Marcellino Nogueira Junior, Dr. Libero Badaró Nogueira Braga, Dr. Abdon Petit Guimarães Carneiro, coronel Annibal Guimarães Carneiro, Theodorico de Camargo Bittencourt, coronel Wenceslão Glaser, Guilherme Xavier de Miranda Junior, coronel Brazilino Moura, Alberto Alves Guimarães, coronel Alfredo Romario Martins, Frederico Maingué, J. Azulay, Antonio Alves Silva Braga, Luthario da Silva Pereira, Firmino Dias, Augusto Cesar Espinola, Antonio Manoel de Quadros, Dr. Conrado Eriksen, Filho, coronel Theophilo Soares Gomes, major Arthur Martins Lopes e senhoritas Maria Clara de Leão e Isbella de Leão, menores, representadas por seu pae, Dr. Antonio Candido de Leão.

Curitiba, 19 de agosto de 1913. — Annibal Guimarães Carneiro, presidente. — G. X. Miranda Junior, vice-presidente. — Pedro Pacheco da Silva Netto, secretario. — Augusto Cesar Espinola, 2º secretario. — Joaquim Pinto Chichorro Junior, gerente. — Wenceslão Glaser, thesoureiro. — Alcides Munhoz, Theodorico Camargo Bittencourt. — Theophilo Soares Go-

mes. — Antonio Manoel de Quadros. — Firmino Dias. — Libero Badaró Nogueira Junior. — Dr. Antonio C. de Leão. — Dr. Abdon Petit Guimarães Carneiro. — Alfredo Romão Martins. — Luthario Pereira. — Alvaro David. — Por Maria Clara de Leão, Dr. Antonio C. de Leão. — Por Isabella Leão, Dr. Antonio C. de Leão. — Por procuração de J. Azulay, Pedro Pacheco S. Netto. — Conrado Erickson Filho. — Joaquim Miró. — Brazilino Moura. — Antonio Alves da Silva Braga. — Frederico Maingué. — Arthur Martins Lopes. — Dr. Manoel A. Lustosa Corrêa. — Marcellino Nogueira Junior. — Augusto Cesar Espinola, 2º secretario. — Alberto Alves Guimarães.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé.
Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Manoel José Gonçalves, 1º tabellião.

DECRETO N. 10.550 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Approva as alterações nos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense», com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense», com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolve: approvar as alterações feitas nos seus estatutos pela assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 de agosto do corrente anno, e constantes da acta que a este accompanha.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricardina da Cunha Corrêa.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «UNIÃO FLUMINENSE», DE CONFORMIDADE COM A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NOS DIARIOS LOCAES, PARA O FIM ESPECIAL DE DISCUTIREM E VOTAREM OS SRS. ACCIONISTAS AS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS APPROVADOS, COM MODIFICAÇÕES, PELO DECRETO N. 10.167, DE 9 DE ABRIL DE 1913; E DELIBERAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM AGENTE NA CAPITAL DA REPUBLICA

Aos dezois dias do mez de setembro do anno de 1913, ás 13 horas (uma da tarde), no salão nobre da Associação Commercial de Campos, presentes 102 accionistas, representando o numero de 2.229 acções, o Sr. Vicente Gonçalves Dias, director-presidente da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense», declarou que havendo numero legal, ia-se realizar a assembleia geral extraordinaria, de accordo com a convocação; aproveitando para patentear aos Srs. accionistas as agradecimentos da directoria pelo comparecimento, que constitue um caso raro em primeira convocação de assembleia de quizesquer companhias; declarando por fim aguardava que os Srs. accionistas indicassem qual dos presentes deveria dirigir os trabalhos. O accionista Carlos Magno de Moraes Barreto pediu a palavra e propoz que, attendendo á maneira criteriosa pela qual foram encaminhados os trabalhos da assembleia constituinte da companhia, fosse dada a presidencia dos trabalhos de hoje ao digno accionista Sr. José Bruno de Azevedo. Essa proposta foi approvada por unanimidade, occupando então a presidencia o Sr. José Bruno de Azevedo, que agradeceu as palavras confortadoras com que fôra feita a indicação de seu nome e a demonstração de confiança que acabava de receber de toda a assembleia. Disse ainda o Sr. presidente que não se havia enganado quando affirmou na assembleia constituinte da companhia que esse empreendimento seria coroadado de feliz exito, pois a criação de uma companhia de seguros em Campos viria attender a uma necessidade palpitante; e quanto ao estado de prosperidade da «União Fluminense» pôde informar á assembleia ser sobrejamente animador, pois os seguros realizados em poucos mezes de funcionamento attingem a cerca de quatro mil contos. Declarando que ia dar inicio aos trabalhos, apresentou á assembleia os nomes dos Srs. Carlos Magno de Moraes Barreto e Francisco Ricardo de Moraes Lamago, para occuparem os lugares de 1º e 2º secretarios, sendo esses nomes unanimemente aceitos. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente leu: numero 10.167, de 9 de abril de 1913, do Governo Federal, e apresentou ainda um trabalho da directoria, refundindo os artigos quatorze e dezesete dos estatutos, na parte em que se referiam aos artigos dezesete e dezenove que haviam sido supprimidos pelo Governo. O Sr. presidente declarou que se achava em discussão o assumpto e pediu para elle as esclarecidas attentões dos Srs. accionistas. O Sr. Carlos Ma-

gno pediu a palavra e declarou que sendo a directoria o legítimo representante da confiança dos Srs. accionistas e estando cuidadosamente elaborado o trabalho que acabava de ser lido, propoz que fosse elle approvado, pois consulta os interesses da collectividade; e convidou dentre os presentes qualquer dos accionistas que quizesse subscrever a proposta, a declarar-se. O accionista Sr. capitão Domingos Eufrazio Teixeira Duarte declarou que subscreveria com prazer a proposta. Essa proposta era redigida da maneira seguinte: «Attendendo a que o Governo Federal ao approvar os estatutos da companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense» declarou supprimidos os artigos 17 e 19 e havendo referencias a esses contidas nos artigos 14 e 16, necessitam estes ser convenientemente modificados, apresentamos os dous artigos abaixo, que substituirão os referidos e primitivos 14 e 16: Artigo 14 — Quando, porventura, parte do capital possa ser desfalcado em virtude de prejuizos supervenientes, será o mesmo reconstituído no prazo maximo de 90 dias, por meio de chamadas, na forma do artigo 10». «Artigo 16 — Dos lucros liquidos apurados nos balanços semestrais, depois de retirados 20 % para a constituição do fundo de reserva, será deduzida a importância destinada ao dividendo, levando-se o excedente a uma conta especial de integralização das acções. A integralização só poderá ser feita em parcelas que representem 20 % do capital nominal de cada acção ou multiplas dessa quota. Campos, 16 de setembro de 1913. — Carlos Magno de Moraes Barreto. — Domingos Eufrazio Teixeira Duarte. Lida a proposta e submettida á discussão, não houve quem sobre a mesma se externasse, motivo pelo qual o Sr. presidente declarou que ia submettel-a a votação, o que fez, sendo os dous artigos alli contidos approvados por unanimidade. O Sr. presidente declarou approvada a proposta dos Srs. Carlos Magno de Moraes Barreto e Domingos Eufrazio Teixeira Duarte, e que passava a outra parte da convocação. Disse o Sr. presidente que tendo a directoria bem comprehendido a necessidade da criação de uma agencia desta companhia, na Capital da Republica, procurou tornar effectiva essa deliberação, na conformidade dos estatutos approvados pelo Governo, e consoante o que prescrevia a lei, onde bem se vê que a nomeação do agente é da competencia da directoria; assim, porém, não entender o Governo ou o funcionario que no caso o representa, pois foi feita a exigencia de ser a nomeação do agente na Capital da Republica discutida e approvada pela assembleia geral da companhia. Julgando desnecessaria essa nomeação pela assembleia, acha, no entanto, acertada a deliberação da directoria, no sentido de submeter o caso á apreensão dos Srs. accionistas, dos quaes espera ouvir as opiniões. O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Vicente Gonçalves Dias, director-presidente da companhia, que historiou em breves palavras o que occorrera no Rio, sobre a deliberação de nomear um agente da companhia naquella cidade, sendo inductivamente exigido pela repartição competente que essa nomeação fosse feita pela assembleia geral. O Sr. Teixeira Duarte pediu a palavra e disse que o assumpto estava perfeitamente esclarecido, convindo pois, que a assembleia nomeasse a firma Antonio Braga & Comp., agente da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense» no Rio de Janeiro. E, como em aparte já ouvira o Sr. José Albino da Luz lembrar o nome dessa firma para agente da companhia, o Sr. Teixeira Duarte convidou-o a subscrever com elle a proposta. O Sr. presidente declarou que daria a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que dejasse fallar sobre a proposta. O Sr. coronel Manoel José Vieira declarou-se solidario com a proposta apresentando a firma Antonio Braga & Comp. para agente da companhia na cidade do Rio de Janeiro, pois os creditos dessa firma estão perfeitamente firmados no conceito geral. Submettida á votação, foi unanimemente approvada a proposta nomeando a assembleia a firma Antonio Braga & Comp. agente, no Rio de Janeiro, da companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União Fluminense». Em seguida, o Sr. Teixeira Duarte pediu a palavra para enaltecer os esforços sempre empregados pelo Sr. José Bruno de Azevedo, pondo a sua esclarecida intelligencia ao serviço das causas nobres, prestando o seu desinteressado contingente ao bem estar da collectividade, pedindo por fim que os Srs. accionistas o auxiliassem nos applausos. (Uma salva de palmas ecoou no recinto.) O Sr. presidente, Sr. José Bruno de Azevedo, levantou-se então e, commovido, agradeceu as palavras com que fôra indicado e as que acabava de ouvir; gentilezas que agradece sensibilizado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos, para ser lavrada, em duplicata, a presente acta dos trabalhos da assembleia, o que é feito e, reabrindo-se a sessão, é lida e approvada, sem observação alguma, sendo assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes. Eu, Carlos Magno de Moraes Barreto, servindo de 1º secretário

rio, a escrevi e assigno. Campos, 16 de setembro de 1913. — *Jose Bruno de Azevedo*, presidente da assembleia. — *Carlos Magno de Moraes Barreto*. — *Francisco Ricardo Moraes Lumago*. — *Antonio Roiz Pacheco*. — Por procuração de *Carlos Augusto Moraes Barreto*, *José Monteiro de Castro*. — *Luiz Ribeiro da Motta*. — Por procuração de *Zenha Ramos & Comp.*, *Luiz Ribeiro da Motta*. — *Dimas Corrêa dos Santos*. — *João da Costa Almeida*. — *Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral*. — Por procuração de *Dimas Corrêa dos Santos*, *João Alves Magalhães*. — *Feliciano Vieira*. — Por procuração de *Albino de Azevedo Branco e Alves Vieira & Comp.*, *Antonio R. Nascimento*. — Por procuração de *Attilano C. de Oliveira*, *João Baptista Coelho do Amaral*. — *Duarte & Amaral*. — *Maria Carolina Bastos*. — Por procuração de *João Baptista Coelho do Amaral*, *Costa Simões & Comp.*. — Por procuração de *Freitas & Azevedo*, *Freitas & Azevedo*. — *Salva Rego & Comp.*. — *José Albino da Luz*. — *Francisco da Luz*. — *Francisco Carlos Pereira*. — *Dias & Albano*. — *Gregorio Marcolino Rosa*. — *Guimarães & Irmão*. — *José Luiz Pinto*. — *Henrique Alves Carneiro*. — *Custodio de Oliveira*. — Por procuração de *Francisco Fernandes Guimarães*, *Hermann Kalkuhl & Comp.*. — Por procuração de *Theotonio Miguez de Mello*, *Felismundo Luiz Ribeiro & Comp.*. — *Sampaio Ferreira & Comp.*. — *Carlos Diniz Sampaio Ferreira*. — *Antonio Braga & Comp.*. — Por procuração de *Carlos Diniz Sampaio Ferreira*, *José Gonçalves Ferreira*. — Por procuração de *Carlos Diniz Sampaio Ferreira*, *Machado Vianna & Comp.*. — *Francisco Augusto Ferreira Vaz*. — *Antonio dos Santos Lima*. — *João Coelho*. — *Benedicto de Azevedo Queiroz*. — Por procuração de *Octacilio Fernandes Antunes*. — *Octacilio Ferreira Antunes*. — *Jeronymo Moreira*. — *José Dias*. — *Antero de Souza Araújo*. — *Olympio do Amaral Lima*. — Por procuração de *Marcionillo Costa & Comp.*, *Silvestre de Souza Gomes & Comp.*. — Por procuração de *Marcionillo Costa & Comp.*, *Marcionillo Costa & Comp.*. — *Sebastião Godayol y Rabeya*. — *José Maria Morgado Senra*. — *João Americo Machado*. — Por procuração de *Victorino Ferreira da Silva*, *Victorino Ferreira da Silva*. — *Monteiro & Lima*. — *Vicente Honorio de Almeida*. — *Manoel de Almeida*. — *Manoel Antonio Ferreira*. — Por procuração de *Joaquim Alves Vieira*, *Joaquim Alves Vieira*. — *Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães*. — Por procuração de *Arthur Fernandes Dias*, *Umberto de Souza & Dias*. — *Arthur Fernandes Dias*. — *Benedicto Santos Crain*. — Por procuração de *Antonio Luiz de Barros*, *Antonio Luiz de Barros*. — *Barbosa, Albuquerque & Comp.*. — Por procuração de *Francisco Chris Guimarães*, *Almeida Campista & Comp.*. — Por procuração de *Francisco Chris Guimarães*, *Benedicto Teixeira Brandão*. — *Paschoal Blasi*, *Chrysanto Miranda Sá Sobral*. — *Tarcinio de Almeida Miranda*. — *Luiz de Freitas Castro*. — *Adão Alves da Costa Guimarães*. — Por procuração de *Miranda Salgado & Comp.*, *Miranda Salgado & Comp.*. — *João Gomes de Mesquita e Souza*. — *Domingos Eufrazio Teixeira Duarte*. — *José Bruno de Azevedo*. — Por procuração de *Ramalho & Torres*, *José Bruno de Azevedo*. — *Alves Magalhães & Comp.*. — *Alvaro Duarte dos Santos*. — *Munhões & Irmão*. — *Manoel José Vieira*. — *João da Rosa Medeiros*. — *Dias Vianna & Comp.*. — *Vicente Gonçalves Dias*. — *Paulino José da Costa*. — Por procuração de *Vicente Gonçalves Dias*, *Honorina Tinoco Dias*. — Por procuração de *Vicente Gonçalves Dias*, *Vicentina*, *Accacia*, *Judith*, *Cimita*, *Walter*, *Centra*, *Carlos*, *a Themis*, filhos de *Vicente Gonçalves Dias*. — *Clodomir Feudit*. — *Joaquim Lopes Martins*.

Reconheço verdadeiras as noventa e quatro firmas supra, começando pela de *José Bruno de Azevedo*, á pagina quatro e terminando na de *Joaquim Lopes Martins*, á pagina oito.

Campos, 27 de setembro de 1913. — (Assignado sobre estampilhas no valor de 2\$400) *Chrysanto de Miranda Sá Sobral*.

Campos, 30 de setembro de 1913. — *Vicente Gonçalves Dias*.

MENSAGENS

Sr. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade do credito de 177\$777, ouro, e 1.827:235\$292, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, peço-vos dignéis de autorizar o Governo a abrir o credito de que se trata.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Afim de que se possa occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, torna-se necessario um credito, nas importancias de 177\$777, ouro, e 1.827:235\$292, papel, assim discriminadas:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justica....	233:340\$094	
Ministerio da Marinha.....	757:498\$762	
Ministerio da Guerra.....	306:629\$060	
Ministerio da Viação.....	228:261\$888	
Ministerio da Agricultura.....	50:277\$802	
Ministerio da Fazenda.....	177\$777	261:227\$686
	177\$777	1.827:235\$292

Apresentando-vos as respectivas relações, organizadas de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, peço-vos providências sobre a concessão do referido credito pelo Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Ministerio da Fazenda — N. 81 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito de 177\$777, ouro, e 1.827:235\$292, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para a abertura, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, do credito extraordinario de 25:000\$, afim de occorrer ao pagamento das subvenções pelas viagens realizadas pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo entre o Rio de Janeiro e Iguaçu durante o segundo semestre do corrente anno, conforme a exposição que me foi dirigida pelo ministro daquela pasta.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Autorizado pelo art. 52, n. IX, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o Governo contrahou com a Empresa de Navegação Rio-S. Paulo o serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Iguaçu, nos termos do decreto n. 9.966, de 26 de dezembro do dito anno, quando já não havia tempo para que o Congresso Nacional votasse a verba necessaria para o custeio do alludido serviço no corrente exercicio. Tendo a referida empresa conseguido do Governo prorrogação do prazo para a execução do contracto (decreto n. 10.221, de 15 de maio ultimo), só em 4 de julho do corrente anno teve começo o respectivo serviço, tornando-se a empresa credora das subvenções correspondentes ao 2º semestre deste anno, na importancia de 25:000\$000. Em vista do exposto, venho submeter á vossa esclarecida deliberação a conveniencia que ha de ser solicitada ao Congresso Nacional a necessaria autorização para que possa ser aberto a este ministerio um credito extraordinario de 25:000\$, afim de occorrer ao pagamento das subvenções devidas á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo pelas viagens realizadas entre o Rio de Janeiro e Iguaçu de julho a dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — *José Barbosa Gonçalves*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — N. 35 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura a este ministerio de um credito extraordinario de 25:000\$, afim de occorrer ao pagamento das subvenções pelas viagens realizadas pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo entre o Rio de Janeiro e Iguaçu, durante o 2º semestre do corrente anno. — *José Barbosa Gonçalves*.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O major promovido na arma de infantaria, por decreto de 3 do corrente, é João Heliodoro de Miranda e não José Heliodoro de Miranda como, por engano, foi publicado no *Diário Oficial* de 5 também do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao presidente do Tribunal do Jury que esta directoria vai providenciar para que seja attendida a requisição constante do officio de hontem datado.

— Officiou-se:—

Ao Dr. Alvaro Lopes da Cruz, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, convidando-o a auxiliar esta directoria na superintendencia que lhe compete, quanto ao serviço sanitario instituido pelo novo regulamento da navegação de cabotagem, a que se refere o decreto n. 10.524, de 23 de outubro, sem prejuizo de suas actuaes funções e sem a investidura de attribuições administrativas especiaes.

Ao director geral da Imprensa Nacional, reiterando o pedido feito no officio desta directoria de 28 de novembro ultimo, no sentido de serem publicados completamente, 10 vezes em dias diferentes, no *Diário Oficial*, como prescreve a lei, os editaes da 9ª Delegacia da Saude, relativos aos barbações á rua Victor Meirelles entre os ns. 43 e 51 e á rua Marechal Bittencourt n. 70, os quaes somente o foram uma vez no numero daquelle diario de 8 de novembro proximo passado.

— Remetteram-se:—

Ao Sr. ministro, o relatório dos serviços executados pela Comissão Sanitaria Federal, em Manaus, no mez de outubro proximo findo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta, na importância de 17:385\$, do fornecimento de doisapparelhos Clayton feito á Inspectoria de Saude do Porto de Manaus; a conta de Theodor Wille & Comp., na importância de 40:000\$, relativa ao fornecimento a esta directoria de quatro lanchas a gazolina; a conta, na importância de 28:092\$, proveniente das obras que estão sendo executadas no Hospital Paula Camillo, de accordo com o respectivo contracto, e a conta, na importância de 2:000\$, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de José Marques Macenas, Adelino Rodrigues, Anibal da Silva Ramos, Francisco Silva, João Alves, Jorge Antonio Castanhola, Marcelino dos Santos, Manoel da Silva Marques, Orosimbo da Souza Monteiro, Pio Pereira de Freitas, Raulolpho José da Silva, Raul de Macelo Campos, Sebastião Venancio dos Santos e Norberto da Costa e Sá;

Ao director Geral dos Telegraphos, o de Francisco Vieira Passos;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, o de Francisco Coaracy Baraba.

— Solicitaram-se providencias:—

Ao chefe da Policia do Districto Federal, no sentido de ser prohibida, pela autoridade policial respectiva, a representação publica de uma peça theatral ou pantomima de cicio com allusões francamente offensivas a funcionarios desta directoria;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de ser concedida autorização de embarque, a bordo do vapor *Quadros*, de propriedade de Manoel Francisco Quadros, para quatro lanchas a gazolina destinadas aos portos de Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, para os serviços das respectivas inspectorias de saude.

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1913

Carlos de Carvalho (1º districto).—Certifique-se.

João Bastos de Oliveira (6º districto).—Indeferido.

Manoel Marinho Pinto (6º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

João Bastos de Oliveira (6º districto).—Seja attendido nos termos do parecer da delegacia.

Eduardo Vaz da Souza (10º districto).—Deferido.

Augusto M. da Costa e outro.—Compareçam nesta directoria.

Dr. Augusto Toscano de Brito.—Certifique-se.

João Innocencio Pereira de Lima.—Deferido, submettendo-se á inspecção da saude.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Serão attendidos, si apresentarem attestado da autoridade sanitaria do S. Salvador por occasião da visita.

Empresa Transportes Maritimos.—Deferido.

Rombauer & Comp.—Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte da Republica.

Dia 4

Carlos Taylor (2º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

José Esteves Vizeu (4º districto).—Concedo 90 dias.

Dr. David Moreira Rego Junior (4º districto).—Concedo 60 dias.

Branca de Azevedo (5º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Vice-almirante Carlos Francisco de Faria (7º districto).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Francisco Gonçalves Braga (7º districto).—Concedo 60 dias.

Azeredo & Comp.—Indeferido.

Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna.—Como requer.

Vieira Araujo & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido, provando o que allegam.

Raul Canzari.—Deferido.

Augusto Scipião de Lima.—Compareça a esta directoria.

João de Castro Vieira.—Como requer.

Antenor Barbosa de Oliveira.—Deferido.

Francisco Cactano de Jesus.—Deferido.

Eraclito d'Avila Garcez.—Compareça a esta directoria.

Antonio de Rezende Chagas.—Deferido.

Roseny Silva.—Deferido.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

Evaristo Alves da Silva Ribeiro.—Compareça a esta directoria.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

Granado & Comp.—Deferido.

Granado & Comp.—Deferido.

Dr. Emyglio da Graça Corrêa de Lacerda.—Indeferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 3 do corrente foi nomeado commissario interino do 23º districto policial, Ernesto Torres Fialho durante o impedimento do effectivo Cicero da Silva Pereira, que está de licença para tratamento de saude.

— Por outro de igual data foram transferidos os delegados: Dr. Edgard Guilherme Pahl do 14º para o 18º districto policial e desso para aquelle o Dr. Eurico de Barros Falcão de Lacerda.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia do dia 5 de dezembro de 1913

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DE SUA Magestade o Imperador da ALLEMANHA E REI DA PRUSSIA

O Presidente da Republica, em audiencia solemne de apresentação de credenciaes, a que assistiram o ministro do Estado das Relações Exteriores, o secretario da Presidencia, o chefe e o sub-chefe da sua casa militar e um ajudante de ordens, assim como um official de gabinete do ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem,

5 do corrente, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. A. Paoli, que, ao entregar a revocatoria do seu antecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador da Allemanha e Rei da Prussia junto ao Governo, fez em allemão o seguinte discurso:

« Sr. Presidente:

De ordem de Sua Magestade o Imperador e Rei, meu Augusto Soberano, tenho a honra de entregar a V. Ex. as Imperiaes Cartas Autographas, uma dando por finda a missão do meu predecessor Sr. Dr. Michalhães, e outra acreditando-me no character de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo de V. Ex.

Compenetrado do valor da elevada distincção com que fui honrado, ao ser nomeado ministro da Allemanha nos Estados Unidos do Brazil, assumo um importante cargo satisfeito e certo de que o cumprimento da minha missão será facilitado pelos laços de verdadeira e nunca alterada amizade, que tão felizmente unem o Imperio Allemão a esta gran le Republica. O meu maior anhelo será manter e cultivar essas relações tão agradaveis para ambas as nações. E, como o Governo da V. Ex. acollia meu predecessor com tanta benevolencia e tacto, não posso deixar de alimentar a esperança de que tambem os meus esforços terão sempre esse auxilio indispensavel.

O meu Imperial Senhor e o povo allemão saudam e seguem com o maior interesse os progressos e o constante desenvolvimento deste paiz abençoado, a que tantos dos meus patricios elegeram para sua patria.

Estou incumbido por Sua Magestade de exprimir muito especialmente esses sentimentos, assim como os seus mais sinceros desejos pela felicidade de V. Ex. Dando cumprimento ás ordens de Sua Magestade, rogo a V. Ex. permittir-me apresentar-lhe os votos muito cordiaes que faço pela prosperidade e grandeza deste bello paiz e do seu povo livre.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu:

«Sr. ministro:

Com o maior apreço recebo as duas cartas de Sua Magestade o Imperador da Allemanha e Rei da Prussia, dando por finda a missão que aqui desempenhou o vosso digno predecessor e acreditando-vos no mesmo character que elle tinha de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil.

As relações de boa amizade que sempre existiram entre os nossos dous paizes e o leal empenho que tem os dous Governos de estreital-as cada vez mais, são, Senhor Ministro, a melhor garantia do exito na missão que ora vos cabe.

Para seu feliz desempenho podeis estar certo de encontrar da minha parte, do meu Governo e de todos os Brasileiros as mais favoraveis disposições e efficaz cooperação.

Recebo com o maior agrado a expressão dos sentimentos que, em nome de Sua Magestade o Imperador e Rei e no vosso proprio nome, acabas de manifestar pelo Brazil e pelo seu Governo e por minha vez formulo os mais sinceros votos pela felicidade pessoal de vosso Augusto Soberano, pela constante prosperidade do Imperio Allemão e para que em tudo vos seja agradável a permanencia no Brazil.»

O Sr. Dr. Alfredo do Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario do Brazil, serviu de introductor diplomatico.

O Sr. A. Paoli, acompanhado do Secretario de Legação Sr. Dr. Otto Weber, foi ao Palacio do Cattete e delle saiu em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 13º regimento de cavallaria, sob o commando do 2º tenente Paulo do Nascimento Silva.

O 55º batalhão de caçadores, sob o commando do tenente-coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, fez as continências de estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do hymno allemão.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente, foram nomeados:

Salvador Dalia, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Francisco Ferreira de Carvalho, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Amazonas.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Hugo Ramos, para tratar de sua saúde onde lhe couvier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 562 — Enviando o incluso processo, devolvido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, com o aviso n. 148, de 16 do outubro ultimo, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhã, sito á rua Frei Caneca, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, requerido por Manoel Castodio Pereira, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 563 — Afim da que se possa deliberar sobre o pagamento das contas transmittidas com o vosso aviso n. 3.999, de 8 de novembro proximo findo, provenientes da fornecimentos feitos para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e do aluguel de predios pela mesma occupados durante o anno corrente, peço vos dignéis de informar si houve contracto para o aluguel do predio n. 70 da rua Theophilo Ottoni e si desse contracto consta a obrigação assumida pela alludida inspectoria de pagar o imposto do mesmo predio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 131 — Devolvendo o incluso processo, restituído com o vosso officio n. 1.123, de 24 de setembro ultimo, relativo ao pagamento ao 1º official da Directoria Geral dos Correios, aposentado, José Dias do Mello da quantia de \$18044, proveniente de contribuições de montepio cobradas a maior nos mezes de janeiro a dezembro de 1912, e de 378283, de contribuições descontadas nos mezes de janeiro a julho ultimos, peço a esse tribunal que, tendo em vista a sua recente decisão em processo da mesma natureza, de Alfredo Dutra da Silva, se digne de reconsiderar o acto constante daquelle officio pelo qual deixou de ordenar o registro da despesa por dever correr á conta da verba «Exercícios findos» a parte relativa ao exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.106 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 137, de 26 do novembro ultimo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de todos o quaesquer direitos, de seis tambores marca W—M—T, de ns. 15.229 30, 15.212/43 e 15.235/53, contendo oleo para lubrificação de dynamos, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Oropesa*, entrado em maio ultimo e de retorno de Callão pelo vapor inglez *Oriana*, aqui aportado em junho seguinte.

N. 1.107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 136, de 26 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de todos o quaesquer direitos, de quatro fardos,

contendo tapetes de lã, marca JV, ns. 40.164, 40.298, 40.165, 40.391 e procedentes de Havre pelo vapor francez *Amiral Charner*, já entrado neste porto.

N. 1.108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 436, de 23 do mez proximo passado, resolveu, por despacho de 28, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, para uma caixa, com a marca L. B., n. 76, contendo objectos physicos e vinda pelo vapor inglez *Argon*, já entrado neste porto.

— Sr. director da Caixa da Moeda:

N. 123 — Havendo o inspector fiscal em commissão no Estado de Alagoas, Edgard Pedreira de Cerqueira solicitando, no officio n. 24, de 28 de outubro ultimo, que lhe sejam fornecidos albumes com specimens das estampilhas e cuntas para arrecadação de impostos do consumo e de estampilhas do sello adhesivo necessarios á sua inspecção, peço vos pronunciéis a respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 157 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi expedido officio á alfandega desta Capital autorizando-a a fazer entrega a essa repartição de seis caixas contendo notas do Thesouro, que deverão chegar pelo vapor inglez *Vestris*, esperado a 16 do vigente, segundo communicação daquella data do representante da American Bank Note Company.

N. 158 — De accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 21 proferido sobre o assumpto do officio n. 472, de 6 de novembro proximo findo, em que o director da Caixa de Conversão pede providencias no sentido de se obter do Congresso Nacional a creação de mais um lugar de conferente e de mais um auxiliar, peço-vos informeis si é possível ser designado um conferente dessa caixa para servir naquella no serviço de verificação das notas e outros inherentes ás funcções do mesmo cargo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 94 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de novembro proximo findo proferido no vosso officio n. 393, de 31 do mez anterior, endereçado á Directoria da Despesa Publica, resolveu permitir que Henrique Martins de Oliveira, demittido a arbitrio do Governo do lugar de ajudante da agencia do Correio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, continue a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio de guia, as quotas mensaes de \$8340 a partir de agosto deste anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 317 — Communico-vos, para os devidos fins, que importa em \$115180 e não em \$79542, como anteriormente vos fora participado, a divida de Arthur de Albuquerque, 4º escripturario dessa estrada, para com a instituição do montepio, conforme apurou a Directoria da Despesa Publica.

Outrosim, peço a vossa attenção para o sello da inclusa petição, firmada pelo referido contribuinte, e que está sujeito a revalidação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 185 — Confirmando o meu telegramma de... do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.486, de 21 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do vigente, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI, art. 4º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, de dous aparelhos Clayton, marca L.F.S.P.M., ns. 473, pesando bruto 5.220 kilogrammos, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Antony* e destinados á commissão sanitaria federal nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 23 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Ceará Gaz Company, Limited, pede isenção de direitos para material destinado ao seu custeio no anno de 1914, decidiu, por despacho de 27 de setembro findo, não poder ser attendido o pedido da requerente, porque, mesmo quando, pelo seu anterior contracto com o governo da então Provincia, gozasse a petição de favor que solicita, esse direito deixou de prevalecer em face da novação do contracto, assignado pelo governo do Estado, sem intervenção do Governo Federal.

— Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes:

N. 393 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de outubro ultimo, resolveu approvar o acto do que destes conta em officio n. 200, de 19 de setembro ultimo, a que vos referis em telegramma de 1 de outubro, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes da Villa Campestre á de Caldas nesse Estado, visto haver fallado o respectivo collector e não ter tomado posse o escriptão nomeado.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba

N. 84 — Reiterando-vos a ordem desta directoria n. 61, de 11 de agosto de 1911, recommendo-vos presteis informações sobre o processo, encaminhado com o vosso officio n. 55, de 11 de outubro de 1910, relativo ao recurso interposto por José Varandas do Carvalho

sobre pagamento de laudemios e que foi a essa delegacia devolvido com o citado officio desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 358 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 454, de 22 de setembro ultimo, e em que o 2º escripturario da alfandega desse Estado Arthur Martins Saldanha pede pagamento da gratificação de 2º escripturario, que foi da Delegacia Fiscal no Pará, resolveu, por despacho de 24 de novembro ultimo, indeferir o alludido requerimento, por isso que só assiste ao requerente o direito ao ordenado do antigo cargo durante o prazo dentro do qual devia tomar posse e assumir o exercicio do novo emprego.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 1.991, de 21 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI do artigo 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 48 volumes, vindos da Europa no vapor allemão *Partia* e contendo material destinado ao pharol do Rio Real, os quaes deverão ser entregues á capitania do porto desse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

Propostas apresentadas em concorrência publica realizada em 4 de dezembro de 1913, para fornecimento de amarras ao Lloyd Brasileiro

Termo da abertura de oito propostas, apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, para o fornecimento de amarras ao Lloyd Brasileiro

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e treze, a uma hora da tarde, no gabinete do director do Patrimonio Nacional presentes o respectivo director, doutor Alfredo Augusto da Rocha, e mais os senhores Mario de Menezes, representante da firma Germano Boettcher, Rocha, Couto & Companhia, Theodoro Heinicke, doutor J. J. Marchant, representante da C. P. Gourley, H. A. Miller representante da firma F. Bulcão & Companhia sucessora da de Arcus & Companhia, Sr. Pereira, representante da The Gourock Ropework Export Company, João N. da Costa Junior, representante da firma A. G. Fontes e Julio Mignol de Freitas & Companhia, foram abertos oito envolveres contendo cada um uma proposta das firmas acima mencionadas, para o fornecimento de amarras ao Lloyd Brasileiro, propostas essas apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional em virtude da concorrência publica pela mesma aberta, conforme edital de oito de outubro ultimo, publicado no *Diário Official*, depois de que foram todas ellas, as referidas propostas, lidas integralmente.

Assistiram ao acto, quer da abertura das propostas, os senhores Carlos Augusto Marques da Silva, inspector do Ministerio da Fazenda junto ao Lloyd Brasileiro, e Juvencio Watson, chefe da secção do mesmo Lloyd. Pelo senhor director foi dito afinal que as propostas seriam integralmente publicadas no *Diário Official*. Nada mais houve.

E para constar eu, Alvaro Augusto Moreira, servindo de escriptão *ad hoc*, lavrei o presente termo, que assignaram todos os presentes. — Alfredo Rocha. — Dr. J. J. Marchant. — Julio Miguel de Freitas. — Rocha Couto & Comp. — Theodoro Heinicke. — Por procuração do A. S. Fontes, João N. Costa Junior. — Por procuração da The Gourock Ropework Export Company, L. Pereira. — Mario de Menezes. — Por procuração do F. Bulcão, H. A. Miller. — J. Watson. — C. Marques da Silva.

PROPOSTA N. 1

T. P. Gourley, negociante, estabelecido á rua do Rozario n. 157, nesta Capital, vem propôr á Lloyd Brasileiro o seguinte, nos termos do edital chamando concorrência para o fornecimento de amarras.

N. 1, 75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 45 braças.

75 braças de amarras de 1, 7/8" completas, em secções de 45 braças.

120 braças de amarras de 1, 3/4" completas em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1, 5/8" completas em secções de 12 braças.

75 braças de amarras de 1, 1/4" completas, em secções de 45 braças.

75 braças de amarras de 1, 1/8" completas, em secções de 45 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

N. 2 — Cada secção de 45 braças trará uma manilha, cada amarra das sete acima mencionadas trará: dous manilhões fortes com perno movel para engate da ancora, duas manilhas de junção da secção com perno movel.

As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd's Register e virão todas ellas munidas dos competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd's Register.

Preço C. 1. R. Rio, (16:950\$000.)

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—E. P. Gourley.

PROPOSTA N. 2

O abaixo assignado, estabelecido nesta Capital, á rua do S. Pedro n. 79, propõe fornecer ao Patrimônio Nacional, no Thesouro Nacional para o Lloyd Brasileiro:

75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

340 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

E cada secção com uma manilha. Cada amarra das sete acima mencionadas trará: 2 manilhões fortes com perno movel para engate da ancora, 2 manilhas de junção de secção, com perno movel.

As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd's Register e virão todas ellas munidas dos competentes certificados de resistencia.

Tudo mais do accordo com o edital publicado em 20 de outubro de 1913. — Proponho fornecer todo o material pelo preço global de £ 1.100. — mil e cem libras esterlina, regulando para pagamento as condições da clausula 5 do edital cital, livre de direitos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Theodor Heinich.

PROPOSTA N. 3

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 4 e 3 e praça Mauá n. 73, propõem fornecer as amarras da clausula 1ª do edital de concorrência n. 2 para o Lloyd Brasileiro, a saber:

75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

Os manilhões e manilhas da clausula 2ª a saber:

Cada secção de 15 braças de amarras trará uma manilha.

Cada amarra das sete acima mencionadas trará:

2 manilhões fortes com perno movel para engate da ancora, 2 manilhas de junção de secção com perno movel.

As dimensões dos elos e manilhas de accordo com as estabelecidas pelo Lloyd Register e todas as amarras com os competentes attestados ou certificados de resistencia do mesmo Lloyd Register.

Não aceitam os proponentes a clausula 3ª porque todas estas amarras tem de ser fabricadas, não podendo portanto ser entregues em tão curto prazo (de 40 dias). Compromettem-se porém a entregar as até ao dia 20 de fevereiro de 1914, se lhes derem a encomenda até o dia 10 do corrente mez.

As amarras serão da importante fabrica de N. Hmigley and Sons, e serão fornecidas pelo preço global de treze contos oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis (13:848\$500).—Clausula 4ª e os proponentes aceitam o pagamento de accordo com a clausula 5ª.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1913.—Julio Miguel de Freitas & Comp.

PROPOSTA N. 4

Germano Boettcher, negociante matriculado, estabelecido á rua do S. Pedro n. 79, propõe-se a fornecer ao Lloyd Brasileiro:

75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

35 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

Tudo de inteiro accordo com as condições constantes no edital de concorrência n. 2, publicado no *Diario Official* e datado de 30 de outubro de 1913.

O proponente sujeita-se a todas as condições contidas no referido edital de concorrência, para o que depositou na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$000.

O preço para todo o fornecimento será de mil cento e quarenta e cinco libras ou o equivalente em moeda nacional.

Rio, 3 de dezembro de 1913.—Sob uma estampilha de 300 réis.—Germano Boettcher.

PROPOSTA N. 5

Rocha, Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 8 e 13, se propõem, de accordo com o edital de 20 de outubro de 1913 e sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo, a fornecer o seguinte:

Amarras de ferro de diversas grossuras e com as competentes manilhas e manilhões ao preço de (\$370) trezentos e setenta réis o kilo.

O preço acima comprehendendo-se posto no Rio de Janeiro, correndo todas as despesas por conta do Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—Rocha, Couto & Comp.

Proposta n. 6.

F. Bulcão & Comp. successores e cessionarios da Arens & Comp., enghenheiros e negociantes estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 20, em virtude do edital de concorrência de 20 outubro proximo passado, e de conformidade com as condições estipuladas no mesmo edital, propõem fornecer para o Lloyd Brasileiro:

75 braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 7/8", completas, em secções de 15 braças.

120 braças de amarras de 1 3/4", completas, em secções de 15 braças.

240 braças de amarras de 1 5/8", completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1 1/8", completas, em secções de 15 braças.

75 braças de amarras de 1" completas, em secções de 15 braças.

Cada secção de 15 braças terá uma manilha.

Cada amarra das sete acima mencionadas trará:

Dous manilhões fortes com perno movel para engate da ancora.

Duas manilhas de junção de secção, com perno movel.

As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras são estabelecidas pelo Lloyd's Register e virão todas ellas munidas das competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd's Register.

Pelo preço total de 16:950\$, posto no Rio de Janeiro, não incluindo os direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta do Ministerio da Fazenda.

As condições de pagamento são as constantes do edital de concorrência.

O preço total do material é cerca de 48 toneladas.

O embarque do material na Europa poderá ser feito em oito a dez (8 a 10) semanas da data da collocação da encomenda, salvo motivo de força maior.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—F. Bulcão & Comp.

PROPOSTA N. 7

A. G. Fontes, negociante matriculado e estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe-se a fornecer ao Lloyd Brasileiro, conforme o edital de 20 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*:

75 braças de amarras de 2" completas, secções de 15 braças;

75 ditas de 1 7/8" idem;

120 ditas de 1 3/4" idem;

240 ditas de 1 5/8" idem;

75 ditas de 1 1/4" idem;

75 ditas de 1 1/8" idem;

75 ditas de 1" idem;

pelo preço total de £ 844-10-0 (oitocentas e quarenta e quatro libras esterlinas e dez shillings.)

Cada secção de 15 braças trará uma manilha.

Cada amarra das sete acima mencionadas trará dous manilhões

fortes com perno movel para engate da ancora e duas manilhas de junção de secção, com perno movel.

As demais dimensões dos elos e manilhas das amarras serão as estabelecidas pelo Lloyd's Register e virão munidas dos competentes certificados de resistencia do mesmo Lloyd's Register.

O preço entende-se pelo material posto no Caes do Porto desta capital, correndo os direitos e taxas do porto por conta do Lloyd Brasileiro, em cujo nome virão os documentos de embarque.

A entrega terá lugar dentro de 40 a 50 dias, contados da assignatura do contracto, salvo caso de força maior devidamente justificado.

Sob uma estampilha de 300 réis.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Por procuração de A. G. Fontes, F. G. Lutchiffe.

PROPOSTA N. 8

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça a rua 1.º do Marco n. 119, de conformidade com o edital de concorrência n. 2, publicado no *Diario Official*, vem propor ao Lloyd Brasileiro o fornecimento seguinte:

75 Braças de amarras de 1 7/8" completas, em secções de 15 braças.

75 Braças de amarras de 2" completas, em secções de 15 braças.

120 Braças de amarras de 1 3/4" completas, em secções de 15 braças.

210 Braças de amarras de 1 5/8" completas, em secções de 15 braças.

75 Braças de amarras de 1 1/4" completas, em secções de 15 braças.

75 Braças de amarras de 1 1/8" completas, em secções de 15 braças.

75 Braças de amarras de 1" completas, em sessões de 15 braças. Cada secção de 15 braças terá uma manilha, cada amarra trará: 2 manilhas fortes com perno movel para engate da ancora. 2 manilhas de junção de secção, com perno movel.

As dimensões dos elos e manilhas das amarras são as estabelecidas pelo Lloyd Brasileiro e virão, todas, munidas dos competentes certificados de resistencia do referido Lloyd's Register.

Os abaixo assignados aceitam todas as demais condições constantes no supra citado edital de concorrência.

O preço total desta proposta é de £bs 874. 0. 0 (oitocentas e setenta e quatro libras esterlinas).

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. Por procuração, The Gourcock Repewreck Export Co Limited, R. Ruiz.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1913

Francisco José de Sá Faria. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Affonso Ribeiro. — Transfira-se.

França Gomes & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

José Balthazar da Silveira. — Transfira-se.

Julio Cordeá Bittencourt. — Satisfaga a exigência do parecer.

Alzira Ferreira. — Transfira-se.

Laura Ferreira. — Transfira-se meia parte do imovel.

Maria Adelaide Ferreira. — Transfira-se.

Alvaro Bernardes. — Faça-se a alteração proposta.

Domingos Ferreira. — Transfira-se meia parte do predio.

Raul Bernardes. — Faça-se a alteração proposta.

J. Porto & Filho. — Transfira-se.

Emilio da Silva Guimarães. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Alfonso Cambeiro Perez. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

O. Heinselmann. — Prove melhor o allegado.

J. B. Pedrosa & Comp. — Mantenho o valor locativo de 3:000\$ para o exercicio de 1914.

Raul Leitão da Cunha. — Transfira-se, nos termos do parecer.

Carolina Maria de Frias. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Marinho Bastos. — Cumpram o despacho de 19 de agosto proximo passado, menos na parte relativa ao predio n. 97 da rua da Gamba, nos termos do parecer.

Adriano Laborde. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Antunes Vieira. — Transfira-se.

Joaquina da Conceição Viegas. — Idem.

Maria Leal Chaves. — Idem.

Esteves & Santos. — Idem.

Morceira Irmão & Comp. — Indeferido, de accordo, com o parecer.

Damião Pinto da Silva. — Transfira-se.

Paula Guimarães. — Satisfaga a exigência do parecer.

Candido & Santos. — Idem.

Francisco José Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Cunha Silva & Comp. — Altere-se, nos termos do parecer, para o exercicio de 1914, a classificação do estabelecimento para roupas brancas em pequena escala.

Bento José Ferreira Ramos. — Restitua-se a importancia de 496\$800, solicitando credito pela verba «Reposições e Restituições». Officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser a divida restabelecida, de accordo com o parecer.

M. Aché. — Reduza-se, no exercicio de 1914, o valor locativo do estabelecimento a 960\$000.

João Borges & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Maria Nascimento das Dôres. — Transfira-se.

Francisco Gonçalves Braga. — Transfira-se, depois de sellados os documentos de fls. 6 e 7. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Alves dos Santos Pinto. — Pague o debito accusado no parecer; isto feito, transfira-se.

Julio Ferreira Vianna. — Já estando attendido, archive-se.

Anna de Faria. — Annulle-se o debito accusado no parecer, relativo aos exercicios de 1909 a 1912, officiando-se, entretanto, à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Silva. — Averbese a mudança.

Maria Felicia dos Santos. — Já estando attendido, archive-se.

Vieira Machado & Comp. — Reduza-se a 5:400\$, no exercicio de 1914, o valor locativo do estabelecimento.

Teixeira & Souza. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Costa Frazão & Comp. — Intime-se a firma Costa Frazão & Comp. a vir pagar o debito e a requerer a transferencia, dentro do prazo de 15 dias; exgotado este, relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Francisco Fernandes. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Brenha & Amecheiras. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Adriano José Nogueira e outros. — Idem.

Marthe Laowt. — Idem.

A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira. — Idem.

Carlos Baldi. — Idem.

Sylvio Mourão. — Idem.

Maria da Estrella Vieira. — Idem.

Companhia Nacional Explosivos de Segurança. — Idem.

Bento da Cruz & Comp. — Idem.

Salvador Braz. — Idem.

Banandit Nakache. — Idem.

Antonio Joaquim Peixoto. — Idem.

Silvio & Oliveira. — Idem.

Companhia Brasileira. — Idem.

Dr. Aristides Verneck. — Idem.

Valle & Comp. — Reduza-se, nos termos do parecer, em 1913 a 1914, o valor locativo do estabelecimento a 4:800\$000.

M. Leite Sampaio. — Prove o pagamento do imposto do 1.º semestre de 1913.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1913

Augusta Costa. — Junte attestado medico.

Armando Simão. — Junte attestado medico.

Arthur Vianna. — Declare quantos dias precisa para o tratamento.

João Paula Costa Ribeiro. — Sim, em termos.

Laudelina Silva. — Deferido.

Manoel José Costa. — Atteste-se.

Documentos relativos ao pedido de organização de um Banco da Mineração

Copia.—Illustrissimo Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios da Fazenda:

O abaixo assignado, pretendendo organizar um banco de Mineração no Brazil, nos termos constantes dos relatorios do Excellentissimo Senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de mil novecentos e dez e mil novecentos e doze, vem, consoante disposição da lei das Sociedades Anonymas, submeter a exame o approval do Governo o incluso projecto de Estatutos. Nestes termos espera deferimento. Sobre uma estampilha de trezentos réis: Rio, 20 de maio de mil novecentos e treze. Assignado, Doutor Jose Ant-

vio Pedreira de Magalhães Castro, Informações: O Doutor José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, tendo em consideração a exposição que em seus relatórios de mil novecentos e dez e mil novecentos e onze fez o ministro da Agricultura sobre a alta conveniência da criação de um instituto de créditos, tendo por fim estudar, comprar e vender minas, bem assim emprestar capitais para exploração das mesmas, submetta a exam e aprovação do Governo o projecto de estatutos do Banco de Mineração no Brazil, que pretende fundar.

Não dependeria tal banco de autorização para organizar-se, si entre os favores que pretende não figurassem as taes concessões, algumas das quaes somente o Congresso poderá fazer.

Na referida exposição, a ministro da Agricultura julga acertado que o Governo, para auxiliar a industria mineral, poderia, mediante as cautelas necessarias, garantir os juros das letras hypothecarias e dos debentures que tal instituto emitisse, até a importação de seu capital, e é fundado em tão valiosa opinião que o requerente, no projecto de estatutos de seu banco, estabelece no artigo quarto que o Governo garantirá os juros de seis por cento sobre o capital, debentures e sobre as letras hypothecarias que emitirá, assim como a prorrogação dos impostos de importação e de expediente do material destinado aos trabalhos de mineração.

Não me parece que o Banco possa merecer aprovação de seus estatutos, porquanto não satisfazem a exigencia constante do paragrafo nono do artigo treze do decreto numero cento e sessenta e nove A, de dezanove de janeiro de mil oitocentos e noventa e artigo duzentos e oitenta e tres do decreto numero trezentos e sessenta, de dois de mais de mil oitocentos e noventa.

Ainda mais: Si bem que, pelo artigo duzentos e setenta e oito do decreto numero trezentos e sessenta, os estatutos das sociedades de credito real devam ser previamente approvados, afim de poderem funcionar; tal disposição não exclue a necessidade da assistencia real da sociedade, de accordo com o decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Ora, o que está patente é que o Banco ainda não está constituído, apenas havendo um projecto de sua criação sobre as bases propostas.

Assim sendo, sou de parecer que ainda é prematura a aprovação solicitada. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, tres de junho de mil novecentos e treze. — *Benoni da Veiga*, official interino.

Em vista dos artigos cincoenta e tres, primeira parte, e cincoenta e quatro, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que consolidam as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas, a autorização pôde ser concedida á vista das bases da associação, uma vez que posteriormente sejam os estatutos submettidos á aprovação do Governo, depois de organizada realmente a associação.

No caso em questão, porém, penso que o requerente deve aguardar oportunidade, isto é, apresentar o seu pedido quando tiver em execução a lei cujos favores a requerente pretende explorar. Esta lei está ainda em projecto e suggestions nos relatórios do Ministerio da Agricultura (mil novecentos e nove e mil novecentos e dez, volume primeiro, mil novecentos e dez e mil novecentos e onze volume primeiro, dos Drs. Rodolpho Miranda e Pedro de Toledo), não se concretizou em facto e, sendo assim, penso que o Governo por enquanto não poderá conceder a autorização solicitada. Procuradoria, em seis de junho de mil novecentos e treze. (Assignado) *Nuno Pinheiro de Andrade* servindo de ajudante. Deutro as bases apresentados pelo requerente para organização do banco de mineração que pretende crear, algumas ha que não podem ser desde já approvados pelo Governo, por dependerem de Lei expressa, que somente o Congresso poderá expadir. Embora seja de reconhecida utilidade publica o instituto em questão, cujo plano fundamental demonstra por parte de seu autor um ideal alevantado e patriótico, entendendo que somente depois do convertidas em Lei especial as disposições estatutarias que deverão constituir o alicerce desse estabelecimento, poderá o Governo autorizar a sua organização, de conformidade com as bases apresentadas, já então assegura-las em virtude de disposições legais. Procuradoria, dezanove de junho de mil novecentos e treze. (Assignado) — *Raul dos Guimarães Bonjean*, procurador geral interino. — Despacho do Sr. ministro: De accordo. Nego aprovação. Rio, vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze. — (Assignado) — *Rivadunia Corrêa*. — Segunda petição. — *Illustrissimo Excelentissimo* Senhor Ministro da Fazenda. *D. V. V. V.*, por reconsideração do despacho pelo qual Vossa Excelencia, de accordo com as informações, negou aprovação ás bases estatutarias do instituto de credito real mineral, que, sob a denominação de «Banco Brasileiro de Mineração» intento fundar. E espero que Vossa Excelencia, melhor informado, assim o fará. E' bem de ver e ponderar, antes de tudo, que, dispondo a Lei das Sociedades Anonymas, no artigo quarenta e seis, que dependem de autorização do Governo para que se possam organizar:

§ 2º. Os bancos de credito real; e, significando a palavra — orga-

nizar — na lição de todos os lexicologos, constituir, estabelecer com bases, dispõe para funcionar — ninguém sabrá dizer como o referido Banco poderá constituir-se sem *prévia* autorização do Governo. E foi isto, só isto propriamente o que eu, seu instituidor, requeri: e, sem poder deixar da fazel-o, compellido pela Lei *Ope Legis* na forte expressão do Direito. Certo é, como bem dizem as informações prestadas, que entre as bases estatutarias ha disposições importando favores que escapam á competência do Governo. De pleno accordo. Mas não é disso que se trata. Por enquanto — que peço ao Governo é que autorize a organização do Banco preliminarmente — e, só, por enquanto; porque, *só mais tarde, depois de obtidos os favores* de quem de direito, é que serão approvados os estatutos definitivos. A autorização, pois, no caso concreto, *servatis-servandis*, vale apenas como um salvo-conduto, um *habeas-corpus* para que eu possa mover a minha liberdade de iniciativa em uma materia onde entendem a lei, no regimen aliás liberalissimo do anonymato, dever limitar e restringir, impondo a exigencia de uma *prévia* autorização do Governo. Consequentemente, e si, como é intuitivo, *só depois de organizado*, é que o Banco poderá ir ao Congresso Legislativo solicitar os favores estabelecidos nas suas bases estatutarias, negar-lhe o Governo a autorização solicitada, é negar-lhe, sem razão, a condição essencial da existencia juridica indispensavel áquelles fins; sem razão, digo, porque as proprias informações reconhecem a utilidade da criação deste instituto. Attendendo em fim a tanto essas duvidas suggeridas pela informação e as já previstas, é que nas bases estatutarias estabeleci a *Disposição Final Transitoria*, para a qual chamo toda a attenção. E, quando, por ventura, isto não satisfizesse por completo a objecção levantada, nada obsta ser substituida por outra, que no esclarecido conceito de Vossa Excellencia torne claro e patente que o decreto de autorização para organização do Banco não importa aprovação de suas bases estatutarias no que se refere e depende de concessão do Poder Legislativo. Nesses termos, pode deferimento. Sobre duas estampilhas de trezentos réis: Rio, vinte e seis de junho de mil novecentos e treze. (Assignado) *J. A. Magalhães Castro*. — Informações: O Doutor José Antonio Pedreira de Magalhães Castro pede reconsideração do despacho pelo qual Sua Excellencia o Senhor Ministro indeferiu o pedido de aprovação para o projecto de estatutos do Banco de Mineração no Brazil que pretende fundar. Como fundamento de seu pedido de reconsideração allega o requerente que apenas submetteu á apreciação do Governo as bases sobre as quaes organizará os estatutos do Banco, e que o decreto de autorização para a sua organização (do Banco) não importa aprovação de suas bases estatutarias no que se refere e depende de concessão do Poder Legislativo. Si Sua Excellencia o Senhor Ministro considerar, como me parece que pôde, o que foi submettido á aprovação como as *bases definitivas* a quo se referem os artigos cincoenta e tres e cincoenta e quatro do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, não haverá inconveniente em ser o requerente autorizado a organizar o Banco de Mineração no Brazil.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, primeiro de julho de mil novecentos e treze. (Assignado) *Benoni da Veiga*, official interino. — No meu parecer anterior lembrei que os artigos cincoenta e tres, primeira parte, e cincoenta e quatro, do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatorze de julho de mil oitocentos e noventa e um declaravam poder o Governo *autorizar a organização* de uma sociedade, mediante as bases da associação, embora não dispense essa autorização a posterior aprovação dos estatutos. No requerimento actual o peticionario pelo reconsideração do despacho anterior e declara que apresentou simplesmente as bases da sociedade e pretende somente a *autorização* para funcionar, digo, para se organizar. Capitula-se, portanto, o que pelo o requerente nos moldes dos artigos citados. Parece-me que não ha inconveniente nessa concessão, devendo porém o Governo ser cauteloso nesse acto para evitar duvidas futuras. Devo ficar bem claro que, attendendo ao pedido, o Governo *autoriza o requerente a organizar uma sociedade sob a denominação de — Banco Brasileiro de Mineração — mediante as bases apresentadas, devendo a mesma sociedade submeter em tempo oportuno á aprovação do Governo os seus estatutos, com as provas da sua organização, sendo que esses estatutos deverão se conformar estritamente com o disposto na legislação então vigente*. Na forma dos artigos cincoenta e quatro e cincoenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatorze de julho de mil oitocentos e noventa e um, só depois de approvados os estatutos e provada a organização da sociedade — poderá ser entregue a carta de autorização. S.M.J. Procuradoria, em de julho de mil novecentos e treze. (Assignado) *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante. De accordo. Procuradoria, dous de julho de mil novecentos e treze. (Assignado) *Raul dos Guimarães Bonjean*, procurador geral interino. — Despacho do Senhor Ministro: De accordo com o parecer, concedendo-se autorização para ser organizada a companhia, resolvendo-se opportunamente sobre a aprovação dos estatutos o funciamento. Rio, quatro de agosto de mil novecentos e treze. (Assignado) *Rivadunia Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de dezembro:

Foram nomeados:

O capitão-tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema para exercer o cargo de patrão-mór do Arsenal de Marinha do Estado do Paraná;

O 2º tenente graduado patrão-mór Manoel Osório da Silveira para exercer o lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte;

O 2º tenente graduado patrão-mór José Jovinião Freire para exercer o lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado da Parahyba.

O 2º tenente graduado patrão-mór João Gonçalves da Matta para exercer o lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Sergipe;

O 2º tenente graduado patrão-mór João Gomes da Silva para exercer o lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo;

O 2º tenente graduado patrão-mór Abel Francisco do Amorim para exercer o lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina;

O 2º tenente graduado patrão-mór Miguel Ventura Silveira dos Santos para exercer o lugar de ajudante do patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital;

O mestre do Corpo de Officiaes Inferiores João Chaves para exercer interinamente o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Foram transferidos:

O 2º tenente graduado patrão-mór José Delphin Pinheiro do lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte para a do Estado de Pernambuco;

O 2º tenente graduado patrão-mór Joaquim Domingues de Souza do lugar de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Sergipe para a do Estado do Ceará.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.992 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 17:519\$038, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da nota n. 154.

N. 1.993 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 737\$500, de que são credores Oscar Taves & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.244.

N. 1.994 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 815\$303, de que é credor Angelo Randolpho conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.248.

N. 1.995 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 389\$, de que são credores Alexandre Ribeiro & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.249.

N. 1.996 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 182\$500, de que é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Heitor Alves Moreira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.250.

N. 1.997 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 118\$920, de que é credor o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.253.

N. 2.000 — Rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 25 «Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro», do orçamento vigente, as inclusas contas da Société Française d'Entreprises au Brésil, na importância de 837:980\$303, relativas aos meses de março a fim de agosto do corrente anno e annexas às notas ns. 28 e 127.

N. 2.001 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 93100, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Coasteira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.246.

N. 2.002 — Solicito-vos o pagamento da inclusa nota n. 151, na importância de 9:361\$100, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este Ministerio.

N. 2.003 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de

26:500\$, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este Ministerio, no corrente exercicio, conforme consta da inclusa nota n. 155.

N. 2.005 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 3:011\$100, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este Ministerio no corrente exercicio, conforme consta da inclusa nota n. 156.

N. 2.007 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, a attender ao pagamento dos professores do ensino elemental da Escola de Aprendizys Marinheiros do referido Estado, até o fim do corrente exercicio com a quota consignada na distribuição de creditos e relativa a um professor auxiliar cujo logar não foiprehendido.

N. 2.009 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 118\$000, de que são credores Ayres & Coelho, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.247.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.006 — Tenho a honra de solicitar a Mr. Morgan Shell, allegando representar a The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company Limited, reclamado deste ministerio indemnização por edificios e materiais que diz existirem na ilha das Cobras e, bem assim, de um terreno, que allega ser, como taes edificios e materiais, de propriedade da mesma companhia, rogo-vos dignéis de, por intermédio de nossa Legação na Inglaterra ou da Legação britannica junto ao nosso Governo, fornecer-me informações a respeito da existencia legal da referida companhia naquella paiz.

— Sr. Dr. Francisco Valladares.

N. 1.698 — Accusando o recebimento de vosso officio circular n. 12.570, 1ª secção, de 20 do mez ultimo, cabendo agradecer-vos a communicação, que me fizestes, he lavour assumido o exercicio do cargo do chefe de Policia desta Capital.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 2.010 — Em solução a vosso officio n. 1.152, 3ª secção, de 21 do julho ultimo, com o qual transmitti tes, para devida approvação, cópia do ajuste lavrado na Capitania do Porto do Estado da Parahyba com J. V. Vergara, para fornecimento dos grupos «Mantimentos Padaria e Açougue», durante o corrente exercicio, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o parecer emitido em Consulta do Conselho de Almirantado, n. 1.321, de 22 do mez ultimo, que o referido ajuste não está nas condições de ser approvado, porquanto, considerando aquelles grupos, englobadamente, torna-se lesivo aos interesses da Fazenda Nacional na parte referente ao pagamento do comp. tent. sello.

Outrosim, ainda de accordo com o mesmo parecer, declaro-vos que, tratando-se de grupos distinctos, poderá ser lavrado, com a referida firma, um ajuste para cada grupo, devendo as respectivas cópias, opportunamente, ser remetidas a esta secretaria para sua approvação.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.003 — Tenho em vista as conclusões do processo administrativo, organizado pelo consultor juridico deste ministerio, para a habilitação de quem de direito tenha a levantar a importância de 1:543\$800, recolhida ao cofre do deposito particular dessa repartição, e agenciada pelos marinheiros sublevalos em novembro de 1910, para aquisição de um jazigo em favor dos menores Eruani e Rivaldina, victimados por fragmentos de granada no morro do Castello, na manhã de 23 do mesmo mez e anno, declaro-vos, para os devidos effectos, que fiquei autorizado a entregar a alludida importância a Horacio Baptista Leal, de quem os referidos menores eram filhos legítimos, devendo, no acto da entrega, o habilitando assignar em presença do funcionario que subscrever a respectiva folha, a declaração de, no prazo maximo de 60 dias, apresentar prova escripta firmada pelo administrador do Cemiterio de S. Francisco Xavier, de haver sido adquirido o jazigo, afim de que, por essa forma, fique constatada a vontade dos doadores.

Outrosim, declaro-vos que o habilitando deverá apresentar a minuta da supracitada declaração rubricada pelo mesmo consultor, para que não occorra duvida alguma sobre a identidade da pessoa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR 1

Dia 5 de dezembro

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.993 — O Sr. ministro manda communicar-vos que ora se providencia no sentido de ser remetida a Directoria Geral de Contabilidade a factura de Whitehead & Co., na importância de £ 2-0-3, proveniente do frete, transporte e seguro de uma mesa para regular gyroscopios, destinada ao Gabinete de Torpedos da Escola Naval.

Requerimentos despachados

Pedro Paulo Pedrazzi. — De accordo com o ajuste.

D. Angelica de Oliveira Braga. — Indeferido, à vista das informações.

Carlos José Fernandes. — Indeferido.

Companhia Brasileira de Electricidade. — Sella a petição.

3ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.088 — Havendo necessidade de estabelecer-se um depósito de carvão em local que facilite o abastecimento dos navios da esquadra, durante os proximos exercicios e estando naturalmente indicada para esse fim a ilha dos Ratos, actualmente sob vossa jurisdição, mas de propriedade deste ministerio e que foi arrendada á Companhia Nacional de Navegação a Vapor, hoje Lloyd Brasileiro, por aviso de 20 de julho de 1888, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja transferido, para a Marinha, aquelle proprio nacional.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.087 — Em resposta a vosso aviso n. 306, 1ª secção, Directoria Geral de Obras Publicas, de 6 de novembro proximo findo, reiterando o pedido de providencias no sentido de serem demolidas as diversas pontes existentes no littoral da cidade de São Salvador, na Bahia, tenho a honra de declarar-vos que a respeito já se manifestou este ministerio em aviso n. 481, de 22 de março deste anno, cabendo-me passar ás vossas mãos a cópia annexa do parecer n. 475, de 23 de junho ultimo, do consultor juridico, emitido sobre o assumpto e com o qual estou de accordo.

— Sr. superintendente da Portos e Costas:

N. 2.089 — Em solução a vosso officio n. 1.514, 3ª secção, de 16 de setembro ultimo, declaro-vos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.322, de 19 de novembro proximo findo, resolvi, á vista do resultado da concorrência aberta na Capitania do Porto do Estado de Paraná, para fornecimento dos artigos dos grupos 1, 2, 3 e 4 e sobresalentes e agua potavel, durante o anno de 1914, recomendar-vos que providencias no sentido de serem lavrados os competentes ajustes, com as casas idoneas da praça daquelle Estado que maiores vantagens offereçam, devendo previamente ser submettidas as cópias dos ditos ajustes á approvação deste gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 2.090 — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta de machinista de 4ª classe, annexa, que acompanhou vosso memorandum n. 1.975, de 26 de novembro ultimo, passada a Manuel Fernandes y Fernandes, pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratamento de saude, ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Alberto de Souza Bezerra, com o respectivo ordenado, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, podendo gosar-a no Estado do Rio de Janeiro.

— Na mesma data, tambem por portarias, foram nomeados chefes do serviço de administração os capitães-intendentes de 3ª classe João Baptista Paes Barreto, do quartel general do inspector permanente da 1ª região e Anastacio de Freitas, do quartel general do commandante da 2ª brigada estrategica.

Requerimentos despachados:

Dia 5 de dezembro de 1913

Olga Machado de Mello, pedindo entrega da fé do officio do 1º tenente medico do Exercito Dr. João Coelho de Mello Junior, para poder habilitar-se ao meio soldo e montepio respectivos. — Selle a procuração com sello federal.

Francisco de Andrade Pimental, requerendo nomeação de tenente pharmaceutico do Exercito. — Não ha que deferir.

Capitão medico Dr. João Pedro Muniz Fiuza, solicitando certidão da data de sua apresentação ao Departamento da Guerra e de outras datas que menciona. — Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Tristão Araripe de Faria Filho, pedindo licença para tratar-se. — Deferido, declarando em que localidade vae gosar a licença.

Soldado José Hemeterio dos Santos, requerendo que fique sem effeito a licença que teve para transferir sua residencia. — Deferido.

Nestor Corbiniano de Medeiros Queiroz, solicitando exoneração do interno do Hospital Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Segundo tenente Propicio Rodrigues da Silva, pedindo que se consigne no *Almanak* do Ministerio da Guerra o facto que menciona. — Consigne-se o facto de haver sido o requerente ferido gravemente em 14 de abril de 1894, como pede.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidencia do Sr. Ministro marechal Argollo

Aos 12 dias do mez de novembro do anno de 1913, achandô-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechales Medeiros e Julio de Almeida, general de divisão Mendes de Moraes, de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Pedro da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de furto. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a 15 mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 151 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ismael Jonas da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de lesões corporaes na pessoa do 1º tenente do 52º batalhão de caçadores Antonio Olympio de Sant'Anna e soldado da Brigada Policial desta Capital Maximino José de Sant'Anna. — Rejeitada a preliminar de incompetencia do fóro pela maioria do tribunal, visto considerar esta que, havendo o réo offendido physicamente a um official do Exercito, seu superior hierarchico, commetten delicto de natureza militar; passando a julgar *de meritis*, resolveu reformar a sentença do conselho de guerra que condemnou o alludido réo pelo crime de lesões corporaes, commettido no policial e no 1º tenente do Exercito, a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o pelo crime praticado contra o referido official, a um mez do igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 153 do Codigo Penal Militar, deixando de tomar conhecimento da arguição criminosa attribuida ao réo contra o soldado policial, por escapar á sua apreensão a competencia dos Tribunaes Militares. Contra o voto vencido e motivado do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

— Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Osorio Leiria, 2º tenente do 22º batalhão de infantaria, accusado de abuso de poder, irregularidade, de conducta e libidinagem. Pronunciado nos arts. 113, 114, 147 e 148 do Codigo Penal Militar. — O tribunal deu provimento á appellação da sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnar-o a 7 mezes de prisão simples, grão maximo do art. 147, paragrapho unico, combinado com o art. 47 do referido codigo, contra os votos vencidos dos Srs. ministros Medeiros, Mendes de Moraes, Olympio da Fonseca, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, que votaram pela condemnação do réo a quatro mezes e 20 dias de prisão simples, e Julio de Almeida e Vicente Neiva que condemnaram o dito réo á reforma.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 14 dias do mez de novembro de 1913, achandô-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Theodoro Borges, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que votou pela absolvição do réo.

José Agotie, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 152 do Codigo Penal Militar.

Mario Fioravante, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e subsequente expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão do corpo, depois de cumprida a pena, grão minimo do art. 289, combinado com o art. 288, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Francisco Alves Fetoza, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e subsequente expulsão do corpo, depois da cumprida a pena, como incurso no grão minimo do art. 289, combinado com o art. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Baptista de Moraes, soldado do 14º regimento de infantaria, accusado de homicidio. — Foi confirmada, por seus fundamentos e a vista da prova dos autos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Cyrillo Joaquim de Souza, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão simples e subsequente expulsão, grão médio do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Joaquim Martins Lyrio, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalhos, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Manoel do Nascimento, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SEÇÃO DE JUSTIÇA EM 19 DE NOVENBRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 19 dias do mez de novembro de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechales Medeiros e Julio da Almoita, general do divisão Mendes dos Moraes, da brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente; o Sr. secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados, os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Alves dos Santos, soldado do 4º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar.

José Antonio dos Santos, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Pedro José da Costa, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada, por seus fundamentos e a vista da prova dos autos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Manoel de Oliveira, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Foi confirmada, por seus fundamentos e a vista da prova dos autos, a sentença do conselho de guerra que annullou o presente processo, restituindo-se os autos á autoridade competente, para os fins do direito.

Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Raimundo José da Silva, 2º tenente do 8º regimento de infantaria, accusado de peculato. — O tribunal, depois de varios considerandos, annullou o processado do interrogatorio do réo até final, ordenando a devolução dos autos á autoridade competente para os fins do direito.

Elentorio do Nascimento Cruz, soldado da brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e expulsão, como incurso no grão minimo do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SEÇÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE NOVENBRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 21 dias do mez de novembro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Medeiros, general do divisão Mendes dos Moraes, da brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Felismino Tenorio, soldado do 40º batalhão do 14º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — O tribunal, tomando conhecimento dos embargos oppositos pelo réo ao accordo do fls. 1º, condemnou a 10 annos de prisão com trabalho, e como incurso no grão minimo do art. 98 do Código Penal Militar, recebeu os mesmos embargos, para, reformando aquella sentença, condemnar o réo a um anno e seis mezes de igual prisão pelos crimes de resistência á prisão e abandono do posto, como incurso no grão maximo dos arts. 101, § 2, e 124, ambos do Código Penal Militar.

Cyco José dos Santos, soldado do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para condemnar-o a igual tempo de prisão, porém com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Candido Rodrigues, marinheiro nacional, cabo de esquadra e Francisco da Oliveira, soldado da 1ª companhia de caçadores, ambos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Francisco de Oliveira, soldado do 6º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão simples, sem declaração do grão, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal observou, como instrução, que a pena de um anno de prisão simples em que foi o réo condemnado pelo dito conselho de guerra, não se comprehendendo em nenhum dos grãos previstos no referido código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

José Bello dos Santos, marinheiro nacional, primeiro, accusado de deserção. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 5 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 113\$190 á City Improvements; 657\$24 á mesma; 5:561\$076 á Haupt & Comp.; 10:952\$306 aos mesmos; 8:224\$ á Virelli Machado; 989\$, 3:320\$, 11:389\$, 9:570\$, 10:290\$, 17:340\$, 1:350\$, 2:196\$100, 11:160\$, 4:605\$, 5:004\$ e 11:400\$ á Fildeworth & Comp. de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil em 1913 (aviso n. 4.204).

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Compareça na 1ª seção desta directoria geral.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SEÇÃO

Por portaria de 1 do corrente, foi, a seu pedido, exonerado Julio Andrade Curtis do cargo de escriptuario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Aymoré Drummond para o cargo de escriptuario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 32, de 4 de dezembro. — Sr. inspector geral da Navegação. — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requeru a «Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos», e de accordo com as informações de vosso officio n. 628, de 26 de novembro proximo findo, autorizo a incorporação á frota da mesma companhia do vapor *Campista*, para os effeitos do contracto celebrado em virtude do decreto n. 6.161, de 9 de outubro de 1906.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 172, de 5 de dezembro. — Sr. inspector federal das Estradas. — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requeru a Companhia Leopoldina Railway, Limited, e de accordo com as informações de vosso officio n. 1.346, de 17 de novembro proximo findo, autorizo a mesma companhia a reduzir as bases que vigoram

nas linhas federaes da sua rede, para o transporte de animaes pequenos, e a adoptar as seguintes taxas por cabeça e por kilometro:

Até 200 kilometros, 10 réis; de 201 a 300 kilometros, oito réis; de 301 kilometros em diante, sete réis e frete minimo 500 réis.

Essas taxas serão applicadas aos transportes em trens de carga; quando elles forem feitos em trens de passageiros, porém, será cobrado o dobro, de accordo com as instrucções regulamentares.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Aviso n. 17, de 5 de dezembro de 1913 — Sr. delegado fiscal do **Thesouro Nacional** em Londres — Declaro-vos, para os devidos fins, em additamento ao aviso n. 16, de 26 de novembro proximo findo, a essa delegacia, que, attendendo ao que me representou a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, resolve exceptuar da decisão contida no referido aviso o segundo semestre do corrente anno, para o effeito de lhe poder ser paga a garantia de juros relativos ao mesmo semestre, desde que finde, por antecipação, a respectiva tomada de contas.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

(*) O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Attendendo ao que requerem a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolve supprimir, a título provisório e pelo prazo de seis mezes, uma das viagens mensaes da 2ª sub-divisão da linha subsidiaria Sul, a que se refere o aviso n. 15, de 19 de julho ultimo, e approvar, afim de vigorar no serviço da mesma linha e pelo dito prazo, contado da presente data, a tabella de viagens, que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 do novembro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

ABELLA DAS VIAGENS REDONDAS EM CADA MEZ, NA 2ª SUB-DIVISÃO DA LINHA SUBSIDIARIA SUL, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

I — Dias de partida:

a)

	Saídas		
	1ª	2ª	3ª
Rio de Janeiro (às 8 h. a. m.).....	5	15	25
Angra dos Reis.....	5	15	25
São Sebastião.....	6	16	26
Santos.....	7	17	27
Cananéa.....	8	18	28
Iguape.....	8	18	28
Cananéa.....	9	19	29
Itajahy (chegada a 10, 20 e 30).			

b)

Itajahy (com dependência de maré).....	11	21	31	ou 1
São Francisco.....	12	22	1	ou 2
Cananéa.....	13	23	2	ou 3
Iguape.....	14	24	3	ou 4
Cananéa.....	14	24	3	ou 4
Santos.....	15	25	4	ou 5
São Sebastião.....	15	25	4	ou 5
Angra dos Reis.....	16	26	5	ou 6
Rio de Janeiro (chegada a 17, 27, 6 ou 7).				

II — Demora nos portos:

Em Angra dos Reis, 3 horas.
Em São Sebastião, 2 horas.
Em Santos, 2½ horas.
Em Cananéa }
Em Iguape... } 2½ horas.
Em Cananéa }
Em Itajahy, 2½ horas.
Em São Francisco, 3 horas.
Em Cananéa }
Em Iguape... } 2½ horas.
Em Cananéa }
Em Santos, 7 horas.
Em São Sebastião, 2 horas.
Em Angra dos Reis, 2 horas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ex pediente de 5 de dezembro de 1913

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em solução aos seus officios ns. 613 e 633, de 21 de novembro ultimo, que só poderão ser concedidas licenças a diaristas dentro da lei do orçamento que as autoriza.

— Remette-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento do engenheiro José Carneiro de Hollanda Chacon, auxiliar tecnico da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo um anno de licença (aviso n. 337, de 5).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 336 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Em solução ao vosso officio n. 127, de 1 do corrente, declaro-vos que, attendendo ás considerações expostas no mesmo officio, ficas autorizado a mandar pagar a mais, por metro cubico de dragagem o remoção de escombros provenientes da demolição do cães da Lingueta, a quantia de frs. 11,07 (onze francos e sete centimos), não só pelos 63.744 metros cubicos já dragados, como pelos que forem dragados até a conclusão do serviço.

Saude e fraternidade. — J. B. Gonçalves. — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

Francisco Chacon, Francisco Benigno de Carvalho, Joaquim Archanjo dos Passos, Manoel Vieira Torres e Norberto Bispo de Santa Anna, todos empregados diaristas da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo de tres a seis mezes de licença para tratamento de saude. — Não pôde ser concedida licença a empregado jornalista ou diarista para ser gosada fóra do exercicio orçamentario.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1913

Gongenheim & Comp., propondo fazer o serviço de fornecimento de agua á ilha do Governador, pelo preço de 3:000\$ mensaes. — Aguardem o respectivo edital de concorrência publica.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1913

D. Edina Pedernheiras de Almeida, auxiliar de agente nesta Capital, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo.

João José Camillo, marinheiro da lancha *Fernando Lobo*, do serviço marítimo desta repartição, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

Alvaro Pereira Moutinho, estafeta interno desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Francisco Claudio Machado, estafeta interno desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Dia 5 de dezembro de 1913

Nestor Fontes, continuo da Directoria Geral, pedindo para se assignar Nestor dos Santos Fontes. — Deferido.

Antonio Gomes de Menezes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Adeodato Pires, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, recorrendo de um acto da comissão examinadora no concurso de 2ª entrancia realizado na referida administração. — Tendo sido a prova de legislação interna do requerente devidamente julgada, indeferido.

Francisco Balthazar de Abreu Sodré, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração de um acto do Sr. director geral. — Indeferido, visto não estar provado o allegado.

Claudelino Ferreira Barcellos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Victorio de Moraes, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso, requerendo uma importância para tratar de uma hernia. — Indeferido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 29 de novembro ultimo, foi dispensado do cargo de administrador, em comissão, dos Correios do Maranhão o Sr. de seccção dos Correios do Pará Arthur de Oliveira Almeida.

— Por outra de 2 do corrente, foram promovidos, por merecimento, a 3^{as} officinas da Administração dos Correios de Minas Geraes os amannenses Pedro Ferreira de Andrade Brant e José Ferreira de Andrade Brant Neto, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 5 de dezembro de 1913

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a fazer regressar ao exercício do seu cargo o chefe da seccção dos Correios do Pará Arthur de Oliveira Almeida, por ter sido dispensado do cargo de administrador, em comissão, dos Correios do Maranhão.

— Expediram-se avisos :

— Ao Ministério da Fazenda, em resposta ao em que communicava que Francisco Barreto Pereira Pinto declara que não se considerava fiador do thesoureiro da sucursal do Correio da Praça Municipal, Mario Pereira da Silva Continentino, informando já ter sido o referido funcionario demittido por acto de 21 de fevereiro do corrente anno ;

— Ao mesmo ministerio, communicando que já foram tomadas providencias no sentido de cessar a pratica seguida pela Administração dos Correios do Estado do Espirito, de dar posse e exercício a funcionários de logares de fianças, sem a previa prestação da mesma ;

— Ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio solicitando parecer sobre o projecto n. 51, deste anno, que autoriza a concessão de licença, sem vencimentos, a Norival Soares de Freitas, praticante da 1^a classe da Directoria Geral dos Correios, communicando que, sendo essa o pessoal da referida directoria e extraordinario o movimento do serviço postal no periodo que se aproxima, opina para que não seja concedida a licença solicitada pelo requerente, afastado do serviço de sua repartição desde maio de 1910.

— Por officios ns. 2.038 e 2.105, de 10 e 13 de novembro ultimo, a Directoria Geral dos Telegraphos communicou ao Sr. ministro que no dia 6 do mesmo m^z ficaram concluidos os trabalhos de ligação das redes telegraphicas brasileira e boliviana, estabelecendo-se communicação entre as estações de Corumbá e Puerto Suarez. Foram construidos pela repartição de Corumbá ao Arroio Conceição, na fronteira, 6.105 metros de linha, e pelo governo brasileiro, de Arroio Conceição a Puerto Suarez, 13.800 metros de linha, sendo 800 metros até Puerto Suarez (primeiro posto telephónico boliviano) e 18.090 metros desse ponto a Puerto Suarez.

Requerimentos despatchados

Arthur Mattos Martins, praticante do conferente da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo sua promoção para o cargo de praticante dos Correios. — Indeferido.

Frederico Alves de Ruyhe Barbosa, pedindo a criação de uma agencia postal em Espera Feliz, Minas Geraes. — Aguarde oportunidade.

José Ernesto Duro, 1^o sargento amannense do exercito, reclamando contra a falta de entrega de um registrado com valor procedente de Nioac para Porto Alegre. — Attendido.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria Geral

Por officio n. 124, de 23 de novembro ultimo, foi devolvido á 1^a seccção, além do ser modificado, o projecto, vindo com o officio daquelle seccção n. 130, de 15 de outubro ultimo, do aqude particular «Olho d'Água», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, propriedade de Rogério de Souza Prata, visto não estar em condições de ser approvado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Sr. director geral da Agricultura:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 600\$ que percebia o Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, commissionado para escolher terrenos para o Campo de Demonstração de S. Christovão e Aprendizado Agricola da Bahia (officio n. 5.301).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, o pagamento da gratificação a que fazia jus o Sr. Dr. Manoel Coelho Rodrigues, por serviços prestados á repartição a vosso cargo (officio n. 5.301) ;

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, o pagamento das gratificações a que faziam jus os 2^{as} officinas dessa directoria Justiniano Martins Meirelles e Octavio do Nascimento Silva, por serviços prestados fora das horas do expediente á repartição a vosso cargo (officio n. 5.305).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, as gratificações mensaes de 300\$, 150\$ e 100\$ que percebiam, respectivamente, os Srs. Carlos de Freitas Lima, Alcides Americo Teixeira e Octavio Quintiliano de Castro e Silva, este ultimo como secretario e os dois primeiros como auxiliares da secretaria dessa escola (officio n. 5.308).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, a diaria de 9\$ que percebia o Sr. Jayme Bourget, como vasso auxiliar na fiscalização das obras do pavilhão do taxidermia do Museu Nacional (officio n. 5.309) ;

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 300\$, que percebia o Sr. Vicente de Paula e Silva, na qualidade de pharmaceutico desse estabelecimento (officio n. 5.307).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos :

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 300\$, que percebia o Sr. Albelardo Pinheiro, designado por acto de 5 de março ultimo para servir nessa escola durante o impedimento do escriptuario Luiz Barbosa (officio n. 5.303).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, a gratificação mensal de 400\$ que percebia o Sr. João de Aguiar como dentista dessa escola nos termos do art. 587 do regulamento annexo ao decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910 (officio n. 5.310).

— Sr. Roberto Musso :

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito, a partir de 1 do corrente, a diaria de 15\$ que percebiis e bem assim a gratificação mensal de 350\$ do Sr. Antonio de Oliveira Pinto, como encarregado da fiscalização das obras da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos (officio n. 5.302).

— Sr. Eugenio Carlos de Azevedo Brantão, fiscal das obras da Escola Permanente de Lactimios de Barbacena :

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar cessar, a partir de 1 do corrente, as gratificações mensaes de 300\$ e 400\$, que, respectivamente, percebiam Antonio Gonçalves Guimarães e Francisco Arelo, como auxiliares da fiscalização das obras dessa escola (officio n. 5.306).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia total de 135\$00, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 5.311).

Requerimento despatchado

Julista Moreira, pedindo rectificação do nome de Joaquim Rodrigues Moreira, constante do aviso n. 3.184. — Dirija-se ao Thesouro Nacional provando o que allega, visto não competir a este ministerio providenciar a respeito.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de novembro de 1913

Sr. director geral da Despesa Publica:

Envio-vos as inclusas folhas com que o Sr. Lourenzo Bertolini, ex-director do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes, prova ter effectuado o pagamento do pessoal do mesmo campo, relativo aos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, na importancia de 4:283\$870, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional, por conta do credito distribuido ao mesmo Thesouro em virtude dos avisos ns. 2.178, de 30 de maio do referido anno proximo passado, e 442 A, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Acompanha também o conhecimento do caixa geral da Thesouraria do Thesouro Nacional n. 2.963, de 25 de julho corrente, com que prova o director do citado campo de demonstração ter recolhido aos cofres publicos os descontos feitos nas supracitadas folhas (officio n. 221).

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Accusando e recebimento dos cinco exemplares das «Instruções para o processo de tomada de contas», mandadas observar por esta presidência, em 27 de agosto proximo passado, e que acompanharão o vosso officio-circular de 8 do corrente mez, transmitto-vos os meus agradecimentos pela remessa dos ditos exemplares (officio n. 223).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 3 de dezembro de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo typo de carroça de lixo denominada Hygiene e destinada, pela combinação com baldes a ella adaptaveis a impedir que fique o lixo exposto á vista e se derrame ou espalhe poras ou micheiro, mesmo no acto de estes se despejarem», de Adolpho Achilles de Vasconcellos Maya;

«Uma corteira escolar denominada Urbs», de Aureliano Esparrança de Andrade Silva;

«Aperfeiçoamentos emapparelhos para gerar ou produzir gaz», de William Russell Degenhardt.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1913

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com o que estabelece o artigo 103 do regulamento n. 9.857, de 6 de novembro de 1912, os lentes substitutos podem tomar parte nas deliberações da congregação desse estabelecimento, ficando, portanto, revogado o aviso n. 493, de 23 de outubro proximo passado (aviso n. 547).

— Sr. secretario da Agricultura, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto tres officios da Colonia «Santa Maria», pertencente a esse Estado, que, por engano, foram remettidos a este ministerio (officio n. 3.812).

— Sr. director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 753, de 8 de setembro proximo passado, referente a despejo de detritos em terrenos desse estabelecimento, junto vos remetto, por copia, o aviso n. 1.511, de 23 de novembro ultimo, do Sr. ministro da Justiça, communicando as providencias que tomou relativas ao mencionado assumto e bem assim o aviso n. 66, de 10 do corrente mez, do titular da Viação acompanhado de uma copia, ambos tambem referentes ao dito assumto (officio n. 3.816).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Havendo o Sr. consul do Brazil em Gibraltar endereçado por engano para esta directoria geral o officio sob n. 30, de 10 de novembro ultimo, junto vos remetto o mesmo, visto tratar-se de assumto cujo expediente foi feito pelo serviço a vosso cargo (officio n. 3.817).

Assim de ser attendido o pedido do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de um exemplar da mappa da cidade do Rio de Janeiro áquella Secretaria do Estado (officio n. 3.818).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios do S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 29 de novembro ultimo, o Sr. ministro deu ao vosso officio n. 263, de 7 de outubro do corrente anno, propondo a nomeação do Sr. Fidelis Lengruber Sobrinho para o cargo de mestre para o fabrico de queijos dessa escola, o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade» (officio n. 3.819).

— Sr. director da estação selvícola na Colonia Rodrigo Silva, Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 279, de 18 de novembro ultimo, remettendo mappa de diarias, rogo-vos informeis, de ordem do Sr. ministro, qual o fim e objecto que motivaram as viagens constantes dos mapps de diarias que enviastes (officio n. 3.820).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de São Simão, Estado do São Paulo:

Communicando-vos que esta directoria geral não recebeu o officio n. 63 a que alludis no vosso telegramma de 27 de novembro ultimo, solicito-vos uma copia do referido officio. (Officio n. 3.821).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

— De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para vosso conhecimento e devidos officios, que S. Ex. determinou a fiel observancia das disposições regulamentares relativas ao ponto dos Srs. funcionarios, o qual deverá ser encerrado ás 11 horas e 15 minutos, não podendo

ser feitas faltas que excedam de oito em cada mez, até o limite estipulado no art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, signedo mediante inspecção do subleito pela Directoria Geral da Saúde Publica (circular n. 3.622).

— Mantida circular de 10 de julho, aos seguintes funcionarios: directores do Serviço de Povoamento, do Jardim Botânico, do Serviço de Inspecção e Defesa Agricola, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, do Museu Nacional, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalho das Nacões, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal e do Horto Florental.

Requerimentos despachados

Antonio Jansen Tavares, solicitando entrega de uma certidão de casamento. — Dirija-se ao director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de dezembro de 1913

Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe, da estação da Luz á de Jundiahy, o destinadas ao Sr. Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante da 2ª secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, e a uma pessoa que o acompanha, e bem assim as respectivas bagagens (officio n. 881).

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe, da estação de Jundiahy á de Campinas o destinadas ao Sr. Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante da 2ª secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, e a uma pessoa que o acompanha, e bem assim as respectivas bagagens (officio n. 882).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe da estação de Campinas á de Ribeirão Preto e destinadas ao Sr. Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante da 2ª secção do Posto Zootecnico daquela cidade, e a uma pessoa que o acompanha, e bem assim as respectivas bagagens (officio n. 883).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe da estação Central á do Norte, destinadas ao Sr. Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante da 2ª secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, e a uma pessoa que o acompanha, e bem assim as respectivas bagagens (officio n. 884).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 2 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDINO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO — SERVINDO DE SECRETARIO, O 1º ESCRITURARIO VIEIRA JUNIOR

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Teixeira Soares e subdirector Jairo Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.048, de 17 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 11ª. — Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 603, de 19 de novembro findo, com a copia do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Martinelli, para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa, em Belém, no Estado do Pará. — Dou-se registro ao contracto.

N. 4.964, de 11, credito de 12:232\$256 á Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, á conta da verba 8ª. — Fez-se o registro da distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.091, de 29 de outubro ultimo, sobre a distribuição do credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.504, de 23 do mesmo m. 22. — Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 125, de 27 de novembro findo, com o decreto n. 10.572, de 26, que abre o credito extraordinario de 8:940\$54, para paga-

mento ao 1º escripturario da Alfandega desta capital Joaquim Augusto Freire.—Converten-se em diligencia o julgamento, para o fim do que trata o art. 50 da lei da receita.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.813, de 10 de novembro findo, com a cópia do decreto n. 10.538, de 5, que abriu o credito de 1.636:075\$13, complementar á verba 25ª «Reconstrução do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro».—Deu-se registro ao credito.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.471, de 25 de setembro ultimo, referente á distribuição do credito de 37:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.317, de 2 de julho deste anno.—Autorizou-se o registro.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 674, de 19 do mez passado, com as cópias dos contractos effectuados com Alberto Löfgren e Paul Bigler, para servirem respectivamente como chefes da secção de chimica da Estação Experimental de canna de açúcar de Campos e da secção de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes do Jardim Botânico.

—Resolven-se registrar o contracto feito com Alberto Löfgren o recusar o que foi feito com Paul Bigler, pelos fundamentos dos pareceres.

Ns. 4.965 e 5.037, de 13 e 17, sobre a concessão dos creditos de 9:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 80:000\$ ás nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.933 e 4.231, de 13 de outubro e 12 de novembro deste anno, e 4.333, de 26 deste ultimo mez, com as cópias dos decretos ns. 2.806 e 10.487, de 15 de outubro proximo passado, relativos á abertura do credito extraordinario de 39:147\$090, para pagamento da lancha a vapor destinada ao serviço da Inspeccão da Saúde dos Portos no Estado da Bahia, e ns. 10.579 e 10.580, de 26 de novembro findo, abrindo os creditos supplementares no total de 855:500\$, para despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional, até o dia 3 deste mez.—Ordenou-se o registro dos creditos.

N. 4.303, de 20 do mez passado, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe, á conta da verba 31ª.—Fez-se registro da distribuição do credito.

N. 4.335, de 24, com a cópia do contracto realizado com Poley & Ferreira, para execução das obras necessarias para pôr em actividade o antigo Hospital de Jurujuba, destinado ao isolamento dos tuberculosos.—Mandou-se registrar o contracto.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 126, de 27 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 400:000\$, complementar á verba 5ª, letra b, do orçamento vigente.—Respondeu-se affirmativamente a consulta.

N. 127, de 28, prestando informação sobre o credito de 7:200\$, aberto pelo decreto n. 10.551, de 12, cuja cópia veio annexa ao aviso n. 121, de 14, e que, complementar á verba 6ª, se destina ao pagamento da differença dos vencimentos dos solicitadores da Procuradoria da Republica.—Ordenou-se o registro do credito.

Processo relativo ao pagamento a D. Amelia Ferreira Continho, agente do Correio na praça Sete de Março, nesta Capital, de contribuições pagas indevidamente para o montepio, em 1911 e 1912, na importância de 146\$620.—Recusou-se o registro á despeza, por não ser ordenada em importância maior do que a devida.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria Amalia Vieira da Silva e D. Maria Terez Salazar.—Julgou-se legal a concessão das pensões, recusando-se registro á despeza, pelos fundamentos dos pareceres.

De aposentadoria ao chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello, engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima, com o vencimento annual de 5:577\$777.—Considerou-se illegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.688, de 30 de outubro proximo passado, credito de 40:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 21ª.—Registrou-se a distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.072, de 14 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 105:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta das verbas 8ª e 13ª.—Fez-se registro.

N. 1.034, de 12, credito de 887:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, para despesas das verbas 9ª, 11ª e 13ª.—Registrou-se.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. director e sub-director os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

De distribuição dos creditos:

De 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 900\$, á no Estado do Paraná, idem das verbas 5ª, letra a, e 33ª;

De 6:027\$322 á no Estado das Alagoas, idem da verba 5ª letra b;

De 14:350\$ á na do Minas Geraes, idem, idem;

De 1:800\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 36ª.—Ordenou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Paulina Soares Gonçalves, DD. Izabel Gonçalves de Castro Monteiro e Antonietta Monteiro Dias Martins e menores Carlos de Castro Monteiro, Ercilia e Jacy, D. Maria Joaquina Dias e filhas menores Walomiro, Brasília e Maria Idalina, D. Luzia Maria da Luz e Silva e netos Otamiro e Octacilia, D. Julia de Novaes Borges e seu filho menor Luiz, D. Julieta do Poder de D. mas Itacolony Faria, D. Thereza Nogueira Barreto de Almeida e sua filha menor Maria da Conceição e D. Jolina da Costa Carvalho.

De reversão de montepio civil a D. Josephina Martins Bonilha;

De meio soldo a D. Maria de Azambuja Farraz Rêgo, e aos menores Edgard de Oliveira, Lafayette de Oliveira e Carmen de Oliveira;

De montepio do Exercito a DD. Ethel Delia Wright e menor Lillian Wright;

De meio soldo e montepio a D. Guilhermina Augusta Witte, D. Elvira Freire Pinto, D. Mathilde Lina de Oliveira, DD. Maria Luiza de Niemeyer Lisboa, Alice de Niemeyer Toledo, Marietta do Niemeyer, e ao interdito Dario de Niemeyer;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Xavier Agnello Ribeiro e Antonio Affonso do Carvalho, da Repartição Geral dos Telegraphos Silvestre de Almeida Monteiro, da Administração dos Correios do Ceará, José Pinto Coelho Albuquerque, e da Casa da Moeda Tiburcio de Souza Reis Carvalho.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despeza.

Finalmente foi approvada a relação dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 23 de novembro findo, e referentes ás do thesorero da Administração dos Correios do Maranhão Sebastião Athanasio de Carvalho, mandando expedir-lhe quitação; e do ex-agente do Correio de Jambouro (S. Paulo), José Antonio de Abreu, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.071 e 4.117, de 20 e 23 de novembro, pagamentos de 20:190\$444 e 203\$209 a diversos, do fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

Ns. 4.209, 4.211 e 4.212, de 4 do corrente, idem de 27:490\$675, 6:631\$500 e 1:434\$, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.421, de 1 do corrente, pagamento de 4:770\$ de folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em novembro ultimo;

N. 4.423, da mesma data, idem do 1:600\$, idem a diversos funcionarios do mesmo instituto, idem.

N. 4.431, de 2 do corrente, idem de 100\$ ao continuo Julio José Barbosa e 50\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 478, da Caixa de Conversão, de 7 de novembro, pagamento de 81\$660 a Lauzinger & Comp. de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo.

Do encarregado do palacio Guanabara, de 1 de novembro, idem de 2:440\$, da folha do pessoal que trabalhou na guarda e conservação do referido proprio nacional, em outubro ultimo.

N. 102, da Delegacia em S. Paulo, de 18 de setembro de 1912, idem de 1:441\$290, ouro, e 2:676\$682, pela dita delegacia, á Companhia Paulista e Vias Ferreas e Fluvias, de restituição.

N. 103, da Delegacia no Amazonas, de 27 de abril de 1912, idem de 104\$, ouro, e 97\$760, papel, pela dita delegacia, a Gaspar Almeida & Comp., idem.

N. 118, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 31 de maio de 1912, idem de 110\$393, pela referida delegacia, ao 2º escripturario Arthur Antonio Alves Martins, idem.

Requerimento do Vieira, Mattos & Comp., pagamento de 445\$300, de restituição:

—Exercícios findos:

Requerimentos: Do conde de Nova Friburgo, Guilherme Eche-rigue, José Ferreira Leite, Joaquim Fonseca, Virgilio José de Oliveira, Rocha Lima & Comp., governo do Rio Grande do Norte e Société Française d'Entreprises au Brésil, pagamentos de 500\$, 500\$, 500\$, 300\$, 135\$800, 112\$500, 5:000\$ e 16:783\$098, de dividas de exercicios findos.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.063, 1.081, 1.084 e 2.086, de 14, 19 e 23 de novembro, pagamentos de 4:970\$212, 12:459\$270, 5:669\$973 e 7:090\$130, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal
JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

E' caso de habeas-corpus todo e qualquer constrangimento resultante de abuso do poder ou ordem illegal

N. 3.305. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do habeas-corpus em que é impetrante o cidadão Antonio Monteiro de Souza, deputado federal pelo Estado do Amazonas, e paciente o cidadão coronel Antonio Clemente Ribeiro da Bittencourt, governador daquelle Estado, accordam conceder o habeas-corpus, para que esse tolo o qualquer constrangimento que está soffrendo em sua liberdade o coronel Bittencourt com sua familia. E mandam que se expeda ordem ao juiz federal daquelle Estado para que promova a execução deste habeas-corpus.

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1912. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Leoni Ramos*. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Godefredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *M. Murinho*.

HABEAS-CORPUS

Confirma-se o despacho que mandou soltar por habeas-corpus o paciente por se achar preso, sem ser processado, por mais tempo do que manda a lei, visto basear-se a decisão no art. 353, n. 2 do Código de Processo Criminal, consolidado no art. 112 n. 2 do Regimento do Tribunal

N. 3.337. — Vistos e relatados estes autos do recurso interposto ex-officio pelo juiz federal da secção de Pernambuco do despacho que concedeu soltura por habeas-corpus a Gabriel José de Sant'Anna, preso na cadeia da cidade de Oliveira, naquella Estado, como intrauctor de moeda falsa na circulação, por estar o paciente na prisão sem ser processado por mais tempo do que marca a lei, accordam negar provimento ao mesmo recurso para confirmar a decisão recorrida que se funda no art. 353, n. 2 do Código do Processo Criminal, consolidado no art. 112 n. 2, do Regimento do Tribunal. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 2 de abril de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Manuel Murinho*, relator. — *Sebastião de Lacerda*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *G. Natal*. — *Oliveira Ribeiro*.

Foram votos vencedores os dos srs. ministros Ribeiro de Almeida, Godefredo Cunha e Leoni Ramos.

HABEAS CORPUS

E' caso de habeas-corpus a prisão sem culpa formada por mais tempo do que marca a lei

N. 3.336. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de habeas-corpus, em que é paciente e recorrente Abilio Luiz e recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação, accordam dar provimento ao recurso, afim de conceder a soltura do paciente por habeas-corpus, em face dos autos que demonstram evidentemente estar o paciente preso sem culpa formada por mais tempo do que marca a lei.

Supremo Tribunal Federal, 19 de julho de 1913. — *Ribeiro de Almeida, V. P.* — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *M. Murinho*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

No vocabulo-litigio, de que usa o art. 60 letra d da Constituição da Republica, não se inclue a fallencia

N. 1.678. — Vistos, relatados e discutidos estes autos, entre partes agravante Victor Marinho e agravados Himo & C. e, Considerando que a fallencia é um processo administrativo, não revestindo, portanto, o caracter de controversia regular entre autor e réo;

Considerando que o vocabulo-litigio, de que usa a Constituição da Republica no art. 60, letra d, equivale a demanda, pleito, ou lito;

Considerando que nesta significação são também empregados no referido artigo, as expressões causas (letras a, b e c), acções (letra f), questões (letras g e h);

Accordam em dar provimento ao agravo para julgar, como julgam, incompetente o juiz a quo. Custas pelos agravados.

Supremo Tribunal Federal, 30 de agosto de 1913. — *Ribeiro de Almeida, V. P.* — *Sebastião de Lacerda*, relator ad-hoc. Dei provimento ao agravo, pelos fundamentos constantes do accordo e por entender que a residencia dos credores no Districto Federal e do devedor no Estado de Minas Geracs não desaforaria a fallencia para a

Justica federal, se o processo fosse considerado um litigio. O dispositivo do art. 60, letra d, da Constituição da Republica, não pode ser applicado a especie dos autos, visto não occorrer a diversidade de leis, com licção estabelecida pelo legislador para serom sujeitos a Justica da União, litigios entre cidadãos de Estados diversos. — *M. Murinho*. Vencido. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*, vencido. Não ha fundamento juridico para excluir a fallencia dos litigios, que, segundo o art. 60, letra d, da Constituição Federal e a jurisprudencia deste Tribunal, são da competencia da Justica federal. Para nos convencer de que nas fallencias ha o contencioso judicial basta a leitura do art. 19 § 1º (todo este paragrapho), do art. 84 § 2º, e dos art. 108 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Em to dos esses casos ha contestações de direitos, provas e allegações. — *G. Natal*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

O exame judicial dos livros commerciaes das partes no tocante a questão dos autos é meio de prova que o juiz não pode recusar quando por elle hajam ellas protestado opportunamente, e a que ficam sujeitos, nas mesmas condições, os livros das repartições publicas quando as partes se tenha negado certidões necessarias ao exercicio de direito de defesa

N. 1.692. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do agravo de petição, agravantes a Fazenda Nacional e The Caloric Company, agrava a a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, accordam negar provimento ao agravo por termo fls. a 113 e 118, para confirmarem, como confirmam, o despacho que ordenou o exame dos livros dos agravantes no tocante a questão que se debata nos autos, afim de se de prova pelo qual protestaram a agravada a segunda agravante em sua triplica, sendo desistidas de fundamentos as allegações da primeira agravante, attenta a jurisprudencia firmada por este Tribunal e a que se reporta o Dr. juiz a quo na sua resposta de fls. 129 e já foi invocada na contra minuta de fls. 125; custas pelas agravantes.

Rio, 4 de outubro de 1913. — *H. do Espirito Santo* — *Enéas Galvão*, relator. — *M. Murinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Mibielli*, vencido. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*.

Foi voto vencedor o Sr. ministro Sebastião Gonçalves de Lacerda.

APPELLAÇÃO CIVEL

Nullidade de acto do Governo que mandou considerar sem prejuizo de antiguidade a transferência de um official, requerida e obtida anteriormente, nos termos do art. 6 da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861

N. 1.946. — Vistos, relata los o discutidos estes autos de appellação civil, em grão de embargos, entre partes, como embargante a União Federal, e embargado Paulo José de Oliveira, accordam em desprozar os embargos de fls. 102, cuja materia já foi apreciada pelo Tribunal, quando confirmou, pelo accordo embargado de fls. 93, a sentença de fls. 42.

O assistente, 2º appellante Zozimo Alves da Silveira, tendo sido excluido, em 11 de dezembro de 1866, da Escola Militar da então Provincia do Rio Grande (fls. 19 v.) e mandado ex-ri do art. 232 do regulamento annexo ao decreto n. 9.251, de 26 de julho de 1864, para a Escola Geral de Tiro de Campo Grande, afim de concluir os estudos praticos de cavallaria e infantaria, ali se não manteve por desistencia expressa, (fls. 21), voltando para o corpo da artilharia de que fazia parte, e mais tarde, em 26 de julho de 1869, requereu e obteve sua transferencia para a cavallaria, sem b considerado, nesta arma, o official mais moderno, nos termos do art. 9º, da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, em que fundou o pedido. Portanto, bem decidiu a sentença de fls. 42 a 44, annullando o aviso do Ministerio da Guerra, de 27 de janeiro de 1909, que, deferindo uma reclamação do referido official, mandou que a transferencia deste fosse considerada sem prejuizo da antiguidade.

Assim julgando, condemnou a embargante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de outubro de 1913. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *M. Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Enéas Galvão*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*. — *Pedro Mibielli*, vencido. — *Fui presente*; *Muniz Barreto*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se conhece do agravo interposto sem a citação da lei offendida pelo despacho aggravado

N. 1.685. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, accordam não conhecer dos embargos de fls. 63 a 65. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1913. — *H. do Espirito Santo*, Presidente. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *M. Murinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*. — *Canuto Saraiva*.

Accordam embargado

N. 1.685. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, agravante, a Sociedade de Navegação Sul-Atlantica, e agravada a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres, accordam, preliminarmente, não conhecer do recurso por não ter a agravante declarado a lei offendida pelo despacho agravado, conforme preceitua o art. 60, da lei n. 221, de 1894. Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 10 de setembro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, Presidente. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*.

AGRAVO DE PETIÇÃO

O prazo de seis meses, assignado no despacho de recebimento de appellação, não é para qualquer das partes arrazoar na instancia inferior, mas para o aparelhamento e ingresso do recurso na instancia superior.

O prazo para se arrazar a appellação é de 10 dias para cada uma das partes, mesmo que seja a União, cetera do art. 30 da lei n. 221, de 1894.

N. 1.693. — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição em que é agravante a União Federal e são agravados Antonio da Rocha Miranda e outros: D'elles consta que contra a agravante promoveram os agravados, no Juizo Seccional da 2ª Vara do Districto Federal, uma acção ordinaria para a cobrança das diarias a que se julgam com direito como funcionarios, que foram, da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e importam em 973:0775, sujeitos ao desconto do imposto de vencimentos; e, achando-se a causa com as razões finais, intervieram outros ex-funcionarios da referida Comissão, pretendendo ser admitidos como assistentes, depois do que proferio o Juiz, sentença definitiva, julgando procedente o pedido e excluindo os assistentes, e, por occorrer o caso de condemnação da Fazenda Nacional, terminou por appellar *ex-officio* para este Tribunal, sendo que de tal sentença foram interpostas duas appellações voluntarias, uma das que não foram admitidos a assistência e outra do 2º procurador seccional, appellações que foram recebidas nos effeitos regulares; e, por estar já correndo o prazo de seis meses para o aparelhamento do recurso interposto o seu seguimento á instancia superior, o escrivão da causa abriu vista dos autos ao dito procurador, além de arrazoar sua appellação, ao que se oppoz elle, allegando que, podendo apresentar suas razões no decurso do alludido prazo, não era licito restringir este, em consequencia de que os outros interessados na appellação requereram que se assignasse em audiencia ao mesmo procurador o prazo legal de 10 dias para produzir suas razões, sob pena de lançamento e de se nomear para elaborar-as um procurador seccional *ad-hoc*; que, deferido esse requerimento em sua primeira parte, por depender a segunda do lançamento em audiencia, não obstante a impugnação do representante da União, interpoz este o presente agravo com fundamento em damno irreparavel e assento no art. 54, n. 6, letra n, da lei n. 221, de 1894, citando como lei offendida os arts. 340 e 344 do decreto n. 818 de 1890 e outros dispositivos legais, agravo que foi tomado por termo, minutado e contraminutado, sustentando sua decisão o juiz a quo. Isto posto, c:

Considerando que o prazo de seis meses, assignado no despacho do recebimento da appellação, é para o aparelhamento do recurso e remessa dos autos á instancia superior (art. 310 de decreto n. 818 do 1890);

Considerando que para arrazoar a appellação, o prazo é apenas de dez dias para cada parte, ainda mesmo que esta seja a União, pois a lei n. 221, de 1894, que triplicou os prazos para o procurador da Republica arrazoar nas causas que se moverem contra a Fazenda Nacional ou a União, como se vê do seu art. 51, manteve o simples de cendio para o arrazamento dos recursos interpostos pelo mesmo procurador, excepto o de agravo, como é expresso no art. 30, da citada lei;

Considerando, assim, que a parte principal do despacho que mandou assegurar em audiencia o prazo de 10 dias para o procurador seccional arrazoar a appellação é fundado em lei expressa, qual o citado art. 30, pelo que, sendo essa decisão juridica, nenhum damno pôde ter causado á União para esta dizer-se agravada;

Accordam, preliminarmente, não conhecer do agravo com fundamento em damno irreparavel, por não se verificar este na especie vertente.

Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Murtinho*, relator. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Não se toma conhecimento do agravo, quando não foi citada, na petição ou termo de recurso, a lei offendida

N. 1.694. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, agravante o Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva e agravados os Syndicos do Banco Rural e Hypothecario, accordam, preliminarmente, não conhecer do agravo por não ter o agravante declarado, na petição de fls. 43, ou no termo de fls. 46, a lei offendida pelo despacho agravado, segundo estabelece o art. 60 da lei n. 221, de 1894. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1913. — *H. do Espírito Santo*, Presidente. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Murtinho*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

(Agravo do art. 44 do Regimento)

Segundos embargos oppostos pela mesma parte não são admissiveis quando no accórdão não ha ambiguidade ou contradicção que precise ser declarada

N. 697. — Vista e apreciada a materia de agravo, interposto do despacho de fls. 837, pela S. Paulo Railway Company, Limited, e constante da minuta de fls. 239 a 240, accordam em negar proveimento ao dito recurso para confirmar o despacho agravado.

Pagas as custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de agosto de 1913. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Sebastião de Lacerda*, relator sem voto. — *Enéas Galvão*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Mibielli*. — *Pedro Lessa*. Conheci do recurso extraordinario, porquanto, posto que a justiça local não tenha violado nenhuma lei federal e muito menos julgado invalida ou deixado de applicar alguma lei dessa especie, ao julgar de *meritis*, era a mesma justiça incompetente para processar e julgar o feito, que por isso devia ser annullado. Para resolver a questão principal destes autos, era necessario primeiro decidir si a Estrada de Ferro Inglesa, em face do art. 13 da Constituição Federal e do decreto n. 109, de 14 de outubro de 1892, é federal ou estadual. Essa questão é constitucional; o, pois, só a Justiça Federal tinha a competencia para julgar o feito. Isto posto, bem collhidos foram os votos de accórdão embargado. — *G. Natal*. — *M. Murtinho*. — *Ribeiro de Almeida*.

Fui presente, Muniz Barreto.

Despacho confirmado pelo accórdão retro

São segundos e, portanto, inadmissiveis os embargos de fls. 232 a 236, oppostos sob o fundamento de que o accórdão de fls. 208, v. a 219 v., no topico relativo á preliminar, levantada pela embargante, não exprime o voto da maioria dos juizes, á vista das declarações escriptas por estes nos autos. Conhecendo dos primeiros embargos da companhia embargante, o Tribunal julgou que o caso era de recurso extraordinario contra os votos do relator e dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho e Pedro Mibielli.

Tal decisão consta da acta da sessão de 19 de junho do corrente anno, approvada pelo Tribunal, sem ter havido reclamação para se rectificar o allegado engano.

Nem ha ambiguidade ou contradicção que precise ser declarada, na forma dos arts. 175, n. 1, e 178 do Regimento Interno, porque o accórdão embargado está redigido com clareza quanto á alludida preliminar de inadmissibilidade do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913. — *Sebastião de Lacerda*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Demissão de empregados do correio ambulante por terem aberto mala com endereço e em transito. Processo administrativo. Legitimidade do acto em face da disposição do Regulamento dos Correios anexo ao decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896 e das Instruções approvadas pelo decreto n. 9.912, de 25 de março de 1888

N. 1.851. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil interposta, *ex-officio*, pelo Juiz Federal da secção de S. Paulo e pelo procurador da Republica, da sentença de fls. 132 que, julgando procedente a acção intentada pelos appellados Eduardo Fernandes Continho, Mario Pinto de Oliveira e Eduardo Iowing contra a Fazenda Nacional, declarou nulla a portaria n. 631, de 10 de outubro de 1907, a fls. 48, do administrador dos Correios de S. Paulo, expdida em cumprimento do despacho de fls. 46, do director geral, pela qual os mesmos appellados foram demittidos dos cargos que exerciam, e condemnou a ré, ora appellante, a pagar-lhes os vencimentos respectivos, desde a data da demissão, com os juros da mora e custas; o,

Considerando :

Que nos processos administrativos de fls. 24 a 106, effectuados nas administrações dos Correios de S. Paulo e Minas e na Sub-administração de Uberaba, sobre a violação, em 26 de janeiro de 1907, no trem expresso da Estrada do Ferro Mogiana, da mala remetida pela agência do correio de Muzambinho, para aquella sub-administração, o desvio ou subtracção da quantia de 330\$, contida no registro n. 892, foi apurada a responsabilidade dos appellados por esses factos;

Que os appellados não tinham competência para abrir malas com endereço e em transito, em face dos arts. 327, n. 4 e 601, n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, e dos arts. 146 e 148 das Instruções, approvadas pelo decreto n. 9.912, de 28 de março de 1883;

Que não se provou cumprimento a existência de ordens e circulares, mandando observar na Administração dos Correios de S. Paulo a praxe relativa á abertura das referidas malas por empregados do Correio ambulante, praxe que seria contraria aos dispositivos citados e ao proprio art. 133 das Instruções, em que se fundaram os appellados;

Que estes, tendo aberto, segundo confessaram no auto de fls. 26 e 40, a mala procedente de Muzambinho, que haviam recebido devidamente fechada, lacrada e sinetada, e o malote ou bolsa dos registros, incorreram, ex-*offi* do art. 444, ns. 4 e 10 do regulamento de 10 de fevereiro de 1896, na pena de demissão, e, consequentemente, não é nulla a portaria n. 631, de 10 de outubro de 1907, do administrador dos Correios de S. Paulo;

Accordam, por estes fundamentos, dar provimento á appellação o, reformando a sentença de fls. 132, julgar improcedente a acção. Custas pelos appellados.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Murinho. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva.

Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro, Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Para a homologação da sentença estrangeira sobre partilha e avaliação de imóveis situados no Brazil, é substancial que o processo de avaliação tenha logar no fóro do Brazil, como um effeito de nossa soberania

N. 673. — Vistos, relatados e discutidos estes autos, accordam converter o julgamento em diligencia para que se proceda nos termos da promoção do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica.

Rio, 16 de outubro de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Fui presente, Muniz Barreto.

Promoção a que se refere o accordam retro

Além de que o signatario da petição de fls. 2 só tem procuração da herdeira D. Antonia Alexandrina Lopes dos Santos, e não dos mais herdeiros, a favor dos quaes foram passadas as cartas de sentença de fls. 16 a 138, não se encontra nos autos prova de haver sido avaliada judicialmente, nesta cidade, o immovel sito á rua Luiz Barbosa n. 104, a que se referem as sentenças cuja homologação se pede.

Sanadas essas faltas, se assim o oíenar o Sr. Ministro relator, darei então o meu parecer sobre o merito do pedido.

Rio, 31 de maio de 1913. — Edmundo Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Nullidade da revisão do alistamento eleitoral por não ter sido organizada, como determina a lei n. 1.269, de 1904, art. 5º, pelo empregado incumbido da arrecadação das rendas municipais, a lista dos maiores contribuintes do imposto predial, e por não terem sido eleitos ou sorteados os supplentes dos membros da commissão revisora, conforme preceitua a lei n. 2.419 de 11 de junho de 1911, art. 10 combinado com os arts. 9 e 41 da lei n. 1.269 citada.

N. 288. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que são recorrente Antonio Gonçalves de Castro e recorrida a Junta Eleitoral de Recursos do Estado do Rio de Janeiro:

Accordam dar provimento ao recurso para, reformando a decisão de fls. 49, annular a revisão do alistamento eleitoral do municipio de Friburgo, effectuada no corrente anno, porque: primeiro a lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial remetida á autoridade competente para o sorteio dos que tinham de tomar parte nos trabalhos da revisão não foi organizada como determina o

art. 5 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, pelo empregado incumbido da arrecadação das rendas municipais; segundo, a commissão revisora do alistamento eleito al foi constituída somente de membros effectivos, não tendo sido eleitos e sorteados os respectivos supplentes, conforme preceitua a lei n. 2.419, de 11 de junho de 1911, art. 10, combinado com os arts. 9 e 41 da lei n. 1.269, de 1904.

Supremo Tribunal Federal, 17 de setembro de 1913. — M. Murinho, presidente interino. — Sebastião de Lacerda, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Murinho. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Fui presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

E' confirmada, por ser conforme a direito e á prova dos autos, a sentença que condemna ou o peticionario a soffrer, no gráo médio, a pena do art. 259, combinado com o art. 247 do Código Penal.

N. 1.534. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario Antonio Pinto de Oliveira Junior, condemnado por accordam deste Tribunal, de 21 de novembro de 1908, e de 20 de novembro de 1909, a dois annos e seis meses de prisão celllular e á multa de doze e meio por cento do damno causado, gráo médio do artigo 250, combina com o artigo 247 do Código Penal, accordam em julgar improcedente o pedido por ser conforme á prova dos autos e as disposições legais a sentença condemnatoria. As estampilhas apprehendidas no estabelecimento commercial da peticionario foram entregues pelo seu guarda-livros á autoridade policial, não sendo fundada a allegação de pertencerem a Antonio José de Mattos, o qual estava desde maio até outubro de 1904 em Portugal, não se achando a seu cargo o negocio de estampilhas, quando se effectuou a diligencia, e, constando ainda dos autos que a licença para o alludido negocio, realizada na casa da rua da Quitanda n. 23, foi concedida á firma Almeida, Oliveira & Comp., a qual fazia parte do peticionario. A circumstancia de ser encontrada na referida casa uma grande quantidade de estampilhas falsas, perfeitamente iguaes ás que possuía Manoel Correia de Souza e Sá e ás que foram vendidas por este a João Luiz de Paula Antunes, dá o cunho de veracidade ás declarações do mesmo Souza e Sá sobre a procedencia das que existiam em seu poder. O estudo dos autos convence de que o exame pericial, effectuado em 10 de março de 1905, poucos dias antes do julgamentos do peticionario em primeira instancia, e a requerimento deste, não recebeu sobre as que existiam nos autos, declarações falsas em dois exames anteriores, as quaes foram substituídas por outras verdadeiras, importante attender a que estas foram emitidas depois de feita a apprehensão, e impressas pelo systema typographico, ao passo que as outras eram lithographadas. O Tribunal, nos accordam citados, não se limitou, como allaga o peticionario, a admitir a possibilidade da substituição das estampilhas falsas por estampilhas verdadeiras; ao contrario, deu como certo este facto pela razão de que as ultimas foram postas em circulação, segun lo declararam os peritos, em dezembro de 1904, ou janeiro de 1905; e a apprehensão das consideradas falsas realizou-se em outubro de 1904, accrescendo que estas ficaram guardadas em envelopes abertos e juntos aos autos, sendo, por consequente, facil a alludida substituição. A condemnação do peticionario não é illegal, porque os actos pelo mesmo praticados estão comprehendidos na expressão *usar*, empregada pelo legislador no art. 250 do Código Penal. Custas na forma da lei. Supremo Tribunal Federal, 27 de agosto de 1913. — M. Murinho, P. I. — Sebastião de Lacerda, relator. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Enéas Galvão, vencido. — Amaro Cavalcanti, vencido. — Fui presente Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

No crime, concorrendo a circumstancia aggravante do motivo frivolo com a attenuante do exemplar comportamento anterior, deve a pena ser imposta no gráo submédio, por provaler a segunda circumstancia sobre a primeira, attenta a natureza de cada uma d'ellas

N. 1.480. — Vistos e expostos estes autos de revisão criminal requerida por Adelaide Januario Pereira. Dalles consta que o peticionario, processado no fóro criminal da Comarca de Carangola, Estado de Minas Geraes, como autor do crime de homicidio, capitulado no art. 204, § 2º, do Código Penal, e submettido a julgamento perante o jury, foi condemnado a 12 annos e tres meses de prisão simples, gráo submédio do citado art., por ter se reconhecido militar contra o rôo a circumstancia aggravante do motivo frivolo e a favor a attenuante do exemplar comportamento anterior, sentença essa confirmada, por via do appellação, pela Relação do Estado, que, desprezando as nullidades allegadas, proclamou legal a pena imposta; que tendo, assim, passado em julgado a condemnação, intentou-se agora a presente revisão, sob o fundamento de nullidades substanciaes occorridas no processo, e, ouvido sobre o recurso o Sr. Ministro Procurador Geral

da Republica, opinou elle pela improcedencia das nullidades arguidas. Isto posto e, não vencidas as mesmas nullidades: Accordam confirmar a sentença revista por ser conforma á prova dos autos e legal a pena imposta, tendo o presidente do jury reconhecido juridicamente propender sobre a unica circumstancia aggravante reconhecida a attenuante do exemplar comportamento anterior, pelo que applicou a pena no gráo submédio. Custas *ex-causa*. Supremo Tribunal Federal. 9 de outubro de 1913.—*Hermínio do Espirito Santo, P.* — *Manoel Murtinho*, relator. *Oliveira Ribeiro*—*Enéas Galvão*—*Canuto Saraiva*. — *Pedro Kessa*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Fui presente, Muniz Barreto*.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 5 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Elviro Fonseca.

JURAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.067 (embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargantes, Adolpho Van Erps e Luiz Pinto Vigo; embargados, Raul Guimarães e Siqueira.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 1.103—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, Seraphim Cabral Pombro; agravado, José Ferreira da Costa.—Deram provimento ao agravo assim de que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, recella os embargos do agravante para a discussão e prova, procedendo em conformidade do art. 583 do Regulamento 737, de 1850, unanimemente.

N. 1.111 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Dr. Manoel Lavrador; agravado, José Pires Carrapatozo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.112—Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Sebastião da Cruz Martins, agravada, D. Julia Campos Oliveira Ramos.—Conhecendo preliminarmente do agravo, contra o voto do relator, deram-lhe provimento para, anulando todo o processado, mandar que o Dr. juiz *a quo*, processe o pedido do agravante em conformidade do disposto no art. 218 do decreto n. 9.263, de 1911, contra o voto do relator, que negava provimento ao recurso.

Designado o Sr. desembargador Cicero Seabra para redigir o acórdão.

N. 1.114 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Antonio Alves Pinto Guedes e o Dr. Alberto Gaston Sanges, por causa da sua mulher; agravados, Eugênio Alves Pinto Guedes e outros, herdeiros do D. Emilia Vieira Flores Guedes e o Dr. Jorge Dyott Fontanelle, inventariante dos bens do falecido Dr. Emilio Alves Pinto Guedes — Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.115 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, The Star Drilling Machine & Comp.; agravados, G. T. Hargreaves & Comp. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição—N. 1.117, relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; n. 1.118, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; n. 1.119, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.120, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.121, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição—N. 1.110, relator o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESM

Aggravos de petição—ns. 1.052, 1.122, 1.122, 1.129 e 1.130.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição—ns. 978, 1.007, 1.091, 1.097, 1.100, 1.101, 1.103, 1.106, 1.107, 1.108 e 1.109.

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte da Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, assim de que os pretores que forem candidatos aos cargos do juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Cível e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e para traplo do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de novembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Inventarios

Inventariante, Antonio Augusto de Souza Botelho; inventariadas, D. Josepha Maria da Conceição. — Na forma do officio ao Dr. 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal a fls. 79 v.

Fallecido, João Maria dos Santos Pinto; inventariante, Fabio Alves Pereira. — Passo-se alvará requerido.

Fallecido, João Maria dos Santos Pinto; inventariante, Fabio Alves Pereira. — Officio-se na forma requerida a fls. 215.

Appellação commercial

Appellante, Orminda da Silva Sampaio, casada com Manoel Corrêa Sampaio e outros; appellado, Dr. Francisco Domingues Machado Junior. — Julgada por sentença a desistencia tomada por termo a fls. 53.

Impugnação de credito

Impugnantes, Amaral Anjos & Comp., credores da fallencia de Valerio Medeiros & Comp.; impugnados, Paulo Passos & Comp., credores da mesma firma. — Considerando que a interposição da desistencia pelos impugnantes não foi feita em tempo habil, julgo improcedente o termo de desistencia de fls. e julgada improcedente a reclamação para que seja incluído no passivo da fallencia o credor Paulo Passos & Comp. pela importancia de 235\$000.

Impugnante, Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, credor da fallencia de Valerio Medeiros & Comp.; impugnado, João Augusto da Costa, credor da mesma fallencia. — Julgada procedente a impugnação, mando que seja excluído do passivo da fallencia de Valerio Medeiros & Comp., o credito do João da Costa na importancia de 14:857\$523.

Impetrantes, Martins Amaral & Comp., credores da fallencia de Valerio Medeiros & Comp.; impetrado, Antonio Frôes da Cruz, credor da mesma fallencia. — Julgada procedente a impugnação e mando que seja excluído do passivo da fallencia de Valerio Medeiros & Comp., o credito na importancia de 13:616\$082 de Antonio Frôes da Cruz.

Supplicants: Amaral Anjos & Comp., credores da fallencia de Valerio Medeiros & Comp.; supplicados, J. da Cunha & Comp., credores da mesma firma. — Julgado improcedente o termo de desistencia de fls. e julgada procedente a impugnação e mando que seja incluído no passivo da massa como credor chirographario J. da Cunha & Comp., na importancia de 443\$460, competindo a massa proceder cobrança de que lhes deve essa firma.

Executivos

Exequente, Antonio Pinto Corrêa; executados, José Lago Carreira & Comp. — Intime-se o depositario para, no prazo de 48 horas prestar as suas contas, depositando no Banco do Brazil o dinheiro recebido, sob as penas da lei.

Exequente, Antonio Pinto Corrêa; executados, José Lago Carreira & Comp. — Tomando em consideração a petição de fls. 58, reconsidero o meu despacho de fls. 53 v. que mandou que fosse o dinheiro depositado no Banco do Brazil; cumprindo-se a primeira parte que ordenou a prestação de contas no prazo ali determinado.

Execução

Exequente, Alfredo Braga; executado, Antonio Januzzi. — Subam os autos á Côrte de Appellação.

Prestação de contas

J. P. de Azavedo & Comp., ex-syndicos da fallencia de F. Pereira da Cunha. — Julgadas boas e bem prestadas as contas da firma J. P. de Azavedo & Comp., ex-syndicos da dita fallencia.

Concordata preventiva

D. Pereira & Comp. — Nomeio commissarios em substituição do Hermann Kalkhul & Comp. o Castro Silva & Comp. que prestarão compromisso.

Fallencias

Martins & Corrêa. — Defiro a petição de fl. 64.

Martins & Corrêa. — Aguardem os supplicants de fl. 71 a occasião opportuna para serem attendidos.

Ordinaria

Autores, D. Maria dos Santos Cordeiro e Antonio Moreira da Costa; réo, Banco Hypothecario do Brazil. — Em prova definida a cota de fls. 140.

Habilitação de credito

Supplicants, Emiliano Martins da Motta, credor da fallencia de Luiz de Souza Moreira; supplicada, massa fallida de Luiz de Souza Moreira. — Habilitado o supplicants como credor chirographario da massa fallida de Luiz de Souza Moreira pela quantia de 9:000\$000.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Ação ordinária

Autor appellante, Antonio Ribeiro Vilhena da Cunha; réo appellado, Joaquim Pereira da Veiga.—Recebida a appellação nos seus regulares effectos.

Ação de reconhecimento

Autor, Antonio Gomes de Pinho; réo, Augusto H. Xavier.—Rejeitada in limine a execução.

Executivos por promissoria

Exequente embargado, Amandio Pinto Margarido Pires; executada, Mathilde dos Santos Feital; 3º embargante, Joaquim Nunes de Paiva.—Em prova.

Exequente, Lindolpho Mattos; executado, I. Gaspar de Souza.—Julgada por sentença a penhora.

Despejo

Autor, Manoel de Souza Martins; réo, Bernardino M. da Silva e Souza.—Julgada precedentemente.

Carta testemunhavel

Aggravante, Dr. Olympio Vieira de Mello; aggravado, o juizo.—Remetida á superior instancia.

Execução

Exequente embargado, Manoel Dantas Coelho, pai da menor Carmen; executados embargantes, Manoel Ferreira de Barros e sua mulher.—Não foram admittidos os embargos por não serem embargos em decréto das Camaras Reunidas; siga a execução seus termos.

Execução por custas

Exequente embargado, Dr. Brenno dos Santos; executado embargante, João Fernandes Thomaz.—Recebidos os embargos, conteste-os a parte dentro de cinco dias.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

De 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % dos predios das ruas Machado de Assis n. 16, Laurindo Rabello n. 37 e Monte Alegre n. 35, abaixo descriptos:

O Doutor Auto Fortes, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 16 do corrente mez, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 132, logo depois da audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, os seguintes immoveis: Predio do sobrado á rua Machado de Assis n. 16, feito de chalet, tendo na frente uma sacada com tres portas e gradil de ferro corrido no sobrado; duas janellas de peitoril e porta de entrada no pavimento terreo, portadas de cantaria medindo 3^m,30 de largura por 14^m,40 de comprimento; o sobrado é dividido em duas salas e dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e o pavimento terreo com as mesmas divisões. Em seguida tem um puxado medindo 7^m,75 de comprimento por 3 metros de largura, dividido em dispensa, cozinha e privada ladrilhadas; um pequeno quintal murado, tendo ao fundo um pequeno chalet assobradado com um quarto, com duas janellas do peitoril, banheiro e tanque para lavagem. O predio está em máo estado de conservação, precisando de concertos. Avaliado em 25:000\$000, que, com o abatimento legal de 10 %, ficam reduzidos a 22:500\$000. Predio assobradado á rua Laurindo Rabello n. 37, feito beira de telhado, tendo na frente duas janellas de peitoril, porta de entrada e uma escada com degrãos de cimento, medindo 6^m,30 de largura por 12^m,80 de comprimento; dividido em duas salas, tres quartos e sótão com um quarto; em seguida tem uma meia-agua que serve de cozinha; um pequeno quintal onde tem tanque e privada. O predio é edificado em terreno que mede 6^m,30 de largura por 22^m,70 de comprimento, tendo na frente gradil de ferro; o predio está em pessimo estado de conservação. Avaliado em 1:000\$, que, com o abatimento legal, fica reduzido a 900\$. Predio assobradado á rua Monte Alegre n. 35, feito beira de telhado, tendo na frente quatro janellas de peitoril, porta de entrada e tres mezzaninos com grade do ferro no porão, portadas de cantaria, medindo 8^m,70 de largura por 20^m,50 de comprimento; dividido em tres salas, gabinete e dous quartos, forrados e assoalhados; sótão dividido em dous quartos e porão cimentado; um puxado medindo 6^m,25 de comprimento por 4^m,10 de largura, dividido em cozinha, dispensa e privada; um pequeno quintal

murado. O predio precisa de concertos, avaliado em 25:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, ficam reduzidos a 22:500\$. Estes immoveis pertencem ao espolio da finada D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro e vão a esta praça a requerimento dos herdeiros da mesma finada. Quem os referidos predios pretender, deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados e o arrematante, na forma da lei, fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo. As avaliações estão no cartorio do 2º officio desta Vara, onde pólem ser vistas nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no lugar do costume pelo referido porteiro, que da assim o tiver feito lavará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1913. Eu, Sylvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Valverde, escrevão interino, o subscrevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Concordata de Augusto Coelho & Comp**

Os commissarios nomeados da concordata de Augusto Coelho & Comp. tornam publico, para conhecimento dos credores e mais interessados, que estão diariamente, das 4 ás 5 horas da tarde, no estabelecimento dos concordatarios á rua do Lavradio n. 98, onde poderão ser procurados para quaesquer assumptos que se relacionem com o seu mandato.

Rio, 4 de dezembro de 1913.—Nicolão Luiz Carloso Guimarães.—Julio Barbosa.—Luiz Accioly.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de E. C. Richter****AVISO AOS CREDITORES**

O Escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de E. C. Richter que a assemblea foi adiada para o dia 13 do corrente á 1 hora.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O escrevão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Francisco Fernandes Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos da acção de divoreio em que é autora Francisca Ida Russo e réo Francisco Fernandes Gonçalves, nas quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Civil, Francisca Ida Russo, casada com Francisco Fernandes Gonçalves, como se evidencia da certidão junta, vem requerer a Vossa Excellencia a citação do referido seu marido para na primeira audiencia deste juizo vir responder a uma acção ordinaria de divoreio, em cujos artigos melhor exporá a supplicante a sua intenção, ficando desde logo o mesmo supplicado citado para todos os termos da referida acção até a sentença final e sua execução, sob pena da revelia e custas. E como o supplicado Francisco Fernandes Gonçalves está ausente em lugar incerto e não sabido, a supplicante requere que, justificado este facto em dia e hora designados, digno-se Vossa Excellencia ordenar se faça a citação por editaes, marcando o respectivo prazo. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trase P. p. — José da Sá Osorio (Está devidamente sellado). Distribuição. D. ao senhor escrevão da Primeira Vara Civil, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e treze. — O distribuidor interino P. A. Martins. Despacho. — A. Sim. Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e treze. — Alfredo Russell. Tendo sido justificada a ausencia do réo Francisco Fernandes Gonçalves, em lugar incerto e não sabido, se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica o mesmo réo citado para na primeira audiencia deste juizo, as quaes tem lugar ás segundas e quintas-feiras, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, findo o prazo do presente edital ver-se-lhe propor acção de divoreio nos termos da petição acima transcripta e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, ficando tambem citado para todos os termos da referida acção até final sentença e sua execução, sob pena da revelia. E para contar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de dezembro de mil novecentos e trase. E eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme)—O escrevão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Luiz Parisot

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento, instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Martick Garzouzi & Comp. para sciencia da proposta de concordata apresentada pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias affim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que neste juizo o cartorio do escrivão que este subsecreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Martick Garzouzi & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhe fazem de pagar 20 % de seus créditos, no prazo de 15 mezes, em prestações trimestraes a contar da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Martick Garzouzi & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 452, no dia 27 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, affim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não apurados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias tambem de que foram nomeados commissarios os crelores Braga Carneiro & Comp., Guila Ferreira & Athayde e Mignel Guimarães & Comp. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão o subsecrevi. *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão, *Bartlett James*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Salgado & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Salgado & Irmão que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, a requerimento do synlico, foi a 1ª assembleia transferida para o dia 22 do corrente, á 4 hora da tarde, á rua Mouzas Vieira n. 452: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia para apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, que se acham em cartorio, durante o prazo de 20 dias, á disposição dos mesmos interessados o requerimento da credora retardataria a viuva Maria Agassó, acompanhando o respectivo documento, informação dos fallidos e parecer do liquidatario.

Rio, 28 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata de Cabral, Belchir & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Do ordem do Sr. Dr. juiz, aviso aos interessados nesta concordata que a requerimento dos commissarios foi adiada para á dia 17 de dezembro, hora da tarde, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio, 29 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Eugenio Meyer & Comp., como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

O escrivão abaixo assignado, pelo presente, faz publico que as contas de Eugenio Meyer & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro estão e se acham em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, se em ellas julgadas pelo mercedissimo juiz como emendar de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passo o presente e mais deus da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subsecreve se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Cardoso de Mello & Comp. e justificada a massa fallida da Moreira de Mello & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: — Exponha-se edital pelo prazo e para os fins seguintes. Rio, doze, onze, mil novecentos e tres. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., para sciencia do pedido que fazem Cardoso de Mello & Comp. affim de serem admitidos como credores particulares do Lucio Moreira de Mello, socio solidario da referida firma fallida Moreira de Mello & Comp., pela importancia de cinquenta e seis contos quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e dez réis, e apresentarem dentro do alludido prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de á revelia proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de onze de novecentos e tres. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subsecrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira juiz em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que a esta juizo foi dirigida a seguinte petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. Diz Antonio José Ferreira Monteiro que é credor de José Pereira da Motta da quantia de 5:000\$, conforme a inclusa nota promissora, e, como esteja prestes a incorrer em prescrição, quer o supplicante na forma do art. 453 n. III do Codico Commercial interrompa. Requer, pois, a V. Ex. mandar tomar por termo o protesto que ora faz, citando do mesmo o devedor por edital, visto achar-se em lugar incerto e não sabido, como provará com os depoimentos das testemunhas infra arrolladas. Pede deferimento. Antonio José Teixeira Monteiro. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. — Testemunhas: Luiz Julio da Moura e M. de Sampaio e Silva». Está legalmente esta upillada e Despacho: «D. A. Como requer. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. Souza Bandeira. Termo de protesto: Aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e treze no Rio de Janeiro e em meu cartorio compareceu Antonio José Ferreira Monteiro e disse que por esta e nos melhores termos de direito protesta pela interrupção da prescrição da nota promissoria junta do valor do cinco contos de réis, emitida por José Pereira da Motta em dez de fevereiro de mil novecentos e nove, vencida e não paga, tudo nos termos da petição retro que produz a termo para que fique fazendo parte integrante deste. Assim o disse e assigna comigo Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão que o escrevi. Tendo sido produzida a justificação e julgada por sentença, em virtude da prova feita, expediu-se o presente com o prazo de 30 dias por cujo teor fica o supplicado intimado para o effeito da interrupção da prescrição da nota promissoria supra referida. E para os devidos effeitos do direito passaram-se o presente e mais deus de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Resolvo as entrelinhas acima que dizem: «com o prazo de 30 dias» «prescrição da». Dado e passado no Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1913. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi o assigno. — Antonio H. de Souza Bandeira. Está conforme o original. — O escrivão, *Rodolpho Leite*. (Estava sellado o original).

Juizo da Segunda Pretoria Civil**FREGUEZIA DO SACRAMENTO**

Acham-se affixados os seguintes editaes para casamentos:

Guilherme Henriques da Silva e Alvina da Soledade Vieira, Olympio de Medeiros e Velina da Silva, Antonio José Gonçalves e Delphina Oliinda, Antonio Augusto dos Santos e Leonor de Jeruá Jorre, João Ramos e Izilda de Assumpção e Manoel da Silva e Maria Rodrigues. Rio, 5 de dezembro de 1913. — Pelo escrivão, *Eurico Dias*, escrivente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil**SÃO CHRISTOVÃO**

O official de Registro Civil e de Casamentos da 6ª Pretoria Civil (São Christovão):

Faz saber que se estão processando por seu cartorio as habilitações para casamento de:

Alberto Pacheco com Maria Alves Corrêa, Pedro Fernandes Dantas com Francisca Adelaide de Arango Silva, Jeronymo Baptista com Encarnação da Gloria, Valdemar Peres da Silva com Francisca Augusta Alves da Silva e Dr. Eduardo Ferreira Marinho com Antonia Lemos.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram affixados neste juizo os seguintes editaes de casamento: Enegracio Antunes Suzano e Antonietta Fernandes da Silva, Felisberto José de Siqueira e Josephina Alves Ribeiro, Antonio Justimano Duarte e Maria Ferreira Maia, Manoel da Silva Maia e Cassilia Maria Vieira, Fernando Galdino Silva e Eucheria Antonia da Silva e Antonio Rodriguez e Vicentina Macedo Pinto.

O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

NOTICIARIO**Presidencia da Republica**

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs.: Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e Dr. Edwiges de Queiroz, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica desceu hontem, pela manhã, de Petropolis.

Na estação da Praia Formosa foi o Chefe do Estado recebido pelos Srs.: ministros da Fazenda, da Marinha, da Guerra e da Agricultura, senador Pinheiro Machado, deputado Fonseca Hermes, general Luiz Barbo, Dr. Domingos Magarinos, general Souza Aguiar, coronel Joaquim Ignacio, major Vieira Pamplona, general João Claudino, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, Dr. Francisco Valladares, capitão Ferreira Lopes e outras pessoas.

Desceram com S. Ex. os Srs. Drs. Oscar de Teffé, Mario Brandão e Eusebio de Queiroz.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, em audiencia solemne, o Sr. Adolpho Paoli, que apresentou a S. Ex. as suas credenciaes de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Imperio Allemão junto ao Governo Brasileiro.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica deixou hontem o Palacio do Cattete ás 5 horas e 15 minutos da tarde, dirigindo-se

para a estação da Praia Formosa. Ahi S. Ex. tomou o carro reservado ligado ao trem das 5,30, com destino a Petropolis.

Seguiram com o Exmo. Sr. Marechal Hermes os Srs. Drs. Mario Pimentel Brandão e Eusebio de Queiroz Mattoso.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Urbano dos Santos, José Eusebio, Pires Ferreira e Francisco Portella; deputados Souza e Silva, Cunha Vasconcellos, Costa Marques, Alfredo Mavignier, Cactano de Albuquerque, Annibal de Toledo e Baptista de Mello.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Marinha:

Exonerando o capitão de mar e guerra Manoel Theodorico Machado Dutra de commandante do encouraçado *Florian* e nomeando-o para o de commandante do navio-escola *Benjamin Constant*;

Nomeando o capitão de mar e guerra Francisco de Barros Barreto para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Florian*.

— Estiveram hontem em conferencia com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Pinheiro Machado e deputado Fonseca Hermes.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita a S. Ex. o Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. deputado Mario Hermes.

Justiça e Negocios Interiores

Foram transferidos os delegados: Dr. Edgard Guilherme Pahl, do 14º para o 18º districto policial e deste para aquelle o Dr. Eurico de Barros Falcão de Lacerda.

— Foi nomeado commissario interino do 23º districto policial, Ernesto Torres Fialho durante o impedimento do effectivo Cicero da Silva Pereira que se acha licenciado.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major Carlos dos Santos.
Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Musica de parada, a do 1º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; do promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart, e interno de dia, alferes honorario João Rezende.
Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e o pratico Pires de Oliveira.
Ronda de visita, alferes Souto Mayor.
Rondam as patrullhas dous officiaes de cavallaria e 20 inferiores.
Rondam no 4º districto um official e um inferior de cavallaria.
Promptidão permanente no 4º batalhão, tenente Abilio Dias, e na cavallaria, um official da mesma arma.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Mello Silva; Caixa de Conversão, alferes Aberlardo de Souza; Thesouro Nacional, alferes Pereira de Lucena, e Casa da Moeda, alferes Santa Barbara.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, tenente Nicolão Carneiro; no 5º, alferes Cantidio Cardeal, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.
Uniforme 9º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Gonzaga Jayme, José Eusebio, Francisco Glycerio e José Murtinho, deputados Bento Borges, Aurelio Amorim e Domingos Mascarenhas, Drs. Annibal de Carvalho, E. Barbosa Gonçalves e Adolpho de Oliveira Góes e Mario da Cunha Nogueira, José Silverio Barbosa, Luiz Straus e Alfredo Lemos.

— Por título de 4 do corrente, foram nomeados: Salvador Dória, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo;

Francisco Pereira de Carvalho, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição do Estado do Amazonas.

— Por portaria de 4 do corrente, firmo concedidos 30 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, Hugo Ramos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Da accôrdo com a decisão tomada pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de outubro último, o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega da fiança prestada por Carlos Florenciano, ex-agente do Correio de Sumidouro.

— Foi deferido o requerimento do D. Maria Dulce M. de Carvalho, viúva do chefe de seção aposentado da Alfandega da Maciço João Baptista M. de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos do seu marido relativos ao mez de setembro ultimo.

— Pelo Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional foram aceitas as fianças prestadas por Adolpho Teixeira de Azevedo Lucena em favor de D. Isabel Leques da Mello, agente do Correio em Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro; José Romão Nilo, em favor de D. Emilia Nilo, agente do Correio, de Colonia Isabel, Estado de Pernambuco, e Cyriaco Gonçalves da Oliveira Freitas, encarregado da arrecadação das rendas federaes na Villa do Rio Bonito, Estado de Goyaz.

— Pela Directoria da Despesa Publica foi hontem concedido o credito de 50:000\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento do Dr. Victor Ferreira de Amaral e Silva, director da Universidade do Estado, do auxilio concedido ao curso de engenharia mantido pela mesma Universidade.

— O Sr. ministro enviou á Camara dos Deputados a mensagem, assignada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito de 177\$777, ouro, e 1.827:235\$292, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: novos contribuintes da Viacao, novos contribuintes da Marinha e Guerra, fiscaes de consumo, fiscaes de vehiculos, agentes, Gabinete de Identificação, pensões, pensões provisórios, commissarios, pracas de pret, escreventes, officiaes de justiça, delcozados, escriptões districtaes, montepio do Exterior e novos contribuintes da Fazenda, da Justiça e da Agricultura. Por ordem superior só se pagam as folhas annunciadas.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão, foi o seguinte:

Libras: entradas, 330-0-0; sahidas, 3.027-0-0.

Francos: entrados, 1.410; sahidos, 29.

Marcos: sahidos, 159.

Dollars: entrados, 10; sahidos, 200.

Lastro — Ouro em deposito, 278.103:11\$338.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512):

49.339:776\$91

Total: 297.412:917\$351.

Emissão — Notas em circulaçáo: 297.432:150\$000.

No ar e sã dia: 10:167\$331.

Total: 297.412:917\$351.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do Sr. capitão-tenente Joaquim Chagas Moura, ajudante de ordens, visitou hontem os «scouts» *Rio Grande do Sul* e *Bahia*, e o dique da ilha das Cobras.

— O Sr. ministro, acompanhado de seu ajudante de ordens, deixou hontem ás 4 horas o seu gabinete no respectivo ministerio, dirigindo-se para o Palacio do Governo, onde foi conferenciar com o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. ministro dará hoje, das 2 1/2 horas da tarde em diante, a sua costumada audiéncia publica, attendendo por essa occasião a todas as pessoas que desejarem fallar a S. Ex.

— A tabella dos dias uteis do mez de dezembro, nos quaes os navios de guerra e estabelecimentos de marinha devem fazer recebi-mentos no deposito naval, é a seguinte:

Dias 16, cruzadores *Republica*, *Tamoy*, *Tupy*, contra-torpadeira *Mito Grosso* e navio escola *Benjamin Constant*.

Dias 6 e 17, encouraçado *Roraima*, cruzador *Tendentes*, navio escola *Príncipe de Marjo*, cruzador-torpadeira *Tyabira* e contra-torpadeira *Amazonas*.

Dias 8 e 18, encouraçado *Dacalra*, cruzador *Rio Grande do Sul*, vaso de guerra *Carlos Gomes* e contra-torpadeiras, *Pará* e *Parahyba*.

Dias 9 e 19, encouraçado *Minas Geraes* e contra-torpadeiras *Rio Grande do Norte* e *Parahyba*.

Dias 10 e 20, encouraçado *S. Paulo*, o contra-torpadeiras *Alagoas* e *Paraná*.

Dias 11 e 22, Escola Naval, hiate *Silva Jardim*, torpedeira *Goyaz* e Escola de Aprenhizes Marinheiros.

Dias 12 e 23, batalhão naval, estação raio-telegraphica e superintendencias.

Dias 13 e 24, cruzadores *Bahia* e *Baturoso*, navio-escola *Tamandare*, contra-torpadeiras *Sergipe* e *Santa Catharina*.

Dias 15 e 26, commando da Defesa Naval, corpo de marinheiros nacionaes e capitania do Porto do Rio de Janeiro.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estabelecimento da Armada real com nenhon a as Srs. commandantes de navios e do empranhimento da ordem exarada no boletim n. 11 de 15 de janeiro, relativa á organização por occasião de falta geral de recebi-mentos de carvão, dos mappas do serviço respectivo, de accôrdo com o modelo apresentado.

— Ficaram sem effecto as ordens de desembarque dos 1ºs tenentes Sylvio de Noronha e Fernando Cockran, do cruzador *Barroso*.

— Passaram o 1º tenente Euclides Francisco de Souza e o guarda-marinha macheteista Leonel de Santa Cruz Aragão, do navio-escola «Benjamin Constant» para o contra-torpadeira «Alagoas» 2º tenente Christiano Figueiredo Aranha do contra-torpadeira «Alagoas» para o encouraçado «Deodoro»; o 2º tenente Carlos Frederico de Noronha Filho, do encouraçado «Floriano» para o encouraçado «Minas Geraes»; os 2ºs tenentes Antônio Alves Barata e Graciano Adolpho Monteiro de Barros para o encouraçado «S. Paulo».

— Desembarcaram o 1º tenente Mario Pereira da Silva Torres, do contra-torpadeira «Alagoas»; os taifeiros Benedicto Nelson, do contra-torpadeira «Parahyba»; o capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, do navio-escola «Tamandare»; os taifeiros Carlos Eugênio da Boa-Morte e José de Oliveira Albuquerque, do encouraçado «Deodoro» e Honorato Martins do navio-escola «Benjamin Constant» a pedido.

— O Sr. Ministro approvou o termo de despesa n. 1, lavrado a bordo do contra-torpadeira «Amazonas» para isentar o respectivo commissario da responsabilidade de generos deteriorados.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Americo de Almeida Andrade, do 2º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital com permissão e Pálido. Guilherme Pinto de Gouveia, da arma de infantaria, por ter sido promovido; capitães Oscar Saturnino de Paiva, do quadro supplementar e Virgilio Landelino de Noronha, do 11º regimento de cavallaria, por terem, este vindo a esta Capital no gozo de licença para tratamento de saúde e aquelle sido matriado a lidar a este departamento; 1º tenente Daniel de Souza Ramos, aggregado á arma a que pertence, por ter vindo da 10ª região afim de ser inspeccionado de saúde; 2º tenente Carlos de Souza Reis, do 6º regimento de infantaria, por ter sido classificado e aspirante a official Alberto da Rocha Moreira, do 6º batalhão de artilharia de posição, por ter sido nomeado instructor da sociedade n. 4 da Confederação do Tiro Brasileiro.

— Foram transferidos: do 1º regimento de artilharia para o 1º grupo de artilharia montada o aspirante a official Clysse de S. Brito e da 11ª região para a 9ª o soldado Porfirio Barracho, que se acha adido no morro da Conceição.

Foi concedida dispensa de serviço por 15 dias, ao capitão do 1º regimento de artilharia Annibal Suetonio de Menezes Dias.

Foram inspeccionados de saúde os seguintes officiaes: na 12ª região, o capitão Clemente Augusto de Argollo Mendes, julgado prompto para o serviço; 1º tenente Constantino Martins, julgado precisar de 15 dias para seu tratamento; 1º tenente Severiano

Adolpho Fontoura, julgado precisar de 23 dias para seu tratamento ; na 7ª região o 1º tenente do 5º regimento de infantaria João Florentino da Costa, julgado prompto para o serviço.

— Foi destacada para Petropolis, afim de montar guarda ao Palacio Rio Negro, uma companhia do 55º batalhão de caçadores, com os seguintes officiaes: capitão Trajano Ferraz Moreira, 1º tenente Fernando da Silva, 2º tenentes Orlando de Assis Baptista, Fernandes Oliveira Jouvin e Arthur Maria da Veiga Figueiredo.

— Havendo ficado provado no inquerito policial militar, a que respondeu o soldado João Pedro da Silva, ser o mesmo o autor do furto de 85\$, levado a effeito a bordo do paquete *Minas Geraes*, quando viajava da 6ª região para esta Capital, foi determinada, pelo quartel general da 9ª região, a sua expulsão das fileiras do Exército, sendo entregue á policia e bem assim a importancia acima citada.

— Foram solicitadas ás brigadas e corpos independentes as providencias no sentido de serem remettidos áquella repartição, até 31 de janeiro vindouro, os dados para a confecção do relatorio annual da inspecção.

— O coronel presidente da junta de revisão e sorteio militar requisitou ao inspector da 9ª região militar a designação de dous medicos para examinarem, no dia 10, os alistados que allegam molestias.

— Renniui-se hontem, sob a presidencia do Sr. general Caetano de Faria, a Comissão de Promoções do Exército, sendo apresentadas entre outras as propostas seguintes: a capitães, por estudos os 1ºs tenentes Francisco de Moraes Cavalcanti e Enéas dos Reis Souto; a 1ºs tenentes por estudos os 2ºs tenentes Pedro Carlos da Fonseca e Raul Poggi do Figueiredo, e, por antiguidade, José Casemiro Barbosa; 2ºs tenentes os aspirantes a official Aarão Ferraz, Carlos Alberto Bastos e Eulydes Telles Pinto.

— Conforme foi publicado, realizaram-se a 4 do corrente, no Curato de Santa Cruz, com a presença do general Souza Aguiar, diversos officiaes e civis, as provas de revólver e fuzil, para officiaes e atiradores civis do campeonato de tiro da 9ª região militar.

O resultado obtido foi o seguinte:

Prova de revólver—Officiaes—1º lugar, 2º tenente Penodo Podra; 2º, aspirante Eurico de Oliveira; 3º, 1º tenente Leônidas de Carvalho; 4º, 1º tenente Arminio de Moura; 5º, capitão Oscar Moura; 6º, 2º tenente Newton de Andrade Cavalcanti; 7º, capitão Francisco Vasconcellos; 8º, aspirante Guilherme Paraense.

Atiradores civis—1º lugar, Cesar Pannain; 2º lugar, Bernardo de Oliveira.

Prova de fuzil—Officiaes—1º lugar, 2º tenente Penodo Podra; 2º, 1º tenente Cid Carneiro da Franca; 3º, 1º tenente Miguel de Castro Ayres.

Atiradores civis—1º lugar, coronel Cesar Pannain; 2º, Alberto Meirelles; 3º, Antonio da Almeida.

Além dessas foram classificados muitos outros officiaes e atiradores.

Compareceram á prova 40 concurrentes.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Alfredo Fonseca.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Angelo Goudinho.

Auxiliar do official do dia, amanuense Bazilio.

A brigada estrategica dá os officiaes para o serviço da 9ª inspecção, guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central e Palacio do Catete, patrulha para a estação de Madureira e serviço extraordinario.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia, patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Ao Sr. ministro foi dirigido pelo Centro de Navegação Transatlantica, representado por mais de 20 companhias de navegação, um officio reclamando contra a demora que se observa no despacho de bagagem dos passageiros no Cais do Porto desta Capital.

— «Approvo os projectos e orçamentos das variantes, devendo ser mantida a companhia em um conto de réis, conforme a clausula XLIX do seu contracto, e cabendo á Inspectoria Federal das Estradas providenciar para apurar a culpa do engenheiro fiscal do districto, por haver concordado ou consentido no abuso, que carece ser reprimido», foi o despacho do Sr. ministro da Viação no officio em que

aquella repartição trouxe ao seu conhecimento o facto de haver a Compagnie des Chemins de Fer des Etats Unis du Bresil iniciado a construcção de duas variantes no prolongamento da Estrada de Ferro da Maricá, sem previa autorização do Governo, abriso esse passível de pena e que a actual administração procura corrigir para evitar a repetição de casos semelhantes, comquanto do estudo e comparação das duas variantes, em relação á linha cujo projecto foi approved, se verifique melhoramento nas condições technicas e o intuito de melhor servir a produção á margem da lagôa Araruama.

— O Sr. ministro exonerou, a seu pedido, do cargo de escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas Julito de Andrade Curtis, sendo nomeado em sua substituição Aymoré Drummond.

— O Sr. ministro, respondendo ao officio que lhe dirigia o presidente da Camara e agente executivo municipal de Santa Rita da Cassia, sobre a modificação do tracado da linha de S. Sebastião do Paraíso, informou áquella autoridade que não ha razão alguma para alterar o tracado já approved, porquanto dos estudos da linha de Santa Rita da Cassia se infere que é exactamente esse tracado o melhor responde aos interesses a que cumpre attender, não somente do ponto de vista economico, mas ainda do ponto de vista tecnico.

— Por actos do Sr. ministro, foram promovidos por merecimento, na Administração dos Correios de Minas Geraes, a 3ª officiaes os amannenses Pedro Ferreira de Andrada Brant e José Ferreira de Andrada Brant Neto.

— O Sr. ministro encarregou o seu official de gabinete major Fausto de Carvalho de representá-lo na inauguração do mausoléu mantido erigir no Cemiterio de S. Francisco Xavier ao barão de Capanema.

— Foi remittido á Camara dos Deputados requerimento do engenheiro José Carneiro de Hollanda Chacon, auxiliar tecnico da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo um anno de licença.

— O Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina submetteu a sua consideração a approvação do regulamento de transportes e telegraphos, base de tarifas e pauta a vigorarem na rede de que é arrendataria, resolveu, em face do disposto na clausula XVIII do seu contracto e do decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, incorporando essa estrada á rede ferro-viaria Paraná-Santa Catharina, que sejam applicadas as tarifas approvedas para a Estrada de Ferro do Paraná e de ficar estabelecida a uniformidade para toda a rede, e, consequentemente, como parte integrante dessa uniformização, adoptado na citada estrada o regulamento de transporte e telegrapho em vigor tambem na Estrada de Ferro do Paraná.

— Pelo Sr. ministro foi communicado ao da Pazenda tor providenciado no sentido de cessar a pratica seguida pela Administração dos Correios do Espírito Santo, de dar posse o exercicio a funcionarios de lugares de fiança, sem previa prestação da mesma.

— O Sr. ministro, respondendo a uma consulta que lhe dirigiu o inspector de Obras contras as Seccas, communicou áquelle chefe de serviço que terão direito ao gozo de 15 dias de férias, de accordo com o art. 80 do regulamento da repartição a seu cargo, os empregados titulados.

— O Sr. ministro nomeou, por acto de hontem, bagageiros da 3ª classe os addidos da Estrada de Ferro Central do Brazil João Moreira e José Joaquim de Azevedo Junior.

— Pelo Sr. ministro foi enviada á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito de 25:000\$, para occorrer ao pagamento das subvencões pelas viagens realizadas pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, entre Rio de Janeiro e Iguape, durante o segundo semestre do corrente anno.

— O Sr. ministro autorizou a dissolução, na forma proposta pelo inspector federal de Portos, Rios e Causas, da commissão no-

— Cada para S. João da Barra, que tinha por fim estudar os melhoramentos mais urgentes nesse porto, executar a dragagem da barra e fiscalizar a desobstrução dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Leopoldina a reduzir as bases que vigoram nas linhas federaes de sua rede para o transporte de animaes pequenos.

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres que, attendendo á representacão da Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada do Ferro do Tocantins, ter resollido exceptuar da decisão contida no aviso n. 16, de 26 de novembro findo, o 2º semestre do corrente anno, para o effeito de lhe poder ser paga a garantia de juros relativa ao mesmo semestre.

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao Sr. inspector federal de Portos que, attendendo ás suas considerações, fica autorizado a mandar pagar a mais, por metro cubico de dragagem e remoção de escombros provenientes da demolição do Caes da Lingueta a quantia de frs. 11,07, não só pelo que já se achá dragado, como o que se tenha de dragar até a conclusão do serviço.

— Nos requerimentos de diversos funcionarios diaristas da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo licenças de tres e mais mezes, o Sr. ministro declarou ineficazes, visto não poder serem concedidas licenças a jornalheiros ou diaristas para ser gasta fora do exercicio orçamentario.

— Solicitou aposentadoria o chefe de specção da Directoria Geral dos Correios Elmano Bráulio Nascimentos Coelho.

— Da cargo de agente do Correio de Bojurni, no Estado do Rio Grande do Sul, foi exonerado Francisco Carmello Labriolla. Em substituição foi nomeado Antonio Pedemne.

— Foi suprimida a linha postal de S. João de Cariry a São José dos Cordeiros, no Estado da Parahyba.

— Foram nomeados Gustavo da Costa Quizeiroz e D. Maria Cavalcanti de Quizeiroz para agente e ajudante de agencia do Correio de Paracá, no Estado do Amazonas.

— Entre Patos e Teixeira, no Estado da Parahyba, foi creada uma linha postal com 36 kilometros de extensão e servida por seis viagens mensaes.

— Foi exonerado José Moreira de Andrade, estafeta da linha postal de Macará a Conceição do Rio Grande, no Estado de Minas Geraes.

Para substituí-lo nesse cargo foi nomeado Juvenal Fernandes Pinheiro.

— O Sr. director geral dos Correios mandou passar a certidão pedida pelo amannuense da Directoria Geral Alfredo José dos Santos.

— Foi creada uma linha postal entre S. João do Cariry e Paços passando por S. José dos Cordeiros e Taperoá, no Estado da Parahyba, com 136 kilometros de extensão e servida por seis viagens mensaes.

— Foi nomeado Arthur Lopes Moraes Bueno para agente do Correio de Pederneiras, no Estado de S. Paulo.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Dr. Simões da Silva, Pio José de Carvalho, Antonio Junior, Sergio da Cunha, Pedro dos Santos Lemos, deputados Estevão Marcelino e João Simplicio, Fernandes da Rocha, Jacques Levaque, Maurice Mallord e Luiz de Souza e Silva, Drs. N. Souza e José de Oliveira Machado, deputado Christino Cruz, Manoel Corrêa e Horacio de Andrade, Drs. Elpidio de M. squita, Elia de J. Minhões, Pinto da Luz, Carlos Martins dos Santos, Fernandes de Oliveira, Dr. Antonio S. Pires e Mme. Emilia da Gama.

— O Sr. ministro mandou recommendar aos directores de todas as repartições subordinadas ao seu ministerio rigorosa

observancia ao regulamento, na parte relativa ao ponto, que deve ser encerrado ás 11 horas e 15 minutos da manhã.

— O Sr. ministro remetteu ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal um exemplar da 3ª edição do quadro comparativo para o deposito de marcas.

— O Sr. ministro mandou agradecer ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, em Berne, a remessa de um exemplar da 3ª edição do quadro comparativo das condições e formalidades exigidas nos diferentes paizes para o deposito de marcas de fabrica ou do commercio.

— Por deliberação do Sr. ministro, está expressamente prohibida a entrada de pessoas estranhas nas diversas repartições do seu ministerio.

— De ordem do Sr. ministro foi declará-lo ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta á consulta de que trata o seu officio n. 657, que, á vista do art. 126 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, extensivo a todas as repartições deste ministerio, e do art. 127 do mesmo regulamento, está nas attribuições da directoria da mesma escola conceder ao respectivo secretario, Dr. José da Silva Brandão, as férias requeridas.

— Ao director do Serviço de Informações e Divulgação, o Sr. ministro communicou que resolveu se recolham immediatamente á respectiva repartição as dactylographias da Directoria do Serviço e Estatística Herminia Stelling e Aurora Guimarães, que se acham addidas ao precitado serviço.

— O Sr. ministro mandou declarar ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que, de accordo com o que estabelece o art. 103 do regulamento n. 9.837, de 6 de novembro de 1912, os lentes substitutos podem tomar parte nas deliberações da congregação desse estabelecimento; ficando, portanto, revogado o aviso n. 499, de 23 de outubro proximo passado.

Estabelecimentos de Instrução

Serão chamados hoje a exame na Faculdade de Medicina os seguintes candidatos :

Primaria série de pharmacia — Physica — Pratico oral, ás 2 1/2 horas da tarde :

Asarias de Laet Ferreira Guterres, José Coriolano de Carvalho e Silva, Raphael Garcia Parcellas, Ireno de Sá Peixoto Dall'Olio, Bento Jaime de Argollo Silvado, José Marcellino de Castro Marcel, Paulo Seabra, Maria Magdalena do Carmo, Jenny Sotto Maior Lagos e Octavio Valentin do Nascimento Varella.

Chimica mineral e organica — Pratico oral — ás 2 1/2 horas da tarde :

Os mesmos chamados hontem :

Historia natural — Pratico oral — á 4 hora da tarde :

Armando da Costa Ramos, Octavio Gabriel de Souza, Luiz de Vargas, Francisco Balhazar da Silveira, Erasmo Alves Borges, Alvaro Cezar Soares.

Turma supplementar — João Accacio e Silva, José Furtado Rodrigues e Hekla Guarany Formel.

Primeira série medica — Physica: Raul Franco do Primio, José da Rocha Mata, Gilberto José Pontes Peixoto, Arthur Teixeira Cortes, Manoel Fernandes de Pinho, Dagoberto Rodrigues de Souza, Atualpa Barbosa Lima, Thales Cesar Martins, Alceu Marques Ladeira, Adhemar Moreira Barbosa Romeu, Luiz Vianna e Mario Dias da Costa.

Turma supplementar — José de Arruda Vallim, José Calvet de Azevedo, José da Costa Moreira, Luiz de Azambuja Lacerda, Armando Taborda de Souza Gayoso, Octavio Camara, Antonio José Romão Junior, Jader Lara Fernandes, Miguel Calmon du Pin e Almeida Junior, Dirceu Corrêa de Menezes, Joaquim Henrique Maranhão e Sergio Gomes.

Chimica — Luiz Renaux, Hermanno Marques de Souza Mattos, Amiball Vassallo Caruso, Cicerio Cruz Alves, Archibaldo Smith, Agnello Ubirajara da Rocha, Luiz Nunes Leite, Lincoln Caiado de Castro, Renato Viciato de Miranda Carvalho e Manoel Tertuliano Musa.

Turma suplementar.—Ruy Cardoso Pires Ferreira, Antonio Pereira Nunes, Renan Joaquim Silverio dos Reis, Uby Pinto de Loyola, João Luiz Detsi, Antonio de Lima Netto, Oswaldo Remy Martins Kallut, Phocion Serpa, Norival Peixoto Padrenosso, Jeronymo do Couto Junior.

Historia Natural.—Luiz Monk Walldington, Gil Braz de Figueiredo Araujo, José Furtado Belleza, João Coelho Dias Sobrinho, Augusto Penna Filho, Alfredo Pereira Rangel, Henriqueta do Couto, Alberto de Paula Antunes, Eduardo Imbassahy e Adjalma Martins Carneiro.

Turma suplementar.—Gumercindo Godoy, Constantino de Moura Baptista, Cleveland Paraizo, Armando Peixoto de Vasconcellos, Lafayette Perissé Sodré, Endoxio Alves dos Santos, João Mardiano da Villa, Danto Rocha Lima, José Cesarino Gonçalves e Renato dos Reis Paes Leme.

Terceira série medica:

Prático oral de physiologia, às 10 horas — Manoel Mario Chaurais, Gilberto Pereira Goulart, Alfredo Isler Vieira, Theobaldo Tolendal, João Pires da Silva Filho, José Pessoa de Albuquerque, João de Souza Fraga, Paschoal Tocci Filho, José Vicente Machado Netto e Benigno Sucupira Filho.

Turma suplementar — Luiz Ferreira da Paixão, Adhemar Adherbal da Costa, Custodio Quaresma, Armando de Mesquita, Alfredo Caruthers Ribeiro da Costa, João Camillo Teixeira Fontes, Antonio Lopes de Oliveira, Luiz Pereira de Toledo, Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior, Joaquim Martins Ferreira, Pedro Chagas e José Manoel Gonçalves.

Prático-oral de Histologia (primeira turma) às 8 1/2 horas — Roberto Pereira dos Santos, Mario Moraes d'Utra e Silva, Zilia do Moraes Martins, Atila Lengruber Portugal, Jayme Regalado Pereira, Anfriso Lobão Veras Filho, Luiz Lameira Ramos, Camilo da Costa Azevedo, Antonio Luiz C. de Albuquerque Barros Barreto e João da Veiga Soares.

Turma suplementar.—Paulo Freire Fortes, Mario Esberardo Leite, Aldemar Soares da Rocha, Hermano Alvim Gomes, Elisses de Almeida Vergueiro, Antonio de Paula Santos, Sebastião Pereira Rizzio, José Braz Pereira Carneiro, Paulo Velloso e Eulain Autran.

Prático-oral de Histologia, às 3 horas (segunda turma) — Sylvio Corrêa Sussuarana, João de Lima Lages, Fabio Martins Palhano, Oscar Luna Freire, Caio Peixoto de Sá Freire, Luiz Portella Moreira, Raphael dos Santos Figueiredo Junior, Raphael Augusto da Fonseca Loutra Netto, José Lino Ribeiro de Sá Filho, Alynthor Silveira Werneck de Carvalho.

Turma suplementar — Plinio Maciel Monteiro, José Coriolano Ladislão, Antonio Americano do Brazil, Agnello Barboza Ribeiro, José Cesarino Monteiro da Silva Filho, Newton de Almeida Santos, José da Cruz Carqueja, José Madeira de Freitas, Fernando Courado do Valle, Jordano de Almeida.

Prático-oral de microbiologia às 9 1/2 horas : Joaquim Carneiro do Amaral, Lourenço Ottoni Porto, Amphisio Freire Ribeiro, Samuel Teixeira de Siqueira Magalhães, Oscar Augusto Vonzela, Miguel Covello Junior, Renato Machado Mendes, Gil Braz Monteiro da Fonseca, José Eurico dos Santos Abreu, Leonidas do Amaral Ferreira, Joaquim Libanio Leite Ribeiro, José de Azevedo Lemos.

Turma suplementar : Hugo de Jorge e Silva, Alipio Gonçalves dos Santos, Francisco d'Assis Manso Vieira, Francisco Vianna Santos, José Balafre Ramos Brandão, Domingos Defino, Jefferson Ferraz Siqueira, Eduardo Floduardo Borges Sampaio, Amaury Medeiros, Amadeu Junqueira de Azevedo, Alfredo da Fonseca Cabral, José Luiz Jordani Azevedo, Manoel Esteves Ottoni, Francisco de Paula Leite, Benedicto de Godoy Ferraz, Francisco de Magalhães Viotti, Raul Martins da Cunha Bastos, José Affonso Viauna, Francisco Purita, Armando José de Carvalho, Adauto Junqueira Botelho, Evaristo Ernesto Pereira de Carvalho Junior, Julio Cesar de Mattos, João de Bulhões Mattos Marcial Junior, Joaquim Baptista Magalhães, Leonidas Calero de Carvalho, Oswaldo Teije de Faria Pereira, Oscar Porphirio de Andrade Ramos, André Andrade Ribeiro de Almeida, Vicente do Espirito Quirico, Carlos de Rezende Enout, Carlos Burla de Figueiredo, Bento Gonçalves Cruz, Americo Monjardim, Edgard de Oliveira Westin, Ricardo Cesar Paes Barreto, Encas Lintz, Alcides Lintz, Erico Sodré, José Osorio Nogueira da Silva, Albino Sartori, Lauro Corrêa da Silva, Gustavo Augusto de Rezende, José Ausio Lopes Vieira, José Fernandes Torres, Hildo Sá de Miranda e Horta, André C. Maurano, Henrique de Toledo Dodsworth Filho, Raul Vieira de Carvalho, Carlos Fernandes de Lima, João Jorge de Paula Proença, João Tolomei, Paulo Gomes Calaza, Leonidas de Souza Ribeiro Filho, Juvenio Zenha Machado, Decio de Alvarenga, Virgilio Alves Bastos, Sylvio Sá Freire, Romualdo Lopes Cançado Filho, Armando Fernandes Lima, Collatino de Almeida Gusmão, Arthur da Oliveira Alves, João Alfredo Ausier Bentes, Sebastião de Souza Ribeiro, Antonio Avelino Corrêa.

Aviso : São convidados a comparecer à secretaria desta Faculdade os seguintes alumnos da 3ª serie medica Edgard Palma Travassos, José Palma, e José Coriolano Ladislão, José C. Ayrosa de Oliveira,

José Antonio da Carvalho, Francisco Perrone e Perseo Ferraz de Camargo Pentado.

Quarta série medica —prático oral, às 10 horas : Alcides Garcia, Heitor Valia de Abreu, Erani Frôes da Cruz, Aristides da Silveira Guapas, (só pathologia cirurgica) ; Synval de Sant'Anna Reis, Orceas de Queiroz Cançado, Joaquim Simões de Faria, Olympio de Menezes, José de Oliveira Brandão, (todas as cadeiras) ; Graciliano Gonçalves Cruz, (5 operações).

Turma suplementar — Clodomir Jorge Ferreira, Bráulio Vasconcellos, Antonio Feliciano do Castilho, José de Miranda, José da Cunha Oliveira Junior, (todas as cadeiras) ; Henrique Felipe Pereira de Andrade, (5 operações) ; Heitor da Gama Corrêa, José Esteves da Silva, Angelo Vespoli e Holionilas Augusto do Moraes, (todas as cadeiras).

3ª serie medica—Oral, às 11 horas:

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, Fernando Wilson Affonso Ferreira, Mario do Amaral Araujo, João da Castro Pupo Nogueira, Iberico Gonçalves Fontes (todas as cadeiras), Dácio Lyra da Silva (não faz pathologia cirurgica), Benvenuto de Azevedo Figueiredo, Affonso Homem da Carvalho (todas as cadeiras), Gilberto Guimarães (não faz pathologia cirurgica), e Humberto Chaves do Gusmão.

Turma suplementar — Wilson Vieira de Castro, Pedro Autran Dourado, Alcibíades Gonçalves de Mendonça, Archiconiados Gonçalves de Mendonça, Pythagoras Barbosa Lima, Arthur Lucio da Miranda, Luiz de Souza Lobo, Victor Russoceno, Guilherme Alves Armando e Elyson da Barros Coelho.

Sexta serie medica:—Clinicas obstetrica, pediátrica e molestias nervosas, às 9 1/2 horas.—Luiz Gonzaga Soares Dutra, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Octavio Guterres, Gabriel Rodrigues de Souza, Nelson Pazani, Roberto A. de Almeida Cunha, Victor Tavares de Moura, Carlos Pinheiro Chagas.

Clinica medica: — Humberto Rodrigues Peixoto, Nelson da Carvalho, Manoel Baptista da Silva, Egnatio Pinva da Lacerda, Antonio Bernardino da Costa, Arlindo Ramos Brandão, Atilla Infante Vieira, Constante Leil Paixão, Alberto Alves de Azevedo.

Prático-oral de hygiene e medicina legal—às 11 horas—José Rodrigues Bastos Filho, Romualdo Alves Borges, Bernardino Gomes de Abreu, Celso Ramos de Mello, Vicente Torres Guedes, Edgard Corrêa Lemos, Joaquim Nicolão Filho, Franklin de Almeida Junior, Waldemiro Oliveira Fragozo, Gilberto Augusto de Andrade.

Turma suplementar—Joaquim de Moraes Brochallo, José Cassio de Macedo Soares, Miguel Olivé Leite, Benjamin Martins Ferreira, Antonio dos Campos Pitangui, Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho, Paulo Bueno do Macedo Soares, Oscar dos Santos Cunha, Ernani Soares Pereira e Nelson Marcos Bezerra Cavalcanti.

Resultado dos exames do 1º anno:

Pathologia cirurgica e operações.—Dia 1—Dolor Contil Ramalho Pinto, simples na 1ª e distincção na 2ª; Antonio Potraglia, distincção na 2ª; Horcencio de Mendonça Ribeiro, plena nas duas; Luiz Nunes Briggs e Francisco Antunes Guimarães, simples nas duas; Agenor Alves de Castro e Raul Chagas Doria, simples na 1ª e plena na 2ª; José de Aguiar Continente, simples na 2ª, unica que faltava. 2 reprovados na 2ª. 2 desistiram da 1ª e um faltou.

Dia 2—Aristoteles Nogueira Guimarães, distincção na 1ª e plena na 2ª; João Moreira da Rocha, Arthur Poncho Sanchez, Oswaldo Freire Braga da Siqueira, plena nas duas; Mucio Costa Ferreira, João Mathias Vieira, Antonio Ricardo da Pinho, simples nas duas; Henrique Rodrigues da Rocha, simples na 1ª; José Vieira Fagundes, Vicente Antonio Apollaro, simples na 1ª e plena na 2ª, um reprovado na 2ª e sus faltaram.

Dia 3—Antonio Simões Cantera, simples nas duas; Luiz Martins Falcão e Alfredo Barbalho Cavalcanti, simples na 1ª e plena na 2ª; Sydney Dulcilio do Amaral, simples na 1ª e plena na 2ª; Benedicto Grouha Ribeiro, Pedro Bauer e José Maria Rodrigues Costa, simples na 1ª; Alvaro Lobo Leite Pereira, plena na 2ª, unica que fez; Nelson Rocha de Azambuja, plena nas duas; Jayme Peixoto Padrenosso, simples na 2ª, unica que fez; um faltou na 1ª, um faltou nas duas e quatro reprovados na 2ª.

5º anno — Pathologia cirurgica, therapeutica e pathologia medica:

Dia 1—Cazemiro Villela de Andrade Filho, Benjamin Constant de Aquino Brêtas, Onívilio Póvoas Manhães, Helvécio de Rozendo do Rego Monteiro, Antonio Vieira de Azevedo e Elygio Fernandes da Silva, plena nas duas ultimas; Alvaro Tavares Paes e Theodoroto Ferreira Gomes, simples na 2ª e plena na 3ª; Ataliba de Moraes e Julio Cesar de Barros, simples nas duas ultimas, todos desistiram da 1ª.

Dia 2—Sebastião de Souza Leão, João Pereira de Camargo, Carlos da Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Nelson da Silva Leite, Carlos da Motta Rezendo e Clovis Figueira de Aquino, plena na 2ª e na 3ª; Armando de Souza Martins Ferreira, Americo Luiz Homem, Mauricio do Nascimento Silva e Plinio da Barros Barboza Lima, simples na 2ª e plena na 3ª, todos desistiram da 1ª, um faltou.

Dia 3—Leontino José da Cunha, Mario José da Cunha, Lamartine de Carvalho Santos e Theophilo Ferreira do Nascimento, plena na 3ª e simples na 2ª; Oswaldo Pimental Portugal, Nelson de Barros e Vasconcellos, Dormato de Oliveira Lima e José dos Reis Cotta, plena

nas duas ultimas; José Vianna Seabra, plena na 2ª e simples na 3ª; Antonio de Goes Ferreira, simples nas duas ultimas, todos disistiram da 1ª.

— O resultado dos exames de hontem na Escola Polytechnica, foi o seguinte:

Calculo—Approveds plenamente Francisco de Moraes Vieira, Gorgenor Chaves e Gil Motta.

Descriptiva, 1ª mesa—Approveds: com distincção João Ortiz; plenamente John Raphael Shalbra, José Gurgel Dantas e João Gomes Monteiro Valente; simplesmente, Jorge Guimarães Ferrer; um retirou-se da prova oral.

Descriptiva, 2ª mesa—Approveds plenamente, Fausto Torrents, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas; simplesmente Edgard Jovita Garcia de Souza e Arthur Araripé Junior; um retirou-se.

Physica, 1ª mesa—Approveds plenamente Alexandre Barreto; simplesmente, Amandino Ferreira de Carvalho; houve quatro reprovados.

Physica, 2ª mesa—Approveds plenamente, Joaquim Mendes Braga; simplesmente, Ruy Pereira de Castro e Romen Belluomini.

Mecanica Racional—Approveds: com distincção Mauricio Joppert da Silva; plenamente, Miguel Ramalho Novo e Octavio de Lima Bomfim; um não compareceu.

Chimica Inorganica—Approveds plenamente Abel de Almeida Magalhães, Christovam Bento Pereira Salgado, Auto Barata Fortes e João do Valle; simplesmente João de Cerqueira Lima Netto, Antonio de Almeida Oliveira Braga e Agostinho Ornellas de Souza.

Hoje, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos senhores:

1ª serie de engenharia (regulamento de 1911), calculo—Henrique da Silva Leite, Henrique Gustavo Tamm, Hermano Capertino Nogueira Durão, Hildebrando de Araujo Góes, Hilderado Bandeirante da Rocha e Francisco Magalhães Castro.

Turma suplementar—Walter Euler, Yrrio Correia da Costa, Sylvio G. de Aquino e Castro, Sylvio Alvares Rabello, Solon de Castro, Sebastião Gomes Leal, Romen Belluomini, Renato Leite Silva, Renato Leal e Renato Brazillense Santa Rosa.

Geometria descriptiva e suas applicações—João Figueira, João Baptista da Souza Lima, Jayme Leite Silva, Henrique Clemente Rodrigues, Heitor José Malhonado Brandão e Gustavo Corção Braga.

Turma suplementar—Gilberto dos Santos Neves, Gilberto Mendes Lage, Gil Motta, Gorgenor Chaves, Genérico Muniz Freire, Francisco José Diniz de Abranches (Reg. 1901), Felipe Reis, Emydio Guimarães da Cruz, Elysio Dantas Itapicuri Coelho e Eduardo Ferreira de Sá.

Physica experimental: Antonio Castello Branco Clark, Antonio Felix de Bulhões, Antonio José Zeferino Amante Netto (reg. 901), Armando Migliora, Augusto Seabra Muniz e Aurelio de Bulhões Pedreira.

Turma suplementar: Avila de Vasconcellos Linhares, Bráulio Eugenio Müller, Carlos Antunes Muniz, Carlos José Verissimo, Carlos Julio Galiz Filho, Cesar Augusto de Mello Cunha, Cesar Silva Grillo, Dormeval Vieira de Rezende, Edgard Jovita Garcia de Souza e Edison de Vasconcellos Prado.

Desenho de agnadas, á 1 hora da tarde: Arthur Fragozo de Lima Campos, Galdino Cesar da Rocha, José Junqueira Botelho, Julio Fabio de Saboia e Silva, Julio Miguel de Freitas Filho, Newton Duham, Octavio Ferreira Veiga, Ormão Junqueira Botelho, Oscar Ferreira de Sá, Oswald Galvão e Oswald Guimarães Sant'Anna.

2ª serie de engenharia (regulamento de 1901)—Mechanica racional—Ormindo Borges de Aguiar, Raul Cavalcanti de Albuquerque, Serzedillo Eugenio Bentes Mendes e Joaquim Alvares de Azevedo Junior.

Turma suplementar—Roberto de Lima Coelho, Tasso Benjamin da Motta, Waldemar Cunha Brito e Graccho Peixoto Costa Rodrigues (2ª chamada).

Topographia—Nuno Osorio de Almeida, Miguel Ramalho Novo, Mauricio Murgel Dutra e Mauricio Joppert da Silva.

Turma suplementar—João do Valle, João de Cerqueira Lima Netto, Irineu Leite de Souza Freitas Lima, Hugo Floriano Motta e Deolindo Lima.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901):

Desenho de Estradas, á 1 hora da tarde—Altivo Castellar Leite, Antonio de Menezes, Antonio Nunes Galvão, Euripedes Jacy Monteiro, Ferdinando Laboriau Filho, Francisco Moreira da Fonseca, Francisco de Paula Bicalho Filho, Jayme Cunha Gama e Abreu, Jayme Leal Costa, Mario Paula de Brito, Mauricio Campos Rodrigues de Souza, Raul Zenha de Mesquita e Seraphim José dos Santos.

Portos de mar—Alvaro Bernardes, Carlos Alberto B. Martins de Oliveira, Allyrio Hugueney de Mattos, Edmundo Franca Amaral, Edgard W. Furquim de Almeida e Flavio Torres Ribeiro de Castro.

E. F. Central do Brazil

Foram servidos na Central, o conferente José Furtado e o praticante Osmany Braga Pires; em Cascadura, o praticante Ary Mo-

reira; em Bangü, o praticante Nabuco Eloy de Paula; em Cannas, o conferente Manoel Jardim Silveira; em Rezende, o praticante Manoel Mariano Silva e em Maxambomhy, o praticante Gil Domingues.

—O movimento de gado no dia 4 foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 794 rezes; abatidas, 480 rezes; Cruzelero: embarcadas, 265 rezes; a embarcar, nenhuma; Bimfica: embarcadas, 288 rezes; a embarcar, 197; Sitio: embarcadas, 344 rezes; a embarcar, 197; Itatiaya: embarcadas, 428 rezes; a embarcar, nenhuma.

—A's respectivas divisões, foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Angelo Cardoso, 4.107; Ataliba José da Silva, 4.108; Alvarat Antonio Barreto, 4.109; Adão Theodoro Cabral, 4.110; Antonio dos Santos Caramona, 4.111; Antonio Machado da Silva, 4.112; Antonio Marinho into, 4.113; Bertholino dos Santos, 4.114; Benjamin Tito de Souza, 4.115; Benedicto Eugenio de Assis, 4.116; Frederico Candido de Oliveira, 4.117; Francisco de Souza Valente, 4.118; Humberto Martinho de Moraes, 4.119; João Catharino Camargo, 4.120; João de Oliveira Moura, 4.121; José Pereira de Almeida, 4.122; José Francisco, 4.123; José Marinho, 4.124; Joaquim Pereira de Macêdo, 4.125; Leopoldino Eulalio, 4.126; Messias José dos Santos, 4.127; Manoel Fernando de Paula Bastos, 4.128; Manoel de Paiva, 4.129; Manoel Rosa, 4.130; Olivio Alves Guerra, 4.131; Quintino Francisco de Souza, 4.132; Ruy Francisco Paixão, 4.133; Remigio Alves Lobo, 4.134; Roque dos Santos Marques, 4.135; Salvador Gustavo de Oliveira, 4.136; Francisco de Souza Valente, 4.137; José Augusto da Silva, 4.138; Joaquim Silva, 4.139; Americo Ferreira Borges, 4.140; Antonio de Souza Coelho, 4.141; Antonio Barbosa, 4.142; Carlos Rodrigues, 4.143; Estephano Pereira, 4.144; Ernesto Franca, 4.145; Flauzino Gouvêa, 4.146; Horacio Rispoli, 4.147; João Baptista da Fonseca Costa, 4.148; Luiz Lobo, 4.149; Manoel da Costa Fraga, 4.150; Manoel Gomes de Oliveira, 4.151; Manoel Alves Moreira, 4.152; Raul da Costa Aquiar, 4.153; Rodolpho Pereira de Carvalho, 4.154; Salvador Honorato, 4.155.

—O movimento da estação de S. Diogo no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Importação—6.110 volumes de mercadorias e encomendas pesando 274.638 kilogrammas.

Exportação—60.412 volumes de mercadorias, materiaes, carno verde e encomendas, pesando 635.618 kilogrammas.

A renda foi de 1:747\$100.

—O movimento da estação Maritima no dia 3 do corrente foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 1.233.500 kilogrammas; mercadorias da estrada, 91.000 kilogrammas; carvão, 171.000 kilogrammas; carvão da estrada, 510.000 kilogrammas; total, 2.055.500 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 180.800 kilogrammas; minerio, 810.000 kilogrammas; milho 216 saccos, com 12.960 kilogrammas; feijão, 4 saccos, com 235 kilogrammas; café, 2.626 saccos, em 37 carros, com 157.560 kilogrammas.

O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 9.822; saccas descarregadas, 3.264; retidas, 3.433; ficaram 9.633 com 582.796 kilogrammas.

A renda foi de 29:797\$000.

Diversas noticias

A 7ª palestra scientifica da Liga Brasileira contra a Tuberculose, adiada por justos motivos, realiza-se hoje, 6 do corrente, ás 4 horas da tarde, no salão daquella instituição, com o mesmo orador inscripto Sr. Dr. Luna Freire.

Prefeitura

O Sr. prefeito, acompanhado pelo Sr. director geral de Obras e Viação Municipal, percorreu ante-hontem de manhã diversos locais da cidade, onde estão sendo executados melhoramentos.

Iniciou a sua inspecção pelos calçamentos da praia de Botafogo e ruas Jorge Rudge e Senador Furtado, demorando a sua attenção no estado das obras do corte do morro do Mundo Novo, para ligação das ruas Guanabara e Farani.

Estave depois na rua Senador Octaviano, examinando as obras de canalização do rio Carioca.

Percorreu tambem os trabalhos de construção do caes, para o prolongamento da Avenida Beira Mar, entre a Avenida Rio Branco e o antigo Arsenal de Guerra.

Dahi seguiu para a rua Camerino, esquina da rua Senador Pompeu, em visita ás obras de construção do Laboratorio de Analyser.

percorrendo todas as dependencias do edificio e examinando as installações que se acham montadas.

Attendendo á reclamação sobre melhoramentos á rua Pereira Neves, autorizou a Directoria Geral de Obras a publicar o edital de concorrência para o calçamento dessa via publica.

— Pelo Sr. prefeito foi autorizada a Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica a lavrar contracto com Hugo Leal & Comp., para a construção, installação e exploração de matadouros avícolas, de conformidade com a lei municipal n. 1.458, de 30 de dezembro de 1912 e de accordo com a parecer do Sr. Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria Geral de Instrução Publica e Bibliotheca.

— Foram impostas multas, por infração de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Do Espirito Santo—A condessa da Estrella e a Santa Casa da Misericórdia, de 100\$, a cada uma, por terem feito obras sem licença ás ruas Frei Caneca n. 28 e Dr. Aristides Lobo n. 130.

A Francisco M. de Assis de 100\$, por vender leite com agua, á rua da Paz n. 149.

De Santo Antonio—A Antonio Mendes, de 100\$, por vender leite com agua, á rua Monte Alegre n. 32.

Da Irajá—A Cypriano Ribeiro, de 100\$, por conservar esterco no estabulo do becco João Pereira n. 34, por mais de 24 horas.

A Raul Duarte da Oliveira, de 200\$, por estar construindo um predio, sem licença, entre os ns. 87 e 89 da rua Leonidia.

Da Gloria—A Augusto de Souza Ribeiro, de 100\$, por fazer obra sem licença, á rua Conde Baependy n. 40.

A Alfredo Elisiario da Silva, Joaquim J. Ferreira & Filhos, Paulina Schroy e Delphina de Oliveira, de 100\$, a cada um, por não terem cumprido a intimação da commissão de inspecção de botéis para melhoramentos, á praça José de Alencar n. 5 e rua do Cattete ns. 89, 160 e 176.

Ao Dr. Manoel Bomfim, de 200\$, por estar construindo um predio á rua D. Carlos I n. 472, sem licença.

De Santa Rita—A Correia & Comp., de 100\$, por venderem leite acido, á rua da Uruguayana n. 97.

— Pelos engenheiros da Prefeitura serão vistoriados os predios da rua General Camara ns. 276, de José Poley, á 1 hora da tarde, de 9 do corrente e 19, da rua S. Leopoldo, de Alfredo dos Santos Conde, ás 2 horas da tarde de 10.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 4 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse, 29 guias na importancia de 710\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

Sacramento: 60\$ de multas.

S. José: 140\$ de multas;

Gambôa: 100\$ de multas;

S. Christovão: 14\$ de matriculas de cães;

Engenho Velho: 250\$ de multas;

Engenho Novo: 10\$ de multas;

Jacarépaguá: 30\$ de multas, 4\$ de impostos e 22\$ de enterramentos;

Santa Cruz: 80\$ de enterramentos.

— Foram remetidos á Directoria Geral de Fazenda a folha de gratificação dos escrivães de 1ª e 2ª categoria, na importancia de 1:291\$637 e os attestados de frequencia dos mesmos, tudo relativo ao mez findo e confeccionado pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Pelo decreto n. 947, de hontem datado, o Sr. prefeito abriu os creditos supplementares e extraordinarios, na importancia de 825:416\$991, para reforço de varias verbas do orçamento em vigor.

— A Prefeitura mandou publicar com numero o decreto do presidente do Conselho Municipal prohibindo escarrar nos pavimentos dos estabelecimentos de diversões publicas e dos vehiculos terrestres e maritimos.

Adquiriram immoveis

Joaquim Moreira de Souza, predio á rua Commendador Teixeira Azevedo n. 16 antigo, por 905\$000;

Dr. João Ayard, predios á rua Pereira Nunes ns. 53 e 57, por 20:000\$000;

José N. da Silva Peçanha, terreno á rua Honorio, Todos os Santos, por 1:400\$000;

Luiz Madureira Hanhalm, predios á rua Tenente França n. 141 e 143, por 10:000\$000;

Afonso de Albuquerque Barata, predio á rua Marikipary n. 109, por 5:500\$000;

D. Carolina Monteiro, predio á rua Angelina n. 22, por 1:350\$000;

Manoel Augusto da Silva Graça, predio á rua Anna Mascarenhas n. 18, por 4:000\$000;

D. Maria Izabel de Azevedo, predio á rua S. Jannario n. 97, por 10:000\$000;

José de Souza Pereira, predio á rua Cardoso n. 68, por 12:000\$000;

José Domingos Ferreira, predio á rua Fonseca n. 13, por 4:500\$000;

Manoel Dias Pereira Guimarães, predios á rua Presidente Barroso ns. 17, 19 e 21, por 12:000\$000;

Salvador Cianci, predio á rua Dr. Sá Freire n. 33, por 8:000\$000;

Dr. Pereira Gonçalves de Faria, predio á rua André Pinto, Ramos, por 2:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica:

Pelo Sr. Prefeito:

Hugo Leal & Comp.—Lance-se contracto de accordo com o parecer do Sr. Dr. 2º procurador.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Sr. director geral:

Adylles Azevedo, pedindo para gozar as férias fóra do Districto Federal.—Aguarde o encerramento da exposição escolar do seu districto.

Adylles Azevedo, pedindo dispensa da regencia da escola nocturna.—Deferido.

Sub-directoria da rendas:

Pelo sub-director:

Manoel Cusi, Carvalho & Mesquita, Abrahão Adah, Joaquim Bolist, Maria Casimira, Alto & Irmão, Theophilo Heme e Nunes da Silva & Comp.—Deferidos.

Rodrigues & Comp. e Samuel & Comp.—Certifique-se.

Pacheco & Gonçalves.—Atenda-se.

Francisco J. da Silva.—Indefrido.

Pacheco & Gonçalves.—Sim, mediante recibo.

Joaquim Ayres Baptista.—Sim, na fórmula da lei

Alvaro J. de Andrade, Marianna de Moura, Antonio M. de Abreu, Pinheiro & Landeira, Avelino F. Dias, Joaquim J. de Magalhães, Vicente Leona, Faulhaber & Comp., A. Pinto, Gervasio P. Alves, Ataliba Cardoso dos Santos, Monteiro & Lima, A. Costa, Manoel F. Hipperli & Comp., Lussiano Possini, Dr. Luiz Appel, Granja & Comp., Müller & Comp., Antonio F. Gabriel, Itte Amia Block e José Ferreira Leite (2).—Deem-se baixa.

Emilio Cavallieri, Domingos C. Pinheiro, J. Silveira & Comp., Almeida Filho & Comp., M. Pimentel & Comp., Francisco Vieira, Ricardo D. Pereira e outro, Teixeira & Machado e Martins & Pinto.—Satisfacem as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Director:

Antonio Brites de Almeida.—Indefrido.

C. Carlos J. Wehres.—Conceda-se a licença.

Pela 1ª Sub-directoria:

The Neuchatel Asphalte Company Limited.—Certifique-se em termos.

Joaquim Thomaz da S. Coelho.—Faça-se a correcção.

Alfredo de Paula.—Certifique-se.

Associação B. da memoria do Marechal Bittencourt.—Certifique-se o que constar.

The Neuchatel Asphalte Company Limited.—Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria:

1ª circumscrição—Domingos R. C. Junior.—Faça a conservação do calçamento.

The Neuchatel Asphalte Company Limited.—Faça-se a conservação do calçamento da rua do Cattete junto aos trilhos.

Pela 3ª Sub-directoria:

Romana Bertulina, Alves Magalhães & Comp., Gustavo S. Junior.—Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria:

Manoel Bomfuir.—Passe-se alvará.

Conrado J. de Niemeyer.—Assignado o termo, passe-se alvará. Laurentino Nunes Mendonça, Antonio José Pinheiro de Oliveira, Judith Maria de Souza, Oscar de Castro, José Ricardo de Sá Rego, Oliveira, João Antonio de Freitas, Manoel Pinto da Silva e Henrique do Espirito Santo.—Passem-se alvarás.

Joaquim Pinto de Oliveira, Luiz Antonio de Souza Guedes.—Passem-se alvarás de accordo com a informação.

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.—Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Sanchez & Gonçalves.—Diga onde e como colloca placa.

1ª circumscrição—Esther Queiroz Andrade e outros.—Comparem para esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADES	UMIDADE RELATIVA	DIRECCÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU	
	m/m	°	%			
1/2 noite.....	761.8	20.2	66	Calma	0.0	1 St, St-Cu
3 m.....	761.7	18.9	80	Calma	0.0	10 Ci-St, Nb
6 m.....	762.1	18.7	82	Calma	0.0	10 St-Cu, A-Cu, St
9 m.....	762.8	20.2	72	N	2.8	6 St-Cu, A-Cu, Cu
1/2 dia.....	762.3	21.5	52	SSE	5.5	5 Cu, A-Cu, St-Cu
3 t.....	761.4	22.0	61	SSE	7.9	3 Cu
6 t.....	761.4	21.2	67	SSE	9.2	7 Fr-Cu, St-Cu
9 n.....	762.4	20.7	65	E	5.0	4 Ci-Cu, Fr-Cu

Temperatura: maxima, 22.2 às 11 h. 20 m. m.; minima, 17.7 às 5 h. 53 m. m. Evaporação 7m/m3. Chuva 0m/m. Ozona: 7 h. m., 4; 7 h. t., 3.
Chuvicou de 3 h. à 3 h. 30 m. a. m.
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo
Estado do tempo ao meio-dia da Greenwich — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. W. Grw.			A' som- bra	Maxi- ma da ma da v. p.	Mini- ma da ma da vesp.			Di- recção	Força		
Turiassú.....	4° 45'	43° 49'	13	60.9	26.1	29.9	23.4	21.5	6.0	SE	3	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	59.9	26.5	29.7	—	22.5	3.0	NE	3	—	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.1	27.4	29.5	21.8	20.1	6.6	E	3	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	60.7	25.8	32.1	24.2	20.1	—	SE	2	8	Mão.
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.6	27.2	28.4	24.2	20.3	—	SE	2	3	Dom.
Guaramiranga.....	4° 11'	39° 00'	780	—	19.2	23.8	19.0	15.6	—	NW	5	10	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	297	65.6	24.8	26.8	22.0	17.6	19.0	SE	2	8	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	43° 16'	81	61.7	26.0	25.2	22.2	20.6	3.2	C	0	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.1	30.2	21.7	20.0	10.3	C	0	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	64.5	29.2	31.0	24.6	21.4	0.5	SE	2	8	—
Campina Grande.....	7° 18'	35° 52'	535	63.7	20.2	31.2	17.7	13.8	0.5	N	1	8	—
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.0	31.4	32.8	25.2	19.6	0.3	NE	5	8	Mão, nevoeiro.
Rocão.....	8° 05'	34° 52'	30	61.9	30.2	31.0	25.0	22.0	66.3	SE	3	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	62.8	28.4	28.7	22.0	19.1	9.0	SE	5	7	—
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.8	23.0	30.2	19.4	13.9	9.9	E	4	8	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.5	25.0	27.2	22.2	20.4	22.5	SE	1	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	64.1	24.9	26.8	—	20.7	—	NE	3	10	Mac.
São Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	61.7	22.4	24.6	20.9	17.0	—	SSE	5	10	Bom.
Quidina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.7	22.0	23.6	20.8	19.3	—	SW	6	10	Mão.
Caetité.....	14° 0'	42° 17'	990	65.6	17.2	20.0	14.4	11.4	—	SE	4	10	—
Ilheus.....	14° 48'	39° 03'	3	63.6	18.7	26.4	20.9	17.4	—	S	6	10	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	233	65.9	27.5	32.8	21.5	14.9	—	NW	1	1	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	64.4	22.8	26.6	18.6	15.0	—	E	4	6	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 05'	590	—	27.1	32.5	16.8	16.5	0.8	C	0	2	—
S. Luiz do Caceres.....	15° 58'	57° 39'	180	65.9	25.8	36.0	18.4	20.7	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 42'	43° 52'	618	65.7	21.0	25.0	14.0	12.4	—	C	0	6	—
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	63.0	22.8	—	21.7	11.2	—	NE	6	6	Incerto, nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	64.7	20.0	26.9	17.4	13.2	0.3	S	1	10	Incerto, nev. ten.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	63.8	25.0	32.5	18.7	15.0	—	C	0	0	Bom orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	65.6	19.2	24.6	13.0	10.1	—	C	4	6	—
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.159	63.7	13.2	21.5	12.0	9.9	—	E	5	10	Incerto, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	65.0	20.6	26.8	10.8	14.0	—	N	2	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	65.2	22.2	33.0	13.4	9.5	—	E	2	1	Bom.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	66.7	14.8	19.9	8.4	8.3	—	E	2	8	Incerto, orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 33'	1.036	65.3	17.0	26.2	10.1	10.9	—	SE	2	0	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	66.8	15.2	25.0	8.4	9.8	—	NW	2	10	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	67.7	22.6	24.4	15.6	12.3	—	S	0	4	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	67.3	18.0	22.3	14.0	9.5	—	C	3	5	Bom.
Carmo.....	21° 53'	42° 36'	314	63.1	21.1	24.9	11.5	11.2	—	SW	3	5	Bom, orvalho.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	66.0	17.6	23.8	6.6	8.9	—	SE	2	1	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.0	19.0	28.8	8.0	9.2	—	NE	3	0	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	66.7	18.6	19.2	6.0	9.4	—	NE	1	6	—
Agudos.....	22° 73'	49° 05'	602	65.6	21.4	30.2	16.6	10.9	—	SE	2	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	67.7	23.4	24.6	15.4	12.1	—	C	0	7	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.8	16.5	19.8	12.1	10.0	—	SE	3	1	Bom.

ção da multa. Deve o pagamento ou re-
 - Dr. Raymundo da Costa Maia. — Passe-se guia.
 Domingos Rodrigues Pacheco. — Faça assinar as duas

plantas pelo construtor.
 Esther de Queiroz Andrade e outros. — Satisfacem as exigências.
 Domingos Rodrigues Pacheco. — De á um dos quartos do sobrado

a cubação exigida pela lei.
 2ª circumscrição — Companhia Industrial e Importadora Atlas.
 Faça requerer por Fernandes Braga & Comp.

Justino da Silva e Souza e Ruy Bonemerita Sociedade Portuguesa
 de Beneficência. — Apresentem projecto de accordo com a lei.

3ª circumscrição — Brasília Carlos de Souza Ribeiro. — Junte
 imposto predial.
 Irmandade de Santa Cruz dos Militares e Fany Diniz Nascimento

— Habitem-se.
 Baptista Mello & Comp. — Apresentem croquis da tableta, indi-

cando o balanco.
 Joaquim Soares Dias. — Junte imposto predial.

4ª circumscrição — Consuelo Cabello Carvalho. — Póde habitar.
 Alfredo dos Santos Condé e Pedro Ferreira da Silva. — Passem-

se guias.
 Angélica Octavia Bellostta Moreira. — Satisfaca o disposto no

§ 3º da lei de obras.
 5ª circumscrição — Satisfaca a exigência.

6ª circumscrição — Satisfaca a exigência.
 Lopes de Moraes. — Junte intimação da Directoria

dos Funcionarios Publicos Civis. — Não foi satisfeita a
 por completo, quanto a extensão das cercas.

7ª circumscrição — Proven o pagamento da multa ou sua rele-
 vação.

8ª circumscrição — João Maria Borges, Izaura de Moraes, Arthur
 Teixeira Bessa e Manoel Gonçalves de Mattos. — Podem habitar.

Amelia Gomes de Andrade. — Declara o prazo de que necessita.
 Dr. Julião de Amaral. — Satisfaca a segunda parte do despacho.

Antonio Januzzi, Filhos & Comp. — Satisfacam as exigências.
 9ª circumscrição — Joaquim e filhos. — Passem-se

João Antonio da Aguiar. — Não é caso de pedir habitação.
 Almirante José Ramos da Fonseca, Emilia Candida de Souza

e José Ignacio Garcia. — Satisfacam as exigências.
 Sara Mesquita Gonçalves. — Passe-se guia.

Jesuina Valle Cantuaria. — Facilite o exame da cobertura.
 João Casemiro Delavy. — Póde habitar.

10ª circumscrição — Elisa Candida Borba Teixeira. — Póde ha-
 bitar.

Zuleika de Almeida Ramos. — Requeira pela rua aceita.

Obituario

— Sepultaram-se no dia 4 do corrente 60 pessoas, sendo nacio-
 naes 50 e estrangeiros 10, do sexo masculino 32 e do sexo feminino 18,
 maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 29, e indigentes 22.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia,
 dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da
 Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-
 dura, foi o seguinte:

Dia 4 — Existiam 807 nacionaes e 894 estrangeiros, total
 1.701; entraram 39 nacionaes e 23 estrangeiros, total 62; sahiram
 29 nacionaes e 18 estrangeiros, total 47; falleceram 11 nacionaes e
 5 estrangeiros, total 16; existem 806 nacionaes e 894 estrangeiros,
 total 1.700.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi,
 no mesmo dia, de 1.228 consultantes, para os quaes se aviaram 1.320
 receitas. Fizeram-se 58 extracções de dentes e 193 pequenas ope-
 rações.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Vilano*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos
 até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Andes*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás
 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 hora da tarde e
 objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, rece-
 bendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até
 ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Eugenia*, para Las Palmas, Valencia, Napoles e Trieste, re-
 cebendo impressos até ás 3 horas da tarde; cartas para o exterior
 até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Itapuca*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Su-
 re, bendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior
 até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itus Greas*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto
 Grosso, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o
 interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior
 até ás 7.

Pelo *Cap Arcona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo im-
 pressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás
 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos
 para registrar até ás 10.

Pelo *Mossoro*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo
 impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas
 com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até 12 da manhã.

Pelo *Araguary*, para Macao e Mossoró, recebendo impressos até
 ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com
 porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *S. Paulo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo
 impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás
 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás
 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapuy*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo
 impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás
 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás
 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ianema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos
 até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas
 com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde
 de hoje.

Pelo *Atlanta*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos
 até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porta
 duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás
 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Santos e Rio da Prata, recebendo im-
 pressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2,
 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para re-
 gistrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos
 dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Ma-
 deira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á
 vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, excec-
 ptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem
 nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto,
 fiscal do Governo, a extracção da 29ª loteria da Capital Federal,
 plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

9.781.....	20:000\$000
57.401.....	3:000\$000
29.407.....	2:000\$000
41.597.....	1:000\$000
41.105.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

26.371	13.115	37.271	57.514
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

42.267	63.455	52.478	42.517	33.418	30.203
56.528	8.814	58.244	51.625	54.402	13.241
31.903	31.661	64.497	54.445	32.241	48.563
33.117	51.873	17.335	28.586	21.620	3.109
21.636	65.267	20.009	51.141	68.292	69.706
2.975	15.146	57.596	55.748	58.269	29.267
8.193	50.585	64.861	59.762	32.965	50.399
32.406	59.532	43.513	18.949	44.444	50.264
	55.404	30.544	16.707	49.972	

Approximações

9.780 e 9.782.....	200\$000
57.403 e 57.405.....	100\$000
29.406 e 29.408.....	50\$000

Dezenas

9.781 a 9.790.....	40\$000
57.401 a 57.410.....	30\$000
29.401 a 29.410.....	20\$000

Centenas

9.701 a 9.800.....	10\$000
57.401 a 57.500.....	8\$000
29.401 a 29.500.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 81 tem 43, e os terminados
 em 1 tem 23, exceptuando-se os terminados em 81.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras.....	23° 25'	43° 11'	436	—	20.0	21.8	17.7	10.4		N	3	5	
Rio Claro.....	23° 25'	43° 15'	620	65.8	21.0	23.2	12.0	12.3		SW	2	0	Bom, orvalho.
Rezende.....	23° 25'	43° 26'	431	65.5	19.8	24.0	14.1	11.8		NNE	1	10	Incerto.
Pinheiro.....	23° 30'	43° 11'	402	66.8	20.2	24.0	12.0	12.8		C	0	5	Bom, orvalho.
Petropolis.....	23° 31'	43° 10'	813	64.8	17.2	18.8	10.2	9.7		E	3	7	Orvalho.
Mendes.....	23° 32'	43° 23'	431	65.7	19.6	22.7	13.6	9.6		N	2	10	
S. Pedro.....	23° 33'	43° 28'	179	65.6	17.8	—	14.0	13.9		C	0	9	Incerto.
Rio Douro.....	23° 37'	43° 28'	128	67.6	18.0	23.7	13.0	12.6		C	0	9	Incerto.
Capital (Rio).....	23° 37'	43° 10'	62	67.4	21.4	22.2	17.7	12.4	0.4	ENE	2	7	
Campinas.....	23° 37'	47° 04'	665	66.0	20.3	23.5	11.9	8.1		SE	1	0	Bom.
Taubaté.....	23° 01'	45° 33'	583	66.9	18.8	23.0	14.2	10.4		NE	2	3	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	66.0	18.2	21.3	9.1	9.9		NE	2	6	
Santos.....	23° 36'	46° 19'	10	67.2	21.8	22.6	16.8	13.2		NE	1	0	
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	66.1	19.4	24.4	17.6	15.5	1.5	NW	1	10	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	65.5	18.8	23.8	8.5	11.8		E	4	7	Mão.
Curitiba.....	25° 23'	49° 18'	908	67.0	15.5	18.3	8.9	8.6		ESE	3	8	
Paranaíba.....	25° 31'	48° 30'	3	69.3	21.5	20.5	14.0	13.2		SE	4	8	
Cambará.....	27° 01'	48° 33'	5	67.5	16.4	23.0	15.0	12.7		C	0	8	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 30'	25	70.9	15.2	26.3	15.0	12.6		S	2	10	
Florianópolis.....	27° 33'	48° 24'	3	68.4	19.0	23.0	17.2	12.9		C	0	10	Mão.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	13.2	20.0	10.0	8.3		NE	2	9	Incerto.
C. Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	20.1	26.6	9.2	14.6		NE	2	5	Incerto, orvalho.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	553	—	15.3	26.0	8.0	10.4		N	2	0	Bom, orvalho.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	769	65.3	12.0	24.5	9.5	8.4		NE	4	0	Bom.
S. F. de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	66.2	17.0	21.5	6.8	9.3		NE	3	3	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	71.4	19.4	21.5	14.7	11.2		SW	6	0	Bom, orvalho.
S. Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	65.2	19.8	28.6	9.8	12.0		E	1	7	
S. J. do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	66.1	23.6	27.2	10.6	10.4		N	1	1	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	65	61.3	24.7	29.3	16.1	5.0		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	25	67.0	22.6	26.5	12.1	14.8		C	0	0	Bom.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	65.0	21.8	28.0	9.3	11.5		NE	2	3	Bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	62.6	20.7	27.0	16.6	13.5		NE	3	8	Incerto, orv., nev.
Santa Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	63.4	21.9	26.0	9.7	13.1		C	0	0	Bom.
D. Pedrito.....	30° 55'	54° 41'	512	63.7	20.9	29.0	11.4	10.1		NE	1	10	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	63.1	24.1	25.7	10.7	15.2		NE	1	7	Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	65.0	22.0	22.9	9.6	12.3		NE	3	5	Mão.
S. J. do Norte.....	32° 09'	52° 03'	2	65.6	22.5	23.9	13.0	12.1		NE	2	4	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	65.3	21.7	22.8	15.6	11.7		N	5	5	Nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	65.7	21.3	24.6	12.0	12.7		NE	3	4	Nevoeiro.
S. V. do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	66.5	22.3	13.0	10.7	12.2		NE	6	6	Orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	64.8	21.5	23.4	13.0	10.8		N	4	1	Bom.

Occurencias — Em Aracajú está chovendo. Em Fortaleza e Iguaçu esta chovendo. Em Guaramiranga e Pão de Assucar choveu esta manhã. Em Quixeramobim e Brusque choveu esta manhã. Em Turiassu, S. L. do Maranhão, S. B. do Maranhão, Barra do Corda, Campina Grande, Pão de Assucar, Goyaz e Iguaçu choveu hontem. Em T. Ottoni, Ouro Preto, Capital e Santos choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : em Friburgo, com 6°, e em Caxambú, com 6°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%			
1/2 noite.....	762.2	20.1	66	ESE	4.4	Nublado.
3 m.....	761.1	19.6	65	E	2.8	Encoberto.
6 m.....	762.7	19.8	65	E	2.8	Encoberto.
9 m.....	761.0	21.4	65	ENE	2.1	Encoberto.
1/2 dia.....	755.5	21.8	66	SE	8.5	Encoberto.
3 t.....	761.1	22.3	62	SE	10.0	Limpo
6 t.	761.3	21.3	65	SE	9.2	Nublado.
9 t..	762.2	20.9	66	SE	2.8	Limpo

Temperatura maxima, 22°.0 às 9 h. 30 mm. ; minima, 19°.3 às 2 hs. 50 m.m. Evaporação, 8m/m9. Chuva, 0m/m0. Ozono: 7 m. 4; 7 t., 4. Insolação 8 h. 48 m.

Choveu e chuveou com intermittença pela madrugada e no correr do dia.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Maracaná estão convocados para se reunirem hoje, à 1 hora, em assembléa geral ordinaria, afim de serem prestadas as contas do anno findo e precedidas novas eleições.

— Estarão suspensas, a partir do dia 10 do corrente, as transferencias de apolices do Estado do Espirito Santo, até começar o pagamento dos respectivos juros.

— Os accionistas da Companhia Fiat Lux estão convocados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria hoje, à 1 hora, afim de resolverem sobre o augmento do capital.

— Está convocada para o dia 15, à 1 hora, a assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Marcenaria Brasileira, para nomear uma comissão liquidante.

— Os accionistas da Companhia Industrial de Electricidade devem reunir-se no dia 16, à 1 hora, em assembléa geral extraordinaria, para reforma de estatutos.

— Acha-se aberta até o dia 31 do corrente, a 2ª entrada de capital da Mecanica e Constructora, à razão de 5 % por acção.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem em condições regularmente estáveis, mas inalterado às taxas anteriores.

O movimento em letras, tanto para remessas como para cobertura, foi ainda acanhado, por isso que não havia maior procura para ambos os effeitos.

O Banco do Brazil adoptou as taboallas officiaes de 16 1/10 a 16 1/8 d., e os estrangeiros de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. Aquelle fornecia letras a 16 1/8 d., para as duas malas mais proximas e estes a 16 3/32 d., sem condições, com negocios excepcionaes a 16 7/64 d.

O papel particular regulava a 16 5/32 e 16 9/64 d., com poucos compradores.

A BOLSA

Sem trabalhos de maior vulto funcionou a Bolsa, hontem, sendo assim que as operações realizadas, por insignificantes, careceram de importancia.

Em apolices não houve trabalhos de interesse, mas foi cotado um pequeno lote das geracs antigas a \$10\$, sem os juros, papeis que fecharam com vendedores a \$20\$000.

Em papeis de jogo foram feitos alguns negocios, assim como em debentures, mas todos de pequena importancia, como se verifica das ofertas e vendas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas 5 %, ex/juros.....	820\$000	—
Empréstimo de 1903.....	945\$000	900\$000
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	80\$000	70\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	—
Ritas, nom.....	470\$000	460\$000
Espirito Santo 6 %.....	720\$000	720\$000
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom.....	188\$000	187\$000
Idem 1906, port.....	110\$000	187\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	—	265\$000
Ouro, £ 20, nom.....	—	265\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	193\$000	192\$000
Tecidos Progresso.....	—	—
America Fabril.....	195\$000	—
Tecidos Mageense.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	168\$000	165\$000
Mercado Municipal.....	160\$000	145\$000
Antartica Paulista.....	208\$000	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	180\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	135\$000
Tecidos Carioca.....	185\$000	175\$000
Tecidos Confiança.....	188\$000	160\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	195\$000	190\$000
Commercia.....	175\$000	—
Commercio.....	178\$000	—
Mercaantil.....	235\$000	—
Payson.....	125\$000	100\$000
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	—	—
Corcovado.....	205\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	205\$000	190\$000
Brazil Industrial.....	230\$000	210\$000
Petropolis.....	245\$000	—
Seguros:		
Argos Fiquinense.....	1:020\$000	850\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	315\$00	335\$00
Loterias Nacionais.....	275\$00	265\$00
Terras e Colonização.....	65250	65750
Docas de Santos.....	—	—
Ritas, nom.....	485\$000	—
Centros Pastoris.....	—	—
Rio de Sul Mineira.....	—	52\$000
E. F. Gayaz.....	45\$000	25\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jernonymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	45\$000
Vidraria Garmita.....	185\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 5 %, ex/juros, 15.....	810\$000
Estaduaes	
Rio, de 100\$, 4 %, 12, 13.....	795\$00
Rio, de 500\$, nom, 30.....	470\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 2, 5, 5, 11, 40.....	187\$000
Empréstimo de 1906, nom., 5.....	189\$000
Empréstimo de 1906, nom., 2, 24.....	187\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100.....	26\$000
Terras e Colonização, 200.....	6\$000
Docas da Bahia, 100.....	35\$000
Docas de Santos, nom., 30.....	450\$000

Debentures

Docas de Santos, 7, 7, 10, 10, 20, 190.....	193\$000
Antartica Paulista, 15.....	205\$000
Tecidos Botafogo, 100.....	165\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios levados hontem a registro na Junta dos Corretores foram os seguintes:

Assucar	Por kilogramo
35 saccos branco crystal, de Campos, a.....	\$290
4.000 ditos, crystal amarello bom, de Pernambuco, a....	\$260
450 ditos, mascavinho regular, de Campos, a.....	\$230
100 ditos, idem, idem, a.....	\$230
100 ditos, mascavo, bom, de Pernambuco, a.....	\$200
Algodão	Por 10 kilos
100 fardos, 1ª sorte, de Macció, a.....	105\$100

O CAFÉ

Tornou-se firme o mercado de café, hontem, sendo assim que abriu e funcionou sob a impressão de alternativas ligeiras dos centros consumidores.

Diante disso os possuidores declararam-se firmes e nessas condições se mantiveram ao preço de 85\$100 sobre o genero descascado.

Na abertura varias operações foram feitas, mas de pequena importancia, por ter surgido alguma divergencia da parte dos compradores.

Em todo o caso, o mercado esteve durante a tarde mais activo, sendo negociadas cerca de 7.000 saccas, contra 6.100 de ante-hontem.

O mercado fechou estavel e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	94
E. F. Leopoldina.....	7.239
Total.....	7.333
Desde 1 de julho.....	1.701.406

Vendas declaradas:

Hontem.....	7.000
Ante-hontem.....	6.100
Desde o dia 1 do mez.....	30.800
Desde 1 de julho.....	946.290

Passagem :

Por Jundiahy.....	57.300
Pauta da semana, 570 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	418.249
Entradas de hontem.....	7.333
Total.....	425.582
Embarquos de hontem.....	7.579
Stock actual.....	418.003

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 4:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	30.326	1.819.560
E. F. Central.....	9.954	597.240
Por via maritima.....	649	38.940
Total.....	40.929	2.455.740

Dia 1 a 5:

E. F. Leopoldina.....	37.565	2.253.900
E. F. Central.....	9.954	597.240
Por via maritima.....	743	44.380
Total.....	48.262	2.895.720

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 5:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	4.507	270.420
Europa.....	2.347	140.820
Cabotagem.....	725	43.500
Total.....	7.579	454.740

Dia 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	23.673	1.540.380
Europa.....	27.034	1.625.640
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	642	38.520
Cabotagem.....	1.275	76.500
Total.....	57.035	3.422.100

Desde de 1 de julho.....	1.480.832	88.849.920
--------------------------	-----------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 3.....	95700
N. 4.....	95300
N. 5.....	88900
N. 6.....	88500
N. 7.....	88100
N. 8.....	75700
N. 9.....	75200

EM SANTOS

O mercado de café em Santos, funcionava firme, ao preço de 55030 sobre o tipo 7.

Ante-hontem foram recebidas 48.101 saccas e não houve saídas, tendo passado hontem por Jundiahy 57.300 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez 237.535 saccas, na media de 59.391, e desde 1 de julho 7.722.927, sendo o stock de 2.436.830 saccas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 4—Nova York, alta de 11 a 12 pontos.

Opção de março 9,62 centimos por libra.

Havre, inalterado.

Opção de março 64 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1,25 pfennigs.

Opção de março 52 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 6 a 9 d.

Opção de março 46 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Bolsas	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	40.000
Total.....	185.000

Abertura de hontem

Dia 5:

Nova York, alta de 2 pontos.

Havre, alta de 25 a 30 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

Intermediaria

Nova York, alta de 1 a 3 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 10 a 12 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 5

Do Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Daphny*, passageiros: Major Marcos Telles Ferreira, Augusto Reinhart, Eulina Massen, José Pinto de Campos, Rusea Decuzis, Mauricio Gans e senhora, Sylvano Tervine e senhora, Ovílio Ruas, José Postiglione, José A. Santos, José Depenski, Fausto Cunha, Jacques Zeisler, M. Maia, Axel Dieducha, Maria do Carmo Bianchi e cinco em 2ª classe e mais dous em transitio; carga a Lago Irmão.

De Aracaju e escalas—Paquete nacional *Itaipira*, trazendo 25 passageiros e mais dous em transitio; carga a Lago Irmão.

Do New Port e escalas — Vapor inglez *Gopovalle*, carga a Mala Real.

De Cardiff — Vapor inglez *Glamorgan*; carga a Companhia do Gaz.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Rugia*, trazendo 53 passageiros para o Rio e mais 118 em transitio; carga a Theodor Wilke.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Assuncion*, trazendo 63 passageiros para o Rio e mais 523 em transitio; carga a Theodor Wilke.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Aymoré*, trazendo 13 passageiros; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Montevideo e escalas — Paque nacional *Iris*; carga ao Lloyd Brasileiro.

Do Nova York e escalas — Paquete inglez *Virginia*; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Darro*, trazendo um passageiro para o Rio de Janeiro e mais 47 em transitio; carga a Mala Real Ingleza.

De Leith — Napor inglez *Triston*; carga a Brazilian Coal.

De Ancona — Barca italiana *Koberto G.*; carga a ordoni.

Saídas do dia 5 :

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Darro*; passageiros: W. Schwarz, E. G., P. Thompson, madame Macpherson e filho; W. K. Rowe, madame F. Edwards, Rachel Lloyda, H. M. Maine, Francisco Athayde, C. W. Freeman, madame Cervantes, Beatriz Cervan-

es, Carlos de Sá Rocha, H. L. Schmidt, William Hoston e Alberto de Oliveira Coelho, cinco em 2ª e 45 em 3ª classes.

Para Santos—Paquete nacional *Macury*.

Para Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Belgrano*, levando um passageiro.

Para Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Piratininga*.

Para Philadelphia e escalas—Vapor americano *American*.

Para Santos—Paquete inglês *Sollust*.

Para Bremen e escalas—Paquete alemão *Durendart*.

Para Florianópolis e escalas—Paquete nacional *Itaipava*; passageiros: A. Buichet, Nêle Augé e filho, Carlos Martins e senhora, Henrique Conju, João Antonio Souza, Augusto Silva, Maria Carneiro, Francisco Martins e seis em 3ª classe.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Tocantins*.

Para Bahia Blanca e escalas—Vapor oriental *Parahyba*.

Para Porto Adelaide—Vapor inglês *Inglenoor*.

Para Caravellas e escalas—Paquete nacional *Philadelphia*.

VAPORES ESPERADOS

Marsalha e escalas, <i>Aquitaine</i>	6
Portos do Norte, <i>Mandós</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Arcona</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	6
Gotemburgo e escalas, <i>K. Victoria</i>	6
Trieste e escalas, <i>Jokuy</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Portos do norte, <i>Pasteiro</i>	6
Southampton e escalas, <i>Andes</i>	6
Portos do Sul, <i>Itaina</i>	6
Portos do norte, <i>Isipura</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	6
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Monte Penedo</i>	7
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	7
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	7
Portos do sul, <i>Orion</i>	8
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Suecia</i>	8
Portos do norte, <i>Maritqueira</i>	8
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Portos do norte, <i>Itapuba</i>	9
Rio da Prata, <i>Viseado</i>	10
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samará</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Gelria</i>	10
Portos do sul, <i>Pauba</i>	10
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	12
Santos, <i>Rhodia</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	13
Rio da Prata, <i>Dirona</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. P. August</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	14
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	15
Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	16
Bordões e escalas, <i>Seguana</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Nova York, <i>Vestris</i>	16
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	16
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	17
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	17

VAPORES A SAHIR

Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	6
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	6
Rio da Prata, <i>K. Victoria</i>	6
Pernambuco, <i>Lapa</i>	6
Rio da Prata, <i>Satrustegui</i>	6
Rio da Prata, <i>Andes</i>	6
S. Mathews e escalas, <i>Pinto</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Minas Gerais</i>	6
S. Fidelis, <i>Fidelense</i>	6
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	7
Santos, <i>Rugia</i>	7
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	7

Portos do norte, <i>Brazil</i>	7
Trieste e escalas, <i>Itapuka</i> , 9 horas.....	7
Bordões e escalas, <i>Villa Bella</i>	7
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	7
Rio Grande, <i>Monte Penedo</i>	8
S. Mathews e escalas, <i>Myrink</i>	8
S. Mathews e escalas, <i>Suecia</i>	8
Portos do sul, <i>Pasteiro</i>	9
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	9
Villa Nova e escalas, <i>Castellaria</i>	9
Southampton e escalas, <i>Desce lo</i>	10
Portos do sul, <i>Assa</i>	11
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	16
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	17
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	593	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$744
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$289
Sobre Nova York.....	—	38119
Moeda estrepina — em moeda.....	—	45\$050
Moeda nacional em moeda.....	—	—
Moeda nacional em vales por 1\$.....	—	45\$87
Aplicação de taxas de 1:000\$.....	—	835\$000
Aplicação de empréstimo municipal de 1906, port.....	—	187\$000
Aplicação de empréstimo municipal de 1903, nominal.....	—	178\$500
Aplicação do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nominal.....	—	479\$000
Aplicação do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	79\$300
Companhia Terras e Colonização.....	—	6\$000
Companhia Loteria nacional do Brazil.....	—	26\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	35\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	45\$000
Debenturas Tecidos Botafogo.....	—	165\$000
Debenturas Docas de Santos.....	—	193\$000
Debenturas Antartica Paulista.....	—	202\$000

Sacataria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O carrator José Willemsons, autorizado por alvará do Dr. juiz da 4ª Vara Civil, venha em leilão, na Bolsa, no dia 6 de dezembro proximo, seis ações e 12 1/2 de ação do Banco do Brazil, pertencentes ao espólio do finado Joseph Meyer Stetten.

Sacataria da Camara Syndical, 28 de novembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORNETORES

Merceda da café:

O mercado de café abriu hoje estável, tendo-se realizado vendas de 612 saccas, na base de \$8100 por arroba, para o tipo 7, des-susacao.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.275 saccas, aos preços de \$8100, fechando em posição estável.

Total das vendas conhecidas, 5.887 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	04
E. F. Leopoldina.....	7.239
E. F. Central.....	—
Total.....	7.333

Merceda de algodão:

	Fardos
Entradas em 4 de dezembro.....	100
Saídas em 4 de dezembro.....	388
Existencia em 5 de dezembro.....	7.463

Posição do mercado, paralisado.

Merceda do Liverpool, inalterado.

As entradas foram de Pernambuco.

Merceda da assucar:

	Saccos
Entradas em 4 de dezembro.....	700
Saídas em 4 de dezembro.....	2.277
Existencia em 5 de dezembro.....	225.374

Posição do mercado, inalterado.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Sereno.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMERO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 4..... 351:491\$706
Renda arrecadada no dia 5..... 91:010\$953

442:505\$659

Em igual periodo de 1912..... 403:791\$818

RENDA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1913

Consumo:

Fumo.....	2:422\$000	
Bebidas.....	11:611\$800	
Phosphoros.....	4:000\$000	
Calçado.....	1:287\$000	
Velas.....	2:500\$000	
Perfumarias.....	201\$000	
E. pharmaceuticas.....	452\$000	
Vinagre.....	128\$000	
Conservas.....	4:750\$000	
Chapéos.....	4:325\$000	
Tecidos.....	16:717\$500	
Registro.....	160\$000	42:377\$300

(Renda de 1 a 4 do corrente..... 215:020\$000)

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMERO DE 1913

Renda arrecadada no dia 5:
Em ouro..... 127:303\$809
Em papel..... 186:176\$941

Total..... 313:780\$839

Renda arrecadada de 1 a 5..... 4:573:937\$194

Em igual periodo de 1912..... 2:021:443\$675

Diferença a maior em 1912..... 441:200\$481

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.267

Benevides Pinna & Comp., estabelecidos na praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo formato de carteira, vendo-se na face principal as figuras de quatro rapazes exercitando-se no jogo denominado Spiel, nome característico. Nas demais faces veem-se diversos dizeres e a figura de um velho fumando em um cachimbo dentro de um medalhão e um castor. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir os cigarros da sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913. — Benevides, Pinna & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 9 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.267, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.268

Benevides, Pinna & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo formato de carteira, vendo-se na face principal quatro cavalleiros montados, saltando uma barreira e a denominação caracteristica «Cigarros Hypicos». Nas demais faces, veem-se diversos dizeres, a figura de um velho fumando cachimbo, em um dentro de um medalhão, e a figura de um cantor. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir os cigarros da sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913. — Benevides, Pinna & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 9 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.268, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.269

Benevides Pinna & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo formato de carteira, vendo-se na face principal a figura de um voalor e as palavras «Cigarros Zeppelin». Nas demais faces, veem-se diversos dizeres, a figura de um velho fumando em um cachimbo, dentro de um medalhão, e a figura de um castor. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir os cigarros da sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913. — Benevides Pinna & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 9 de outubro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.269, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 do dezembro futuro, serão recebidas nesta direcção propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, favello, fuba, grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos do padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15°

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16°

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17°

Capim, preço de kilo.

Grupo 18°

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19°

Alimentação para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20°

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21°

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22°

Couro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materiaes de construção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrolinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17°—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10,

11, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos do que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a eguição.

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta e deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 por cento sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer baja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á formação e moagem desse genero;

17ª, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será aceita parellada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando tambem, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital se os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes do qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, os quadros demonstrativos dos preços das propostas que foram recebidas nesta secretaria, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro findo, conforme dispõe a lettra c, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

GRUPO 1

Especificação dos artigos — Unidade	Companhia de Vição Luz e Força Minas Geraes	Heraclito & Comp.	Ishard & Comp.	Sampaio Correia & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Navio, Ennes & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.
Agua-raz Prattz, kilo.....	\$880	\$893	—	\$860	\$810	—	\$875	\$990	\$8000
Alvaiade do zuco Wil Montague n. 1, kilo.	\$844	\$659	\$700	\$660	\$650	—	\$675	\$670	\$720
Alvaiade de chumbo, kilo.....	\$600	\$740	—	\$620	\$600	—	\$675	—	\$950
Aluminio ouro e prata, kilo.....	23\$000	10\$500	12\$800	—	9\$300	—	12\$500	12\$000	16\$000
Azul ultramar, kilo.....	1\$099	1\$140	1\$590	1\$100	1\$100	—	1\$199	1\$200	1\$300
Breu claro em pedra ou em pó, kilo.....	—	\$399	\$483	—	\$400	—	\$490	—	\$350
Batatinhas para lustrar, kilo.....	2\$219	2\$500	—	—	4\$500	—	2\$500	3\$200	2\$300
Brochas de pita para caiação de 3'0 e 4'0, uma.....	1\$490	\$500	—	—	\$450	\$560	\$540	\$700	\$600
Brochas de cabelo ingiezas para caiação, uma.....	—	1\$980	—	—	2\$150	3\$000	3\$200	3\$000	2\$950
Brochas de cabelo para caiação, uma.....	—	1\$580	—	—	1\$500	1\$800	1\$500	1\$700	1\$900
Brochas de cabelo francezas redondas A P 1 a 4, uma.....	1\$450	\$700	—	—	1\$500	—	\$950	\$700	\$900
Brochas de cabelo francezas redondas A P 6 a 8, uma.....	1\$550	1\$250	—	—	2\$000	—	1\$100	1\$350	1\$200
Brochas de cabelo francezas redondas A P 9 a 12, uma.....	2\$900	2\$800	—	—	4\$000	—	2\$900	2\$350	2\$600
Brochas de cab-llo francezas redondas A P 31 a 46, uma.....	3\$900	4\$800	—	—	6\$500	—	6\$800	4\$200	4\$800
Brochas chatas até 2", francezas, uma.....	—	1\$500	—	—	1\$450	—	1\$600	—	2\$000
Brochas chatas de 2 1/2 e 4", francezas, uma.....	—	2\$500	—	—	3\$500	—	4\$400	—	5\$000
Brochas chatas de 4 1/2 e 6", francezas, uma.....	—	5\$000	—	—	8\$500	—	6\$900	—	—
Brochas chatas (trichea), uma.....	—	3\$500	—	—	4\$500	—	2\$200	—	1\$800
Bitume da Judca, kilo.....	—	1\$200	—	—	1\$850	—	1\$950	—	3\$800
Cola para pinto, kilo.....	1\$200	1\$650	—	—	1\$550	—	1\$495	1\$950	1\$700
Cola da Palma de 1", kilo.....	3\$339	2\$350	—	—	2\$510	—	2\$390	3\$100	3\$200
Cola de peixe (g-latina), kilo.....	—	3\$500	—	—	4\$200	—	4\$750	5\$400	—
Essencia de terebentina, kilo.....	—	3\$500	—	—	3\$500	—	2\$800	—	—
Escova de cabelo para farracão, uma.....	3\$000	3\$200	—	—	8\$500	—	4\$900	—	6\$800
Espatula de aço para pintor até 4", uma.....	—	\$890	—	—	1\$800	—	1\$300	—	1\$800
Espatula de aço para pintor de 4 a 8", uma.....	—	2\$500	—	—	3\$000	—	5\$000	—	—
Espatula de metal amarello até 4", uma.....	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de metal amarello de 4 1/2 a 8", uma.....	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Espanja grossa, kilo.....	42\$000	18\$000	23\$000	—	15\$500	—	15\$900	—	18\$000
Espanja fina, kilo.....	16\$000	48\$000	—	—	60\$000	—	—	—	—
Fixativo para ouro e bronze, kilo.....	—	4\$900	—	—	5\$500	—	4\$300	—	—
Gesso c. c. kilo.....	2\$250	\$180	—	\$230	\$145	—	\$149	\$240	\$200
Gesso francez para estuque, kilo.....	—	\$400	—	\$250	\$350	—	\$390	—	—
Giz, kilo.....	\$207	\$190	—	—	\$180	—	\$280	\$300	\$300
Gomma laca clara 1", kilo.....	2\$350	2\$700	—	—	2\$450	—	3\$300	3\$100	3\$400
Gomma arabi a em pedra de 1", kilo.....	1\$500	1\$690	—	—	1\$500	—	1\$590	1\$700	2\$300
Jaune de chromo claro, kilo.....	1\$130	1\$100	—	—	\$900	—	1\$150	1\$200	1\$200
Jaune de chromo queima lo, kilo.....	—	1\$100	—	—	1\$500	—	1\$650	1\$200	1\$100
Massa para aparelhar The Sherwin, Wil- liams C., kilo.....	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Massa para tapar poros, kilo.....	—	—	—	—	—	—	3\$800	—	—
Minio puro, kilo.....	4\$550	—	—	—	—	—	\$990	—	—
Olco de linhaça genuino, n. 4, Burrel Spence, kilo.....	1\$220	1\$920	—	1\$000	\$830	—	\$915	\$950	1\$100
Olco de linhaça genuino fervido Burrel Spence, kilo.....	1\$220	1\$190	—	1\$100	1\$150	—	1\$280	1\$300	1\$100
Occa franceza clara, kilo.....	\$190	\$180	—	—	\$360	—	\$195	—	\$350
Occa franceza escura, kilo.....	\$190	\$180	—	—	\$360	—	\$195	—	\$350
Occa Jarana, kilo.....	—	\$240	—	—	—	—	—	—	—
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.....	1\$450	1\$750	—	—	1\$250	—	1\$550	1\$150	1\$700
Ouro allemão em livros de 20 folhas, livro.....	1\$450	1\$800	—	—	1\$200	—	1\$400	—	—
Purpurina para encardernação, kilo.....	—	10\$500	—	—	9\$800	—	12\$500	—	12\$000
Pinceis de cabelo para dourar, um.....	\$850	\$850	—	—	2\$500	—	\$850	—	3\$500
Pinceis de cabelo encastoadq em barbante, um.....	\$700	\$700	—	—	1\$500	—	\$800	—	1\$000
Pinceis de martha para letras, um.....	\$600	\$740	—	—	\$800	—	\$600	—	\$850
Pinceis de cabelo para traços de 1 a 8, um.....	\$389	\$240	—	—	\$200	—	\$280	\$200	\$180
Pinceis de cabelo para traços de 9 a 13, um.....	\$694	\$390	—	—	\$280	—	\$180	\$250	\$320
Pinceis de cabelo para traços de 14 a 18, um.....	\$790	\$490	—	—	\$500	—	\$540	\$250	\$350
Pinceis de cabelo para traços de 19 a 24, um.....	1\$090	\$790	—	—	\$850	—	\$880	\$540	\$680
Pinceis para batge chapas, um.....	—	2\$200	—	—	—	—	\$790	—	1\$800

Especificação dos artigos — Unidade	Companhia Vição Luz e Força Minas Geraes	Horacito & Comp.	Isnard & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Navio, Ennes & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.
Pedra-pomes (em pó ou pedra), kilo.....	\$800	1\$090	1\$250	1\$000	\$800	—	1\$150	1\$100	\$950
Potassa commercio, kilo.....	\$200	\$280	—	—	\$190	—	\$220	\$220	\$220
Potassa caustica, kilo.....	\$620	\$680	—	—	\$600	—	\$700	—	—
Pó de sapato, kilo.....	2\$220	\$130	—	—	\$420	—	\$400	\$560	\$540
Preto marfim, kilo.....	\$200	1\$980	—	—	2\$200	—	1\$800	—	3\$500
Pixe, kilo.....	—	\$150	—	—	\$200	—	\$200	\$200	—
Roxo rei, kilo.....	—	\$450	—	—	\$320	—	\$150	—	\$450
Removedor de tinta, kilo.....	—	—	—	—	—	—	3\$700	—	—
Sandalo para lustrar, kilo.....	1\$189	1\$190	—	—	1\$100	—	1\$390	1\$200	1\$190
Seccante branco Tres Castellos, kilo.....	1\$199	1\$200	—	—	1\$180	—	1\$180	—	1\$180
Seccante branco nacional, kilo.....	—	1\$100	—	—	\$700	—	\$700	\$750	—
Terra de Siennne queimada, kilo.....	\$800	\$890	—	1\$000	\$700	—	1\$200	1\$400	1\$200
Terra de Siennne crúa, kilo.....	\$700	\$890	—	1\$100	\$700	—	1\$200	1\$400	1\$200
Tinta em tubos sortida em cores (tubos de 60 grammas), um.....	1\$100	1\$250	—	—	—	—	—	—	—
Tinta muralina em pó, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preparada a agua (á escolha do Corpo), kilo.....	—	\$980	—	1\$200	1\$050	—	—	—	—
Tinta envenenada n. 1, kilo.....	1\$180	2\$600	—	—	2\$300	1\$600	2\$500	—	1\$800
Tinta envenenada n. 2, kilo.....	2\$659	1\$600	—	—	2\$300	2\$200	—	—	3\$200
Tinta preparada The Sherwin Williams C. qualquer cor, kilo.....	1\$400	1\$800	3\$000	—	—	—	1\$300	—	—
Tinta Repolin qualquer cor, kilo.....	5\$000	4\$400	5\$500	—	4\$600	—	4\$300	—	4\$150
Tinta preparada a oleo Alpha qualquer cor, kilo.....	—	1\$200	—	—	—	—	1\$800	—	—
Tinta para impressão, qualquer cor, kilo....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preparada C. Wiley qualquer cor, kilo	—	—	3\$800	—	—	—	—	—	—
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo.....	\$180	\$180	—	—	\$100	—	\$180	\$220	\$175
Vermelhão de sapateiro lavado francez, kilo.	\$275	\$240	—	—	\$360	—	\$340	—	\$450
Vermelhão francez superior, kilo.....	—	3\$500	—	2\$800	1\$600	—	3\$400	—	3\$500
Vermelhão da China, kilo.....	—	11\$000	—	10\$000	9\$000	—	9\$800	11\$000	13\$500
Verde Londres, kilo.....	\$990	\$990	—	1\$100	\$940	—	1\$150	1\$150	1\$190
Verde nativo, kilo.....	1\$400	1\$550	—	1\$500	1\$400	—	1\$595	1\$600	1\$680
Verde Paris, kilo.....	1\$650	3\$500	—	—	1\$450	—	1\$380	—	1\$780
Verniz Soehnée Frères qualquer cor (vidro grande), um.....	—	1\$190	—	—	1\$100	—	1\$390	1\$700	1\$350
Verniz Soehnée Frères qualquer cor (vidro pequeno), um.....	—	\$890	—	—	\$850	—	\$750	1\$100	\$750
Verniz carriage fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	4\$100	4\$500	5\$800	15\$800	4\$850	—	4\$400	—	4\$850
Verniz Flatting fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	3\$990	3\$900	4\$450	14\$000	4\$150	—	4\$100	—	4\$600
Verniz preto fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	—	4\$700	—	—	4\$600	—	4\$500	—	4\$650
Verniz crystal fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	4\$435	4\$200	—	14\$000	4\$150	—	4\$100	—	4\$580
Verniz para queimar nós fabricante á esco- lha do Corpo, kilo.....	—	3\$900	4\$500	—	3\$000	—	4\$100	—	4\$490
Verniz «a finir» fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	—	—	—	—	—	—	7\$900	—	—
Verniz para pulir palas fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verniz Gold Sine fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	4\$219	3\$900	4\$800	15\$000	4\$100	—	4\$100	—	4\$600
Verniz Pincel fabricante á escolha do Corpo, kilo.....	—	8\$500	—	—	—	—	—	—	—
Verniz para couro, kilo.....	—	6\$500	12\$500	—	—	—	—	—	—
Verniz para vidro, kilo.....	3\$956	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Vidros transparentes 1 grossura, d 2.....	—	\$250	—	—	—	\$070	—	—	—
Vidros transparentes 2 grossura, d 2.....	—	\$350	—	—	—	\$099	—	—	—
Vidros transparentes 3 grossura, d 2.....	—	\$450	—	—	—	1\$000	—	—	—
Vidros transparentes 4 grossura, d 2.....	—	\$550	—	—	—	4\$200	—	—	—
Vidros opacos 1 grossura, d 2.....	—	\$500	—	—	—	\$90	—	—	—
Vidros opacos 2 grossura, d 2.....	—	\$550	—	—	—	\$125	—	—	—
Vidros opacos 3 grossura, d 2.....	—	\$650	—	—	—	1\$300	—	—	—
Vidros opacos 4 grossura, d 2.....	—	\$750	—	—	—	4\$500	—	—	—
Vidros com desenhos gravados 1 grossura, d 2.....	—	1\$200	—	—	—	1\$500	—	—	—
Vidros com desenhos gravados 2 grossura, d 2.....	—	1\$500	—	—	—	2\$000	—	—	—
Vidros armados com tela metalica 6 centi- metros grossura, d 2.....	—	2\$500	—	—	—	3\$000	—	—	—
Vidros prismaticos até 1 1/2 centímetros grossura, d/2.....	—	—	—	—	—	12\$000	—	—	—
Verniz banana, caixa.....	—	\$800	—	—	—	—	\$850	—	\$900
Vidros crystal biseauté até 1 centimetro grossura, d 2.....	—	—	—	—	—	4\$000	—	—	—
Vidros crystal biseauté até 1 1/2 a 2 cen- timetros grossura, d 2.....	—	—	—	—	—	4\$500	—	—	—
Zarcão genuino, d 2.....	—	\$740	—	—	\$675	—	\$690	\$800	\$620

GRUPO N. 12

Especificação dos artigos—Unidade

	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Heracito & Comp.	Jorge & Bastos
Agoalhas para acolhoar, qualquer numero, duzia.....	98\$500	—	1\$000	—
Agoalhas sem ponta para corrieiro, duzia.....	—	—	\$100	—
Agoalhas para machina Koch, duzia.....	—	—	3\$500	—
Agoalhas para coser anagom, duzia.....	1\$800	—	\$800	—
Atanados curtume Corôa, kilo....	—	—	—	8\$000
Atanados de Campos Alvarenga, kilo.....	—	—	—	8\$000
Atanados communs, kilo.....	—	—	—	8\$000
Argolas de metal amarello de qual-quer diametro, kilo.....	—	11\$000	11\$500	—
Argolas de metal branco de qual-quer diametro, uma.....	—	18\$000	15\$500	—
Argolas de ferro envernizadas, kilo.....	—	3\$800	3\$500	—
Botões de papel qualquer cor e tam-anho, grossa.....	—	1\$100	—	—
Botões de massa com pressão, grossa.....	—	14\$000	—	—
Botões de metal com pressão, grossa.....	—	3\$500	—	—
Bracos de madeira nacional, par.....	—	4\$500	5\$500	5\$800
Bracos de aço para coalheira, par.....	—	9\$000	—	—
Bastas de lã e seda, uma.....	—	\$060	—	—
Bicos para vasadores de mola, um.....	\$100	\$350	\$500	—
Coalheiras brancas, uma.....	—	14\$000	—	10\$500
Crina vegetal, kilo.....	—	\$380	—	—
Crina animal desfiada, kilo.....	—	3\$100	—	—
Cravadores de aço, um.....	1\$800	—	1\$200	—
Compasso para riscar verniz, um.....	—	—	12\$000	—
Couro graneado Soyer n. 1, um.....	—	146\$000	—	147\$000
Couro graneado Soyer n. 2, um.....	—	135\$000	—	148\$000
Couro liso Soyer n. 1, um.....	—	115\$000	—	130\$000
Couro liso Soyer n. 2, um.....	—	90\$000	—	91\$000
Couro graneado Corôa n. 1, metro quadrado.....	—	16\$900	—	18\$000
Couro graneado Corôa n. 2, metro quadrado.....	—	14\$850	—	17\$000
Couro liso hamburguez enverniza-ado, metro quadrado.....	—	23\$000	—	30\$000
Couro liso envernizado Corôa, me- tro quadrado.....	—	16\$900	—	18\$000
Couro Marrocos americano qual-quer cor, metro quadrado.....	—	13\$200	—	12\$500
Couro cru, kilo.....	—	2\$900	—	5\$900
Cabos de junco para pingalim, um.....	—	2\$100	—	—
Cravos com cabeça de metal ama- rello, sortidos, milheiro.....	2\$800	1\$100	2\$500	—
Enfeites de metal branco ou ama- rello, duzia.....	—	3\$000	4\$500	—
Fivellas de metal amarello, kilo....	—	9\$800	—	—
Fivellas de metal branco, kilo....	—	14\$500	—	—
Fivellas de ferro envernizadas com rodizios, kilo.....	—	4\$800	—	—
Fivellas de ferro estanhadas, kilo.....	—	4\$800	—	—
Fio Bardous branco, qualquer nu- mero, novello.....	—	4\$200	3\$600	4\$800
Fio patente 2 B, qualquer cor, kilo.....	—	—	—	5\$500
Fio II, 1 B, kilo.....	—	—	—	5\$200
Fio de vela, kilo.....	2\$250	—	3\$500	—
Facas Blanchard para machina de cortar couro, uma.....	—	—	4\$500	—
Facas Blanchard direitas para cor- rieiro, uma.....	1\$150	1\$190	1\$800	—
Facas de volta para corrieiro, uma.....	1\$150	1\$680	2\$500	—
Ganchos de metal branco para ca- pas de carro, um.....	—	3\$700	—	—
Ganchos do metal branco com ar- golas para carro, um.....	—	1\$200	—	—
Ganchos pretos para cataplasma, um.....	—	\$500	—	—
Ganchos de metal amarello, para cataplasma, um.....	—	1\$350	—	—
Galão de lã e seda de uma ourella, dous centimetros de largo, metro.....	—	\$900	—	—
Galão de lã e seda de uma ourella, tres centimetros de largo, metro.....	—	1\$000	—	—

Especificação dos artigos—Unidade

	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Heracito & Comp.	Jorge & Bastos
Galão de lã e seda de uma ourella quatro centimetros de largo, metro.....	—	1\$150	—	—
Galão de lã e seda de uma ourella, cinco centimetros de largo, metro.....	—	1\$300	—	—
Galão de lã e seda de duas ourellas, quatro centimetros de largo, metro.....	—	1\$850	—	—
Galão de lã e seda de duas ourellas seis centimetros de largo, me- tro.....	—	2\$050	—	—
Galão de lã e seda de duas ourellas, oito centimetros de largo, me- tro.....	—	3\$000	—	—
Galão de lã e seda de duas ourellas, dez centimetros de largo, me- tro.....	—	4\$800	—	—
Junco em varas, kilo.....	—	7\$900	—	—
Lona para capas de almofadas, metro quadrado.....	—	3\$850	—	—
Lona impermeavel para capotas de automoveis, metro quadrado.....	—	4\$995	—	—
Lona branca enfiada, metro qua- drado.....	—	—	—	10\$200
Margaridas de metal branco ou amarello, duzia.....	—	1\$200	1\$800	—
Meias argolas de metal amarello, kilo.....	—	12\$500	12\$500	—
Meias argolas de metal branco, kilo.....	—	17\$900	18\$500	—
Machinas Blanchard para cortar sola, uma.....	9\$000	—	18\$500	—
Oleado panno couro 24 Extra, me- tro quadrado.....	—	6\$700	—	5\$300
Oleado panno couro 2ª, metro qua- drado.....	—	4\$200	—	3\$200
Pellegos qualquer cor, metro qua- drado.....	—	21\$000	—	—
Pelhas de carneira espichadas in- gleza, uma.....	—	—	—	3\$000
Pelhas de cunurca preparada pelos dous lados, uma.....	2\$750	4\$950	—	2\$800
Pelhas de marroquin legitimo n. 4 Extra, uma.....	—	9\$500	—	10\$000
Pingalim de junco, nm.....	—	4\$500	6\$500	—
Panno de linho francez para forro de carro, metro quadrado.....	—	11\$000	—	—
Passa-guias amarellas, uma.....	—	\$900	—	—
Passa-guias de metal branco, uma.....	—	1\$200	—	—
Sola nacional preparada da marca que o corpo pedir, kilo.....	—	—	—	3\$390
Sola nacional em bruto da marca que o corpo pedir.....	—	—	—	3\$150
Sola nacional cylindrada da marca que o corpo pedir.....	—	—	—	5\$100
Sola franceza, kilo.....	—	—	—	10\$900
Tapete de primeira, avelludado, qualquer cor para carro, me- tro quadrado.....	—	17\$300	—	—
Tinta ingleza para couro, garra- fa.....	—	—	4\$500	—
Tinta preta nacional, garrafa.....	—	—	1\$200	—
Tinta preta Rouland, garrafa.....	1\$850	2\$100	1\$800	—
Tachas francezas, kilo.....	—	—	2\$500	—
Tachas americanas, kilo.....	2\$150	—	2\$500	—
Tornlquotes de latão para capas de automoveis, duzia.....	—	2\$200	—	—
Vasadores redondos de 2 a 6 m/m, um.....	—	\$600	—	—
Vasadores redondos de 6 1/2 a 12 m/m, um.....	1\$000	—	—	—
Vasadores redondos de 13 a 20, um.....	2\$450	—	—	—
Vasadores Ulathorne com mola e seis bicos.....	5\$800	—	—	—

GRUPO 3

Especificação dos artigos — Unidade

	Felix dos Santos Cruz & Sobrinho	Donington's Joaquim da Silva & Comp.	José da Silva & Comp.	Moss, Irmão & Comp.	Horacito & Comp.	J. F. de Amorim & Comp.	Henrique & Frederico
<i>Pinho de Riga</i>							
Conçoeiras:							
De 228×150, metro linear.....	—	5\$280	3\$230	—	—	4\$438	—
De 228×125, metro linear.....	—	5\$080	5\$230	—	—	4\$438	—
De 228×100, metro linear.....	—	2\$970	2\$920	—	—	2\$970	—
De 228×76, metro linear.....	2\$100	2\$970	1\$782	—	—	1\$798	1\$800
Taboas:							
De 228×43, metro linear.....	—	1\$221	1\$140	—	—	1\$420	1\$500
De 228×36, metro linear.....	1\$100	5\$71	5\$54	—	—	5\$947	5\$960
De 228×23, metro linear.....	5\$770	5\$990	5\$644	—	—	5\$637	5\$650
Folhas:							
De 228×18, metro linear.....	—	5\$80	5\$490	—	—	5\$483	5\$495
De 228×14, metro linear.....	—	5\$447	5\$414	—	—	5\$395	5\$410
De 228×12, metro linear.....	—	5\$367	5\$385	—	—	5\$339	5\$350
Pernas de serra:							
De 150×110, metro linear.....	—	2\$300	2\$640	—	—	2\$316	—
De 125×110, metro linear.....	—	2\$130	2\$640	—	—	2\$310	—
De 110×100, metro linear.....	—	1\$520	1\$530	—	—	1\$550	—
De 110×76, metro linear.....	—	1\$170	5\$004	—	—	5\$047	5\$910
De 76×76, metro linear.....	5\$710	5\$580	5\$634	—	—	5\$643	5\$640
De 76×50, metro linear.....	5\$540	5\$486	5\$172	—	—	5\$186	5\$185
Frizos de pinho de Riga para forro com bites, 10 de claro e 4 ^{cm} de espessura, metro linear.....	—	—	5\$323	—	—	5\$250	5\$330
Frizos de guarabú, secco, 10 ^{cm} de claro e 3 ^{cm} de espessura, metro linear.....	1\$300	1\$230	1\$160	—	—	1\$200	5\$900
Frizos de pinho de Riga, 10 ^{cm} de claro e 3 ^{cm} de espessura, metro linear.....	—	5\$510	5\$568	—	—	5\$547	5\$625
<i>Pinho succo</i>							
Taboas:							
De 228×76, metro linear.....	—	1\$715	1\$712	—	—	1\$830	1\$950
De 228×48, metro linear.....	—	1\$240	1\$274	—	—	1\$600	1\$520
De 228×36, metro linear.....	—	5\$905	5\$920	—	—	5\$963	1\$040
De 228×23, metro linear.....	—	5\$605	5\$627	—	—	5\$653	5\$705
Folhas:							
De 228×18, metro linear.....	—	5\$465	5\$500	—	—	5\$498	5\$534
De 228×14, metro linear.....	—	5\$380	5\$496	—	—	5\$419	5\$442
De 228×12, metro linear.....	—	5\$315	5\$443	—	—	5\$343	5\$379
Pernas de serra:							
De 110×76, metro linear.....	—	5\$890	5\$908	—	—	5\$957	1\$020
De 76×76, metro linear.....	—	5\$605	5\$617	—	—	5\$650	5\$690
De 76×50, metro linear.....	—	5\$420	5\$472	—	—	5\$495	5\$525
<i>Pinho succo branco</i>							
Couçoeiras de 228×76, metro linear.....	—	1\$715	1\$716	—	—	1\$830	1\$800
Taboas:							
De 228×48, metro linear.....	—	1\$240	1\$274	—	—	1\$600	1\$500
De 228×36, metro linear.....	—	5\$905	5\$924	—	—	5\$963	5\$960
De 228×23, metro linear.....	—	5\$615	5\$627	—	—	5\$653	5\$650
Folhas:							
De 228×18, metro linear.....	—	5\$465	5\$479	—	—	5\$498	5\$495
De 228×14, metro linear.....	—	5\$380	5\$396	—	—	5\$419	5\$410
De 228×12, metro linear.....	—	5\$315	5\$343	—	—	5\$343	5\$350
Pernas de serra:							
De 110×76, metro linear.....	—	5\$890	5\$908	—	—	5\$957	5\$940
De 76×76, metro linear.....	—	5\$605	5\$617	—	—	5\$650	5\$640
De 76×50, metro linear.....	—	5\$460	5\$472	—	—	5\$495	5\$485
Taboas de pinho americano 25 m/lr × 50 ^{cm} (comprimento minimo 2 ^m , 00), metro linear.....	1\$600	2\$400	1\$890	—	—	—	2\$900
<i>Madeiras diversas</i>							
Guarabú, pranchões de 10×30 ^{cm} , comprimento minimo 5 ^m , metro linear.....	4\$900	6\$000	7\$180	—	—	8\$800	6\$000
P roba:							
10 m/m de espessura, comprimento minimo seis metros, metro quadrado.....	2\$980	1\$050	2\$980	2\$900	—	2\$800	2\$850
15 m/m de espessura, comprimento minimo seis metros, metro quadrado.....	3\$900	2\$925	3\$240	4\$300	—	3\$600	4\$275
25 m/m de espessura, comprimento minimo cinco metros, metro quadrado.....	5\$000	4\$875	5\$440	4\$700	—	5\$500	7\$125
6 c/m de espessura, comprimento minimo quatro metros, metro quadrado.....	10\$800	11\$500	12\$940	11\$900	—	11\$700	17\$100
10 c/m de espessura, comprimento minimo quatro metros, metro quadrado.....	18\$000	19\$500	20\$940	17\$900	—	19\$500	28\$500
Ipé tabaco, 35×35, comprimento minimo, 3 ^m , 00, metro linear....	13\$000	2\$388	23\$800	19\$000	—	15\$900	—
Cedro:							
10 m/m de espessura, comprimento minimo seis metros, metro quadrado.....	3\$980	2\$600	2\$790	3\$500	—	2\$970	2\$900
15 m/m de espessura, comprimento minimo seis metros, metro quadrado.....	4\$200	3\$900	4\$180	5\$250	—	4\$490	4\$350

Especificação dos artigos — Unidade

	Felix dos Santos Cruz & Sobrinho	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	José da Silva & Comp.	Moss, Irmão & Comp.	Heraclito & Comp.	J. F. de Amorim & Comp.	Henrique & Frederico
25 m/m de espessura, comprimento minimo cinco metros, metro quadrado.....	5\$300	6\$300	6\$180	6\$250	—	5\$900	7\$250
6 c/m de espessura, comprimento minimo quatro metros, metro quadrado.....	13\$400	15\$600	14\$106	14\$300	—	12\$600	17\$100
10 c/m de espessura, comprimento minimo quatro metros, metro quadrado.....	19\$000	26\$000	23\$000	19\$300	—	21\$000	29\$000
Genipapo 10×10, comprimento minimo quatro metros, metro linear.....	1\$650	1\$560	2\$180	3\$000	—	—	1\$350
Garapiapinha 10×50, comprimento minimo cinco metros, metro linear.....	8\$090	7\$300	8\$910	9\$900	—	9\$000	9\$250
Oito vernelho, espessura 10 centimetros, comprimento minimo tres metros, metro quadrado.....	20\$000	16\$000	20\$000	35\$000	—	—	18\$300
Oito pardo, espessura 10 centimetros, comprimento minimo tres metros, metro quadrado.....	18\$000	14\$000	23\$000	—	—	—	—
Vinhatico com 25 m/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m ,00, metro quadrado.....	5\$000	4\$500	4\$910	4\$700	—	5\$300	7\$125
Vinhatico com 6 c/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m ,00, metro quadrado.....	10\$800	10\$800	10\$100	11\$300	—	11\$000	17\$100
Vinhatico com 10 c/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m ,00, metro quadrado.....	20\$000	18\$000	17\$100	17\$300	—	19\$000	28\$500
Vinhatico taboas de 15 m/m×50, comprimento minimo 4 ^m ,00, metro linear.....	1\$700	1\$350	1\$800	3\$000	—	1\$700	2\$135
Taboa de canella (Santa Catharina) 40 c/m de largura, comprimento minimo quatro metros, metro linear.....	1\$600	—	1\$600	—	—	—	1\$020
Taboa de canella refugo (Santa Catharina) 35 c/m de largura, comprimento minimo quatro metros, metro linear.....	5726	—	8\$10	—	—	—	5060
Licorana para pinos 10×50 ^{cm} comprimento minimo tres metros, metro linear.....	10\$000	11\$000	—	—	—	—	—
Pás de ipé para cabos de malho (escolhidos), um.....	1\$400	1\$300	1\$300	—	1\$500	—	5\$00
Ribas de pinho de Riga (escolhidos) 25 m/m×4 ^{cm} comprimento (approximado) quatro metros, metro linear.....	—	8172	8224	—	—	8110	8118
Ribas Guarabú em bruto 10×10 por um metro (escolhidos), um.....	900	1\$100	1\$200	—	—	—	—
Caí de Cabo Frio, tiro.....	8930	8035	8029	—	—	—	8033
Telhas francezas Luloff, milheiro.....	—	230\$000	—	—	—	238\$000	285\$000
Telhas francezas Renx freres, milheiro.....	—	253\$000	—	—	—	254\$000	290\$000
Telhas Porto Rosa, milheiro.....	—	—	51\$100	—	—	—	55\$000
Telhas Porto Rosa furados (comprimento largura e altura), milheiro.....	—	—	118\$400	—	—	—	—
Telhas Santa Cruz (comprimento, largura e altura), milheiro.....	—	47\$000	48\$100	—	—	51\$000	49\$000
Telhas Santa Cruz furados (comprimento, largura e altura), milheiro.....	—	99\$000	98\$000	—	—	—	—
Cestos de cipó e bambú com 0,80 de bocca, um.....	—	—	—	—	—	2\$300	—
Cestos de cipó com azas com 0,40 de bocca, um.....	—	—	—	—	—	1\$580	—

GRUPO 4

Especificação dos artigos—Unidade

	Sampaio Corrêa & Comp.	Navio Nunes & Comp.	Isnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Heraclito & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Ilme & Comp.
Alcatrão vegetal, kilo.....	—	5\$20	—	—	5\$50	5\$180	—	—	—	—
Almofacos envernizadas com ou sem cabo, uma.....	—	8\$90	1\$000	—	9\$00	8\$710	—	8\$50	—	—
Arões de metal branco, um.....	—	1\$100	2\$800	—	—	2\$000	1\$300	1\$750	—	—
Arrestas de ferro para vidraceiro, kilo.....	—	1\$650	3\$000	—	1\$100	1\$200	2\$260	9\$00	—	—
Arrestas de latão, kilo.....	—	—	—	—	—	8\$500	—	—	—	—
Aldrabas de ferro envernizadas, pollegada.....	—	1\$100	—	—	1\$100	5060	—	8\$140	—	—
Aldrabas de latão, pollegada.....	—	3\$30	—	—	—	8\$150	—	8\$250	—	—
Alphabets de aço para marcar aço 3 e 4 m/m, coleção.....	—	9\$900	—	—	—	6\$500	—	11\$000	—	—
Alphabets de aço para marcar aço 5 e 6 m/m, coleção.....	—	12\$300	—	—	—	8\$500	—	15\$000	—	—
Algarismos de aço para marcar aço 3 e 4 m/m coleção.....	—	5\$500	—	—	—	4\$500	—	5\$000	—	—
Algarismos de aço para marcar aço 5 e 6 m/m, coleção.....	—	7\$900	—	—	—	5\$500	—	7\$000	—	—
Algarismos em chapa de zinco para marcar fardamento de 15, 18 e 20 m/m coleção.....	—	7\$50	—	—	—	1\$200	7\$20	6\$000	—	—
Algarismos em chapa de zinco para marcar fardamento de 40 e 60 m/m, coleção.....	—	2\$800	—	—	—	2\$000	1\$330	1\$600	—	—
Argolas nickeladas para chaves, uma.....	—	3\$00	—	—	8\$00	3\$360	8\$120	3\$390	—	—
Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	2\$500	—	4\$000	4\$000	2\$200	2\$500	—	3\$500	—	—
Almotolias de cobre para um litro, uma.....	4\$000	—	6\$300	5\$300	3\$100	5\$300	—	4\$900	—	—
Arruelas de ferro, kilo.....	—	1\$200	1\$080	1\$000	8\$00	1\$100	1\$230	1\$150	—	—

Especificação dos artigos—Unidade

	Sampaio Corrêa & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Isnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Heracito & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Ilme & Comp.
Arruellas de latão, kilo.....	—	—	—	10\$000	—	6\$000	4\$700	—	—	—
Arruellas de cobre, kilo.....	—	6\$000	—	12\$000	5\$500	6\$300	—	—	—	—
Arcos com catracas para púas, kilo.....	9\$500	5\$500	—	—	—	4\$400	4\$700	7\$000	4\$800	—
Armação para serra de cortar ferro, uma.....	3\$500	4\$300	—	5\$000	5\$000	4\$000	3\$420	3\$950	—	—
Alças de ferro envernizadas para malas, uma.....	—	1\$100	—	—	3\$100	3\$450	—	3\$700	—	—
Ancinhos de quatro dentes para capim, um.....	—	4\$300	—	—	3\$000	2\$800	1\$320	3\$000	2\$400	—
Apparelhos para cortar parafusos, um.....	—	32\$000	—	—	—	—	—	27\$000	—	—
Brocas para machinas de furar (?), uma.....	—	—	—	2\$500	—	10\$500	—	—	—	—
Brocas para machinas de furar 1/6 a 11/16, uma.....	—	—	—	2\$500	—	10\$500	9\$800	5\$450	—	—
Borracha em tubos 1/4 a 1/2", metro.....	—	4\$100	—	1\$100	1\$200	1\$400	—	—	—	—
Borracha em tubo com panno para radiador 1" a 2", metro.....	—	—	—	25\$000	—	12\$000	1\$000	—	—	—
Barbantes em novello, kilo.....	—	2\$450	2\$900	—	1\$900	1\$900	1\$990	2\$090	2\$400	—
Barbantes em porretes, kilo.....	—	2\$350	1\$595	—	1\$500	1\$700	2\$100	1\$910	1\$700	—
Barbantes de cores em novellos, kilo.....	—	—	—	—	4\$550	3\$000	3\$900	3\$450	—	—
Baldes zinco cravados fortes 12", um.....	—	2\$000	2\$500	3\$000	2\$150	2\$150	3\$900	2\$550	2\$450	—
Baldes do zinco cravados fortes 14", um.....	—	3\$100	3\$150	4\$000	3\$200	2\$750	4\$100	3\$190	2\$090	—
Baldes de agath com valvulas, um.....	—	9\$000	8\$905	14\$000	7\$500	6\$700	7\$340	8\$400	—	—
Bacias de louça branca, uma.....	—	3\$800	—	—	—	2\$500	—	—	—	—
Bacias de agath de 0m,30 a 0m,40, uma.....	—	3\$200	3\$800	—	2\$100	3\$000	2\$880	2\$450	2\$800	—
Bacias de agath de 0m,45 a 0m,80, uma.....	—	—	11\$000	—	—	18\$000	23\$000	17\$800	—	—
Bandejas de ferro envernizadas, pollogada.....	—	2\$00	—	—	—	5\$145	5\$190	5\$140	5\$170	—
Bandejas de metal branco de 14", uma.....	—	11\$500	—	—	—	18\$000	—	10\$100	—	—
Bandejas de metal branco de 12", uma.....	—	9\$500	—	—	—	12\$000	—	8\$100	—	—
Bandejas fundo de esmalte com guarnição de nickel 12", uma.....	—	8\$000	—	—	—	22\$000	—	8\$100	—	—
Bandejas fundo de esmalte com guarnição de nickel 16", uma.....	—	9\$000	—	—	—	30\$000	—	13\$500	—	—
Bules de granito para tres litros, um.....	—	4\$500	—	—	—	5\$000	—	—	—	—
Bules de granito para cinco litros, um.....	—	6\$500	—	—	—	8\$500	—	—	—	—
Bules de ferro esmaltado para tres litros, um.....	—	6\$500	—	—	—	7\$000	—	7\$800	—	—
Bules de ferro esmaltado para cinco litros, um.....	—	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Cabides de metal branco, um.....	—	2\$500	—	—	—	3\$500	1\$350	1\$750	—	—
Capachos de côco (portuguezes), mt ²	—	20\$000	—	—	—	—	—	22\$500	—	—
Colheres de metal branco para sopa, uma.....	—	1\$100	8\$95	—	—	7\$40	8\$00	8\$10	1\$100	—
Capachos de côco (allemaes), mt ²	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capachos de corda, mt ²	—	15\$000	—	—	—	—	—	21\$500	—	—
Capachos de arame, mt ²	—	15\$000	—	—	—	20\$000	—	—	—	—
Colheres de metal branco para chá, uma.....	—	3\$00	4\$50	—	—	3\$50	4\$00	4\$90	4\$100	—
Colheres de metal branco para café, uma.....	—	3\$50	4\$10	—	—	3\$50	4\$00	3\$90	4\$00	—
Colheres para pedreiro de 5" a 8", uma.....	—	1\$100	—	—	—	1\$250	9\$80	1\$200	8\$00	—
Colheres para pedreiro de 8 1/2" a 14", uma.....	—	1\$500	—	—	—	2\$500	1\$780	1\$600	2\$200	—
Colheres de metal branco para arroz, uma.....	—	5\$300	—	—	—	4\$500	3\$700	4\$350	—	—
Colheres de ferro esmaltado para arroz, uma.....	—	1\$400	1\$050	—	—	1\$200	8\$40	1\$100	1\$000	—
Conchas de ferro esmaltado, uma.....	—	1\$200	1\$350	—	7\$00	1\$000	8\$99	1\$100	1\$200	—
Conchas de ferro estanhado, uma.....	—	1\$000	1\$210	—	8\$00	1\$000	8\$20	1\$000	8\$00	—
Carrancas de ferro fundido, uma.....	—	9\$180	—	—	5\$60	4\$50	4\$59	4\$80	5\$50	—
Carrancas de latão, uma.....	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	—
Compassos de aço meia-lua 4" a 8", um.....	—	1\$800	—	—	—	1\$800	1\$670	1\$800	—	—
Compassos de aço meia-lua de 8 1/2" a 14", um.....	—	2\$800	—	—	—	3\$500	2\$980	3\$500	—	—
Compassos direitos 4" a 8", um.....	—	1\$200	—	—	—	1\$200	1\$290	1\$500	—	—
Compassos direitos de 8 1/2" a 14", um.....	—	1\$500	—	—	—	2\$500	2\$340	2\$900	—	—
Compassos de volta para grossura, um.....	—	2\$800	—	—	—	3\$500	1\$990	3\$000	—	—
Corda franceza de 1a, kilo.....	—	2\$700	2\$350	—	2\$150	2\$400	2\$460	2\$680	2\$450	—
Corda de linho nacional, kilo.....	—	1\$290	1\$850	—	9\$50	9\$60	1\$120	1\$000	1\$200	—
Corda de manilha, kilo.....	—	1\$580	1\$595	—	1\$550	1\$550	1\$180	1\$600	1\$550	—
Corda de pita, kilo.....	—	1\$580	—	—	1\$450	1\$150	1\$120	—	1\$400	—
Corda do Cairo, kilo.....	—	1\$580	—	—	1\$600	1\$350	—	—	1\$600	—
Corda do Cairo alcatroada, kilo.....	—	2\$200	—	—	1\$850	2\$100	—	—	—	—
Cabo de aço trançado em flexivel, kilo.....	—	3\$800	—	—	2\$150	2\$800	—	7\$000	—	—
Chaves em bruto, uma.....	—	8\$20	—	—	—	8\$20	—	8\$20	—	—
Chaves para porcas 1/21 a 1/16 7/16 a 1/2, uma.....	—	3\$500	3\$500	2\$900	2\$500	1\$800	—	1\$950	—	—
Chaves para porcas 7/2 a 5/8 7/8 a 1, uma.....	—	5\$300	5\$000	6\$800	4\$500	2\$500	—	5\$200	—	—
Chaves para porcas 1 a 1 1/4 1 1/2 a 1 3/4, uma.....	—	9\$500	6\$150	22\$000	12\$100	3\$500	—	25\$000	—	—
Chaves inglezas 4 a 6, uma.....	—	3\$200	12\$000	4\$000	4\$200	3\$500	3\$350	3\$500	—	—
Chaves inglezas 6 a 12, uma.....	—	5\$200	18\$000	7\$500	7\$200	4\$500	9\$300	5\$500	—	—
Chaves inglezas 14 a 18, uma.....	—	8\$900	19\$800	12\$000	9\$000	12\$500	17\$300	12\$000	—	—
Chaves gripho 1/4 a 1, uma.....	—	16\$000	—	7\$500	—	—	—	2\$500	—	—
Chaves gripho 1 1/4 a 2, uma.....	—	23\$500	—	10\$000	—	—	—	4\$500	—	—
Chaves gripho 2 1/4 a 3, uma.....	—	32\$500	—	15\$000	—	—	—	8\$000	—	—
Chaves para parafusos de fenda, uma.....	—	1\$450	—	—	—	1\$500	1\$650	1\$800	—	—
Chaves com catraca para parafusos de fenda, uma.....	—	2\$800	6\$800	—	—	3\$800	2\$700	5\$500	—	—
Cravos para ferrar n. 7 CH, kilo.....	—	—	—	—	—	7\$500	—	—	1\$950	1\$825
Cravos para ferrar n. 8 CH, kilo.....	—	—	—	—	1\$780	8\$500	—	—	1\$950	2\$000

Especificação dos artigos — Unidade

	Sampaio Corrêa & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Isnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Iteraclito & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Hime & Comp.
Copos de vidro sem pé, um.....	—	\$680	—	—	\$500	\$500	—	—	—	—
Copos de vidro com pé, um.....	—	\$680	—	—	\$600	\$800	—	—	—	—
Copos de vidro com azas, um.....	—	\$500	—	—	\$500	\$500	—	—	—	—
Canecas de agath de 6 a 12 c/m, uma.....	—	\$100	\$1000	—	\$100	\$100	\$250	\$800	—	—
Chicaras de granito branco com pires para chá, uma.....	—	\$600	—	—	—	\$200	—	—	—	—
Cadeados de latão a gorgos, um.....	—	\$200	—	—	—	\$250	\$360	\$500	—	—
Cadeados de latão Hallet com duas chaves, um.....	—	\$500	—	—	—	\$500	—	\$500	—	—
Cadeados de ferro fortes com correntes, um.....	—	\$500	—	—	\$500	\$500	—	\$500	\$3800	—
Canivetes de 3" para marinheiro (Roger), um.....	—	\$3200	—	—	—	\$2500	—	\$2500	—	—
Cabos de madeira para limas e formões, um.....	—	\$300	—	—	\$100	\$250	\$760	\$280	—	—
Cabos de madeira para enchadas, picaretas e macha- chados, um.....	—	\$980	—	\$950	\$700	\$750	—	\$930	\$950	—
Contra-pinos de aço até 1 1/4", grossa.....	—	\$5000	\$450	\$5000	—	—	—	\$5000	—	—
Contra-pinos de aço de 1 1/4 a 3", grossa.....	—	\$5800	\$150	\$5000	—	—	—	\$5000	—	—
Contra-pinos de latão até 1", grossa.....	—	\$5000	—	—	—	—	—	—	—	—
Contra-pinos de latão de 1 1/8 a 2", grossa.....	—	\$45000	—	—	—	—	—	—	—	—
Deposito de ferro batido com cinco litros de capaci- dade, um.....	—	\$5500	—	—	—	\$5000	—	—	—	—
Deposito de ferro esmaltado com cinco litros de capa- cidade, um.....	—	\$10500	—	—	—	\$10500	—	—	—	—
Deposito de folha de flandres com capacidade de cinco litros, um.....	—	\$5500	—	—	—	\$5000	—	—	—	—
Diamante para cortar vidro, um.....	—	\$25000	\$15500	—	\$25500	\$15500	\$25500	\$15800	\$15000	—
Dobradiças de ferro envernizadas de 1" a 3", par....	—	\$350	—	—	\$300	\$180	\$360	\$300	—	—
Dobradiças de ferro envernizadas de 3 1/8 a 6", par..	—	\$2500	—	—	—	\$800	\$5300	—	—	—
Dobradiças de ferro polido até 2 1/2", par.....	—	\$200	—	—	\$200	\$120	\$230	\$160	—	—
Dobradiças de ferro polido de 3 a 6", par.....	—	\$100	—	—	—	\$100	\$100	\$305	—	—
Dobradiças de latão marca Cruz até 1", par.....	—	\$400	—	—	—	\$250	\$400	\$290	\$100	—
Dobradiças de latão marca Cruz até 1 1/2 a 3", par..	—	\$990	—	—	\$900	\$900	\$5280	\$5350	\$5200	—
Dobradiças de latão marca Cruz até 3 1/2 a 5", par..	—	\$3950	—	—	—	\$5500	\$6700	\$5000	—	—
Escovas de raiz cosida a arame de latão, uma.....	—	\$4350	—	—	—	\$740	—	—	—	—
Escovas de cabelo para graxa, uma.....	—	\$2200	—	—	\$5000	\$5000	—	\$5200	—	—
Escovas de cabelo para encerrar, uma.....	—	\$2500	—	—	—	\$2800	—	\$5900	—	—
Escovas de cabelo para roupa, uma.....	—	\$3560	\$4500	—	\$5000	\$5500	—	\$5500	—	—
Escovas de piassava com cabo, uma.....	—	\$950	—	—	\$100	\$735	—	\$980	\$750	—
Escovas de piassava com cabo para fundo de navio, uma.....	—	\$25800	—	—	\$25500	\$15200	—	\$15800	—	—
Espanadores de pennas n. 45, um.....	—	\$3800	\$4250	—	\$4500	\$3800	\$3980	\$4200	\$4200	—
Espanadores de pennas n. 50, um.....	—	\$4300	\$4850	—	\$5000	\$4500	\$4550	\$4600	\$4700	—
Espanadores de pennas n. 55, um.....	—	\$4800	\$5150	—	\$5000	\$4500	\$4550	\$4600	\$4700	—
Espanadores de cabelo, um.....	—	\$3800	—	—	—	\$3500	\$2100	\$3350	—	—
Espanadores de fibra vegetal, um.....	—	\$950	—	—	—	\$1500	—	\$1500	\$1800	—
Escapulas de latão até 2", uma.....	—	\$100	—	—	—	\$200	—	\$150	—	—
Escapulas de latão de 2" a 4", uma.....	—	\$200	—	—	—	\$300	—	\$490	—	—
Escapulas de latão de 4" a 6", uma.....	—	\$100	—	—	—	\$500	—	—	—	—
Estampas para rebites, kilo.....	—	\$3400	—	—	—	—	—	\$5000	—	—
Enchadas de aço de tres a quatro libras, uma.....	\$25100	\$2350	—	\$2500	\$1800	\$2500	\$2500	\$2380	\$25100	—
Escalas de aço mecanicas, uma.....	—	\$2400	—	—	—	\$3500	—	\$4800	—	—
Esticadores galvanizados para fios, um.....	—	\$7500	—	—	—	\$4800	\$5250	—	\$4500	—
Esticadores para estacos, um.....	—	\$5800	—	—	\$10500	\$8500	—	\$3800	—	—
Ferraduras para muarres, duzia.....	—	—	—	—	—	\$3500	—	—	\$5500	\$3500
Ferraduras para cavallares, duzia.....	—	—	—	—	—	\$6000	—	—	\$7000	\$6000
Fechaduras de caixão com trinco, uma.....	—	\$2200	—	—	\$1950	\$1750	\$1850	\$1700	\$2500	—
Fechaduras de caixão, uma.....	—	\$850	—	—	\$750	\$700	\$790	\$650	\$700	—
Fechaduras do Porto, uma.....	—	—	—	—	\$1300	\$2500	\$1250	\$1000	\$1600	—
Fechaduras a gorgos de uma a seis chaves (com trinco), uma.....	—	\$9000	—	—	—	\$7500	\$8000	\$10000	\$7500	—
Fechaduras de bombas com trinco de duas a seis cha- ves, uma.....	—	\$15000	—	—	—	\$15000	\$15000	\$17000	—	—
Fechaduras de ferro para gaveta, uma.....	—	\$790	—	—	—	\$600	\$780	\$800	—	—
Fechaduras de latão a gorgos para gaveta, uma.....	—	\$1800	—	—	—	\$1250	\$2300	\$1800	—	—
Fechaduras de ferro para armario, uma.....	—	\$990	—	—	—	\$600	\$800	\$800	—	—
Fechaduras de latão para armario, uma.....	—	\$1900	—	—	—	\$1500	\$2300	\$1800	—	—
Fechaduras de ferro para caixa, uma.....	—	\$1500	—	—	—	\$1500	\$830	\$1500	—	—
Fechos de metal branco para carro, um.....	—	\$2800	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechos de ferro com botão de correr, pollegada.....	—	\$950	—	—	—	\$930	\$130	\$910	\$950	—
Fechos de ferro com dobradiças, pollegada.....	—	\$950	—	—	—	\$940	\$130	\$910	\$970	—
Fechos de latão com botão de correr, pollegada.....	—	\$500	—	—	—	\$150	\$190	—	—	—
Fechos de latão de embutir, pollegada.....	—	\$500	—	—	—	\$380	—	\$350	—	—
Fechos de ferro cremone D. P. completos, pollegada..	—	\$2800	—	—	—	\$1800	\$940	\$2800	—	—
Fechos cremone de latão completos, pollegada.....	—	\$18000	—	—	—	\$12500	\$200	\$10500	—	—
Fechos com nariz para malas, pollegada.....	—	\$1400	—	—	—	\$1200	—	\$950	—	—
Farinheiras de madeira, uma.....	—	\$1800	—	—	—	\$2500	—	\$2800	—	—
Facas para cozinha, punhal 14", uma.....	—	\$5800	\$2800	—	—	\$5500	—	\$5500	—	—
Facas cabo de metal branco para mesa, uma.....	—	\$1950	—	—	—	\$2500	\$25780	\$25000	—	—
Fechos iguaes á amostra, um.....	—	\$3200	—	—	—	\$2800	—	—	—	—

Especificação dos artigos — Unidade

	Sampaio Corrêa & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Asnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Bortido Maia & Comp.	Heracito & Comp.	Companhia Viacão, Luz e Força Minas Geraes	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Hime & Comp.
Fio de vela em meçada, kilo.....	—	3\$200	2\$150	—	2\$250	3\$300	2\$700	—	2\$700	—
Filtro Fiel para agua, um.....	—	120\$000	110\$000	—	—	120\$000	112\$000	120\$000	130\$000	—
Formões Griaves sortidos, um.....	—	1\$150	—	—	1\$600	1\$500	1\$300	1\$500	2\$100	—
Ferros sortidos para púas, um.....	—	80\$00	—	—	—	50\$00	4\$200	5\$000	—	—
Grosas para ferrador, uma.....	—	—	—	—	2\$000	2\$750	2\$320	1\$000	2\$100	2\$950
Grosas para madeira de 14", uma.....	—	1\$900	—	—	1\$800	1\$800	2\$100	1\$900	1\$900	—
Garfos de ferro para capim, um.....	—	4\$000	—	—	—	2\$500	—	3\$500	3\$700	—
Garfos de metal branco, um.....	—	1\$100	—	—	—	1\$50	80\$00	80\$00	—	—
Gadanhos de ferro, um.....	—	2\$800	—	—	3\$000	3\$000	2\$380	3\$500	2\$100	—
Grampos de ferro zincado para arame, kilo.....	—	700	—	—	810	8500	8700	8130	—	—
Guarda-cabos de ferro zincado de 1" a 4", um.....	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Cetraca para furar de 8" a 10", uma.....	9\$500	13\$500	—	12\$000	—	15\$000	—	11\$000	8\$400	—
Corta tubos de 1/2 a 2", um.....	16\$000	18\$000	—	43\$000	32\$000	25\$000	—	18\$000	13\$500	—
Discos para machinas de moer milho, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escapsulas de ferro zincado para tubos, uma.....	—	1\$00	—	—	—	1\$50	—	—	—	—
Elbos de latão para gaz, um.....	—	8300	—	—	—	8300	—	—	—	—
Elbos de manilha patente para corrente de leme de embarcação, um.....	—	8000	—	—	—	—	—	—	—	—
Machos com balauça para chuveiro de 1/2 a 1 1/4 e 3/4, um.....	—	12\$500	—	8\$000	12\$000	—	—	—	—	—
Salidas de latão para caixa de agua de 1/3, 3/4 e 1/4, uma.....	—	1\$200	—	—	2\$600	2\$500	1\$100	2\$000	800	—
Torno de mão de 3" a 5", um.....	—	2\$800	5\$800	5\$000	4\$600	3\$000	2\$250	3\$500	—	—
Torno de mão de 6" a 10", um.....	—	9\$000	—	8\$000	12\$500	5\$000	8\$000	—	—	—
Jarros de louça, um.....	—	3\$200	—	—	—	2\$500	—	—	—	—
Jarros de agath, um.....	—	5\$800	6\$500	—	7\$200	3\$300	5\$100	5\$200	4\$700	—
Jarras de barro com torneira para agua, uma.....	—	14\$000	—	—	—	5\$000	—	11\$000	—	—
Junças de união de metal de 3/4 e 1, uma.....	—	5\$500	—	—	3\$000	3\$300	—	2\$700	—	—
Ladrão de latão para tanque de 1", um.....	—	5\$800	—	—	—	4\$000	—	3\$500	2\$900	—
Ladrão de latão para tanque de 3/4", um.....	—	3\$800	—	—	—	2\$500	—	1\$700	2\$100	—
Ladrão de latão para tanque de 1/2", um.....	—	2\$800	—	—	—	2\$500	—	1\$300	1\$300	—
Louça de ferro esmaltado Clark, kilo.....	—	2\$200	2\$600	—	2\$600	2\$500	1\$950	2\$180	2\$250	—
Louça de ferro batido cravada, kilo.....	—	4\$800	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Linha de algodão para pedreiro, meçada.....	—	8300	—	—	—	8300	—	8300	—	—
Lixa de pamió para ferro (fabricante a escolha do Corpo), folha.....	—	8075	—	—	8063	8063	8080	8080	—	—
Lixa Navarro para madeira, folha.....	—	8063	—	—	8070	8055	8070	8070	8060	—
Leiteiras de agath para dous litros, uma.....	—	5\$800	—	—	—	3\$500	—	3\$000	—	—
Leiteiras de agath para 1/2 litro, uma.....	—	2\$800	—	—	—	1\$500	—	1\$800	—	—
Lavatórios de ferro com espelho, um.....	—	4\$800	—	—	—	5\$000	14\$500	—	6\$500	—
Lapis para carpinteiro, um.....	—	8150	—	—	—	8150	8180	1\$700	—	—
Lamparinas de cobre ou metal n. 2, para soldar, um.....	—	5\$200	3\$500	—	5\$500	5\$500	3\$900	3\$900	3\$100	—
Lamparinas para soldar a gasolina n. 4, uma.....	—	11\$500	3\$8000	—	2\$8000	2\$8000	3\$8000	2\$8000	—	—
Limas ou limatões murças ou bastardas de 2" a 6", uma.....	—	8110	8150	8100	8100	8360	8380	8160	8700	—
Limas ou limatões murças ou bastardas de 6 1/2 a 10", uma.....	—	8020	8895	8800	8750	8730	1\$380	8790	1\$100	—
Limas ou limatões murças ou bastardas de 10 1/2" a 14", uma.....	—	1\$390	1\$180	1\$700	1\$850	1\$250	2\$630	1\$850	1\$950	—
Limas ou limatões murças ou bastardas de 14 1/2" a 18", uma.....	—	3\$190	3\$250	3\$500	2\$650	3\$250	4\$890	3\$500	3\$950	—
Torneiras de manilha para gaz, uma.....	—	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—
Torneiras nickeladas com braço para lavatorios, uma.....	—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	—
Torneiras nickeladas com braço e chuveiros, uma.....	—	—	—	—	—	25\$000	—	—	—	—
Chaves de apertar tubos de 1", 2" e 3", uma.....	2\$000	10\$500	—	43\$000	—	18\$000	16\$800	30\$000	14\$500	—
Moringues de barro feio melão, um.....	—	2\$350	—	—	—	2\$500	—	1\$200	—	—
Moringues de barro branco, um.....	—	2\$350	—	—	—	2\$300	—	—	—	—
Manilhas de aço para munhecas de carro de 2" a 3", uma.....	—	2\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
Machos de passagem de lãção de 3/8 e 1/2, um.....	—	2\$000	—	—	—	2\$200	—	1\$800	—	—
Machos de passagem de latão de 5/8 e 3/4, um.....	—	3\$400	—	—	—	3\$200	—	3\$200	—	—
Machos de passagem de latão de 7/8 e 1, um.....	—	6\$900	—	—	—	3\$500	—	6\$000	—	—
Metro de buxo de dobrar, um.....	—	1\$290	—	—	1\$000	1\$000	1\$310	1\$350	1\$100	—
Metros duplos de buxo de dobrar, um.....	—	1\$390	—	—	2\$000	1\$500	1\$540	1\$550	2\$100	—
Maçanetas de latão, lisas, uma.....	—	8390	—	—	—	8750	8980	8800	8600	—
Maçanetas de ferro galvanizado, uma.....	—	1\$790	—	—	—	1\$750	—	1\$750	1\$700	—
Maçanetas de vidro, fantasia, uma.....	—	4\$500	—	—	—	8300	3\$330	6\$000	—	—
Martellos para ferrador, um.....	—	1\$600	—	—	—	8750	8980	1\$000	—	—
Martellos para carpinteiro, um.....	—	2\$500	—	—	1\$850	2\$500	2\$580	2\$800	3\$200	—
Martello para mecanico, um.....	2\$800	2\$000	3\$800	2\$500	—	2\$500	3\$180	2\$800	3\$100	—
Martello para automovel, um.....	—	1\$900	4\$500	2\$500	—	3\$500	—	—	—	—
Martello para pedreiro, um.....	—	1\$600	—	—	—	1\$800	2\$350	2\$500	1\$800	—
Malhós, kilo.....	8000	8890	1\$000	8000	8750	8840	1\$210	8920	8880	—
Marretas, kilo.....	1\$000	8890	8995	8000	8750	8300	1\$210	8920	8880	—

Especificação dos artigos — Unidade

	Sampson Corroia & Comp.	Navarro & Comp.	Isard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Heructo & Comp.	Companhia Viacao Luz e Força Minas Geraes	Alberto da Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Ilme & Comp.
Marrões, kilo.....	\$900	1\$190	\$995	\$900	\$750	\$780	1\$210	\$920	\$880	—
Machos para tarrachas de 1/32 a 3/8, um.....	1\$600	1\$890	—	3\$500	—	—	—	3\$200	—	—
Machos para tarrachas de 7/16 a 1", um.....	3\$500	2\$990	—	11\$000	—	—	—	6\$800	—	—
Machos para tarrachas de 7/16 a 1", um.....	—	2\$990	—	16\$000	—	—	—	—	—	—
Machos para tarrachas de 1 1/8 a 2 1/2, um.....	—	—	—	2\$5000	—	—	—	—	—	—
Molas estanhadas para freios, uma.....	—	\$890	—	—	—	—	—	—	—	—
Ourinol esmaltado de 2 1/2 e 2 3/4 c/m, um.....	—	2\$300	—	—	2\$500	2\$000	2\$150	2\$900	2\$600	—
Ourinol de louça, um.....	—	2\$300	—	—	—	3\$500	—	—	—	—
Pá quadrada ou de bico ingloza de 3 1/4, uma.....	2\$150	2\$300	—	2\$500	2\$150	2\$750	3\$180	—	2\$600	—
Pá para cisco, uma.....	—	1\$800	—	—	—	1\$500	1\$700	3\$200	1\$300	—
Pratos de louça granito, brancos, grossura dobrada, fundos ou rasos, um.....	—	\$595	—	—	—	\$360	—	—	—	—
Pias de ferro esmaltado para lavar pratos n.1, uma..	—	13\$200	—	—	—	16\$000	17\$500	17\$500	14\$900	—
Pias de ferro esmaltado para lavar pratos n.2, uma..	—	19\$100	—	—	—	18\$000	21\$100	23\$500	21\$000	—
Pias de ferro esmaltado para lavar pratos n.3, uma..	—	27\$900	—	—	—	20\$000	32\$700	27\$500	27\$000	—
Pias de louça completas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pregos de cobre, kilo.....	—	3\$390	—	—	3\$000	2\$800	—	3\$150	3\$300	—
Pregos de zinco, kilo.....	—	1\$590	—	—	1\$100	1\$500	—	1\$700	1\$350	—
Pregos (ponta de Paris), kilo.....	—	\$109	—	—	\$160	\$180	\$090	\$590	\$470	—
Plainas de ferro direitas ou curvas, uma.....	—	8\$990	—	—	—	8\$500	9\$500	9\$800	10\$500	—
Papelão chita, kilo.....	—	7\$490	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel hygienico, kilo.....	—	1\$990	—	—	—	—	1\$940	1\$750	—	—
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata ou redonda até 2", grossa.....	—	1\$190	—	—	—	1\$450	3\$380	1\$700	—	—
Parafusos de fenda, cabeça chata ou redonda de 2 1/4" a 4", grossa.....	—	6\$990	—	—	—	4\$500	7\$420	6\$150	—	—
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.....	—	1\$190	1\$150	—	1\$550	1\$150	3\$320	1\$750	1\$700	—
Parafusos de ferro rosca de machina de 3/8 a 1", grossa.....	—	5\$490	—	—	—	\$750	—	7\$900	—	—
Parafusos de ferro rosca de machina de 1/4 a 3", grossa.....	—	9\$990	—	—	—	—	—	6\$950	—	—
Parafusos de ferro com porcas, cabeça chata, redonda, sextavada ou para rodas, kilo.....	—	1\$283	1\$215	1\$890	1\$500	1\$240	2\$340	1\$385	1\$750	—
Parafusos de latão com fenda, cabeça chata ou redonda, até 1 1/2", grossa.....	—	4\$990	—	—	—	3\$500	9\$600	5\$975	—	—
Parafusos de latão com fenda, cabeça chata ou redonda, de 1 5/8 a 3", grossa.....	—	12\$990	—	—	—	12\$500	24\$000	11\$950	—	—
Parafusos de latão com fenda, cabeça chata ou redonda, de 3 5/8 a 6", grossa.....	—	30\$990	—	—	—	6\$8000	—	—	—	—
Palhinha para cadeira, kilo.....	—	7\$190	9\$500	—	6\$500	8\$000	8\$100	8\$100	7\$900	—
Pregos pontas de Paris sem cabeça, kilo.....	—	\$590	—	—	\$750	\$680	1\$680	\$960	\$790	—
Porcas de ferro, kilo.....	—	1\$199	1\$095	1\$100	1\$050	1\$980	2\$390	—	1\$150	—
Parafusos de aço para automoveis, kilo.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Porcas de latão, kilo.....	—	11\$990	—	—	7\$500	8\$500	—	—	—	—
Pitões de latão, duzia.....	—	\$890	—	—	—	3\$500	—	3\$500	—	—
Puchadores de metal branco para gaveta de 3" a 4", um.....	—	2\$990	—	—	—	2\$250	\$950	—	—	—
Pés de ferro para escarradeira, um.....	—	2\$599	2\$150	—	2\$800	3\$200	2\$160	2\$650	2\$300	—
Panellas de ferro para cola, uma.....	—	4\$990	—	—	11\$500	8\$500	—	8\$750	—	—
Regadores de folha reforçados para jardim, um.....	—	6\$900	9\$800	—	—	5\$500	—	8\$500	7\$000	—
Raspadores triangulares para soalho, um.....	1\$000	1\$890	1\$995	—	—	1\$250	1\$880	1\$800	—	—
Remos de faia, pé.....	—	\$390	—	—	\$850	\$750	—	—	—	—
Rebites de cobre, kilo.....	—	4\$199	4\$185	4\$200	3\$850	3\$800	3\$980	4\$180	3\$800	—
Rebites de ferro, kilo.....	—	1\$199	1\$250	1\$150	\$950	1\$200	1\$100	1\$180	1\$300	—
Holdonas de ferro envernizado para malas, uma.....	—	\$290	\$100	—	—	\$100	—	\$290	—	—
Serras para ferre 12 a 3/4, duzia.....	—	\$190	3\$800	6\$000	3\$600	3\$200	3\$300	2\$950	5\$500	—
Serrote de mão de 14" a 20", um.....	—	3\$990	—	—	3\$260	1\$750	2\$100	3\$240	2\$700	—
Serrote de mão de 22" a 30", um.....	—	5\$590	—	—	4\$190	4\$500	3\$880	4\$380	4\$500	—
Serrote de costa de 10" a 16", um.....	—	4\$290	—	—	—	3\$500	6\$900	4\$350	4\$000	—
Solda forte, kilo.....	—	2\$190	2\$180	—	1\$900	2\$800	2\$160	2\$180	2\$300	—
Serrote de ponta 14", um.....	—	1\$790	—	—	—	1\$800	—	1\$950	—	—
Sapão, saponaceo ou savon Pierre, kilo.....	—	1\$030	—	—	1\$800	1\$500	—	2\$090	1\$590	—
Torneiras de metal de manivella de 3/8 a 1/2", uma..	—	2\$790	—	—	2\$350	2\$500	2\$980	2\$700	2\$150	—
Torneiras de metal de manivella de 4/8 a 1", uma..	—	4\$990	—	—	6\$000	6\$500	7\$200	6\$500	5\$200	—
Torneiras de metal de manivella de 1 1/8 a 1 3/4", uma..	—	29\$000	—	—	—	15\$000	2\$980	21\$000	—	—
Torneiras de metal de pressão de 3/8 a 1/2", uma.....	—	2\$790	—	—	2\$300	3\$000	2\$980	2\$900	2\$550	—
Torneiras de metal de pressão de 5/8 a 1", uma.....	—	4\$990	—	—	6\$000	8\$500	7\$200	7\$000	5\$700	—
Torneiras de metal de pressão 1 1/8 a 1 3/4", uma.....	—	40\$900	—	—	—	20\$000	—	—	—	—
Torneiras de boia de 3/8 a 1", uma.....	—	5\$990	—	—	4\$500	8\$500	5\$900	4\$000	6\$000	—
Trinca, kilo.....	—	\$990	—	—	\$880	1\$200	1\$180	\$980	\$880	—
Tenazes com nariz para ferreiro, uma.....	—	3\$990	6\$500	4\$500	4\$500	5\$500	—	—	—	3\$400
Torquez para ferrador, uma.....	—	6\$990	—	—	—	4\$500	3\$590	5\$500	—	—
Torquez para gazista, uma.....	—	3\$990	—	—	5\$500	3\$500	4\$200	3\$150	—	—
Trenas metallicas de metros, uma.....	—	5\$900	—	—	—	6\$500	8\$900	6\$200	3\$300	—
Trenas metallicas de 20 metros, uma.....	7\$500	8\$900	—	—	6\$850	9\$000	8\$900	9\$950	5\$400	—

Especificação dos artigos — Unidade

	Sampaio Corrêa & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Isnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Heracito & Comp.	Companhia Viação Luz e Força Minas Geraes	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Empresa Progresso de Hime & Comp.
Trenas metálicas de 30 metros, uma.....	12\$000	13\$900	—	—	9\$500	12\$000	13\$500	12\$900	9\$500	—
Trenas metálicas de 50 metros, uma.....	18\$000	21\$900	—	—	18\$500	25\$000	17\$000	24\$000	19\$000	—
Terrinas de granito para tres litros, uma.....	—	6\$900	—	—	—	4\$500	—	—	—	—
Terrinas de granito para cinco litros, uma.....	—	9\$900	—	—	—	6\$500	—	—	—	—
Tesouras de 8" a 10" para tóusar animaes, uma.....	—	5\$900	—	—	—	7\$500	5\$900	7\$900	—	—
Tesouras para cortar metaes de 6", uma.....	—	4\$800	—	—	—	2\$500	4\$980	4\$000	5\$500	—
Tesouras para cortar metaes de 10", uma.....	—	5\$900	—	—	—	5\$500	—	6\$000	9\$500	—
Tesouras communs de 8", uma.....	—	3\$900	—	—	—	5\$500	2\$980	4\$800	—	—
Tachas de cobre, kilo.....	3\$500	4\$900	—	—	3\$900	3\$500	4\$800	5\$500	3\$800	—
Tachas de ferro estanhado, kilo.....	—	2\$300	—	—	2\$500	2\$500	—	—	—	—
Valvulas de latão para tanque até 1", uma.....	—	1\$300	—	—	—	1\$200	—	1\$200	\$700	—
Valvulas do latão para tanque de 1 1/8 a 2", uma.....	—	1\$900	—	—	—	1\$800	—	1\$900	1\$600	—
Vasculhadores encabados de palha, um.....	—	1\$900	3\$800	—	2\$000	1\$500	—	—	2\$500	—
Vasculhadores encabados de cabelo, um.....	—	4\$900	6\$800	—	5\$500	3\$500	—	—	4\$000	—
Vassouras de cabelo 22 com cabeça, uma.....	—	4\$900	5\$500	—	4\$800	3\$900	—	4\$850	4\$100	—
Vassouras de piassava redondas, uma.....	—	\$900	\$950	—	1\$200	1\$100	—	\$960	1\$150	—
Vassouras de piassava quadradas, uma.....	—	1\$100	\$950	—	1\$200	1\$000	—	1\$180	—	—
Vassourinhas de piassava para tina, uma.....	—	\$100	\$155	—	\$200	\$180	—	\$180	\$300	—
Vassouras de cipo, uma.....	—	\$780	\$350	—	1\$100	\$750	—	—	—	—
Vasos de louça para escarradeira hygienica, um.....	—	3\$200	4\$200	—	—	3\$500	4\$500	4\$950	—	—
Vasos de ferro esmaltado para escarradeira hygienica, um.....	—	4\$300	4\$800	—	6\$500	4\$500	4\$900	4\$950	5\$200	—
Verniz umbian, vidro.....	—	\$695	\$785	—	—	\$750	—	\$900	—	—
Verrumas sortidas Fry, uma.....	—	\$200	—	—	—	2\$800	\$680	2\$100	\$250	—
Alicate para sellar em chumbo, um.....	—	—	—	15\$000	25\$000	—	—	—	—	—
Esquadro de madeira, um.....	—	—	—	—	—	1\$800	2\$380	—	—	—
Esquadro de ferro, um.....	—	3\$100	—	—	—	4\$500	2\$390	—	—	—
Esquadro de ferro com escala, um.....	—	2\$100	—	—	—	5\$500	2\$980	5\$500	—	—
Ferro para soldar, um.....	—	3\$300	3\$100	—	—	3\$900	2\$980	4\$850	3\$400	—
Facas para cortar capim, uma.....	—	\$890	—	—	—	—	\$650	\$950	\$800	—
Grampos de ferro para carpinteiro ns. 14 a 16, um.....	—	1\$800	—	—	—	2\$500	2\$980	4\$900	2\$100	—
Grampos de ferro para carpinteiro ns. 17 a 20, um.....	—	2\$900	—	—	—	4\$500	4\$180	6\$500	3\$500	—
Prumos de latão para carpinteiro, um.....	—	1\$900	—	—	—	3\$500	2\$380	2\$800	3\$500	—
Nyeis de bolha de ar, um.....	—	2\$500	—	—	—	3\$500	3\$870	2\$750	2\$300	—

CUTIO 3

Especificação dos artigos — Unidade

	Heracito & Comp.	Companhia União Luz e Força Minas Geraes	Dias Garcia & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Isnard & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.
Aço nickel-chromo para eixos e engrenagem, kilo.....	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Aço para molas de carro, kilo.....	\$540	\$600	\$560	—	\$480	\$550	—	\$500	—
Aço marca «Palmeira» de qualquer feitio e dimensão, kilo.....	\$530	\$700	\$700	—	\$700	—	—	—	—
Aço fundido em barra ou vergalhões redondos ou quadrados, kilo.....	\$180	\$520	\$540	—	\$700	\$550	\$600	\$750	—
Aço Milão em verguinhas, kilo.....	\$600	—	\$740	—	6\$000	\$550	\$600	\$600	—
Aço temperado ao ar krall, kilo.....	2\$500	—	7\$800	—	—	—	—	—	—
Aço Bahler quadrado ou redondo para ferramentas extra duro, kilo.....	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame de aço corda de piano, kilo.....	12\$000	2\$900	—	9\$500	—	10\$900	16\$000	—	—
Arame de aço, kilo.....	2\$800	2\$600	—	2\$400	—	2\$200	1\$600	—	—
Arame de ferro, kilo.....	\$500	\$100	—	\$750	—	\$550	\$500	—	—
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	\$140	\$110	\$180	\$520	—	\$499	\$140	—	\$300
Arame de cobre cosido, kilo.....	3\$200	2\$200	—	3\$200	—	3\$190	—	—	—
Arame de cobre crú, kilo.....	2\$800	2\$200	3\$400	2\$800	—	2\$890	2\$150	—	—
Arame de latão, kilo.....	2\$750	2\$600	3\$100	2\$800	—	2\$790	—	—	—
Arame de zinco, kilo.....	\$440	—	\$300	—	—	—	\$100	—	—
Arame de metal Muntz, kilo.....	2\$750	2\$650	—	2\$600	—	—	—	—	—
Alumínio fundido, sendo o modelo fornecido pelo corpo, kilo.....	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Alumínio em barra, kilo.....	15\$000	—	—	—	—	5\$400	—	—	—
Bronze fundido, sendo o modelo fornecido pelo corpo, kilo.....	3\$800	—	—	2\$600	3\$000	—	—	—	—
Chumbo em lençol, kilo.....	\$380	\$820	\$690	—	\$850	—	\$740	—	\$810
Chumbo em barra, kilo.....	\$520	\$510	\$490	—	\$180	—	\$160	—	\$120
Chumbo em tubos para agua ou gaz, kilo.....	\$620	—	\$540	—	\$550	\$190	\$580	—	—
Correntes de ferro Patente, kilo.....	1\$290	1\$430	1\$350	1\$150	—	—	1\$350	—	1\$300
Correntes de ferro polido, kilo.....	1\$290	—	—	1\$150	—	—	1\$600	—	—
Correntes de latão, kilo.....	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Cobre fundido, sendo o modelo fornecido pelo corpo, kilo.....	3\$500	—	—	—	3\$000	—	—	—	—
Ferro Patente em chapas, barras, vergalhões redondos ou quadrados, kilo.....	\$440	\$540	\$410	\$300	\$360	\$400	\$160	\$375	—

Especificação dos artigos — Unidade

	Bruno Costa & Comp.	Navio Nunes & Comp.	Sampaio Correia & Comp.	Isnard & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Gonçalves Campos & Comp.	Heracito & Comp.
Cera virgem amarella, kilo.....	—	2\$300	—	—	2\$300	—	2\$100	2\$900	—	3\$400	3\$200
Cera amarella em pau, kilo.....	—	3\$600	—	—	2\$600	—	2\$750	—	—	3\$400	3\$500
Cera branca, kilo.....	—	4\$790	—	—	—	—	4\$890	—	—	4\$900	4\$500
Cruzwaldina, kilo.....	—	—	—	—	\$750	—	\$680	\$780	—	\$780	\$780
Cebo de Hollanda, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$900	3\$500
Cebo puro, kilo.....	—	—	—	—	1\$100	—	—	—	—	\$770	2\$200
Correia de couro singela de 1 a 7", pollegada	—	1\$190	1\$600	—	—	—	—	—	1\$300	—	1\$300
Correia de couro de duas dobras 2 a 7, pollegada.....	—	2\$890	—	—	—	—	—	—	2\$800	—	1\$800
Correia de lona de tres dobras, de 1 a 4", pollegada.....	—	1\$390	1\$100	—	1\$360	—	—	—	1\$200	—	2\$000
Correia de lona de quatro dobras, de 3 a 7", pollegada.....	—	1\$990	1\$500	—	1\$760	—	—	—	1\$800	—	3\$000
Correia de lona de cinco dobras, de 5 a 10", pollegada.....	—	2\$990	—	—	2\$350	—	—	—	2\$400	—	3\$500
Estearina, kilo.....	—	2\$390	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	3\$900
Emendas completas para correias, uma.....	—	—	—	—	3\$600	—	—	—	3\$900	—	2\$500
Escovas para limpeza de tubos de caldeira, uma.....	—	—	1\$800	—	2\$100	—	1\$800	—	1\$100	—	3\$900
Estopa de algodão de cor, kilo.....	—	\$529	—	\$650	\$520	—	\$550	—	\$700	\$928	\$520
Estopa branca de algodão, kilo.....	\$850	\$829	—	\$885	\$850	—	\$820	—	1\$000	\$980	\$840
Estampas para ferreiro, kilo.....	—	2\$990	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esmeril em pó ns. 0 e 00, kilo.....	—	1\$590	1\$100	1\$750	1\$500	—	1\$390	—	1\$500	—	1\$550
Esmeril em pó ns. 1 a 3, kilo.....	—	1\$590	—	1\$780	1\$450	—	1\$390	—	1\$500	—	1\$550
Fibra em bastões, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$400
Fibra em lençol, kilo.....	—	—	—	5\$500	6\$600	—	—	—	5\$300	—	5\$400
Forjas de campanha n. 1, uma.....	—	—	60\$000	—	58\$000	—	60\$000	46\$000	70\$000	—	55\$000
Forjas de campanha n. 2, uma.....	—	—	80\$000	—	70\$000	—	55\$000	61\$000	80\$000	—	65\$000
Forjas de campanha universal.....	—	115\$000	—	—	—	—	—	—	25\$000	—	—
Fio de algodão destorcido, kilo.....	—	1\$980	—	—	2\$000	—	2\$150	2\$100	3\$000	—	2\$150
Fio de algodão torcido, kilo.....	—	2\$680	—	—	2\$800	—	2\$750	2\$800	3\$500	—	2\$750
Feltro em lençol, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	—	5\$000
Gazolina, litro.....	\$100	—	—	\$319	\$320	—	—	\$410	—	\$353	\$379
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	—	\$639	—	\$695	\$640	—	\$720	—	—	\$700	\$650
Graxa Compound 3 1/2, kilo.....	—	—	—	—	\$600	—	—	—	\$690	—	\$900
Kerozene em bruto, litro.....	—	—	—	—	\$360	—	—	—	—	\$189	\$230
Kerozene Brilhante, litro.....	—	—	—	—	\$210	—	—	\$280	—	\$236	\$240
Koke inglez ou allemão, kilo.....	—	—	—	—	—	\$090	—	—	—	—	—
Koke nacional, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lanternas archotes iguaes ao modelo, uma.....	—	12\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000
Lenha em achas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$150
Lenha em tocos, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$050
Martello de cobre, kilo.....	—	3\$200	—	4\$150	—	—	—	—	—	—	3\$800
Óleo de colza, litro.....	—	\$790	—	—	\$660	—	\$750	—	—	\$800	\$720
Óleo de moentó, litro.....	—	\$780	—	—	\$720	—	\$750	—	—	\$980	\$750
Óleo de valvulina, litro.....	—	\$390	—	—	\$320	—	\$380	—	—	—	\$650
Óleo de banha, litro.....	—	1\$390	—	—	1\$750	—	1\$800	—	—	1\$360	1\$560
Óleo de ricino neutro, litro.....	—	\$880	—	—	1\$000	—	\$900	—	—	\$800	\$790
Óleo Engelbert, litro.....	—	\$335	—	—	\$850	—	\$800	—	—	—	\$750
Óleo fino para automoveis litro.....	\$380	\$199	—	\$315	\$360	—	\$410	—	\$540	\$313	\$315
Óleo grosso para automoveis, litro.....	\$560	\$199	—	\$115	\$140	—	\$300	—	\$640	\$143	\$395
Papelão hydraulico, kilo.....	—	6\$190	6\$000	—	4\$850	—	—	—	6\$000	—	6\$500
Picaretas ingizes encabadas, uma.....	—	\$5190	—	—	2\$900	—	3\$300	3\$200	3\$500	—	2\$900
Pedras para amolar, kilo.....	—	\$590	—	—	\$800	—	\$500	—	—	—	\$750
Pedras turcas para afiar, kilo.....	—	3\$390	—	—	—	—	4\$300	—	—	—	2\$500
Pallias de aço para raspagem de assoalhos, kilo.....	—	2\$740	—	—	—	—	3\$500	—	10\$000	—	2\$750
Pó da Persia, kilo.....	—	6\$990	—	—	—	—	7\$500	—	—	—	6\$800
Parafina branca, kilo.....	—	2\$200	—	—	2\$100	—	2\$500	—	—	—	3\$900
Parafina amarella, kilo.....	—	3\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$900
Rebolo de pedra para amolar até 5" groses, pollegada.....	—	—	—	—	—	—	1\$900	—	2\$000	—	1\$200
Rebolo de esmeril até 1" de espessura, um.....	—	12\$000	—	—	12\$000	—	8\$000	—	20\$000	—	25\$000
Rebolo de esmeril de 1 a 2" de espessura, um.....	—	40\$000	—	—	18\$000	—	21\$000	—	90\$000	—	75\$000
Rebolo de esmeril de 2 a 4" de espessura, um.....	—	129\$000	—	—	—	—	—	—	280\$000	—	150\$000
Rebolo de esmeril de 4 a 6" de espessura, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450\$000
Serra circular 16", uma.....	—	26\$000	18\$000	—	—	—	—	21\$000	14\$000	—	16\$000
Serra circular 14", uma.....	—	24\$300	14\$500	—	—	—	—	16\$000	12\$000	—	14\$000
Sabão hespanhol, kilo.....	—	1\$990	—	—	1\$050	—	—	—	—	—	1\$200
Serra-fita 1/2, metro.....	—	\$990	—	—	—	—	\$900	—	—	—	\$790
Serra-fita 3/4, metro.....	—	1\$290	—	—	—	—	1\$200	—	—	—	1\$100
Tijolos para arrear, pau.....	—	\$215	—	—	\$210	—	\$300	\$280	—	\$300	\$240
Torcidas para lanternas archotes, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$000
Torcidas para lampeão ns. 1, 2 e 3, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$500
Tornos verticaes para encabadas, kilo.....	—	1\$690	—	—	1\$600	—	—	—	1\$200	—	1\$550

Especificação dos artigos — Unidade	Bruno Costa & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.	Isnard & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Gonçalves Campos & Comp.	Heracito & Comp.
Tornos horisontaes gyratorios para bancadas, kilo.....	—	2\$490	—	—	—	—	4\$300	2\$100	2\$800	—	2\$350
Tubos de borracha com lona 1/2 a 3/4, metro.....	—	—	—	—	2\$300	—	2\$200	1\$900	2\$200	—	1\$800
Tubos de borracha com lona 7/8 a 1 1/2, metro.....	—	—	—	—	11\$900	—	5\$300	—	6\$000	—	4\$500
Tubos de borracha com lona para vapor 1/2 a 3/4, metro.....	—	—	—	—	—	—	4\$500	—	5\$500	—	10\$000
Tubos de borracha com lona para vapor 7/8 a 1 1/2, metro.....	—	—	—	—	11\$000	—	12\$000	—	11\$000	—	10\$000
Tubos de borracha com espiral de arame externo 1/2 a 3/4, metro.....	—	—	—	2\$180	2\$300	—	2\$500	2\$100	3\$000	—	2\$200
Tubos de borracha com espiral de arame externo 7/8 a 1 1/2, metro.....	—	—	—	3\$800	12\$300	—	—	—	—	—	5\$500
Vaselina amarella, kilo.....	—	4\$890	3\$200	4\$100	1\$400	—	—	—	—	—	1\$800
Vaselina branca, kilo.....	—	2\$390	2\$200	1\$790	1\$720	—	1\$930	1\$700	—	—	1\$800
Vidros de crystal para indicadores de nivel, pollegada.....	—	—	—	—	\$100	—	—	—	\$080	—	\$080
Caixas de tarracha com rosea ingleza 1/4 a 1 1/2 (fabricação ingleza), pollegada.....	—	—	—	—	2\$4\$000	—	350\$000	—	270\$000	—	—
Caixas de tarracha com rosea ingleza 1/4 a 1 1/2 (fabricação franceza), pollegada.....	—	—	—	—	—	—	—	270\$000	780\$000	—	—
Caixas de tarracha com rosea ingleza 1/4 a 1 1/2 (fabricação americana), pollegada.....	—	—	—	—	—	—	250\$000	—	500\$000	—	—
Cadinho Salamander, numero.....	—	—	\$350	—	\$310	—	\$350	—	\$350	—	\$180

GRUPO 8

Especificação dos artigos — Unidade	Rios & Comp.	Miranda Guimarães & Comp.	Carvalho & Coelho	Adão Gaspar & Comp.	Leitão, Irmãos & Comp.	Araujo Santos & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	Rodrigo Vianna	Pereira Passarello & Comp.	Azevedo Alves, Carvalho & Comp.
Almofadas com capa de panno de algodão listado e enchimento de panna de flecha, pesando tres kilos, o com 0,60×0,40, uma.....	—	—	—	—	4\$000	—	—	—	—	—
Almofadas com capa de panno de algodão listado e enchimento de panna de flecha, pesando 1 1/2 kilo, o com 0,40×0,28, uma.....	—	—	—	—	2\$300	—	—	—	—	—
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	—	—	—	—	29\$000	—	—	—	—	29\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	—	—	—	—	56\$000	—	—	—	—	56\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	—	—	—	—	83\$000	—	—	—	—	80\$000
Botinas, par.....	9\$380	—	—	8\$390	—	—	12\$180	—	—	—
Camisola de zaphir, uma.....	—	10\$100	—	—	9\$000	—	—	—	10\$500	9\$300
Capacetes de couro da Russia com emblemas, um.....	—	—	—	—	—	11\$740	—	—	—	—
Capacetes de feltro com pala de couro para musicos, um.....	—	—	—	—	—	12\$100	—	—	—	—
Chinellos de couro iguaes á amostra, par.....	2\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colchões com capa de panno de algodão listado e enchimento de crina vegetal, com 0,10×0,70×1,90, um.....	—	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	—
Fronhas de cretone, com 0,50×0,34, uma.....	—	—	1\$900	2\$000	1\$900	—	—	—	\$800	1\$750
Fronhas de cretone com 0,70×0,30, uma.....	—	—	2\$800	2\$600	2\$600	—	—	—	1\$200	2\$630
Lenções de cretone, com 2,20×1,30, um.....	—	—	4\$000	4\$000	4\$400	—	—	—	3\$800	3\$900
Toalhas felpudas para rosto, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—	2\$800	—	—	—	—	2\$600
Toalhas de algodão com franja para rosto, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—	1\$900	—	—	—	1\$800	1\$900

GRUPO 9

Especificação dos artigos — Unidade	Companhia Sul Americana de Electricidade	Companhia Viação Luz e Força Minas Geraes	F. F. Braga & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	Heracito & Comp.
Abat-jours Holophanes de 10", um.....	3\$800	4\$000	5\$000	—	2\$200	—	3\$800
Abat-jours de folha esmaltada, um.....	\$900	\$850	1\$500	—	\$800	1\$100	1\$500
Abat-jours de porcellana de 10", um.....	1\$400	1\$100	1\$300	—	1\$000	1\$100	2\$100

Especificação dos artigos — Unidade

	Companhia Sul Americana de Ele- ctricidade	Companhia Viação Luz e Força Minas Geraes	F. F. Braga & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Companhia Brazi- leira de Electricidade	Heracito & Comp.
Apparellhos de inspecção de porcellana para electricidade, um.	—	1\$800	—	—	—	—	—
Arandellas de metal para uma luz para electricidade, uma.	1\$000	4\$000	10\$000	—	—	3\$000	3\$250
Arandellas para duas luzes, uma.	16\$000	8\$000	20\$000	—	—	16\$000	—
Arandellas para tres luzes, uma.	24\$000	30\$000	—	—	—	—	—
Armações protectoras portateis para lampadas, uma.	9\$000	4\$300	8\$000	—	—	7\$600	—
Benjamins para duas luzes, um.	2\$000	2\$400	3\$300	—	—	1\$800	3\$300
Benjamins para tres luzes, um.	2\$300	3\$000	4\$000	—	—	2\$250	3\$750
Benjamins para quatro luzes, um.	2\$500	3\$500	4\$500	—	—	2\$300	—
Botões de madeira para campainha, um.	—	1\$00	5\$00	—	1\$800	—	\$250
Botões de louça ou de massa, um.	—	\$450	2\$500	—	\$400	—	\$750
Buxas de ebonite 3/8, uma.	\$050	\$030	\$050	—	—	\$060	\$045
Bushings 1/2 3/4 1" uma.	—	\$150	—	—	—	—	\$080
Bushings 1 1/4 1 1/2 2", um.	—	\$500	—	—	—	—	\$145
Bushings 2 1/2 3", uma.	—	—	—	—	—	—	\$250
Bushings 3 1/2 4", uma.	—	—	—	—	—	—	—
Box compling 1/2 3/4 1", um.	—	\$350	—	—	—	—	\$750
Box compling 1 1/4 1 1/2 1 3/4 2", um.	—	1\$800	—	—	—	—	—
Cabos monophassicos revestidos de chumbo, metro.	\$690	\$690	\$800	—	2\$600	\$400	1\$250
Cabos triphasicos revestidos de chumbo 1 1/2 m/m diametro, metro.	—	3\$000	—	—	—	—	—
Cabos triphasicos revestidos de chumbo 2 m/m diametro, metro.	—	4\$300	—	—	—	1\$130	—
Cabos triphasicos revestidos de chumbo 4 m/m diametro, metro.	—	6\$000	—	—	—	3\$300	—
Cabos triphasicos flexiveis de algodão 3 m/m diametro, metro.	—	2\$000	—	—	—	\$750	—
Cabos simples até 6 m/m, metro.	—	\$700	—	—	—	2\$300	\$760
Cabos armado de quatro conductores de 1/4 m/m diametro, metro.	—	15\$000	—	—	—	—	—
Cabos armado de tres conductores de 1/4 m/m diametro, metro.	—	12\$000	—	—	—	—	—
Carvão para pilha Leclanché, um.	—	\$690	2\$100	—	—	—	2\$000
Chlorhydrato de ammonia, kilo.	—	1\$200	1\$300	—	5\$000	—	1\$550
Cleats de porcellana para dois fios, um.	\$080	\$960	\$100	—	\$180	\$075	\$140
Curvas para electroducto 1/2 a a 1", uma.	—	1\$500	—	—	—	—	1\$100
Curvas para electroducto 1 1/4 a 2", uma.	—	4\$000	—	—	—	—	3\$500
Campainhas caixa de ferro 8", uma.	—	65\$000	40\$000	—	—	—	—
Campainhas caixa de ferro 10", uma.	—	67\$000	60\$000	—	—	—	—
Campainha caixa de ferro 12", uma.	—	72\$000	75\$000	—	—	—	—
Campainha caixa de madeira 6 e 8 c/m, uma.	—	3\$600	—	—	—	—	4\$400
Campainha caixa de madeira 10 e 12 c/m, uma.	—	7\$500	—	—	—	—	9\$800
Campainha caixa de madeira 16 e 20 c/m, uma.	—	30\$000	—	—	—	—	—
Caixas de derivação de porcellana, uma.	8\$500	\$820	\$800	—	—	\$225	1\$800
Cobra para pilhas, kilo.	—	20\$000	—	—	—	—	—
Derivações de porcellana para duas vias, uma.	—	\$800	\$800	—	—	—	1\$400
Derivações de porcellana para tres vias, uma.	\$750	\$850	1\$000	—	—	—	—
Derivações de porcellana para quatro vias, uma.	\$860	1\$100	1\$500	—	—	—	—
Exhaustores 16", um.	—	200\$000	80\$000	—	—	—	—
Exhaustores 25", um.	—	—	240\$000	—	—	—	—
Ebonite em chapa, kilo.	—	15\$500	16\$000	—	—	—	—
Escovas para dynamo, uma.	3\$090	3\$500	3\$000	—	—	—	—
Electroducto 3/4, metro.	—	1\$200	—	—	—	—	—
Electroducto 1 1/4, metro.	—	1\$800	—	—	—	—	—
Fio Maillechort com isolamento descido para resistencia, kilo.	—	35\$000	40\$000	—	—	—	—
Fio Maillechort para resistencia, kilo.	—	11\$000	8\$000	—	—	7\$000	—
Fio de cobre com isolamento de borracha e duas capas de linho parafinado, kilo.	—	4\$500	—	—	—	—	—
Fio de cobre com isolamento de borracha e duas capas de panno alcatroado, branco ou preto, kilo.	3\$610	4\$500	—	—	—	—	—
Fio de cobre com isolamento de borracha e duas capas de panno alcatroado Pirelle, kilo.	—	3\$590	—	—	—	—	—
Fio de cobre com isolamento de borracha e duas capas de panno alcatroado K V N, kilo.	3\$610	5\$200	—	—	—	—	5\$500
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, kilo.	4\$300	4\$499	—	—	—	6\$400	—
Fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, kilo.	8\$000	9\$800	—	—	—	—	—
Fio francez para campainha, kilo.	—	4\$000	5\$000	—	—	—	6\$850
Fio simples preto para lustre, kilo.	5\$100	3\$699	—	—	—	—	—
Fio isolado de algodão para campainha, kilo.	—	3\$999	5\$000	—	—	—	6\$250
Fio Duplex para campainha, kilo.	—	8\$000	—	—	—	4\$000	—
Fio duplo com isolamento de borracha revestido de chumbo, kilo.	1\$940	1\$000	—	—	—	—	—
Fio duplo 1,5 m/m revestido com canno de chumbo, kilo.	1\$940	1\$200	—	—	—	1\$600	—
Fio duplo 2,5 m/m revestido com canno de chumbo, kilo.	1\$940	1\$200	—	—	—	1\$620	—
Fio duplo 4,5 m/m revestido com canno de chumbo, kilo.	1\$940	1\$800	—	—	—	2\$000	—
Fio duplo 7,5 m/m revestido com canno de chumbo, kilo.	1\$940	2\$000	—	—	—	—	—
Fita isolante de borracha pura, kilo.	18\$000	48\$000	—	—	—	—	—
Fita isolante de borracha do Pará, kilo.	—	59\$000	—	—	—	—	—
Fita isolante de borracha e panno, kilo.	—	18\$000	—	—	—	38\$000	—
Fita solante de panno parafinada, kilo.	3\$200	25\$000	—	—	—	—	—
Fusíveis de rolha 3 a 30 amperes, um.	\$200	\$190	\$150	—	—	—	\$250
Fusíveis de cartucho de 3 a 30 amperes, um.	—	\$380	\$600	—	—	—	\$650
Fusíveis de cartuchos de 35 a 60 amperes, um.	—	5\$800	\$800	—	—	—	1\$000
Fusíveis de cartucho de 55 a 100 amperes, um.	—	1\$200	2\$200	—	—	—	2\$750

Especificação dos artigos — Unidades

	Companhia Sul- Americana de Ele- tricidade	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes	F. F. Braga & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Companhia Bra- zeira de Electrici- dade	Heracito & Comp.
Fusíveis de vidro, um.....	—	\$5000	\$600	—	—	—	—
Fusíveis em fio de 3 a 150 ampères, kilo.....	\$3700	\$4000	\$40000	—	—	—	—
Fio para magneto isolado a seda, kilo.....	—	\$20000	\$40000	—	—	—	—
Garras de latão para abat-jour, uma.....	\$150	\$195	\$300	—	\$150	\$135	\$300
Gaz atachiman isolados, uma.....	\$800	\$680	—	—	—	—	\$630
Interruptores triphasicos 30 ampères fusíveis cartucho, um.....	\$12000	\$6000	—	—	—	—	\$4750
Interruptores rotativos de uma direcção de 5 a 10 ampères, um.....	\$700	\$750	\$1200	—	—	\$1300	\$1350
Interruptores rotativos de duas direcções de 5 a 10 ampères, um.....	\$1350	\$1700	\$2000	—	—	\$1650	\$2500
Interruptores rotativo de tres direcções de 5 a 10 ampères, um.....	\$2500	\$2700	\$2500	—	—	—	\$2500
Interruptores monophasicos bipolares tipo de embutir, um.....	\$3700	\$3450	\$4000	—	—	\$2200	\$4200
Interruptores monophasicos, bipolares 25 ampères para fusíveis de rolha, um.....	\$1400	\$1500	\$2200	—	—	\$1350	\$1950
Interruptores triphasicos 30 ampères para fusíveis de rolha, um.....	\$3800	\$3200	\$2800	—	—	\$6200	\$3150
Interruptores inversores para 220 volts 30, 60 e 100 ampères, um.....	—	\$35000	—	—	—	—	—
Interruptores pendentes de metal uma e duas direcções, um.....	\$2600	\$1000	—	—	—	—	\$1240
Interruptores para campainhas uma, duas e tres direcções, um.....	—	\$900	\$2000	—	—	—	\$1000
Interruptores de madeira para automoveis, um.....	—	\$2500	—	—	—	—	—
Interruptores de metal para automoveis, um.....	—	\$2500	—	—	—	—	—
Isoladores de porcellana brancos com parafusos de ferro zincado, um.....	\$600	\$990	\$700	—	—	—	\$150
Lampadas economicas filamento metalico de 10 a 50 velas, 120 volts, uma.....	\$870	\$948	\$1100	—	—	—	\$1400
Lampadas economicas filamento metalico 100 velas, 120 volts, uma.....	\$2300	\$2860	\$3500	—	—	—	\$3550
Lampadas economicas filamento metalico 200 velas, 120 volts, uma.....	\$7300	\$7090	\$7000	—	—	—	\$8400
Lampadas economicas filamento metalico 300 velas, 120 volts, uma.....	—	\$10500	\$14500	—	—	—	\$12500
Lampadas economicas filamento metalico 400 velas, 120 volts, uma.....	\$12500	\$12500	\$18500	—	—	—	\$17500
Lampadas economicas filamento metalico 500 velas, 120 volts, uma.....	\$14500	\$16800	—	—	—	—	—
Lampadas economicas filamento metalico 1.000 velas, 120 volts, uma.....	\$21500	\$21500	—	—	—	—	\$23500
Lampadas economicas suporte baionetta para automoveis, uma.....	—	\$1410	—	—	\$1500	—	—
Lampadas economicas suporte de rosca para automoveis, uma.....	—	\$1410	—	—	\$1850	—	—
Massa para soldar kilo.....	\$7800	\$6000	—	\$7500	\$5000	\$3000	\$7500
Motor de corrente alternativa 1/2 H. P. 220 volts, 50 ciclos, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$98000	\$160000	—	—	—	\$76000	—
Motor de corrente alternativa 1 H. P. 220 volts, 50 ciclos, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$120000	\$200000	—	—	—	\$110000	—
Motor de corrente alternativa 2 H. P. 220 volts, 50 ciclos, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$180000	\$260000	—	—	—	\$160000	—
Motor de corrente alternativa 3 H. P. 220 volts, 50 ciclos, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$228000	\$320000	—	—	—	\$190000	—
Motor de corrente alternativa 4 H. P. 220 volts, 50 ciclos com rheostato, Westinghouse ou General Electric, um.....	—	\$650000	—	—	—	—	—
Motor de corrente alternativa 5 H. P. 220 volts, 50 ciclos com rheostato, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$620000	\$830000	—	—	—	\$310000	—
Motor de corrente alternativa 5 1/2 H. P. 220 volts, 50 ciclos com rheostato, Westinghouse ou General Electric, um.....	—	—	—	—	—	\$490000	—
Motor de corrente alternativa 7 1/2 H. P. 220 volts, 50 ciclos com rheostato, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$730000	\$700000	—	—	—	\$650000	—
Motor de corrente alternativa 10 H. P. 220 volts, 50 ciclos com rheostato, Westinghouse ou General Electric, um.....	\$830000	\$630000	—	—	—	\$760000	—
Platina em fio, gramma.....	—	\$8000	\$7000	—	—	—	—
Pilha Leclanché modelo pequeno, um.....	—	\$2000	\$2800	—	\$840	—	\$2500
Pilha secca, um.....	—	\$980	\$2000	—	—	\$2000	\$1400
Pilha Leclanché modelo grande, um.....	—	\$4500	—	—	—	—	—
Pera de metal para campainha, uma.....	—	\$1800	\$4000	—	—	—	—
Pera de madeira para campainha, uma.....	—	\$480	\$1200	—	—	—	\$850
Receptaculos rosca commun, um.....	\$150	\$500	\$450	—	—	\$225	\$850
Roldanas de porcellana de 1 a 3 m/m, uma.....	\$950	\$100	\$150	—	—	—	\$935
Rosetas para cloats, uma.....	\$400	\$300	\$100	—	—	\$360	\$380
Rosetas para ferro, uma.....	\$100	\$400	\$150	—	—	—	\$100
Supporte de metal inclinado com interrupção, formato de cor- rente, um.....	—	\$1800	—	—	—	\$990	—
Supporte de metal com chave e rosca commun, um.....	\$150	\$180	\$600	—	—	\$430	\$750
Supporte de metal inclinado com chave, um.....	\$1200	\$550	—	—	—	\$990	\$1400
Supporte de metal mignon, um.....	\$350	\$300	\$100	—	—	\$225	\$380
Supporte de metal para lampadas de baionetta, um.....	\$600	\$900	\$800	—	—	\$320	—
Supportes de porcellana com chave de rosca commun, um.....	—	\$600	\$1000	—	—	—	\$740
Supportes de porcellana e rosca commun, um.....	—	\$600	\$450	—	—	\$260	—
Sulphato de cobre, kilo.....	—	\$579	—	—	—	—	\$750
Ventiladores 16" fixos, Westinghouse ou General Electric, um.....	—	\$905000	—	—	—	—	—
Ventiladores 10" giratorios, Westinghouse ou General Electric, um.....	—	\$705000	—	—	—	—	—

Especificação de artigos — Unidades

	Companhia Sul Americana de Ele- tricidade	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes	F. F. Braga & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Companhia Bra- zeira de Electrici- dade	Heraclito & Comp.
Ventiladores 12" giratorios, Westinghouse ou General Electric, um.....	95\$000	95\$000	—	—	—	65\$000	—
Ventiladores 16" giratorios, Westinghouse ou General Electric, um.....	—	110\$000	—	—	—	—	—
Tubos de aço, um.....	4\$800	109\$000	—	—	—	—	—
Tubos de louça para forno 3, 4, 6", um.....	\$200	\$100	\$300	—	—	\$270	\$180
Tomadas de corrente tipo de embutir, uma.....	4\$500	4\$200	5\$000	—	—	1\$800	—
Tomadas de corrente de porcellana systema pino e rolha, uma..	1\$300	\$700	1\$200	—	—	\$765	1\$240
Tomadas de corrente para supportes de rosca, uma.....	\$800	\$700	\$900	—	—	\$340	\$380
Tomadas de corrente do ebonito para automoveis, uma.....	—	2\$200	—	—	5\$900	—	—
Tomadas de corrente de madeira para automoveis, uma.....	—	2\$200	—	—	3\$300	—	—
Tomadas de corrente triphasicas, uma.....	3\$500	30\$000	—	—	—	—	—
Tomadas de corrente com supportes de rosca, uma.....	1\$000	\$500	2\$000	—	—	\$765	—
Tulipas de vidro branco, uma.....	1\$200	1\$000	1\$500	—	—	\$900	1\$200
Tulipas de vidro de cores phantasia, uma.....	1\$300	1\$000	2\$000	—	—	1\$600	1\$350
Verniz isolante, kilo.....	—	8\$000	—	—	—	—	—
Verniz de qualquer cor para lampadas, kilo.....	7\$400	8\$000	—	—	—	6\$300	—
Zinco para pilhas, kilo.....	—	2\$500	—	1\$300	—	—	—

GRUPO 10

Especificação dos artigos — Unidades

	Alberto de Almeida & Comp.	Alfredo Elisiario da Silva	Bruno Costa & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.	Isnard & Comp.	Castro Alm-ida & Comp.	Heraclito & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes
Accumuladores «Electra» em caixa de ferro 4×40, um.....	—	—	—	—	22\$000	—	—	—	38\$000
Accumuladores «Electra» em caixa de ferro 6×60, um.....	—	—	—	—	32\$000	—	—	—	48\$000
Accumuladores «Electra» em caixa de madeira 12×120, um...	—	—	—	—	42\$000	—	—	—	145\$000
Accumuladores em caixa, quatro elementos, oito volts e 40 am- pêres, um.....	—	—	70\$000	—	41\$800	55\$000	78\$000	—	68\$200
Accumuladores em caixa, quatro elementos, oito volts e 60 am- pêres, um.....	—	75\$000	85\$000	—	45\$300	55\$000	80\$000	—	81\$900
Accumuladores em caixa, seis elementos, 12 volts e 60 am- pêres, um.....	—	—	—	—	71\$600	—	98\$000	—	95\$000
Arruellas de pressão de seis a 9 m/m, duzia.....	—	—	\$200	—	\$185	\$400	\$300	\$220	\$380
Arruellas de pressão de 10 a 12 m/m, duzia.....	—	—	\$300	—	\$210	\$600	\$500	\$330	\$450
Arruellas de pressão de 13 a 16 m/m, duzia.....	—	—	\$500	—	\$230	\$800	\$800	\$660	\$380
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 10 a 13 m/m, duzia.....	—	—	—	—	\$460	\$350	\$550	1\$100	\$500
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 14 a 19 m/m, duzia.....	—	—	2\$000	—	\$560	\$500	\$650	1\$100	2\$000
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 20 a 25 m/m, duzia.....	—	—	3\$000	—	\$680	\$600	\$850	1\$100	3\$000
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 26 a 30 m/m, duzia.....	—	—	3\$000	—	\$760	\$650	\$950	1\$200	3\$000
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 31 a 40 m/m, duzia.....	—	—	3\$500	—	\$860	\$750	1\$200	1\$160	3\$200
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 41 a 50 m/m, duzia.....	—	—	3\$800	—	\$980	\$900	1\$800	2\$100	3\$100
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 52 a 60 m/m, duzia.....	—	—	4\$600	—	1\$080	1\$200	2\$000	2\$400	4\$600
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 62 a 70 m/m, duzia.....	—	—	5\$000	—	1\$270	1\$500	2\$500	9\$600	4\$800
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 72 a 80 m/m, duzia.....	—	—	—	—	3\$600	2\$000	3\$000	9\$600	11\$600
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 82 a 90 m/m, duzia.....	—	—	—	—	4\$550	3\$000	3\$500	9\$600	—
Arruellas de cobre e amianto para juntas, ovaes ou redondas, de 92 a 100 m/m, duzia.....	—	—	—	—	5\$380	4\$000	4\$500	12\$000	—
Aros de ferro para pneumatico de qualquer tamanho, duzia...	—	15\$000	—	—	9\$350	6\$500	—	158\$000	—
Alicate universal de 5", um.....	1\$180	—	1\$400	—	1\$850	—	2\$800	2\$500	—
Alicate universal de 6", um.....	1\$380	—	1\$500	—	1\$800	—	3\$500	3\$000	—
Alicate universal de 7", um.....	1\$580	—	1\$600	—	1\$950	—	3\$500	3\$500	1\$600
Alicate de cabo isolado 5", um.....	1\$950	—	—	—	2\$500	—	4\$500	3\$600	—
Alicate de cabo isolado 6", um.....	2\$180	—	—	—	2\$980	—	5\$500	3\$500	—
Alicate de cabo isolado 7", um.....	2\$340	—	—	—	3\$500	—	6\$000	4\$000	—
Alicate de cabo isolado 8", um.....	2\$680	—	—	—	4\$800	—	7\$500	5\$000	—
Alicate de cabo isolado 9", um.....	2\$900	—	—	—	5\$900	—	8\$500	8\$000	—
Alumínio em chapa para estribo de carro, kilo.....	—	3\$000	6\$700	—	10\$800	7\$500	14\$500	13\$500	7\$000
Amortizadores de borracha, par.....	—	18\$000	—	—	7\$800	31\$000	9\$000	18\$500	12\$500
Atache fts, duzia.....	—	2\$400	\$560	—	\$580	—	1\$500	1\$150	\$780

Especificação dos artigos — Unidade

	Alberto de Almeida & Comp.	Alfredo Elisiario da Silva	Bruno Costa & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.	Isnard & Comp.	Castro Almeida & Comp.	Heracito & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes
Amortecedor de choques (completo), par.....	—	110\$000	—	—	115\$000	120\$000	—	110\$300	—
Alavanca para collocar pneumatico, uma.....	—	33\$000	18\$000	—	34\$150	18\$000	—	38\$000	35\$200
Alavanca do garfo para collocar pneumatico, uma.....	—	33\$000	23\$000	—	28\$000	23\$100	—	48\$000	29\$000
Aro de borracha massica de 820 e 830×100 e 120, um.....	—	—	—	—	255\$000	—	—	200\$000	—
Aro de borracha massica de 900, 930 e 1.000×100 e 120, um.....	—	—	—	—	275\$000	—	—	218\$000	—
Aro de borracha massica de 1.010, 1.020×120 e 130, um.....	—	—	—	—	—	—	—	265\$000	—
Aro de borracha massica de 1.030 e 1.035×100, 110 e 130, um.....	—	—	—	—	315\$000	—	—	291\$000	—
Alça de latão para porta de carro, modelo 39.807, uma.....	—	—	—	—	6\$800	16\$000	—	—	—
Alças nickeladas para porta de carro, modelo n. 30.587, uma bronza phosphoroso em barras ou tarugo, kilo.....	—	—	—	—	6\$800	11\$000	—	42\$800	—
Bicos conjugados para acetyleno, um.....	—	4\$300	8\$500	—	8\$100	8\$000	1\$500	—	8\$700
Bomba de pressão, para gasolina, uma.....	—	37\$300	9\$800	—	8\$000	41\$000	15\$000	33\$000	88\$200
Bomba de ar, dupla, uma.....	—	45\$000	17\$000	—	21\$000	38\$000	25\$000	46\$000	195\$000
Bomba de ar simples, uma.....	—	23\$000	10\$000	—	9\$000	8\$000	15\$000	17\$000	118\$200
Bobina sem trembleur, quatro cylindros, uma.....	—	—	—	—	39\$000	—	48\$000	—	51\$000
Bobina com trembleur, quatro cylindros, uma.....	—	—	68\$000	—	57\$500	—	68\$000	—	63\$000
Bomba de ar, grandes, para officina, uma.....	—	—	55\$000	—	45\$000	120\$000	—	—	47\$000
Botões completos para businas electricas, um.....	—	—	8\$000	—	10\$800	—	—	—	6\$000
Botões completos para busina Klaxon, um.....	—	68\$000	88\$000	—	9\$500	—	—	—	6\$000
Bobolotas, uma.....	—	8\$000	8\$000	—	8\$700	5\$000	—	8\$100	8\$000
Bola para carburador, uma.....	—	—	38\$000	—	8\$800	—	—	5\$500	3\$500
Bobina para magneto, uma.....	—	—	78\$000	—	118\$000	—	—	—	68\$200
Busina auto var (sem continuo) do fabricante que o Corpo pedir, uma.....	—	—	80\$000	—	89\$000	—	—	95\$000	82\$000
Busina sirene, uma.....	—	60\$000	89\$000	—	95\$000	—	—	195\$000	83\$000
Corro para embreagem, um.....	—	—	6\$000	—	6\$800	—	10\$000	11\$000	13\$000
Chaves tubulares em estojo de seis a 10 m/m, feito cachimbo, uma.....	—	25\$000	48\$000	—	8\$080	—	—	—	1\$700
Chaves tubulares em estojo de 11 a 15 m/m, uma.....	—	38\$000	18\$000	—	4\$650	—	—	—	1\$500
Chaves tubulares em estojo de 16 a 25 m/m, uma.....	—	43\$000	18\$000	—	28\$800	—	—	—	1\$600
Cajado para capota, um.....	—	75\$000	60\$000	—	150\$000	—	—	—	68\$000
Copos para graxa de 60 a 2, um.....	—	—	18\$000	—	8\$800	—	18\$000	2\$000	8\$900
Copos para graxa de quatro a seis, um.....	—	—	28\$000	—	48\$000	4\$000	2\$000	4\$000	4\$200
Cantonieira de latão ou cobre para estribo, kilo.....	—	—	68\$000	—	65\$500	5\$500	—	—	6\$200
Cabo Alchelin, kilo.....	—	59\$000	48\$000	—	48\$000	—	—	—	48\$000
Correntes para transmissão, passo 27, metro.....	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	—
Correntes para transmissão, passo 30, metro.....	—	—	—	—	15\$400	—	—	—	—
Correntes para transmissão, passo 35, metro.....	—	—	—	—	16\$050	—	—	—	—
Correntes para transmissão, passo 40, metro.....	—	—	—	—	17\$800	—	—	—	—
Correntes para transmissão, passo 45, metro.....	—	—	—	—	25\$000	—	—	—	—
Correntes para transmissão, passo 50, metro.....	—	—	—	—	33\$000	—	—	—	—
Chave para valvula, uma.....	—	—	—	—	5\$300	—	10\$000	15\$000	—
Carburadores de 15 linhas, Claudel, um.....	—	65\$000	—	—	55\$000	—	80\$000	88\$000	72\$000
Carburadores de 18 linhas, Claudel, um.....	—	75\$000	—	—	50\$000	—	83\$000	88\$000	71\$000
Carburadores de 20 linhas, Claudel, um.....	—	82\$000	—	—	62\$000	—	95\$000	88\$000	78\$000
Carburadores de 22 linhas, Claudel, um.....	—	88\$000	—	—	78\$000	—	100\$000	95\$000	98\$000
Carburadores de 24 linhas, Claudel, um.....	—	93\$000	—	—	89\$000	—	120\$000	99\$000	115\$000
Carburadores de 26 linhas, Claudel, um.....	—	100\$000	—	—	93\$000	—	133\$000	128\$000	117\$000
Carburadores de 28 linhas, Claudel, um.....	—	110\$000	—	—	114\$000	—	138\$000	135\$000	130\$000
Carburadores de 32 linhas, Claudel, um.....	—	120\$000	—	—	124\$000	—	150\$000	148\$000	140\$000
Celluloide transparente, m².....	—	—	13\$000	—	25\$000	—	—	12\$000	11\$000
Camaras de ar para bicycleta, uma.....	—	75\$000	68\$000	—	5\$800	—	—	—	5\$200
Camaras de ar para automoveis 750×90, uma.....	—	115\$000	148\$000	—	125\$000	13\$500	19\$000	4\$000	—
Camaras de ar para automoveis 945×135, uma.....	—	33\$000	33\$300	—	31\$000	20\$000	—	33\$000	—
Camaras de ar para automoveis 611×105, uma.....	—	22\$500	—	—	—	20\$100	—	23\$000	—
Camaras de ar para automoveis 81×115, uma.....	—	—	—	—	21\$500	—	—	—	—
Camaras de ar para automoveis 875×105, uma.....	—	23\$400	23\$400	—	21\$000	20\$300	35\$000	21\$000	—
Camaras de ar para automoveis 876×115, uma.....	—	—	—	—	23\$000	—	—	—	—
Camaras de ar para automoveis 880×120, uma.....	—	28\$300	28\$800	—	25\$000	25\$000	40\$000	27\$500	—
Camaras de ar para automoveis 915×105, uma.....	—	21\$700	21\$800	—	22\$300	22\$000	30\$000	26\$500	—
Camaras de ar para automoveis 915×120, uma.....	—	—	—	—	27\$300	—	—	—	—
Camaras de ar para automoveis 923×120, uma.....	—	30\$000	30\$000	—	27\$400	26\$500	48\$000	30\$500	—
Carvões para magneto, um.....	—	—	8\$000	—	8\$000	—	—	18\$200	8\$100
Casquinha amarella, p².....	—	6\$000	8\$000	—	5\$200	8\$200	—	1\$200	8\$000
Cantinas com relógio, modelo 11.863, uma.....	—	—	69\$000	—	69\$000	—	—	—	59\$000
Cantinas sem relógio, modelo 1.189, uma.....	—	—	69\$000	—	45\$000	40\$000	—	—	59\$000
Cylindres de aço de molas de seguimento, kilo.....	—	—	—	—	38\$000	1\$800	—	—	—
Discos para businas Klaxon, um.....	—	—	6\$300	—	7\$100	5\$300	—	—	6\$300
Distribuidor de fios de magneto 4 cylindros, um.....	—	—	18\$000	—	28\$000	—	—	—	14\$000
Dobradiças de ferro com pivot para porta de carro, uma.....	—	—	—	—	4\$100	—	—	—	—
Dobradiças de ferro com pivot para caixilho, uma.....	—	—	—	—	7\$100	—	—	—	—
Dobra-ligas de cobre, kilo.....	—	—	—	—	6\$800	—	—	—	—
Dobradiças de cobre, m².....	—	—	—	—	48\$000	—	—	—	—
Estylote para carburador, um.....	—	—	18\$000	—	18\$000	—	—	48\$000	18\$000
Emendas para corrente, uma.....	—	—	—	—	38\$800	—	—	—	—
Estojo de ferramentas para magneto, um.....	—	—	—	—	36\$000	—	—	—	—

Especificação dos artigos—Unidade

	Alberto de Almeida & Comp.	Alfredo Elisiario da Silva	Bruno, Costa & Comp.	Sampaio Correa & Comp.	Isnard & Comp.	Costa de Almeida & Comp.	Heracito & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Companhia Viação, Luz e Força Minas Geraes
Escapamento livre, 45 m/m, um.....	—	—	12\$000	—	12\$000	15\$000	18\$000	—	17\$500 ⁰
Escapamento livre, 50 m/m, um.....	—	—	13\$000	—	13\$000	16\$000	20\$000	—	18\$000 ⁰
Escapamento livre, 55 m/m, um.....	—	—	14\$000	—	14\$000	17\$000	23\$000	—	19\$000
Escapamento livre, 60 m/m, um.....	—	—	15\$000	—	15\$850	18\$000	30\$000	—	19\$900
Esféras de aço, kilo.....	—	—	22\$000	—	—	21\$000	—	—	24\$000
Embraçadeiras 18 a 30, uma.....	—	\$500	\$180	—	\$120	\$200	\$600	\$480	\$200
Embraçadeiras 31 a 50, uma.....	—	\$800	\$200	—	\$150	\$300	\$700	\$600	\$320
Embraçadeiras 51 a 60, uma.....	—	1\$200	\$200	—	\$200	\$400	1\$200	\$800	\$120
Embraçadeiras 71 a 100, uma.....	—	1\$300	\$400	—	\$300	\$800	1\$500	1\$200	\$780
Fio para magneto de 5 a 9 m/m, metro.....	—	\$800	\$800	—	\$595	1\$000	\$750	\$950	\$700
Fechaduras de carro de latão moderno para porta, uma.....	—	—	—	—	3\$900	—	—	—	—
Fechaduras de ferro para porta de carro 31.971, um.....	—	—	—	—	8\$850	—	—	—	—
Funil de cobre para gasolina, um.....	—	—	—	—	3\$900	19\$000	—	5\$500	—
Gerador de acetyleno com capacidade de 1 litro, um.....	—	45\$000	65\$000	—	45\$900	—	—	119\$000	67\$000
Gerador de acetyleno com capacidade de 2 litros, um.....	—	75\$000	75\$000	—	48\$900	42\$000	—	129\$000	—
Guarda-vista para <i>chauffeur</i> , um.....	—	6\$000	3\$000	—	3\$900	—	—	9\$000	2\$300
Grampos para centro de molas 40×20 a 60, um.....	—	—	—	—	\$690	\$800	—	—	—
Grampos para centro de molas 50×25 a 70, um.....	—	—	—	—	\$890	1\$000	—	—	—
Grampos para centro de molas 50×40 a 80, um.....	—	—	—	—	1\$280	—	—	—	—
Jogueleto para carburador, um.....	—	—	—	—	3\$250	—	—	—	—
Jarras para flores modelo simples, uma.....	—	6\$000	7\$000	—	4\$400	—	—	18\$000	6\$900
Jarras para flores modelo de luxo, uma.....	—	12\$000	13\$000	—	9\$800	—	—	29\$000	15\$000
Juncções para cajados, uma.....	—	—	\$700	—	\$900	—	—	—	\$800
Ligações T baixo relevo, T lisas, L lisas, Y e X lisas, uma.....	—	—	1\$000	—	1\$230	—	1\$200	—	—
Lanternas comuns 10.501, electricas, uma.....	—	25\$000	—	—	31\$000	17\$000	—	—	—
Lanternas <i>chics</i> , uma.....	—	35\$000	50\$000	—	39\$000	—	—	31\$300	75\$000
Lanternas de luxo, uma.....	—	42\$000	70\$000	—	45\$000	—	—	58\$000	82\$000
Lanternas trazeiras a petroleo, uma.....	—	20\$000	16\$000	—	13\$800	16\$000	—	28\$000	16\$000
Lanternas trazeiras a electricidade, uma.....	—	25\$000	20\$000	—	21\$900	—	—	—	17\$800
Lentes pequenas para pharões, uma.....	—	—	—	—	9\$000	8\$000	—	11\$000	—
Lentes medias para pharões, uma.....	—	—	—	—	13\$000	10\$000	—	18\$000	—
Lentes grandes para pharões, uma.....	—	—	10\$000	—	15\$000	—	—	20\$000	9\$800
Lubrificadores de duas sahidas, um.....	—	—	—	—	44\$000	70\$000	—	—	—
Lubrificadores de quatro sahidas, um.....	—	—	—	—	58\$000	100\$000	—	—	—
Magneto Bosch tipo Da 1, um.....	—	—	—	—	79\$000	—	—	146\$000	—
Magneto Bosch tipo Du 2, um.....	—	—	120\$000	—	124\$000	—	—	154\$000	120\$000
Magneto Bosch tipo Da 2, um.....	—	—	100\$000	—	74\$000	—	—	154\$000	89\$000
Magneto Bosch tipo Du 4, um.....	—	—	22\$000	160\$000	148\$000	—	165\$000	179\$000	153\$000
Magneto Bosch tipo Dr 4, um.....	—	—	23\$000	195\$000	182\$000	—	210\$000	265\$000	195\$000
Magneto Bosch tipo Dr 6, um.....	—	—	260\$000	—	279\$000	—	—	300\$000	290\$000
Molas de qualquer feitio para <i>chassis</i> , kilo.....	—	—	—	—	4\$400	—	—	—	3\$900
Molas espiraes para almofadas, uma.....	—	—	\$400	—	\$390	—	—	—	\$310
Macaco para 500 kilos, um.....	—	—	8\$000	—	16\$000	12\$000	—	24\$000	13\$000
Macaco para 1.000 kilos, um.....	—	—	15\$000	—	19\$000	15\$000	—	28\$000	14\$000
Macaco para 1.500 kilos, um.....	—	—	18\$000	—	26\$000	18\$000	—	32\$000	15\$700
Macaco para 2.000 kilos, um.....	—	—	25\$000	—	44\$000	20\$000	—	40\$000	26\$800
Manometro para oleo, um.....	—	—	—	—	15\$900	13\$000	—	28\$000	—
Manometro para agua, um.....	—	—	—	—	14\$900	13\$000	—	28\$000	—
Manometro para gasolina, um.....	—	—	—	—	17\$900	13\$000	—	28\$000	—
Maçaneta para portas de carro, uma.....	—	—	2\$500	—	5\$800	—	—	—	4\$200
Macacos de alavanca de 2 a 4 toneladas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	60\$000	—
Macacos de alavanca de 5 a 6 toneladas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	85\$000	—
Macacos de alavanca de 7 a 8 toneladas, um.....	—	—	—	—	—	—	—	150\$000	—
Pharões grandes com lente, um.....	—	150\$000	100\$000	—	89\$000	—	95\$000	170\$000	115\$000
Pharões medios com lente, um.....	—	70\$000	—	—	78\$000	—	85\$000	110\$000	130\$000
Pharões pequenos com lente, um.....	—	—	—	—	68\$000	—	75\$000	82\$000	97\$000
Pharões grandes com reflector, um.....	—	70\$000	132\$000	—	79\$000	85\$000	85\$000	355\$000	98\$000
Pharões medios com reflector, um.....	—	45\$000	88\$000	—	68\$000	70\$000	75\$000	—	—
Pharões pequenos com reflector, um.....	—	26\$000	66\$000	—	52\$000	55\$000	65\$000	—	—
Pecas para businas ns. 10, 12 e 13, uma.....	—	—	4\$000	—	4\$800	5\$000	5\$500	6\$800	3\$800
Palhetas para businas, uma.....	—	—	\$800	—	\$400	\$600	\$800	1\$100	\$500
Pneumaticos lisos 760×90, um.....	—	48\$000	50\$400	—	47\$800	44\$000	75\$000	51\$200	—
Pneumaticos 935×135, um.....	—	110\$000	114\$300	—	108\$000	104\$000	—	119\$500	—
Pneumaticos 815×105, um.....	—	75\$000	73\$800	—	71\$000	68\$100	—	77\$500	—
Pneumaticos 875×105, um.....	—	76\$000	79\$200	—	76\$000	72\$900	85\$000	79\$900	—
Pneumaticos 880×120, um.....	—	99\$000	95\$400	—	90\$000	87\$500	132\$000	101\$500	—
Pneumaticos 915×105, um.....	—	81\$000	83\$700	—	80\$000	77\$100	95\$000	89\$800	—
Pneumaticos 920×120, um.....	—	98\$000	100\$800	—	95\$800	92\$300	135\$000	103\$800	—
Pneumaticos anti-derampant 760×90, um.....	—	69\$000	70\$200	—	64\$200	60\$000	—	69\$900	—
Pneumaticos anti-derampant 935×135, um.....	—	150\$000	151\$200	—	138\$900	134\$100	—	149\$500	—
Pneumaticos anti-derampant 815×105, um.....	—	101\$000	101\$700	—	93\$000	90\$300	—	102\$500	—
Pneumaticos anti-derampant 875×105, um.....	—	106\$000	109\$800	—	99\$500	97\$200	—	102\$700	—
Pneumaticos anti-derampant 880×120, um.....	—	123\$000	123\$300	—	112\$500	109\$800	—	123\$800	—
Pneumaticos anti-derampant 915×105, um.....	—	—	115\$200	—	103\$800	102\$600	—	117\$300	—
Pneumaticos anti-derampant 920×120, um.....	—	126\$000	129\$600	—	118\$500	120\$600	134\$000	129\$800	—
Parafusos platinados para magneto, um.....	—	6\$000	7\$500	—	6\$400	—	—	9\$000	6\$500

Especificação dos artigos — Unidade

	Alberto de Almeida & Comp.	Alfredo Elisiário da Silva	Bruno, Costa & Comp.	Sampaio Corrêa & Comp.	Isnard	Castro de Almeida & Comp.	Heracito & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Companhia Viação Luz e Força, Minas Geraes
Parabrisas, uma.....	—	—	80\$000	—	85\$000	—	—	—	145\$000
Parafusos para centro de mola, um.....	—	—	\$500	—	\$350	—	—	—	\$420
Parafusos para guarda-lama, um.....	—	—	\$350	—	\$200	—	—	—	\$295
Roulements à billes 200 a 208, um.....	—	—	7\$000	—	5\$500	—	7\$900	11\$000	7\$200
Roulements à billes 209 a 214, um.....	—	—	15\$000	—	13\$200	—	15\$500	21\$000	19\$800
Roulements à billes 300 a 306, um.....	—	—	7\$500	—	5\$500	—	7\$500	9\$800	8\$400
Roulements à billes 307 a 312, um.....	—	—	20\$000	—	14\$200	—	18\$500	29\$800	25\$000
Roulements à billes 313 a 315, um.....	—	—	30\$000	—	21\$000	—	25\$900	49\$900	38\$000
Roulements à billes 316 a 319, um.....	—	—	—	—	41\$000	—	7\$5000	71\$800	—
Roulements à billes 401 a 403, um.....	—	—	8\$000	—	9\$000	—	9\$500	8\$200	7\$200
Roulements à billes 404 a 409, um.....	—	—	18\$000	—	17\$000	—	19\$500	18\$300	23\$000
Roda auxiliar (stepney), uma.....	—	—	65\$000	—	44\$000	45\$000	—	73\$000	65\$000
Reflector de 5 e 6", um.....	—	—	—	—	6\$500	—	—	—	—
Reflector de 5 e 8", um.....	—	—	—	—	13\$000	—	—	—	—
Signaes luminosos, um.....	—	—	50\$000	—	—	—	150\$000	—	—
Solda para aço, kilo.....	—	—	3\$500	—	5\$900	9\$200	—	—	—
Sabão para chauffeur, kilo.....	—	—	3\$500	—	3\$400	—	—	—	3\$400
Sellins para bicycletas, um.....	—	—	14\$000	—	18\$800	—	—	—	—
Torneira simples para acetyleno, uma.....	—	—	1\$800	—	1\$900	—	2\$500	—	13\$900
Torneira para acetyleno, com record, uma.....	—	—	2\$300	—	2\$100	—	3\$000	—	—
Torneira T para gasolina, com porca de conexão, uma.....	—	—	2\$400	—	3\$400	1\$500	4\$000	—	—
Torneira recta para gasolina com porca de conexão, uma.....	—	—	3\$000	—	2\$900	1\$500	4\$500	—	—
Tubos para juntas de 25 a 50 m/m, metro.....	—	7\$000	10\$000	—	6\$850	12\$000	—	9\$800	13\$800
Tubo para juntas de 55 a 65 m/m, metro.....	—	—	12\$500	—	10\$950	15\$000	—	16\$500	16\$000
Tubo para juntas de 80 a 90 m/m, metro.....	—	—	23\$000	—	14\$300	20\$000	—	21\$300	23\$200
Tubos de aço flexíveis de um metro para businas, metro.....	—	—	—	—	7\$900	7\$200	—	—	—
Tympano para bicycletas, um.....	—	—	2\$500	—	4\$300	—	—	—	2\$800
Tapetes de borracha, metro quadrado.....	—	44\$000	14\$300	—	26\$000	30\$000	—	12\$000	28\$000
Transformador para lanternas, um.....	—	—	—	—	15\$000	—	5\$000	—	—
Tapete avelladado de qualquer cor, metro quadrado.....	—	14\$000	—	—	17\$900	19\$500	—	—	27\$000
Velas para magneto de qualquer fabricante que o corpo pedir, uma.....	—	4\$500	4\$200	—	2\$950	3\$500	—	4\$500	4\$500
Valvula completa para motor de automovel Delahaye, uma.....	—	—	—	—	25\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel Fiat, uma.....	—	27\$000	—	—	35\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel Mercedes, uma.....	—	—	—	—	45\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel Spa, uma.....	—	—	—	—	40\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel Peugeot, uma.....	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel N A G, uma.....	—	—	—	—	32\$000	—	—	—	—
Valvula completa para motor de automovel Pope, uma.....	—	—	—	—	52\$000	—	—	—	—
Valvula em bruto forjado para qualquer marca de auto- movel, uma.....	—	—	—	—	30\$000	2\$900	—	—	—

GRUPO 11

Especificação dos artigos — Unidade

	J. Queirós & Comp.	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Blocks de papel em branco com 100 folhas cada um, um.....	\$400	\$390	\$700
Buyard de madeira, um.....	1\$300	1\$400	1\$600
Buyard de metal com mola, um.....	2\$000	2\$400	2\$500
Borracha para machina de escrever, uma.....	\$100	\$400	\$300
Cesta de vime para papeis, uma.....	3\$000	2\$200	2\$400
Canetas de madeira, Faber, duzia...	1\$500	1\$400	1\$200
Canetas de borracha, Faber, duzia...	2\$500	4\$000	5\$000
Canetas com penna de vidro, duzia...	2\$500	3\$000	4\$000
Colchetes de metal para papeis de 1 a 4, cento.....	\$100	\$100	\$350
Colchetes de metal para papeis de 5 a 10, cento.....	\$800	1\$200	\$850
Carimbo de borracha, simples, de 0,05x0,04, um.....	4\$000	4\$100	8\$000
Carimbo de borracha com datas mo- vedicas, um.....	16\$000	17\$000	12\$000
Carimbo de metal com datas move- dicas, um.....	40\$000	47\$000	40\$000
Clichés para duplicador Ronco, caixa	9\$000	10\$000	12\$000
Enveloppes para pagamento, iguaes à amostra, cento.....	1\$400	1\$340	1\$300
Enveloppes diplomata, iguaes à amostra, cento.....	2\$000	1\$790	1\$400

Especificação dos artigos — Unidade

	J. Queirós & Comp.	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Enveloppes diplomata Bond, para cartas, cento.....	2\$200	2\$000	2\$400
Enveloppes para officio, iguaes à amostra, cento.....	3\$000	2\$600	2\$600
Escrivaniinha base de ferro com dous tinteiros, uma.....	8\$000	6\$700	6\$500
Escrivaniinha base de madeira com dous tinteiros, uma.....	8\$000	5\$900	5\$500
Espanja para molhadores, uma.....	\$100	1\$300	1\$000
Folha impressa para pagamento das praças, uma.....	\$350	\$390	\$100
Folha impressa para pagamento dos officiaes, uma.....	\$350	\$390	\$600
Fita de duas cores para machina de escrever, um.....	3\$500	3\$200	4\$000
Fita de uma cor para machina de escrever, uma.....	3\$000	2\$000	4\$000
Gomma arabica liquida nacional, vi- dro pequeno, um.....	\$500	\$740	\$800
Gomma arabica liquida ingleza, vi- dro pequeno, um.....	1\$000	1\$490	1\$300
Grampos de metal para papeis, mil.	4\$000	2\$800	1\$500
Giz em bastões, grossa.....	2\$000	2\$400	2\$000
Limpa-pennas, um.....	1\$500	1\$100	1\$500
Lapis pretos Faber 1, 2 e 3, duzia...	1\$000	\$900	1\$000

Especificação dos artigos — Unidade	J. Queiroz & Comp.	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Lapis bi-cores sextavados 717, Faber, duzia	38\$00	28\$80	3\$000
Lapis de borracha, Faber, duzia....	4\$500	4\$800	4\$200
Lapis tinta para carteiros, duzia....	1\$000	1\$140	3\$600
Marroquim para encadernação, pelle	5\$300	5\$000	5\$300
Molhadores de vidro com rodete, um	1\$300	2\$300	2\$000
Mappas de força impressos, iguaes á amostra, mil.....	20\$000	37\$000	33\$000
Impressos para actas de inspecção de saúde, mil.....	11\$000	14\$000	16\$000
Impressos para papeletas da enfermaria, iguaes á amostra, mil..	20\$000	24\$000	30\$000
Papel sem pauta para cartas, resma	2\$500	9\$500	10\$000
Papel em cylindro para machina de sommar, kilo.....	3\$000	11\$000	—
Papel carbonado para copia, folha....	\$100	\$090	\$120
Papel parafinado, folha.....	\$025	\$040	\$010
Papel Bond para cartas, caixa.....	2\$000	3\$700	3\$000
Papel almasso, 33 linhas, com seis kilos, resma.....	8\$000	7\$400	7\$000
Papel almasso, 33 linhas, com sete kilos, resma.....	10\$500	9\$100	9\$000
Papel almasso, 33 linhas, com oito kilos, resma.....	11\$000	12\$000	12\$000
Papel linho, 33 linhas, com nove kilos, resma.....	12\$000	13\$000	16\$000
Papel imperial, igual á amostra, resma.....	48\$000	37\$000	40\$000
Papel assotinado, pauta estreita, igual á amostra, resma.....	16\$000	16\$000	20\$000
Papel igual á amostra para officio, resma.....	18\$000	11,000	16\$000
Papel prussiato de ferro, de 1,00 de largo, metro.....	17\$000	1\$100	4\$000
Papel transparente vegetal para desenho, de 1,00 de largo, metro..	8\$000	\$700	1\$000
Papel cartonado igual á amostra, mão.....	2\$000	4\$500	6\$000
Papel mata-borrão igual á amostra, folha.....	\$200	\$160	\$150
Papel marmore, folha.....	\$100	\$120	\$100
Papel chagrin, folha.....	\$100	\$200	\$200
Papel para duplicador Roneo, resma	5\$300	4\$900	6\$000
Papel para machinas de escrever, resma.....	8\$000	7\$900	10\$000
Papel com 14 kilos para provas, resma.....	5\$500	6\$000	5\$000
Papel para impressão, com 24 kilos, BB, resma.....	16\$800	15\$400	11\$000
Papel para impressão, meio linho, com 24 kilos, BB, resma.....	18\$000	27\$000	36\$000
Papel granito, folha.....	\$120	\$100	\$200
Papel pergaminho, com 18 kilos, folha.....	\$030	\$030	\$030
Papel pergaminho, com 24 kilos, folha.....	\$068	\$065	\$070
Papel pergaminho, com 30 kilos, folha.....	\$084	\$080	\$080
Pano de linho preto para capa de livro, metro.....	\$900	\$760	\$850
Papelão de ns. 10 e 12, kilo.....	\$360	\$390	\$150
Pesos de vidro para papeis, um.....	1\$500	2\$700	3\$000
Pegadores de metal para papeis, um	\$800	1\$200	1\$000
Pegadores de ferro envernizado para papeletas, um.....	3\$000	1\$600	3\$000
Pasta de oleado de 0,50x0,38, uma	6\$000	4\$900	5\$000
Pasta de marroquim de 0,50x0,38, uma.....	16\$000	17\$000	18\$000
Pasta de mola de aço para almasso, conforme a amostra, uma.....	5\$500	4\$100	6\$000
Partes diarias impressas iguaes á amostra, mil.....	11\$000	37\$000	35\$000
Penina Mallat n. 10 e 12, cento.....	1\$750	1\$770	1\$900
Penina Perry n. 420, cento.....	1\$800	1\$600	1\$800
Penina de aço para copia em papel carbonado, cento.....	3\$000	3\$900	—
Quesitos para incendios, impressos iguaes á amostra, mil.....	20\$000	22\$000	25\$000

Especificação dos artigos — Unidade	J. Queiroz & Comp.	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo
Reguas de borracha 0,30 e 0,40 iguaes á amostra uma.....	1\$500	\$910	1\$800
Reguas de borracha 0,50 e 0,60, uma.....	1\$800	1\$600	2\$500
Reguas de borracha 0,70 e 0,80, uma	2\$200	2\$300	3\$000
Reguas de ebano com friso de metal 0,20 e 1,00, uma.....	3\$500	6\$300	5\$000
Percevejos de ferro para prender papeis, cento.....	\$900	\$800	2\$500
Percevejos de metal para prender papeis, cento.....	1\$500	2\$600	3\$000
Memorandas em branco, mil.....	12\$000	14\$500	13\$000
Tinta carmin, 1/4 litro.....	1\$000	1\$900	2\$500
Tinta para carimbo, (cores diversas), vidro.....	\$700	\$150	\$600
Tinta preta J. A. Sardinha, litro..	2\$200	1\$900	1\$900
Tinta preta Stephen, litro.....	4\$700	3\$300	4\$000
Tinteiros de vidro iguaes á amostra, um.....	3\$000	1\$800	3\$000
Tinteiros automaticas iguaes á amostra, um.....	7\$000	—	—
Timpanos de metal iguaes á amostra, um.....	6\$000	5\$000	6\$100

GRUPO 12

Especificação dos artigos — Unidade

Baquetas para caixa, uma.....	1\$100
Braçadeiras para bombo, uma.....	\$300
Cordas para caixa ou bombo, metro.....	\$350
Cornetas iguaes ao typ. adoptado pelo Corpo, uma.....	10\$500
Cornetas em rô, uma.....	7\$000
Cordões para cornetas, um.....	2\$200
Caixa de guerra, uma.....	42\$000
Lanetas para clarineta ou obôe, uma.....	1\$200
Lanetas para flauta ou flautim, uma.....	\$800
Machetes para bombo, um.....	2\$500
Papel francez para musica, caderno.....	\$280
Papel italiano para musica, caderno.....	\$280
Peltes para bombo, uma.....	9\$000
Peltes para caixa, uma.....	3\$100
Palhetas para obôe, uma.....	1\$500
Porta-baquilhas, uma.....	1\$400
Penas para copia de musica, caixa.....	2\$500
Talabartes de couro preto envernizado, um.....	10\$500
Talabartes de couro amarello, um.....	10\$500

GRUPO 13

Especificação dos artigos — Unidade

Aglhas para suturas, funlo de mola, duzia....	2\$200
Aglhas para microscopia, uma.....	1\$200
Aglhas de Reverdin, fechantes de Collin, uma.....	16\$000
Aglhas de Cooper, cabo de metal, uma.....	2\$500
Algalias de gomma (Nelatou).....	\$750
Algalias de gomma (Wergue).....	1\$104
Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo....	2\$806
Algodão boricado, superior qualidade, kilo....	3\$406
Amygdalotomo, tres anneis, de Mathieu, um....	24\$000
Apparelho aspirador de Potain, um.....	33\$000
Apparelho de Fauché para lavagem de estomago, um.....	7\$500
Ataduras de cambraia, de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	2\$600
Ataduras de gaze hydrophila, de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$300

J. Santos & Comp.

Moreira Barbosa

Sá & Silva

Especificação dos artigos — Unidade

Moreira
Barbosa

Sá & Silva

Ataduras de giza boricada, 5 ^m , 0 de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$800
Bacias de cautchouc para curativos, (tamanho pequeno), uma.....	1\$800
Bacias de cautchouc para curativos (tamanho mediano), uma.....	2\$200
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin., um.....	4\$200
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.....	4\$000
Bugias de metal, de Guyon, uma.....	2\$600
Bugias exploradas de gomma, uma.....	1\$400
Caixa completa e moderna para amputação, uma.....	140\$000
Caixa completa e moderna para autopsias, uma.....	140\$000
Comadreja de ferro, de esmalte branco, com tubo para escoamento, uma.....	10\$000
Canula de prata para trachéa, uma.....	7\$000
Canula de platina para seringa hypodermica, uma.....	1\$300
Canula de vidro para feridas, uma.....	\$400
Canicula de vidro para lavagens, uma.....	\$400
Carretel de esparadrapo norte americano de 4 ^m , 50 comprimento, sortidos, um.....	1\$800
Catgut Leclerc para suturas, vidro.....	1\$300
Cephalotribo de Baily, um.....	38\$000
Cranioclastre de Braun, um.....	30\$000
Escalpello metallico para anatomia, um.....	1\$400
Escalpello metallico para autopsia, um.....	2\$000
Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia.....	36\$000
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo Fundação Indigena, uma.....	9\$000
Faca para amputação, uma.....	6\$000
Faca para autopsia, uma.....	5\$000
Fio de prata para suturas, rolo.....	2\$000
Fio de seda phenicado, Leclerc, vidro.....	1\$300
Fio de seda phenicado, (em solução), vidro.....	1\$000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....	2\$100
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.....	4\$800
Funda de carneira franceza, de um só lado para hernia inguinal, uma.....	2\$400
Funda de carneira franceza dupla, para hernia inguinal, uma.....	4\$800
Funda para herpia umbilical (franceza), uma.....	5\$000
Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	\$950
Gaze boratada, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	1\$200
Gaze boricada, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	1\$200
Gaze iodoformada, a 5 %, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	1\$300
Gaze iodoformada, a 10 %, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	1\$800
Gaze phenicada, a 10 %, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, uma.....	1\$300
Gaze salicylada, da largura de 0 ^m , 65 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa.....	1\$400
Goteira de arame para fractura do braço, uma.....	5\$300
Goteira de arame para immobilização, uma.....	48\$000
Goteira de arame para fractura da perna, uma.....	6\$500
Irrigador Esmarek, de ferro esmaltado, para dous litros com tampa, com 2 ^m , 0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	5\$500
Irrigador Esmarek, de zinco com tampa para dous litros, com 2 ^m , 0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	4\$000
Lapada de Aesculape para queimar pastilhas de formol, uma.....	12\$000
Laminarias para urethra, duzia.....	10\$000
Laminarias para utero, duzia.....	8\$000
Machina electrica — Faradica de Gaiße, uma.....	22\$000
Machina de bateria simples, de correntes continuas, de Gaiße, de 20 elementos, completa uma.....	80\$000
Mackintosh, metro.....	2\$300

Especificação dos artigos — Unidade

Moreira
Barbosa

Sá & Silva

Oculos de nickel com graduação, par.....	1\$600
Pessarios, um.....	2\$000
Pilha de Grenet, uma.....	7\$000
Pinça dente de rato, um.....	1\$700
Pinça de Pean, hemostatica Collin, uma.....	3\$200
Pinça simples para dissecação, uma.....	1\$500
Pinça de torção, uma.....	3\$000
Pinças de Ricord para operação de palmosis, uma.....	5\$800
Pinças para applicação de iodo, duzia.....	1\$100
Porta agulhas Pozzi, um.....	8\$000
Porta nitro de prata, todo metallico, um.....	2\$400
Pulverizador a frio (Richardson), um.....	6\$000
Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.....	7\$500
Pulverizador de Lucas Championniere, grande modelo, um.....	50\$000
Sarjador nickelado de oito laminas, um.....	7\$800
Seringas pequenas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	\$560
Seringas de borracha vermelha de ns. 0, 00, 000 e 0000, uma.....	\$500
Seringa de borracha vermelha de ns. 1 a 4, uma.....	1\$000
Seringas de borracha vermelha de ns. 6 a 10, uma.....	1\$900
Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	4\$300
Seringas de vidro (pequena para urethra), uma.....	\$120
Seringas de vidro (grande, com guarnição de metal, para operações), uma.....	13\$000
Seringas de Luer para injeção hypodermica, um ou dous cent. cub. com caixa, uma.....	9\$500
Seringas de Roux para injeção de soro 20 cent. com caixa, uma.....	14\$000
Seringas de Roux para injeção de soro, 10 centímetros cubicos, com caixa, uma.....	13\$000
Silk protective, metro.....	3\$000
Sonda de gomma de Wergue, uma.....	1\$100
Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma.....	\$900
Suspensorios communs para escroto, duzia.....	6\$000
Suspensorios Milleret, completo, para escroto, um.....	1\$800
Thermometro Casela, patente, 1 minuto, com certificado, um.....	5\$300
Thermometro Block patente, um.....	8\$000
Thermometro Thompson, um.....	5\$000
Trocater para hydrocele, com torneira, um.....	5\$000
Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m , 12 a 0 ^m , 17, uma.....	6\$000
Tesoura commum até 0 ^m , 15 a 0 ^m , 20, de Vitry, uma.....	3\$800
Tesoura commum até 0 ^m , 15, de Vitry, uma.....	3\$000
Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	1\$800
Tubos de borracha vermelha, para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.....	\$630
Alambique de cobre com banho-maria, systema Egor, completo, (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar) de 5/10 litro, um.....	180\$000
Alambique Saleron n. 1, um.....	32\$000
Alambique Saleron n. 2, um.....	48\$000
Alongas de 125 grammas, uma.....	\$700
Alongas de 250 grammas, uma.....	\$900
Alongas de 500 grammas, uma.....	1\$100
Alongas de 1.000 grammas, uma.....	1\$300
Alongas de 1 litro, para serpentinas, uma.....	3\$000
Alongas de 1 1/4 litro, para serpentinas, uma.....	3\$500
Alongas de 1 1/2 litro, para serpentinas, uma.....	3\$800
Aperta-rolhas de ferro bronzeado, modelo crocodilo, um.....	5\$300
Apparelhos de Kipp com tres bolas e accessorios, um.....	17\$000
Apparelho para filtração rapida, um.....	1\$600
Areometros de vidro para acidos, um.....	\$900
Areometros de vidro para acidos concentrados, um.....	1\$000
Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether, um.....	\$300
Urinas, um.....	1\$100
Alcoolmetro Gaz-Lussac (centesimal), um.....	4\$100

Especificação dos artigos — Unidade.	Moreira Barbosa	Sa & Silva
Albimimetro de Esback em estojo de madeira, um.....	2\$000	
Balança de precisão com caixa envidraçada, de nogueira, toda nickelada e sensível, uma..	100\$000	
Balança para cinco milligrammas, uma.....	100\$000	
Balança para um milligramma, uma.....	130\$000	
Balão de vidro, fundo redondo de 30 grammas, um.....	\$300	
Balão de vidro, fundo redondo, de 60 grammas, um.....	\$100	
Balão de vidro, fundo redondo, de 125 grammas, um.....	\$500	
Balão de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.....	\$600	
Balão de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.....	\$900	
Balão de vidro, fundo redondo, de 1.000 grammas, um.....	1\$100	
Balão de vidro, fundo redondo, de 2.000 grammas, um.....	2\$300	
Balão de vidro, fundo redondo, de 3.000 grammas, um.....	2\$700	
Balão de vidro, fundo redondo, de 4.000 grammas, um.....	4\$000	
Balão de vidro com uma tubulura de 125 grammas, um.....	\$800	
Balão de vidro com uma tubulura de 250 grammas, um.....	1\$300	
Balão de vidro com uma tubulura de 500 grammas, um.....	1\$700	
Balão de vidro com uma tubulura de 1.000 grammas, um.....	2\$700	
Balão de vidro com uma tubulura de 2.000 grammas, um.....	3\$300	
Balão graduado «jouges», fundo chato, de 100 centimetros cubicos, um.....	1\$000	
Balão graduado «jouges», fundo chato, de 200 centimetros cubicos, um.....	1\$100	
Balão graduado «jouges», fundo chato, de 250 centimetros cubicos, um.....	1\$800	
Balão graduado «jouges», fundo chato, de 500 centimetros cubicos, um.....	2\$500	
Balão graduado «jouges», fundo chato, de 1.000 centimetros cubicos, um.....	3\$100	
Barbante commun, kilo.....	4\$800	
Barbante ou fios de cor em cor grenat ou sortida, kilo.....	6\$000	
Barbante americano em carreteis, caixa de 4..	6\$000	
Barris de vidro com torneira nickelada de 10 litros, um.....	17\$000	
Barris de vidro com torneira nickelada de 20 litros, um.....	23\$000	
Bastões de vidro de 24 a 30 centimetros de comprimento, de cor branca ou sortida, duzia..	1\$200	
Batoques de cortiça franceza, cento.....	8\$000	
Bocetas de madeira para ungento em jogos de 6 caixas, de 4 a 60 grammas, groza.....	3\$400	
Bocetas de papelão para pilulas, ordinarias, francezas, em jogos de 4 a 60 grammas, groza.....	3\$600	
Bocetas regulares com frizos de cor, groza.....	5\$200	
Bocetas ordinarias, de 30 a 187 grammas, groza.....	12\$800	
Bocetas de papelão (hamburguezas) para pilulas com papel lustroso, jogos de 4 a 60 grammas, groza.....	7\$200	
Buretas de vidro Gay Lussac 5 c/c, uma.....	1\$600	
Buretas de vidro Gay Lussac 10 c/c, uma.....	2\$400	
Buretas de vidro Gay Lussac 15 c/c, uma.....	2\$800	
Buretas de vidro Gay Lussac 20 c/c, uma.....	3\$100	
Buretas de vidro Gay Lussac 30 c/c, uma.....	4\$500	
Buretas de vidro Gay Lussac 50 c/c, uma.....	6\$000	
Buretas de vidro inglezas 5 c/c, uma.....	1\$600	
Buretas de vidro inglezas 10 c/c, uma.....	2\$000	
Buretas de vidro inglezas 15 c/c, uma.....	2\$700	
Buretas de vidro inglezas 20 c/c, uma.....	3\$000	
Buretas de vidro inglezas 30 c/c, uma.....	4\$000	
Buretas de vidro inglezas 50 c/c, uma.....	5\$000	

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Sa & Silva
Mohr 5 c/c, uma.....	3\$000	
Mohr 10 c/c, uma.....	4\$000	
Mohr 15 c/c, uma.....	5\$000	
Buretas de Mohr 20 c/c, uma.....	4\$500	
Buretas 35 c/c, uma.....	6\$000	
Buretas 50 c/c, uma.....	7\$000	
Caixas para reactivos, com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados uma..	70\$000	
Caixas sem tampa, para 35 vidros de 125 grammas esmerilhados, uma.....	23\$000	
Caixas sem tampa para 35 vidros de 50 grammas, uma.....	20\$000	
Calices de vidro (nacionais) tamanho maior, duzia.....	6\$000	
Calices de vidro (nacionais) tamanho menor duzia.....	5\$000	
Calices com pé e bicos para ensaios de 15 grammas, um.....	\$100	
Calices com pé e bicos para ensaios de 30 grammas, um.....	\$500	
Calices com pé e bicos para ensaios de 60 grammas, um.....	\$600	
Calices com pé e bicos para ensaios de 125 grammas, um.....	\$800	
Calices com pé e bicos para ensaios de 250 grammas, um.....	1\$200	
Calices com pé e bicos para ensaios de 500 grammas, um.....	1\$300	
Calices com pé e bicos para ensaios de 1.000 grammas, um.....	2\$000	
Campanas de vidro forma alta para 500 grammas, uma.....	3\$000	
Campanas de vidro forma alta para 1.000 grammas, uma.....	4\$000	
Campanas de vidro forma alta para 1.500 grammas, uma.....	5\$000	
Canecas de louça com bico e aza, não graduadas, de 250 grammas.....	1\$700	
Canecas de louça com bico e aza, não graduadas, de 500 grammas, uma.....	2\$300	
Canecas de louça com bico e aza, não graduadas de 1.000 grammas, uma.....	3\$500	
Canecas de louça com bico e aza, não graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	5\$300	
Canecas de louça para infusão, com tampa aza e bico de 250 grammas, uma.....	2\$700	
Canecas de louça para infusões, com tampa, aza e bico de 500 grammas, uma.....	4\$000	
Canecas de louça para infusões, com tampa, aza e bico, de 1.000 grammas, uma.....	6\$500	
Canecas de louça para infusões, com tampa, aza e bico, de 2.000 grammas, uma.....	11\$000	
Canecas de porcellana graduadas, de 125 grammas, uma.....	1\$100	
Canecas de porcellana graduadas, de 250 grammas, uma.....	2\$300	
Canecas de porcellana graduadas, de 500 grammas, uma.....	3\$500	
Canecas de porcellana graduadas, de 1.000 grammas, uma.....	5\$500	
Canecas de porcellana graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	8\$000	
Capsulas de porcellana com tampa e com cabo fundo chato :		
N. 4 a 250 grammas, uma.....	1\$800	
N. 3 a 500 grammas, uma.....	2\$600	
N. 2 a 750 grammas, uma.....	3\$500	
N. 1 a 1.000 grammas, uma.....	4\$000	
N. 0 1 1/2 litro, uma.....	4\$500	
Capsulas de porcellana com bico fino redondo (porcellana superior do Bayeux):		
Diametro 50 m/m, uma.....	\$850	
Diametro 75 m/m, uma.....	\$750	
Diametro 81 m/m, uma.....	\$900	
Diametro 97 m/m, uma.....	1\$200	
Diametro 110 m/m, uma.....	1\$400	
Diametro 125 m/m, uma.....	1\$600	
Diametro 140 m/m, uma.....	2\$000	

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Sá & Silva
Diametro 150 m/m, uma.....	2\$200	
Diametro 167 m/m, uma.....	2\$500	
Diametro 197 m/m, uma.....	3\$400	
Diametro 223 m/m, uma.....	4\$500	
Diametro 250 m/m, uma.....	7\$000	
Diametro 305 m/m, uma.....	9\$500	
Diametro 385 m/m, uma.....	12\$000	
Ditas de vidro fundo redondo de 150 grammas, uma.....	\$900	
Ditas 250 grammas, uma.....	1\$200	
Ditas 375 grammas, uma.....	1\$800	
Ditas 500 grammas, uma.....	2\$000	
Colheres de chifre tres tamanhos, uma.....	1\$200	
Colheres de osso dous tamanhos, uma.....	\$900	
Colheres de porcellana para chá, uma.....	\$670	
Colheres para sobre mesa, uma.....	\$700	
Colheres para sopa, uma.....	\$500	
Colheres de vidro da Bohemia meio crystal superior:		
Para chá, uma.....	\$600	
Para sobre mesa, uma.....	1\$100	
Para sopa, uma.....	1\$700	
Corta raizes francezes, lamina de aço com cêpo de madeira, pequeno, um.....	19\$000	
Corta raizes francezes, lamina de aço com cêpo de madeira, grande, um.....	21\$000	
Conta gottas de vidro com rolha de esmeril, de cor branca, azul ou amarella 10 grammas, cento.....	13\$500	
Azul 15 grammas, cento.....	15\$800	
Azul 30 grammas, cento.....	17\$800	
Azul 60 grammas, cento.....	21\$000	
Conta gottas graduado, um.....	1\$300	
Copos de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia.....	7\$000	
Copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.....	\$600	
Copos de 30 grammas, um.....	\$700	
Copos de 60 grammas, um.....	\$900	
Copos de 125 grammas, um.....	1\$100	
Copos de 250 grammas, um.....	1\$300	
Copos de 500 grammas, um.....	1\$800	
Copos de 1.000 grammas, um.....	2\$500	
Crystalizadores, forma cylindrica de 30 grammas, um.....	\$700	
Crystalizadores, forma cylindrica de 60 grammas, um.....	\$800	
Crystalizadores, forma cylindrica de 125 grammas, um.....	1\$000	
Crystalizadores, forma cylindrica de 250 grammas, um.....	1\$100	
Crystalizadores, forma cylindrica de 500 grammas, um.....	1\$300	
Crystalizadores de 1 litro, um.....	2\$000	
Crystalizadores de 2 litros, um.....	2\$400	
Crystalizadores de 3 litros, um.....	3\$500	
Crystalizadores de 4 litros, um.....	4\$800	
Cubas de porcellana para mercurio de 210 m/m, uma.....	9\$000	
Cubas de 250 m/m, uma.....	11\$500	
Cubas de 300 m/m, uma.....	19\$000	
Cubas de 350 m/m, uma.....	25\$000	
Cubas rectangulares de vidro para photographia:		
Pequenas, uma.....	2\$000	
Médias, uma.....	3\$200	
Grandes, uma.....	5\$300	
Densímetros para liquidos mais leve que a agua, um.....	1\$200	
Densímetros para liquidos mais pesados que a agua, um.....	1\$200	
Densímetros para saes, um.....	1\$000	
Densímetros para licores, um.....	1\$200	
Densímetros para xaropes, um.....	\$900	
Densímetros de metal para xaropso, um.....	8\$500	
Deslocadores de vidro sem tubulura mas com torneira 1/2 litro, um.....	12\$000	
Deslocadores de vidro sem tubulura mas com torneira 1 litro, um.....	15\$000	

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Sá & Silva
Deslocadores de vidro tubulado e com torneira 1/2 litro, um.....	16\$000	
Deslocadores de vidro tubulado e com torneira 1 litro, um.....	17\$000	
Deslocadores 2 litros, um.....	22\$000	
Deslocadores 3 litros, um.....	27\$000	
Deslocadores 4 litros, um.....	31\$000	
Deslocadores de vidro simples, sem torneiras nem tubulura 1/2 litro, um.....	11\$000	
Deslocadores de vidro simples, sem torneiras nem tubulura, 1 litro, um.....	13\$500	
Deslocadores de vidro simples, sem torneira nem tubulura, 2 litros, um.....	19\$000	
Dissocadores de Scheibler, um.....	7\$000	
Dissecadores de campana com placa de vidro esmerilhado, um.....	15\$000	
Discos para pilulas, Vial, ebano, um.....	12\$000	
Escovas para tubos, cabo de arame, duzia.....	2\$500	
Escovas para vidros, duzia.....	5\$500	
Espanjas regulares 2ª escolha, kilo.....	86\$000	
Estanho em laminas pacote grosso, n. 4, 1/2 kilo.....	3\$500	
Estanho em laminas pacote meio grosso, n. 6, 1/2 kilo.....	3\$500	
Estanho em laminas pacote regular n. 8, 1/2 kilo.....	3\$500	
Estanho em laminas pacote meio fino, n. 10, 1/2 kilo.....	4\$000	
Estanho em laminas pacote fino n. 12, 1/2 kilo.....	4\$000	
Estanho em laminas pacote muito fino, n. 14, 1/2 kilo.....	4\$500	
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada:		
Para 6 tubos, uma.....	1\$800	
Para 12 tubos, uma.....	2\$800	
Para 24 tubos, uma.....	5\$000	
Estufa Gay Lussac de cobre, uma.....	80\$000	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 2 pollegadas, uma.....	\$500	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 3 pollegadas, uma.....	\$600	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 4 pollegadas, uma.....	\$700	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 5 pollegadas, uma.....	\$900	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 6 pollegadas, uma.....	1\$100	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 7 pollegadas, uma.....	1\$300	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 8 pollegadas, uma.....	1\$000	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 9 pollegadas, uma.....	2\$100	
Espatulas de aço flexivel, inglezas de 10 pollegadas, uma.....	2\$800	
Espatulas de marfim sortidas uma.....	2\$800	
Espatulas de osso 20 22 c/m, uma.....	\$700	
Espatulas de osso 23 24 c/m, uma.....	\$900	
Espatula de osso 25 26 c/m, uma.....	1\$100	
Espatulas de osso 27 28 c/m, uma.....	1\$300	
Espatulas de vidro uma.....	\$900	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 1 litros, um.....	3\$000	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 2 litros, um.....	4\$000	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 3 litros, um.....	5\$000	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 4 litros, um.....	7\$000	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 5 litros, um.....	8\$500	
Filtradores de lã forma de chapéo, sem costura de 6 litros, um.....	10\$000	
Frascos de precipitar, forma conica, com bico para 1 litro, um.....	1\$200	
Frascos de precipitar, forma conica, com bico para 2 litros, um.....	1\$800	

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Silva
Funis de vidro forma ordinaria de 15 grammas, um.....	\$250	
Funis de vidro forma ordinaria de 30 grammas, um.....	\$300	
Funis de vidro forma ordinaria de 60 grammas, um.....	\$350	
Funis de vidro forma ordinaria de 125 grammas, um.....	\$450	
Funis de vidro forma ordinaria de 250 grammas, um.....	\$550	
Funis de 500 grammas, um.....	\$750	
Funis ralados de vidro de 125 grammas, um.....	\$800	
Funis ralados de vidro de 250 grammas, um.....	\$1100	
Funis ralados de vidro de 500 grammas, um.....	\$1400	
Funis de vidro com torneira de vidro de 250 grammas, um.....	\$4500	
Funis de vidro com torneira de vidro de 500 grammas.....	\$5500	
Funis de vidro com torneira de vidro de 1.000 grammas, um.....	\$6500	
Funis de borracha vulcanizada, superiores: 125 grammas, um.....	\$2500	
250 grammas, um.....	\$3500	
500 grammas, um.....	\$4500	
1.000 grammas, um.....	\$5500	
Furador de rothas, cobre, em series de cinco, um	\$9500	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 15 grammas, um.....	\$600	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 30 grammas, um.....	\$800	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 60 grammas.....	\$1200	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 125 grammas, um.....	\$1500	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 250 grammas, um.....	\$2500	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 500 grammas, um.....	\$3500	
Gracs de vidro com as competentes mãos de 1.000 grammas, um.....	\$5500	
Gracs de massa, inglezes de n. 1, um.....	\$2500	
Gracs de massa, inglezes de n. 2, um.....	\$2800	
Gracs de massa, inglezes de n. 3, um.....	\$3500	
Gracs de massa, inglezes de n. 4, um.....	\$4200	
Gracs de massa, inglezes de n. 5, um.....	\$5300	
Gracs de massa, inglezes de n. 6, um.....	\$6800	
Gracs de massa, inglezes de n. 7, um.....	\$9000	
Gracs de massa, inglezes de n. 8, um.....	\$11000	
Gracs de porcellana, de superior qualidade pequenos para ensaios :		
N. 1, um.....	\$2500	
N. 2, um.....	\$4000	
N. 3, um.....	\$5000	
N. 4, um.....	\$7500	
N. 5, um.....	\$10500	
N. 6, um.....	\$13500	
N. 7, um.....	\$19500	
N. 8, um.....	\$25000	
Lacre em páus para garrafas, encarnado, azul, verde e amarello, kilo.....	\$25000	
Lacteo decimetro de Quevenne, um.....	\$1500	
Lamulas para microscopio, cento.....	\$5000	
Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica, grandes, uma.....	\$1500	
Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica, media, uma.....	\$1200	
Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica, pequenas, uma.....	\$1000	
Matraz ou balão de fundo chato de 60 grammas, um.....	\$500	
Matraz ou balão de fundo chato de 125 grammas, um.....	\$600	
Matraz ou balão de fundo chato de 250 grammas, um.....	\$800	
Matraz ou balão de fundo chato de 500 grammas, um.....	\$1100	

Especificação dos artigos—Unidade	Moreira Barbosa	Silva
Matraz ou balão de fundo chato de um litro, um	\$1800	
Matraz ou balão de fundo chato de dois litros, um.....	\$2500	
Papel tornessel para reactivos, caixa.....	\$1100	
Papel chitado, chinez, com lustro, resma.....	\$18000	
Papel de filtro Prat Dumas, branco, redondo, dobrado, de 100 folhas, n. 33, 100 folhas..	\$1500	
Papel de filtro Prat Dumas, branco, redondo, dobrado, de n. 40, 100 folhas.....	\$2000	
Papel de filtro Prat Dumas, branco, redondo, dobrado, n. 45, 100 folhas.....	\$2800	
Papel de filtro Prat Dumas, branco, redondo, dobrado, de n. 50, 100 folhas.....	\$3600	
Pipetas diversas para tubos de madeira, uma...	\$1000	
Pipetas diversas para tubos de metal, uma....	\$2500	
Pipetas de madeira e pegador de metal, uma...	\$2500	
Pipetas Mohr para pressão continua, de tubos de borracha, uma.....	\$1500	
Pipetas de vidro graduadas, até 15 centimetros, uma.....	\$2500	
Pipetas de vidro graduadas, até 20 centimetros, uma.....	\$2200	
Pipetas de vidro, graduadas, até 25 centimetros, uma.....	\$2500	
Pipetas de vidro, graduadas, até 30 centimetros, uma.....	\$3000	
Potes de louça branca com tampa, forma alta, para unguentos, de 15 grammas, cento...	\$11500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 30 grammas, cento...	\$13500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 60 grammas, cento...	\$16500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 90 grammas, cento...	\$21500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 125 grammas, cento...	\$32500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 250 grammas, cento...	\$60500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 500 grammas, cento...	\$135000	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 1.000 grammas, cento	\$200500	
Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 2.000 grammas, cento	\$270500	
Pressas para tinturas com deposito de ferro, esmaltado, para dois litros, uma.....	\$20500	
Pressas para tinturas com deposito de ferro esmaltado, para tres litros, uma.....	\$30500	
Pressas para tintura, com deposito de ferro, esmaltado, para quatro litros, um.....	\$36500	
Provetes não graduados, com pé, de 60 grammas, um.....	\$600	
Provetes não graduados, com pé, de 125 grammas, um.....	\$800	
Provetes não graduados, com pé, de 250 grammas, um.....	\$1500	
Provetes não graduados com pé, de 500 grammas, um.....	\$1500	
Provetes não graduados com pé, de 1.000 grammas, um.....	\$2500	
Provetes graduados de 15 grammas, um.....	\$900	
Provetes graduados de 30 grammas, um.....	\$1000	
Provetes graduados de 60 grammas, um.....	\$1500	
Provetes graduados de 125 grammas, um.....	\$1500	
Provetes graduados de 250 grammas, um.....	\$2500	
Provetes graduados de 500 grammas, um.....	\$2500	
Provetes graduados de 1.000 grammas, um.....	\$3500	
Provetes graduados de 2.000 grammas, um.....	\$6000	
Retortas de vidro tubuladas de 125 grammas, uma.....	\$1500	
Retortas de vidro tubuladas de 250 grammas, uma.....	\$1500	
Retortas de vidro tubuladas de 500 grammas, uma.....	\$2500	
Retortas de vidro tubuladas de 1.000 grammas, uma.....	\$2500	
Retortas de vidro tubuladas de 2.000 grammas, uma.....	\$2500	

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Sá & Silva
Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo....	28\$000	
Rolhas de cortiça francezas superiores conica para vidro:		
Rolhas de 4 a 15 grammas, ns. 11 e 12, cento..	\$600	
Rolhas de 15 a 90 grammas, n. 13, cento.....	\$700	
Rolhas de 150 a 187 grammas, n. 15, cento....	\$800	
Rolhas de 250 a 300 grammas, n. 17, cento....	1\$000	
Rolhas de 375 a 500 grammas, ns. 18 e 19, cento.....	1\$200	
Rolhas para meias garrafas conicas superiores, cento.....	1\$400	
Rolhas para garrafas, cento.....	1\$500	
Rolhas cylindricas superiores, cento.....	1\$800	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 4 m/m, metro.....	\$500	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 5 m/m, metro.....	\$600	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 6 m/m, metro.....	\$800	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 7 m/m, metro.....	1\$100	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 8 m/m, metro.....	1\$400	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 9 m/m, metro.....	1\$900	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 10 m/m, metro.....	2\$700	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 11 m/m, metro.....	3\$000	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 12 m/m, metro.....	3\$800	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 13 m/m, metro.....	4\$500	
Tubos de borracha encarnada superior diametro interno 14 m/m, metro.....	5\$500	
Tubos de borracha branca para gaz, metro....	2\$000	
Tubos de vidro para chimica 4 m/m a 20 m/m, kilo.....	4\$000	
Tubos para tomar medicamentos, curvos, duzia	1\$800	
Tubos para tomar medicamentos, rectos, duzia.	1\$800	
Tubos para ensaios, 12 a 18 centimetros de comprimento, duzia.....	1\$300	
Tubos para ensaios, porém graduados, um....	3\$000	
Tripeças de ferro e latão para retortas e balão, etc., uma.....	3\$900	
Vasos para fetos com rolha de esmeril, um....	20\$000	
Vasos ou copos da Bohemia para ensaios, em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção de seis, uma.....	7\$000	
Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um	4\$900	
Vasos de vidro para urina, um.....	2\$800	
Vidros, forma comprida, bocca estreita, sem rolha, de 8 grammas, cento.....	—	5\$000
Vidros de 60 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 30 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 45 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 60 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 90 grammas, cento.....	—	10\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 125 grammas, cento.....	—	10\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 155 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 187 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 210 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 250 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 310 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreita de 375 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, bocca estreito de 500 grammas, cento.....	—	15\$000

Especificação dos artigos — Unidade	Moreira Barbosa	Sá & Silva
Vidro de bocca larga, sem rolha, de 15 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidro de bocca larga, sem rolha, de 30 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, brancos forma redonda:		
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 45 grammas, cento.....	8\$000	8\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 60 grammas, cento.....	—	8\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 90 grammas, cento.....	—	8\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 125 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 187 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 250 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 310 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 335 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, de 500 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de cores amarella ou azul, de 24 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros de cores amarella ou azul, de 15 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros de cores amarella ou azul, de 60 grammas, cento.....	—	6\$000
Vidros de cores amarella ou azul, de 125 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros de cores amarella ou azul, de 250 grammas, cento.....	—	12\$000
Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos formas redonda:		
Vidros com rolha de esmeril, de 2 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, de 4 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, de 8 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, de 15 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, de 30 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, de 60 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos, forma redonda:		
De 90 grammas, cento.....	—	15\$000
De 125 grammas, cento.....	—	15\$000
De 187 grammas, cento.....	—	15\$000
De 250 grammas, cento.....	—	15\$000
De 500 grammas, cento.....	—	15\$000
De 1 litro, cento.....	—	50\$000
De 2 litros, cento.....	—	80\$000
De 3 litros, cento.....	—	100\$000
De 4 litros, cento.....	—	150\$000
De 5 litros, cento.....	—	200\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 4 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 8 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 15 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 30 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 60 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de 90 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolhas de esmeril, bocca estreita, cor amarella ou azul, forma redonda:		
De 125 grammas, cento.....	—	15\$000
De 250 grammas, cento.....	—	15\$000
Só amarella, de 500 grammas, cento.....	—	30\$000
Só amarella, de 1.000 grammas, cento.....	—	50\$000

Especificação dos artigos — Unidade

	Morcia Barboza	Silva
Vidros brancos com rolha de vidro, forma redonda, de bocca larga, de 2 grammas, cento.....	—	15\$000
De 4 grammas, cento.....	—	15\$000
De 8 grammas, cento.....	—	15\$000
De 15 grammas, cento.....	—	15\$000
De 30 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros brancos, com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda:		
De 60 grammas, cento.....	—	15\$000
Vidros com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda, de cor amarella, de 15 grammas, cento.....	—	15\$000
De 30 grammas, cento.....	—	15\$000
De 60 grammas, cento.....	—	15\$000

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 4 de dezembro de 1913. — Tenente, *Ormino Rocha*, secretario.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, neste Corpo, propostas para fornecimento, durante o anno de 1914, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos ns. 7, 8, 13 e 14, respectivamente, generos alimenticios, fardamento (excepto calçado e capacetes de couro), ferragem e pharmacia, visto ter si lo annullada a concorrência para esses artigos, em consequencia de não poderem ser tomados em consideração os preços exaggeradissimos apresentados e cujas contas iriam exceder de muito o orçamento de cada rubrica.

As condições e mais explicações necessárias para esclarecimento e habilitação podem os Srs. proponentes verificar no edital já publicado no *Diário Official* dos dias 18, 19, 20 e 22, pois são perfeitamente as mesmas.

Aquelles que já tiverem seus papeis regularizados em virtude da ultima concorrência (annullada para estes artigos), ficam dispensados das exigências do edital, aliás, já cumpridas, não se comprehendendo, entretanto, o mesmo para os novos que se apresentarem.

Secretaria, 2 de dezembro de 1913. — Tenente *Ormino Rocha*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, a não falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n.º 27.453, dar execução ao laudo de vistoria n.º 5.841, que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n.º 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedimos, a 20 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, á vistoria sanitaria no predio n.º 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construídos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2m,60 de pé direito.

Propomos: demolição. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residência, á rua Marechal Machado Bittencourt n.º 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciecto, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n.º 5.841 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diário Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Catalani*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. Visto. *Alvaro Graça*, delegado de saude. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*. Visto. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo proprio n.º 174 da rua S. Francisco Xavier a nelle comparecer, no dia 12 do corrente, á 1 hora 30 minutos da tarde, afim de assistir á vistoria sanitaria que no mesmo se va proceder na forma da lei.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 3 de dezembro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE CANTO E INSTRUMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 9 do corrente realizar-se-hão os seguintes exames:

Curso diurno

Às 9 horas — Harpa — Curso da professora D. Luigia Guido ;
Às 10 1/2 horas — Violino — Curso do professor Ricardo Tajti ;
Às 12 horas — Violino — Cursos dos professores Ernesto Ronchini e Humberto Milano ;
Às 12 horas — Violoncello — Curso do professor Max Benno Niederberger.

Curso nocturno

Às 5 horas da tarde :
Tclado — Curso do professor José da Silva Maia ;
Violino — Curso do professor Francisco Chialitelli ;
Violoncello — Curso do professor Eurico Costa ;
Flauta — Curso do professor Pedro de Assis ;
Clarinetta — Curso do professor Francisco Nunes Junior ;
Oboe — Curso do professor Agostinho Luiz de Gouveia ;
Trombone — Cursos dos professores Ismael Guarischi e Rodolpho Pfaffkorn ;
Cornetim — Curso do professor Miranda Machado ;
Às 6 horas — Canto — Curso da professora D. Nidia Silva.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 5 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *Cástão J. J. J.*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

ANULLACÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de armarimento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corria e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeante publicado.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

EXAME DE NOTONISTAS

Primeira mesa

Por determinação do Sr. D. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos exames realizados em 3 e 4 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 3: José Ferreira Marques, José Cleveland Bisnivas e João Ferreira Moura foram julgados inhabilitados; João Diniz de Almeida, Alfredo Rodrigues Victorio e João Vicente de Souza Martins foram approvados; Domingos Quintal foi approvado na oral e regulamentar, faltando a pratica; Antonio Alves de Barros faltou á prova pratica, Domingos de Souza faltou á prova regulamentar.

Dia 4: João Barbosa Quintas, Jorge Julian, José de Mattos, Manoel Carvalho da Silva, Joaquim Augusto Moreno e Manoel Cardoso da Fousca Filho, foram approvados; José Loureiro dos Santos e Antonio Neves foram approvados na oral e regulamentar, faltaram á pratica; Paschoal Gropillo foi julgado inhabilitado.

Segunda mesa

Dia 3: Pedro Cataldi, Antonio Laita, Jacintho Henriques Correa e Cosme Alves Teixeira foram julgados inhabilitados; Alvaro Silveira

de Andrade foi approvedo; Manoel Roque Ferreira foi approvedo na oral e regulamentar, faltando á pratica.

Dia 4: Accacio Capella foi approvedo na oral e pratica, reprovado na regulamentar, Balthazar Fernandes de Oliveira foi julgado inhabilitado; Antonio Paes de Souza, Augusto Pinto Sampaio, Manoel José da Silva, Alvaro Lino Marques Oliveira e José Erothildes Lopes foram approvedos; Alberto de Souza faltou á prova oral.

Outrosim são convidados os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria, no sabbado, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Luiz da Rocha, Francisco Campos Ribeiro, Alexandre Santos, Antonio Lopes, Juviano Augusto de Campos, Joaquim Jesus de Sá e Manoel José Martins.

Turma supplementar: Manoel Alvos da Costa, Antonio Gutierrez, Roberto Corrêa do Sá, Domingos Triscuzzi, Francisco da Silva Pinto, Joaquim Roerigues de Bulhões e Affonso Mauricio dos Santos.

EXAME DE MOTORNEIROS

São convidados a comparecerem no sabbado, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na estação da Companhia Jardim Botânico, os candidatos abaixo mencionados, afim de prestarem exame, conforme requereram:

Antonio Augusto, Antonio da Costa, Antonio Teixeira Ribeiro, Adelino de Almeida Mattos, Bernardino João de Almeida, Bernardino José Machado e Eduardo Lema.

Turma supplementar: José Coutinho de Siqueira, Julio de Souza Castanheira, José Rodrigues, João da Silva Nunes, Miguel Ferreira da Silva, Serafim Marques e Antonio Marques Netto.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de dezembro de 1913.— O inspector, Amaro José Caetano.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrencia para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamentos, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concurrencia será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripcão, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente, legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessadss listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer reduccão nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concurrencia e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913.— José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concurrencia será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripcão, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessadss listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer reduccão nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concurrencia e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 de dezembro de 1913.— José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha
Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 179

Inauguração do posto illuminativo Socó (bahia da Ilha Grande)
Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurada a luz do posto illuminativo Socó, na ponta S. dessa ilha, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, cujos característicos são os seguintes:

Luz de lampojos vermelhos de seis em seis segundos. Duração do lampejo, quatro segundos. Altura local do poste ao solo, 5^m,45. Altura local do poste a preamar medio, 7^m,27. Alcance maximo da luz, cinco milhas.

Coordenadas do poste (latitude, 23°56-36 S.
 longitude, 43°55-36 W. GW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de dezembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES

Rectificação da posição geographica do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que as coordenadas do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, são as seguintes: Lat-22°-57" 12" S. Long-44°-19"-56" W. Gw. rectificando-se assim a posição que foi publicada no aviso aos navegantes n. 128, de 20 de agosto do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de dezembro de 1913.— *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe de secção.

Superintendencia do material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director deste deposito, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 4^a categoria do ns. 1 ao fim, de que no dia 6 do fluente mez, das 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até 1 hora e 30 minutos.

Secção do Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1913.—O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1^o tenente commissario.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos grupos 23 «Relojoaria e instrumentos scientificos», 24 «Papeçaria» e 25 «Colchoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade do Marinha será a mesma de 3.000\$300.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade do Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras a e c do art. 3^o da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Guerra
Departamento de Administração
 CAMPO DE S. CHRISTOVÃO
Camas de madeira systema Mallet

De ordem do Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribui memoranda para aquisição de quatorze camas de madeira systema Mallet, até as 2 horas do dia 6 do corrente mez.

Departamento da Administração, 3 de dezembro de 1913.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Escola Militar
REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 6 do corrente ás 13 horas (1 hora da tarde), recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos abaixo declarados, que excederam aos preços limites na concorrência realizada a 18 do corrente, a saber: Por kilogramma, azeite de mocotó, carne secca do Rio Grande, estopa para limpeza, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, goiabada nacional, marmelada, massa amarella nacional, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sabão em pó, toucinho mineiro, vaselina; por litro, vinagre branco de Lisboa e por unidade ovos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo 2 de dezembro de 1913.—1^o tenente *Barros Fournier*, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO ANNO PROXIMO DE 1914

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que nesta data (1), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã para o fornecimento, durante o anno vindouro (1914), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 19, ás 2 horas da tarde. Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucaí refinado de primeira qualidade, batata inglesa (typo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos «Leal Santos», bolachina americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (typo 7), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catarina (qualquer marca superior), macarrão nacional, outras massas para sopa sem distincção de especie, matto em folhas, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolão), pão de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição marca «Brazileira», sal, gelca de marmellos e de outras qualidades, pão de Leão torrado, sagú, polvilho e farinha fina e Maga, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa, e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Allen e Generos e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limão azedos, lenha em achas, de tres kilos, vassouras de piassav grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros mar «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trizeiros e sem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas caminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude do ordem do Sr. general ministro da Guerra de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1914.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquella dia e hora (9), na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em invólucro fechado, no dia e hora acima designado (10), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de propria punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 9, ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo tais cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados destes estabelecimento.

Nas secretarias deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até ao dia 9, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 1 de dezembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para que o praticante da primeira classe desta directoria Norival Soares de Freitas justifique sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8, do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, segunda secção, 4 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Francisco de Castro Soares*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de dez dias, a contar desta data, 6 do corrente, até 15 do mesmo mez, serão recebidas no Protocolo desta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, propostas para fornecimento de moveis necessarios ao serviço da Sub-directoria do Trafego Postal, conforme relação que se segue:

2 (dois) manipuladores-caixa, para cartas, semi-circulares, e 4 (quatro) manipuladores de cartas, conforme plantas que se encontram, á disposição dos interessados, na 3ª secção desta Sub-directoria;

1 (uma) caixa de impressos (desenho na mesma secção), com 2m,5 de comprimento, 1m,25 de largura, 0m,65 de altura nos pés e 0m,30 de altura do caixão;

10 (dez) armarios manipuladores de impressos, com fundo de metal *deployé*, das dimensões de 2m,00 de altura, 1m,50 de largura e 0m,70 de fundo, com oito divisões fixas e oito moveis;

2 (duas) mesas para carimbacão, com 2m,40 de comprimento, 0m,60 de largura, 0m,90 de altura e guarnição em tres lados, de 0m,10;

1 (uma) mesa para arrumação de impressos, com prateleira parallelá ao tampo, tendo 3m,00 de comprimento, 0m,80 de largura, 0m,90 de altura e 0m,60 de altura da prateleira;

4 (quatro) armarios grandes para guarda de material, com tela de arame nos caixilhos inferiores;

2 (dois) armarios com 16 gavetas cada um e as dimensões de 2m,00 de altura, 0m,50 de fundo e 1m,00 de largura;

23 (vinte e oito) armarios manipuladores de impressos, cada um com 2m,00 de altura, 1m,50 de largura e 0m,50 de fundo, tendo cada um dez divisões fixas, perfeitamente iguaes, subdivididas cada uma com cinco divisões moveis, perfazendo um total de cincoenta esca-ninhos em cada armario (desenho na 3ª secção desta sub-directoria);

20 (vinte) mesas para manipulação de cartas, de 1m,50 de comprimento por 0m,80 de largura, com uma gaveta, taboa movel do puxar para lançamento e tinteiro fixo;

2 (duas) grandes caixas de impressos divididas em secções (conforme modelo da 4ª secção da sub-directoria do Trafego Postal) com 4m,50 de comprimento, 1m,80 de largura, 0m,60 de fundo, na maior altura, e 0m,40, na menor altura o sobre bancos de 0m,55 e divididos em vinte caixões de 0m,45 x 0m,90 e altura do 0m,60 e 0m,40;

3 (tres) commodas com quarenta gavetas cada uma, cada gaveta com 0m,50 de comprimento, 0m,30 de largura, 0m,20 de altura e fechaduras todas diferentes;

2 (duas) pequenas mesas para deposito de correspondência a expedir, com cobertura e fundo de metal *deployé*, e nas dimensões de 1m,50 de comprimento, 0m,40 de largura, sendo a maior e menor altura de cada divisão respectivamente de 0m,25 e 0m,20 e a altura de 0m,65;

2 (duas) mesas para carimbacão, com 3m,00 de comprimento, 0m,80 de largura e 0m,90 de altura, guarnecidas de tres lados com taboa de 0m,15.

Os ditos moveis deverão ser fabricados de superior madeira e collocados nas secções a que se destinarem, o que deverá constar das respectivas propostas, e entregues no prazo de sessenta dias.

As propostas apresentadas para essa fim, em duas vias, deverão ser selladas de accordo com a lei do sello federal, em envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, e concebidas com a maior clareza e precisão, não admittidos entrelinhas, rasuras, emendas ou borões.

Encerrada a presente concorrência, sob nenhum pretexto serão aceitas novas propostas, procedendo-se no dia imediato ao encerramento, 16 de dezembro do corrente, ao meio dia em ponto, no gabinete desta sub-directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os senhores concorrentes por si ou seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas, no dia mencionado, os senhores concorrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir documentos com que provem achar-se quitos com a Fazenda Nacional, e, bem assim, com a municipal.

Para garantia da execução da proposta e da solidez do material empregado na confecção dos moveis os senhores concorrentes deverão depositar, como caução, na thesauraria desta repartição a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), a qual só poderá ser levantada depois de ultimado o processo da concorrência, salvo quanto á proposta aceita, cuja caução será restituída seis mezes depois do entregues os moveis, verificado não apresentarem elles defeitos resultantes da má qualidade do material empregado.

Sub-directoria do expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluido o assentamento da canalização de ferro do 0,100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietarios dos predios na mesma existentes convidados, de ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão do penna d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1913. — *P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a con-

currencia para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSAS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.201, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagem, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHEFIA E 1ª SUB-CHEFIA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

Do ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, etc., necessarios ás officinas do Engenho de Dentro e Chefia e 1ª Sub-chefia da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, entregue na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$3, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

Do ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cáes e insenção do direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E TINTA PINTURA E MATERIAIS PARA ELECTRICIDADE NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

Do ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e materiais para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações n. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendência desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a ser entregue na ser entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cáes e insenção do direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDAZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudazas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$. previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 4 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas do Paris, arestas, etc.; arruellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade

do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1914

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1913, só terão valor até 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1913 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 6 de dezembro de 1913.—J. Dunham, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, até o dia 19 do foyvoreiro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, Jayme Gesteira.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos speciaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

2ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.

3ª cadeira—Animaes nteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.

4ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.

2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.

3ª cadeira—Anatomia discriptiva do boi e do cavallo—Dissecção.

4ª cadeira—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscrição ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa á seis mezes anteriores á inscrição, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscrição do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obdecerão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—*Gustavo R. P. d'Utra*.

Junta dos Corretores

ELEIÇÃO PARA O ANNO DE 1914

Aviso

Pelo presente, ficam convidados os Srs. corretores de mercadorias e de navios a se reunirem na secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Candelaria n. 44, no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para procederem á eleição da Junta dos Corretores para o proximo anno de 1914.

Secretaria da Junta dos Corretores, 2 de dezembro de 1913. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico que, tendo deixado de comparecer hontem um dos examinadores, serão chamados hoje á prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica os mesmos candidatos constantes do edital publicado do *Diario Official* de hontem.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Eugenio Mina*.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 1^{os} ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento do interessado, que hoje, sabbado, 6 do corrente, será chamado ás 11 horas, nesta directoria, ás provas oral de geographia e chorographia do Brazil e escripta de allemão o concorrente Manoel T. Cruz.

Directoria de Estatistica Commercial, 6 de dezembro de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 25.165, 25.166 e 25.167, juros de 5 %, papel, emitidas em 1886, pertencentes a Julia Julieta Cordeiro de Amorim, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1913. — O inspector, *M. C. Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do armazem n. 12 desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado

em que se acharem, nos dias 2, 4 e 6, (1^a, 2^a e 3^a praças) de dezembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

CS: Uma mala n. 25.028, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão, bordado a seda, peso nos papeis, trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*; descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 2

CS: Uma mala n. 25.015, peso bruto (186) cento oitenta e seis kilos, contendo vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis, cento sessenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 3

CS: Uma mala n. 25.016, peso bruto (70) setenta kilos, contendo cadarços de seda, peso nos papeis, tres kilos;

Vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis trinta e quatro kilos.

Obras de passamaneiro, douradas, pesando nos papeis tres kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 4

JF: Uma mala n. 9, peso bruto (66) sessenta e seis kilos, contendo folhas, talos e calices para fabricação de flores artificiaes, pesando liquido real vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 5

BJP: Uma mala sem numero, peso bruto (42) quarenta e dous kilos, contendo golas de cassa de algodão bordada (artigo de moda), pesando liquido dez kilos, *ad-valorem*.

Golas de renda de algodão não especificada (artigo de moda), pesando liquido cinco kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 6

CS: Uma mala n. 25.019, peso bruto (69) sessenta e nove kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordado a seda, peso nos papeis quarenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 7

CS: Uma mala n. 25.040, peso bruto (70) setenta kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordadas, pesando nos papeis quarenta kilos;

Rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 8

CS: Uma mala n. 25.042, peso bruto (74) setenta e quatro kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 9

CS: Uma mala n. 25.043, peso bruto (65) sessenta e cinco kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e cinco kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis, quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

legada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 10

CS: Uma mala n. 25.045, peso bruto (89) oitenta e nove kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e seis kilos;
Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis cinco kilos;

Cadarcos de seda, peso nos papeis dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 11

CS: Uma mala n. 25.032, peso bruto (56) cincoenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 12

SFP: Uma mala n. 2, peso bruto (163) cento e sessenta e tres kilos, contendo: peso liquido, cento e quarenta kilos de tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 13

CS: Uma mala n. 25.041, pesando bruto (86) oitenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão, bordados, peso nos papeis, quarenta kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis, quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 14

CS: Uma mala n. 25.039, peso bruto (77) setenta e sete kilos, contendo: rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis, cincoenta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 15

CS: Uma mala n. 25.014, peso bruto, (67) sessenta e sete kilos, contendo: filó de algodão, ponto de malha, bordado, pesando liquido vinte kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis, vinte kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 16

CS: Uma mala n. 25.018, pesando bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordado, pesando nos papeis, vinte e quatro kilos;

Filó de algodão ponto de malha bordado a seda, peso liquido, oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 17

JP: Uma mala n. 10, peso bruto, (72) setenta e dois kilos, contendo: botões, calices e talos para fabricação de flores artificiaes, peso liquido, trinta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 18

CS: Uma mala n. 25.035, peso bruto, (53) cincoenta e tres kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão ponto de malha bordados a seda, peso nos papeis, trinta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 19

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo: flores artificiaes, de paño, peso liquido real, oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 20

SFP: Uma mala n. 3, pesando bruto (178) cento e setenta e oito kilos, contendo: tecido de seda e algodão, havendo do lado

da seda fios de algodão, pesando liquido cento e quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 21

BJP: Uma mala sem numero, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo: gelas de renda de algodão não especificadas (artigos de moda), pesando liquido trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912 e pertencente a J. Pieper.

Lote n. 22

CS: Uma mala n. 25.033, pesando bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, pesando nos papeis cinco kilos;

Tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, pesando quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 23

CS: Uma mala n. 25.034, pesando bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordado a seda, pesando nos papeis quarenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 24

SFP: Uma mala n. 1, pesando bruto (160) cento e sessenta kilos, contendo: tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido cento e trinta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 25

CS: Uma mala n. 25.036, pesando bruto (84) oitenta e quatro kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis vinte kilos;

Filó de algodão ponto de malha bordado a seda, pesando liquido quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 26

CS: Uma mala n. 25.017, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordado a seda, peso liquido trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 27

JP: Uma mala n. 3, peso bruto (82) oitenta e dois kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão bordados a seda, peso nos papeis, quarenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 28

JP: Uma mala n. 1, contendo: rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 29

JP: Uma mala n. 2, contendo: filó de algodão, ponto malha, bordado, pesando liquido trinta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 30

JP: Uma mala n. 6, pesando bruto (101) cento e quatro kilos, contendo: trinta e um kilos, peso nos envoltorios de amostras, em retalhos de rendas colladas em papelão, livres de direitos.

Tiras de filó de algodão, bordadas a seda, peso nos papeis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 31

JP: Uma mala n. 7, pesando bruto (75) setenta e cinco kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordado a seda, peso nos papeis, vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor

Blucher, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 32

JP: Uma mala n. 4, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis, trinta e nove kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 33

CS: Uma mala n. 25.022, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis, trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 34

CS: Uma mala n. 25.024, pesando bruto, (61) sessenta e quatro kilos, contendo: tiras de filó de algodão, ponto malha, bordado a seda, peso nos papeis quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 35

CS: Uma mala n. 25.021, peso bruto, (74) setenta e quatro kilos, contendo: filó de algodão, ponto malha, bordado, pesando liquido quarenta e quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 36

CS: Uma mala n. 25.023, peso bruto, (56) cinquenta e seis kilos, contendo: tiras e entremeios de filó de algodão, bordados a seda, pesando nos papeis trinta e quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

Lote n. 37

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto, (42) quarenta e dous kilos, contendo: roupas e artigos usados e de uso pessoal do passageiro, livres de direito, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

Lote n. 38

JP: Uma mala n. 5, peso bruto (78) setenta e oito kilos, contendo: entremeios de filó de algodão, bordados a seda, peso sem as caixinhas de papelão, trinta e oito kilos e trescentas cinquenta grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 30 de dezembro de 1912; bagagem pertencente a J. Pieper.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 10 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 8, 10 e 12 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças) de dezembro de 1912, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AXI: Uma caixa n. 1, contendo cinquenta e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 2, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 3, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cinquenta e oito kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 5, contendo noventa e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 6, contendo noventa e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 7, contendo setenta e um kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa n. 8, contendo sessenta e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: Uma caixa, n. 9, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos;
Idem: Uma caixa n. 10, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

CR: Dezesseis caixas ns. 25/40, com sardinhas em lata, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a Carlos Ran & Comp.

Lote n. 3

EGM — contramarca WJ: Sete caixas ns. 25/31, contendo papel para impressão, pesando mil duzentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 4

FS: Cinco caixas ns. 1/6, contendo confeitos, pesando liquido, noventa kilos;
Uma caixa, contendo obras de folha de Flandres, pintada, peando cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á D. Elias Selles.

Lote n. 5

AWSC: Uma caixa n. 10.013 F, contendo ferramentas para machinas, pesando trinta e tres kilos;
Idem: Uma caixa n. 10.013/2, contendo ferramentas manuaes (limas), pesando duzentos e quarenta e um kilos;
Idem: Uma caixa n. 10.013/1, contendo trinta e dous kilos de ferro em barra;
Idem: Uma caixa n. 10.013/3, contendo ferramentas para machinas, pesando vinte e quatro kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas a Carlos Schlosser & Comp.

Lote n. 6

Hasenclever & Comp.: Um pacote, sem numero, contendo duzentas e quarenta grammas de lenços de algodão, vindo de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregado em 10 de agosto de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 7

JAA: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando doze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 8

MAFC: Uma caixa n. 653, contendo metim, para forro, tecido de algodão tinto, da base de 10 X 10 até 30 grammas, por metro quadrado, pesando cento e trinta e seis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Triangulo Z: Uma caixa n. 56, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cinquenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 58, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando cento e cinquenta e oito kilos;

Idem: Uma caixa n. 57, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cinquenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

Losango LIC, contramarca C: Uma peça de ferro para machina, n. 671, pesando cento e sessenta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

MNC: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis peças de caseira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Sidons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo TLC: Uma caixa n. 12, contendo seis bicicletas, para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Sidons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

8.678: Uma caixa n. 28, contendo arcos de ferro em laminas, pesando trinta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Sidons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada a Ilmo & Comp.

Lote n. 14

AS: Uma caixa n. 126, contendo: quarenta e quatro dúzias de oculos e pince-nez; vinte e quatro thermometros e seis caixas de quatro barometros, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 15

João Calheiros: Quarenta e tres barris sem numero, contendo vinho até 14° grãos de força alcoolica, pesando liquido, dous mil cento e oitenta kilos; dezeseite barris vazios, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 16

LFC, MJG e Thomé & Comp.: Nove barris de madeira, pesando sessenta e seis kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e de designação ignorada.

Lote n. 17

MPM: Cem caixas sem numero, contendo vinho condum, até 24 grãos, pesando com as garrafas mil trezentos e noventa kilos (mil cento e dez garrafas), vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Guimarães.

Lote n. 18

Dous triangulos n. 2.690: Uma caixa sem numero n. 6.726, contendo capas de papel, com letreiro, pesando liquido quarenta e quatro kilos vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 19

JK: Uma caixa n. 884, contendo: quarenta e quatro kilos de livros impressos, para leitura; vinte e um kilos de folhinhas do anno de 1912; seis kilos de pastas de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 20

YG: Uma caixa n. 13.891, contendo cassas de salpêtra, pesando liquido oitenta e cinco kilos, pesando cada metro quadrado até 40 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos, pesando cento e quinze kilos *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, e consignada á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Lote n. 22

KC: Uma caixa n. 1, contendo cartões-annuncios, pesando cem kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo dezeseite kilos de obras de massa; setenta e seis kilos de cartões-annuncios, vinda de Nova York, no vapor *Purús*, descarregada em 3 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

LB: Uma caixa n. 1, contendo obras de madeira ordinaria pintada, pesando noventa e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras de madeira, pintada, ordinaria, pesando noventa e sete kilos; vindas de Nova York, no vapor *Purús*, descarregadas em 3 de junho de 1912, e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 24

VUC: Um barril vasjo, sem numero, vindo de New York, no vapor *Purús*, descarregado em 3 de junho de 1912.

Lote n. 25

AC: Uma caixa sem numero, com quadro com moldura ordinaria de madeira, pesando um kilo, vinda de Bremen, no vapor *Bona*, descarregada em 3 de junho de 1912; consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 26

Triangulo — F: Um fardo n. 86, contendo tranças de palha para chapéus, pesando trinta e nove kilos, vindo de Bremen, no vapor *Bremen*, descarregado em 3 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 27

Quadrilatero — Granado — MRPS — RAC e Pereira Sinal: Quatro barris sem numero, desmontados, pesando quarenta e nove kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregados em 2 de maio de 1912.

Lote n. 28

ASF — Contra marca — W: Uma caixa n. 1, contendo brinquedos n.º especificados, pesando bruto quatorze kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912.

Lote n. 29

AM: Uma caixa n. 3.735, contendo elixir de balbo-verne, pesando liquido tres kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignada a Araújo Matino.

Lote n. 30

FPC — Contra marca — WC: Um fardo n. 64, contendo setenta e nove kilos de tranças de palha para chapéus, vindo do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregado em 2 de maio de 1912 e consignado a F. Pereira da Cunha.

Lote n. 31

TLC: Vinte caixas ns 4.191/4.210, contendo duzentos garrafas com *champagne*, pesando liquido trescentos e oitenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 41.211, contendo cartazes annuncios, pesando oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 2 de maio de 1912 e consignadas a Theodor Langgard & Comp.

Lote n. 32

Antunes & Comp., Almeida Chaves — Dous triangulos GNC — Camillo Mourão, Coelho Duarte, DSC, Ferreira Cabral, GZU, JFC, LG, GAG e Almeida Tavares & Comp.: Vinte e oito barris vazios, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912.

Lote n. 33

Cruzetta WCCF: Cem caixas ns. 601/700, contendo leite condensado em latas, pesando dous mil kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 34

Eneric Voigth: Dous pacotes ns. 14/15, contendo diversas amostras de cobertores, pesando quinze kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Eneric Voigth.

Lote n. 35

KUC: — contramarca TA 1.810: Uma caixa n. 911 A, contendo registros para agua, pesando liquido cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de julho de 1912 e consignada a Kieperd & Comp.

Lote n. 36

LC: Sete caixas n. 23.370, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando mil e quatrocentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 37

Losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/233, contendo papel de seda, pesando duzentos e oitenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, contendo entremeios de seda e godão, pesando tres kilos e oitocentas grammas.

Idem: Quarenta e quatro kilos do entremeio e pontas do tecido de godão, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Ramos Guerra raujo & Comp.

Lote n. 38

AAC, NT, ASC, JFC, S. Martins, Thomé & Comp., Teixeira Couto e Nobrega Santos: Nove barris sem numero, vinhos, vindos do Havre no vapor *Ouessant*, descarregados em 1 de outubro de 1911.

Lote n. 39

FL: Uma caixa n. 1, contendo pennas de aço, para escrever, pesando bruto trinta e dois kilos.

Quatro kilos de tinta para escrever, vinda do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1911 e consignada a Fraternité Sirglio.

Lote n. 40

HFG: Uma caixa n. 112, contendo fivellas de ferro para intos, pesando cento e sessenta e nove kilos (galvanizadas);

Idem: Uma caixa n. 113, contendo fivellas de ferro para intos, pesando cento e quarenta e um kilos, galvanizadas;

Idem: Uma caixa n. 114, contendo fivellas de ferro para intos, pesando cento e sessenta e seis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 115, contendo fivellas de ferro para intos, pesando cento e dezasseis kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 116, contendo fivellas de ferro para intos, pesando duzentos e onze kilos, pintadas; vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1912, e consignadas a Henrique Ferreira & Comp.

Lote n. 41

LRC: Uma caixa n. 2.003, contendo trinta e tres kilos de obras de barro douradas, pesando trinta e tres kilos;

Vinte e sete kilos de louça n. 3;

Sete kilos de obras de vidro n. 1;

Couro pintado, pesando quarenta e dois kilos; vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 42

SP: Sessenta caixas sem numero, contendo azeitonas, pesando, com as latas, trescentos e cincoenta e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1911 e consignadas a Santos Pereira.

Lote n. 43

RJ: Uma caixa n. 759, contendo onze kilos de pineis para barba, de cabo de madeira ordinaria;

Idem: Uma caixa n. 9.992, contendo trinta e dois kilos de canos de ferro galvanizado, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignada a Hasenclever & Comp.

Lote n. 44

LC: Seis caixas ns. 20/25, contendo enveloppes de papel, pesando mil e seiscentos e seis kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Quadrilatero MIF: Uma caixa n. 1, contendo peças para machinas, pesando quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RP: Quinze caixas ns. 1/15, contendo duzentas e noventa e quatro garrafinhas com bebidas fermentadas, pesando duzentos e dez kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a R. Paiva.

Lote n. 47

YC: Uma caixa n. 25, contendo trinta peças de brim de linho, entrançado, imitação de lona, pesando liquido, duzentos e dez kilos;

Idem: Uma caixa n. 26, contendo trinta peças de brim de linho imitação de lona, pesando liquido duzentos kilos; vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a Yaseji & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. de Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo do contrabando relativo a sessenta e oito relógios apprehendidos, na praça Mauá, pelo guarda da Policia do Cães do Porto Adolpho José de Carvalho,

Decisão

Do exame deste processo verifica-se que o guarda 63 da Policia Especial do Cães do Porto no dia 30 de setembro ultimo, estando de serviço na parte do litoral da praça Mauá chamou á falla um individuo que, pelo lado do cães conduzia um embrulho, que este desatendendo ao chamado abandonou o embrulho para evadir-se pelo pateo entre os armazens n. 10 e 11, que finalmente o referido guarda apprehendeu o embrulho, deixando do perseguir o conductor para não abandonar o pacote, grosseiramente preparado, e, tendo por envoltorio papel de jornal.

As circumstancias occorridas no caso e o de não ter o interessado apresentado defesa, apesar de notificado pelo edital de fls. 5, revelam este delictuoso do descaminho de mercadorias qua deviam pagar direitos de importação, porém que desembarcaram clandestinamente de algum navio atracado ao cais.

Em virtude do espasto, capitula o facto nos ns. 2 e 3 do § 3º, do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para julgar procedente a apprehensão á revelia do interessado e considerar com direito ao producto liquido do leilão o guarda apprehensor acima mencionado. — Publique-se. Alfandega do Rio, 14 de novembro de 1913. — C. B. de Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 3 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferido no processo relativo a 11 chapéus Panamá e quatro cortes de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado em setembro ultimo, pelo sargento das guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Reza o presente processo a apprehensão de chapéus de palha e cortes de casemuras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, do bordo do vapor inglez *Avon*, atracado ao cães da Avenida, e conduziam occultos em suas vestes.

Caracterizado o delicto, não só pela tentativa de sonégarem o pagamento dos direitos devidos como pelas circumstancias de abandonarem as mercadorias para evadir-se e de tornarem-se revel, quando notificados pelo edital de fls. 5, julgo procedente a apprehensão capitulada no n. 3 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para todos os effeitos legais.

Reconheço o direito do sargento Antonio de Oliveira Pinto ao producto liquido da mercadoria, logo que este acto passe em julgado. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 1 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 16

Sem marca e sem numero, uma caixa e um fardo de canhamo; G&U, n. 130 uma caixa; HG sem numero um barril; sem marca e sem numero uma caixa; LD n. 39 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; Dr. J. F. Leader sem numero uma caixa; Dr. Jorge E. Laeder, sem numero, uma caixa; VF n. 21 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; AFC n. 86 uma caixa; Ministro of War n. 2.743 uma caixa; OD n. 144, 135 duas caixas; AS n. 549 uma caixa; SH n. 6.721 uma barrica; AC n. 18 uma barrica; MD n. 110 uma barrica; sem marca e sem numero duas barricas e cinco tambores; HBC n. 1.673 um volume de ferro; sem marca e sem numero trez ditos de ferro; sem marca e sem numero quatro barricas, sem marca e sem numero uma lata de ferro; lozango S sem numero com engradados; FH n. 1.971 um barril; LD n. 40 uma caixa; sem marca e sem numero uma caixa; R n. 3 uma caixa; ARC n. 3.817 uma caixa; procedencia nacionalidade, navio, descarga para o armazem e consignação ignorados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector. *Antonio Dias Soares do Lago.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimada a firma Morraini, Adler & Comp. a vir, dentro do prazo de cinco dias recolher aos cofres desta repartição a multa imposta pelo Sr. inspector relativa ás mercadorias despachadas pela nota 15.395 de setembro do corrente anno. Findo o prazo acima indicado, e não tendo sido satisfeita a respectiva multa, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, serão as mercadorias submettidas a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de dezembro de 1913. — O chefe interino, *Horacio Machado.*

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO**

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoria intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez côrtes de casemira e duas peças de seda apprehendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante da guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 deste processo que o ajudante da guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, ás tres horas da tarde, apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor *Corrientes*, tecidos de lã em corte e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camarote do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Christiano do Amaral Vasconcellos e Ave-lino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em lugar improprio de conduzir mercadorias sujeitas a direitos, caracterizam a intenção de sonegal-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr á revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais e reconheço o direito de apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se—Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 18 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional e Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto :

Materia corante, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, entrada em outubro de 1913, em uma caixa marca BR, n. 7, consignada a Bordeaux Rego.

A analyse revelou, na mercadoria de que se trata, coahlo para leite, a presença de acido borico, o que é nocivo á saúde. Trazia rotulo impresso, onde se liam, entre outros, os seguintes dizeres : *Extrait concentre de Présure liquide française—C. Fabre & C.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — O inspector, *Crescentino B. de Carvalho.*

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO**

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria se intima o dono ou donos o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas maletas apprehendidas, em Netheroy, pelo 2º escriptuario Carlos Gustavo Silveira Pinho.

Decisão

Examinado o presente processo, verifica-se que no dia 25 de junho deste anno, ás 4 1/2 horas da tarde, no lugar denominado Ponta da Areia, em Netheroy, o segundo escriptuario desta Alfandega Carlos Gustavo da Silveira Pinho apprehendeu, com o auxilio do guarda Pedro Pinto Paulo e o empregado da canatazia Sylvio Lhort Nunes, um volume contendo rendas não especificadas, conduzido por José Ferreira, em virtude de ordem do seu patrão Manoel Bento.

Este, estabelecido com casa de pasto á rua Barão de Mauá n. 386, da referida cidade, segundo os contestos depoimentos e a peça de defesa de fls. 16 e 17, fez conduzir o referido volume que viera do mar, por pedido de frequentador do seu estabelecimento, sem dolo e sem sciencia de que se tratava de facto delictuoso.

Mas o ponto longinquo escolhido para o desembarque do passageiro, o modo mysterioso por que foi feito o desembarque em lugar sem fiscalisação e pretendesse envia-lo para o ponto das barcas, e finalmente a indiferença do legitimo interessado pelo processo, a ponto de deixal-o correr á revelia, apesar de notificado pelo edital de fls. 22, tudo indica a tentativa de descaminhar a mercadoria para lançal-a no consumo sem prévio pagamento dos direitos.

Capitulando, pois, o facto no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e sem culpabilidade o commerciante Manoel Bento e José Ferreira. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoria, 5 de dezembro de 1913. — *Eduarda Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO**

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferido no processo de contrabando relativo a cento e trinta relógios de metal, apprehendidos em um bote vinda do vapor *Espagne* pelos guardas J. Garfield Souza Botafogo e Eurico Cardozo de Avila.

Decisão

O presente processo reza a apprehensão effectuada pelo sargento dos guardas Garfield de Souza Botafogo, auxiliado pelo guarda Eurico Cardozo de Avila, a bordo do bote CM, da firma Martinelli & Comp., quando conduzia para terra os estivadores que trabalhavam a bordo do vapor francez *Espagne*, entrado em 22 de agosto do anno passado.

O facto occorreu de modo que ficou provada a tentativa de retirar clandestinamente a mercadoria e lançal-a no consumo sem o prévio pagamento dos direitos de importação.

E, porque o interessado deixasse o processo correr á revelia, apesar de ter sido notificado pelo edital de fls. 7, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos devidos.

Reconheço como apprehensor o sargento Souza Botafogo e como auxiliar o guarda Cardozo de Avila.

Quanto á entrega do bote foi acto precipitado da Guarda-Moria, uma vez que o processo dependia de julgamento. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoria, 5 de dezembro de 1913. — *Eduarda Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão intimada José Pedro e José Santos o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a cinco caixas, contendo bijuterias, vindas no vapor alemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1913, apprehendidas pelo guarda Manoel Ferreira da Silva coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Filho.

Decisão

Do presente processo verifica-se que o guarda Manoel Ferreira da Silva apprehendeu em 23 de novembro do anno passado, ás 1 1/2 horas da tarde, cinco caixas contendo mercaderias que foram encontradas em poder dos empregados do bordo José Pedro e José Santos na occasião em que tentavam retirar do vapor alemão *Pernambuco*, entrado em 23 do referido mez. Auxiliava a diligencia o guarda Maximiano Francisco Filho. Conquanto o processo continha irregularidades, occasionadas pela demora de seu andamento, o acto delictuoso está constatado pela prova material e pela revelia do processo, não obstante terem sido os interessados notificados pelo edital de fls. 5.

Em virtude, pois, das circumstancias occorridas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e considero com direito ao producto liquido da apprehensão, depois de irrevogavel este acto, os mencionados apprehensor e auxiliar. — Publique-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspeccão, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza 3º escriptuario.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta Alfândega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrimadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfândegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

Armazem de bagagem — marca D: Seis volumes ns. 1/3-7/8 10, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca DH: Seis volumes ns. 4/6, 9, 11/2, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Um volume marca e sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca brasshaw: Um volume s/n., vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Darro*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca R. Bazum: Dois volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca José Luiz de Souza: Um volume s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Sem marca: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Henry Albanse: Quatro volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Eterbiampe: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca Lupa Sloppe: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Legditz*, a 9 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca G. M.: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Italia*, a 22 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca M. A. E. Morsira: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 21 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca Erich Muler: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Konig William II*, a 24 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 91 — Marca Quartim Guimarães: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de janeiro de 1913, consignado a Quartim Guimarães & Comp.

Manifesto n. 94 — Marca N. C.: Um volume n. 161, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 24 de janeiro de 1913, consignado a Niklaus & Comp.

Manifesto n. 133 — Marca G.T.—F.F.: Um volume n. 4.000, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 134 — Marca J. B.: Um volume n. 19, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 139 — Marca L.C.R.: Um volume n. 43.420, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 133 — Marca triangulo C. G.: Quatro volumes ns. 1/4, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 286 — Marca J. H.—D. V.: Um volume n. 8.523, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Guimarães & Comp.

Manifesto n. 286 — Marca K. B.: Um volume n. 5.153, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 283 — Marca Luiz Gross Filho: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Gross Filho.

Manifesto n. 381 — Marca triangulo 41: Dois volumes ns. 1.168/9, vindos de Amsterdam no vapor holandez *Frizia*, a 12 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 381 — Marca J.M.P.: Um volume n. 748, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Frizia*, a 12 de março de 1913, consignado a J. M. Puchen.

Manifesto n. 388 — Marca A. E. G.: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 14 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante n. 101 — CCMF: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Cunha & Comp.

Manifesto n. 427 — Marca BR: Tres volumes ns. 31.888A/B e 31.865, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo FB: Um volume n. 4.463, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a E. J. Smort.

Manifesto n. 427 — Marca EJT—MB: Um volume n. 4.030, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo C: Um volume n. 1.168, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante AJNC: Um volume n. 7.923, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo n. 101: Um volume n. 3.772, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca PC: Um volume n. 6.718, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Paniot & Canario.

Manifesto n. 427 — Marca EJI MB: Um volume n. 4.063, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 327 — Marca AG: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a A. A. Gomes.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante n. 1.193—MS: Um volume n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427 — Marca CC: Um volume n. 429, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 427 — Marca AM: Um volume n. 28, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo n. 41: Dez volumes ns. 1.179/80, 1.183/8 e 1.201/2, vindos de Amsterdam no vapor holandez *Zeelandia*, a 28 de março de 1913, consignado a Haregi & Comp.

Manifesto n. 590 — Marca Schil & Comp.: Um volume n. 4, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 1 de abril de 1913, consignado a Schil & Comp.

Manifesto n. 590 — JLB: Um volume n. 491, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a K. M. Welge.

Manifesto n. 590 — Marca Sampaio Corrêa & Comp.: Um volume, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a Sampaio Corrêa & Comp.

Manifesto n. 638 — Marca quadrante BMC: Tres volumes

ns. 22/24, vindos de Nova York no vapor ingloz *Amazon*, a 16 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 638 — Marca RGF: Um volume n. 190, vindo de Buenos Aires no vapor ingloz *Amazon*, a 16 de abril 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 633 — Marca CC: Um volume n. 445, vindo de Southampton no vapor ingloz *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Caitem & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca triangulo AVC: Dois volumes ns. 11 e 17, vindos de Southampton no vapor ingloz *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Vaz & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca VCC: Um volume n. 249, vindo de Southampton no vapor ingloz *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Vasconcellos Castro & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca SACR: Um volume n. 2.693, vindo de Southampton no vapor ingloz *Alcalá*, em 22 de abril de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 633 — Marca MMC: Um volume n. 1.439, vindo de Southampton no vapor ingloz *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a M. Machado & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca RGAC—HRC: Um volume n. 50, vindo de Southampton no vapor *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca Aroldo Lidugsp: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Sidney.

Manifesto n. 632 — Marca CSN: Um volume n. 1, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 23 de abril de 1913, consignado a Brazilian Bank fur Deutschland.

Manifesto n. 632 — Marca Staffa: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 23 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 635 — Marca MA: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 29 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Armazem n. 16

Armazem de Bagagem—Marca Cruz: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Armazem de Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Bagagem—marca triangulo MG: Um volume n. 53, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Orcoma*, ignora-se a data da descarga e consignação.

Bagagem—sem marca: Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data da descarga e consignação.

Bagagem—marca 2º tenente Antonio R. Rezende: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da entrada.

Bagagem—sem marca: Dois volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca triangulo JM: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca F. Saguir: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca Domicio Mendes Santos: Um volume vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Cordillere*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—marca Theodoro Wille & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *King Frederick August*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O ajudante do despachante, Antonio Dias S. do Lago.

Letras descontadas.....	55.260:973512
Letras a receber.....	4.673:0028115
Valores caucionados.....	61.354:0548255
Valores depositados.....	58.218:4395743
Agentes no Brazil e na Europa.....	507.197:6039061
Títulos do banco £ 1.180.000 a 27	10.490:2008000
Outros títulos.....	3.213:3745011
	13.703:5745011

Títulos em liquidação.....	4.507:2418292
Edificação e mobília do banco.....	1.430:0008000
Diversas contas.....	10.377:0278373
Caixa.....	31.454:2168152

805.569:0835410

Credito

Capital.....	70.000:0008000
Fundo de reserva.....	3.513:9098304
Contas correntes sem juros.....	62.989:7658909
Contas correntes com juros.....	57.632:3338114
Contas correntes do exterior.....	423:7818370
Contas correntes a prazo fixo.....	8.791:6928710
Agentes no Brazil e na Europa.....	448.519:6094748
Letras a premio.....	11.590:4518516
Depósitos judiciais.....	1.210:4533309
Depositantes de títulos e valores.....	119.572:1938993
Thesouro Nacional, c/corrente.....	2.148:9318189
Thesouro Nacional, c/cambiais £ 1.000.000 a 27..	8.888:8888880
Bonus.....	59:8938000
Dividendo do banco.....	550:3728000
Diversas contas.....	7.423:1198637
Lucros e perdas.....	2.330:6615359

805.569:0835410

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

L. 7.993—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para machina para a fabricação de palitos para phosphoros. Invenção de Souza Cruz & Comp., negociantes domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção em questão refere-se a uma machina para a fabricação de phosphoros que consistem em um palito de madeira enrolado em fio de algodão o coberto do estearina ou parafina.

A machina distingue-se por um numero de serras circulares, fixadas em um eixo commum e a distancias convenientes umas das outras, diante das quaes ha embocaduras fixas para guiar as cintas Fanér contra as serras. Diante da primeira embocadura ha um mecanismo do signal para indicar certos defeitos na cinta Fanér. As folhas das serras possuem aparelhos de refrescar e disposições para tirar da cinta Fanér tudo quanto não se puder aproveitar, como tambem para tirar a serradura.

O desenho incluso mostra schematicamente um exemplo da execução de uma das machinas de que aqui se trata, mostrando a fig. 1 a machina inteira vista do lado, em parte em secção, a fig. 2 uma vista do lado e a fig. 3 uma secção das folhas das serras, a fig. 4 uma vista do lado do aparelho das pontas, a fig. 5 uma vista exterior e a fig. 6 uma secção do mesmo, a fig. 7 é uma vista exterior e as figs. 8 e 9 vistas de uma embocadura de signal vista das extremidades.

A, é a machina propriamente dita, B, uma bobina para a cinta Fanér ainda não rachada e C, uma bobina, existente ao lado opposto da machina para os palitos de madeira promptos fa.

2, é o suporte da machina que sustenta uma porção de serras circulares (4) fixas a um eixo commum (3) a certas distancias umas das outras conforme as espessuras das tiras de madeira, sendo a cinta Fanér (1) guiada contra as serras por meio de duas embocaduras fixas (5 e 6).

Por traz das serras ha, como é conhecido, um deposito (7) contendo estearina, parafina ou outro preparado equivalente derretido através do qual passam as tiras de madeira, depois de terem sido apartadas umas das outras, um pouco, por uma embocadura (8) na parede anterior do deposito.

Ha ainda diante das embocaduras fixas (5 e 6) uma embocadura movel, que póde ser deslocada ao correr das guias rectas (11) no son-

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1913

Debito

Ações a emitir.....	25.000:0008000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	3.461:0468794
Contas correntes garantidas.....	29.532:4738235

do longitudinal da cinta o que, geralmente, se deve ter desviada das embocaduras (5 e 6), por exemplo, por um peso suspenso em um cordão (12) ou por uma mola ou coisa parecida, porém, de forma tal que possa ser levada por uma força exterior em direcção contra estas embocaduras, vindo a ficar em contacto com uma linha (16) de uma campainha eléctrica de signal (15) ou coisa parecida, de forma a dar alarme.

A cinta Fanér é conduzida por cima das serras e guiadas, ao mesmo tempo, pelas embocaduras (17 e 18) que evitam que a madeira se lasque.

Todas as embocaduras (5, 6, 9, 17 e 18) possuem peças lateraes (19 e 20) de ajustar e que se podem mudar, de forma que a sua largura de abertura possa ser adaptada ás diversas cintas Fanér (v. fig. 8 e 9), devendo também as suas peças superiores ser soltas para facilitar a collocação das cintas Fanér.

Para se tirar as pontas cerradas das cintas Fanér ha, junto a cada uma das folhas de serra exteriores, um apurador de pontas que consiste em uma calha dirigida obliquamente para cima, em sentido contrario ao movimento da cinta Fanér, que no lado inferior forma um rego (22) do qual uma parede se encosta á respectiva folha de serra.

O rego (22), continuando, vai dar a um tambor (22) curvado que faz sair estas pontas da machina.

A parte do rego (22) que está contra a olha da serra, possui com vantagem uma calha (24) de zinco ou qualquer outro material brando que não prejudica os dentes da serra quando elles, durante o seu movimento, devido a não estarem exactamente centrados, ficam em contacto com o aparelho de pontas.

O trabalho ininterrupto de serragem junto ao diametro bastante pequeno das folhas das serras (3), causaria logo um aquecimento prejudicial das serras e, por este motivo, as folhas das serras possuem aparelhos de refrescar, actuando automaticamente. Estes aparelhos consistem em discos intermediarios (23) metidos entre as folhas e que possuem uma porção de côrtes (27) que entram da circumferencia dos discos, orificios, que estão dispostos de forma tal que, juntamente com os orificios (26) existentes nas folhas das serras, formam canaes axiaes com ramificações radiaes abertas para o lado exterior, correndo entre as serras.

Por meio destes aparelhos o corpo da serra, durante a rotação, actua como um ventilador que aspira o ar em canaes axiaes e o arrefreza pela abertura (27) para fora, arrefecendo-se, desta forma, bastante as serras.

O tambor (22) deve ultrapassar a altura do corpo da serra mais, senão de forma que os canaes (26) sobresaiam, pelo menos em um lugar, á beira do tambor (fig. 3), afim de que o ar de refrescar possa, sem difficuldade, penetrar nos canaes.

A bobina C, acima mencionada, na qual se enrolam as tiras de madeira, impregnadas com estearina ou parafina já secas, está disposta de forma tal que buxe para fora a cinta de Fanér, por meio do cylindro de alimentação, como se usava até agora em machinas do serrar.

Por meio desta medida evita-se o inconveniente de que, quando o diametro da bobina augmentar lentamente depois de enrolados os palitos prompto, se augmenta a velocidade da sua periphéria, o que provocaria na cinta Fanér uma tensão ao puxar, entre os cylindros de alimentação girando com velocidade constante de periphéria e da bobina C, o que poderia adquirir proporções tais, que as tiras rebbentassem.

A força motriz para a bobina C e para o corpo da serrar é fornecida por um motor mediante transmissão de correias e rodas dentadas, etc., como se vê no desenho.

Se a cinta Fanér tiver, em qualquer parte, dimensões defeituosas se, por exemplo, as suas diversas partes estiverem colladas tortas (fig. 7) ou a linha for em qualquer parte tão larga que não possa passar através das embocaduras (9, 5 e 6), a embocadura (9) é estilhaçada e puxada com a cinta até que se effectue o contacto (16) pois a campainha dará signal chamando a attenção do operario, de maneira que se pôde fazer parar a machina antes que rebente a tira de madeira.

A serradura adherente as tiras tira-se, antes dellas passarem á parafina, por meio de um tubo de aspiração (32) ligado com o tambor (28) que vai sair de uma abertura (31) na mesa de serragem diante da chapas de apartar (8).

Justamente como o aparador de pontas que está armado com calhas de zinco ou de outro metal brando, as chapas de apartar (17 e 18) também estão armadas, com vantagem, com extremidades de material da mesma especie, para poderem estar bem chegadas ás serras sem haver o risco de lhos avariar os dentes.

As cintas Fanér e tiras de madeira delgadas e estreitas necessitam um apoio de segurança bem ao pé das serras, visto que ellas, por si mesmas, são demasiado fracas para poderem resistir á tensão violenta provocada pela serragem.

Reivindicacões:

1. Machina para a fabricação de palitos para phosphoros, de cintas Fanér serrando-se em tiras de madeira por meio de uma por-

ção de serras circulares fixadas a um eixo commum que se distinguem pela combinação dos seguintes mecanismos, também existentes, actuando uns juntos com os outros, indicados nas seguintes exgrm-cias de patente, a saber: um mecanismo do signal (9) para evitar que se introduzam na machina cintas Fanér não equilibradas; um aparelho automatico de ventillação para refrescar (26 e 27) para as folhas das serras; um mecanismo para tirar a serragem; um mecanismo para tirar as pontas serradas das cintas Fanér; um aparelho armado dos cantos da mesa de trabalho contra a serra e, finalmente, um mecanismo para puxar a cinta Fanér, através da machina, sem auxilio do cylindro de alimentação ou aparelhos semelhantes, por meio de uma bobina, existente por detraz das serras, como já se conhece, para enrolar as tiras de madeiras serradas, tudo com o fim de evitar o risco de rebentarem as tiras de madeiras e permitir o serviço da machina sem haver interrupção.

2. Apparellho de signal, segundo se indica em 1, que se distingue por uma embocadura (9) que encerra a cinta Fanér, collocada no lado da entrada da machina, diante das serras, deslizando na direcção do movimento da cinta Fanér, influida contra o sentido do movimento citado, por uma mola, peso ou coisa semelhante, e um apparellho de dar signal (p. ex. electrica) collocado atraz da embocadura, estando estas peças dispostas de forma tal, que a cinta Fanér que entra na machina, sendo qualquer irregularidade, por ex. na largura, não possa ao passar através da embocadura, mas colhe-a e leva-a consigo até pôr em acção o apparellho de signal que dá alarme.

3. Apparellho de ventilar para refrescar as folhas das serras, segundo indica lo em 1, que se distingue por discos intermediarios (23) collocados entre cada duas serras circulares, de diametro inferior ás folhas da serras, perforadas proximo ao eixo (24), ao passo que os discos intermediarios possuem côrtes correspondentes (27), entrando da circumferencia, que estão collocados em proporção aos orificios (26) da forma tal que estes juntamente com os côrtes (27), formam, no corpo da serra, composto de varias serras e discos intermediarios, canaes axiaes abertos nas extremidades com ramificações radiaes abertas para fora, de maneira que o corpo da serra forma um ventilador, que, ao girar, aspira ar pelos canaes axiaes expellindo-o pelas ramificações radiaes com o fim de arrefecer as folhas das serras.

4. Apparellho para tirar a serradura pro lizada, segundo indicado em 1., que se distingue por um tambor de aspiração (28) que está ligado com o espaço que rodeia immediatamente o corpo da serra por meio de um tubo (32), ligado a um orificio que se actua no lado de traz da mesa de serrar.

5. Apparellho para apurar e tirar da machina as pontas serradas da cinta Fanér, segundo se indica em 1, que se distingue por um rego collocado em cada lado do corpo da serra, que acaba na beira superior das serras em uma calha (24) subindo obliquamente em sentido contrario ao movimento da cinta Fanér, calha que, ao sair a cinta Fanér é attingida pelas extremidades cortadas, de forma que estas são desviadas para baixo e enluzidas para o rego.

6. Uma installação nas machinas indicadas em 1, e em 5, que consiste em estarem armadas, com zinco ou outro metal brando, as paredes do operador de pontas, juntas as serras, bem com as partes da mesa de trabalho, juntas as serras do lado da frente e do de traz, para evitar que se gastem os dentes das serras quando estejam em contacto com estas peças.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913.—Como procuradores, Moura & Wilson.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

«Garantia da Amazonia»

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

MAIS EM SINISTRO PAGO

20:000\$000

«Na qualidade de beneficiaria o tutora nata de meus filhos menores Thucydides, pubere, e Thacyle, Thensyra, Themys e Thalyta, impuberes, igualmente beneficiarios da apolice n. 10.162, emitida pela sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia» sobre a vida de meu fallecido esposo Dr. Scraphim Terra, regebi da referida sociedade, representada pelo seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por intermedio da sua succursal neste Estado, a quantia de vinte contos de reis (20:000\$000), valor da referida apolice, a qual devolveo nesta data á citada sociedade para se cancelada, por ter ficado nulla e sem valor, em virtude do pagamento ora effectuado, cessando assim todos os direitos que sobre a mesma me assistiam e aos demais beneficiarios.

Passo o presente recibo de quitação em triplicata para um só effecto, sendo o original na própria apolice, conjuncto firmando o meu

referido filho pubere, Thucydides e na presença das testemunhas da lei, que também firmam.

Porto Alegre, 17 de novembro de 1913.—*Manoelita B. L. da Terra.*—*Thucydides Terra.*

Testemunhas:

José Coelho Parreira.

C. Lila da Silveira.

(Estavam todas as firmas reconhecidas por tabellião e o documento legalmente sellado.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial do Electricidade

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial do Electricidade a comparecerem á assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 16 do corrente, a uma hora da tarde, no escritório da companhia, a Avenida Rio Branco n. 45, 1º andar, para discussão e aprovação de uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—*A directoria.*

Concordata preventiva Pinto, Costa & Comp.

Os commissarios desta concordata acham-se á disposição dos credores para receberem reclamações e prestarem quaesquer informações. Á rua do Hospício, n. 86, das 2 ás 4 horas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—*Cruz Senna & Carvalho.*—*F. H. Walter & Comp.*—*Henrique Ferreira & Comp.*

A' praça

O abaixo assignado, renovando a declaração que fez no *Diário Official e Jornal do Commercio*, em datas de 6, 7 e 8 de novembro proximo findo, vem communicar á esta praça, que a nota promissória da importancia de 650\$, emitida pelo Sr. Heitor Mello e apresentada á protesto na 2ª quinzena do mesmo mez, pelo *Brasilianische Bank fur Deutschland*, nota esta constante de uma lista impressa de títulos protestados, como emitida por Heitor Mello, nada tem com a sua pessoa, conforme melhor se poderá verificar da respectiva indicação, que foi feita ao Sr. Heitor Mello, á rua da Carioca n. 9; escritório do Sr. Heitor Guedes de Mello.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—*Heitor de Mello*, engenheiro-architecto, rua da Urugayana n. 39.

A' praça

O abaixo assignado declara a quem possa interessar que comprou a José Pereira Dias as machinas e utensilios da officina de marcenaria á rua 24 de Maio n. 505, fundos, livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial. Quem se julgar com direito a qualquer reclamação pueira apresentá-la no prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.—*M. Costa & S.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.—Por procuração, *Lourengo Antonio de Oliveira.*

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

Os syndicos desta fallencia avisam aos credores que estão á sua disposição á rua do Rosario n. 88, das 3 ás 5 horas, para onde devem ser enviadas as declarações de credito. — Os syndicos, *Posselt Wolf & Comp.*—*Werner, Hilpert & Comp.*—*João Dale.*

Concordata preventiva de Bassoul Irmãos

Os commissarios desta concordata previnem aos interessados que estão á sua disposição para receberem qualquer reclamação, á rua da Alfandega n. 12, sobrado. — Por procuração de P. S. Nielsen & Comp., *Antenor Vieira dos Santos.*—Por *Carlo Pareto & Comp.*—*Turquino de Souza Filho.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

310 — 3ª

50:000\$000

Por \$5000. em decimos
Só jogam 30.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1ª

1.000:000\$000

Esta importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

200 — 2ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quinquagesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo e será extrahida pelo systema do urnas e esferas.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Lavador n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia Fiat Lux

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, á rua dos Ourives n. 87, em assembleia geral extraordinária, para o fim de reformarem-se os estatutos da companhia e augmentar-se o seu capital social, de accordo com a proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—*A directoria.*

**Concordata preventiva de J. T. Alencar
Lima**

Os commissarios abaixo assignados communicam que se acham á disposição dos interessados, para quaesquer reclamações, todos os dias uteis, no estabelecimento commercial do concordatario, á rua de Pedro n. 38, 4º andar, de 3 horas ás 4 da tarde.

Rio, 28 de novembro de 1913. — Pelo Banco do Brazil, commissario, *J. Canuto de Figueiredo*. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, *Theodoro de B. Machado da Silva*. — Por Steinberg, Meyer & Comp., *Democrito Barreto Dantas*.

Fallencia de Boechat & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Luckaus & Comp., syndicos da fallencia de Boechat & Comp., scientificam aos credores que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do rito, foi concedido o prazo de 15 dias para que os mesmos apresentem as declarações dos seus credits, nos termos do art. 82 da lei n. 2.024.

Outrosim, scientificam que se acham á disposição dos mesmos credores á rua General Camara n. 67 e que o prazo acima avisado conta da data da primeira publicação do presente annuncio.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — Os syndicos, *Luckaus & Comp.*

**Concordata preventiva de Amaral Abreu
& Comp.**

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata preventiva requerida por Amaral Abreu & Comp. communicam que se acham á disposição dos interessados á rua da Quitanda n. 139, das 2 ás 3 horas da tarde, para o fim de receberem o attendorom a qualquer reclamação dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. — Pela Empresa Brasileira de Navegação, *Galeno Gomes*, director. — *Olympio de Campos & Comp.* — *J. M. Campello*.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 43.961, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 461

Club B — 161

Club C — 161

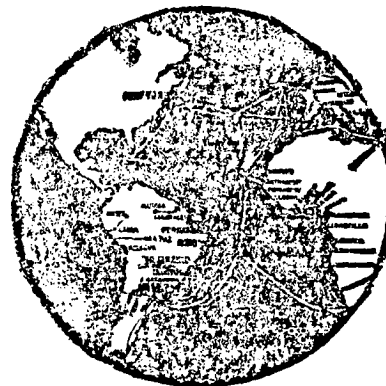
Club D — 61

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O fiscal do Governo, *F. Sá Filho*. — *Abilio Murce & Comp.* — *Th. Ottoni*, 66.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Agóres	3.25	1\$300
Allemanha	3.25	1\$300
Austria-Hungria	3.63	2\$150
Bélgica	3.25	1\$300
Bolamarca	3.62	2\$170
Francia	3.25	1\$300
Irlanda	3.25	1\$300
Italia	3.25	1\$300
Japão	3.25	1\$300
Portugal	3.25	1\$300
Russia da Europa	3.25	1\$300
Suecia	3.25	1\$300
Suissa	3.25	1\$300
Turquia da Europa	3.25	1\$300
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Bélgica e Cabo	5.75	3\$400
Senegal	5.75	3\$400
S. Vicente (Ilha)	2.625	1\$500
Algarve (Ilha)	2.625	1\$500
Danarías	5.40	3\$200
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	2\$670
Quebec	4.45	2\$670
Toronto	4.45	2\$670
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	3\$070
Luisiania	4.25	2\$550
Texas	4.25	2\$550
Outros Estados	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL (C)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	\$1050
Paraguay	2.05	\$1230
Chile:		
V. Mairaiso	2.55	\$1530
Santiago	2.55	\$1530
Peru (Lima)	3.80	\$2280
Bolivia	4.55	\$2730
Ecuador	5.55	\$3330
Colombia	5.55	\$3330

(C) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	\$800
Maranhão	\$800
Piauí	\$800
Ceará	\$800
Rio Grande do Norte	\$800
Paraná	\$800
Pernambuco	\$800
Alagoas	\$800
Sergipe	\$800
Bahia	\$800
Espirito Santo	\$800
Minas Geraes	\$800
S. Paulo	\$800
Goyaz	\$800
Mato Grosso	\$800
Paraná	\$800
Santa Catharina	\$800
Rio Grande do Sul	\$800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117. — Caixa 141. — Maranhão — Caixa 23. — Ceará — Caixa 20. — Pernambuco — Caixa 117. — Bahia — Caixa 100. — Santos — Caixa 56. — Desterro — Caixa 11. — Rio Grande

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfa, degas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Lait... 5\$00

Listamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 4 de dezembro de 1904... 5\$00

Agricultura (Grêa o Ministério da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios, (M)... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M)... 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as chefes da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)... 8\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, brochado... 3\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araújo Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Distrito Federal... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 3.591, de 7 de agosto de 1912... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.991, de 19 de junho de 1908... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$00

D

Dicionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Dicionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Dicionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.	1\$000
de março de 1890.	2\$000
de abril de 1890.	2\$000
de maio de 1890.	4\$000
de julho de 1890.	2\$000
de agosto de 1890.	3\$000
de setembro de 1890.	2\$000
de novembro de 1890.	4\$000
de dezembro de 1890.	3\$000
de janeiro de 1891.	2\$000
de fevereiro de 1891.	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.	3\$000
3º e ultimo.	2\$000
Additamento.	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.	3\$000
de 1833.	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.	3\$000
de 1891.	4\$000
de 1892.	4\$000
de 1893.	2\$500
de 1894.	4\$000
de 1895.	3\$000
de 1896.	3\$000
de 1897.	3\$000
de 1898.	2\$000
de 1899.	3\$500
de 1900.	3\$000
de 1901.	3\$000
de 1902.	3\$000
de 1903.	4\$000
de 1904.	4\$500
de 1905.	4\$500
de 1906.	4\$500
de 1907.	5\$600
de 1908.	5\$000